



Diário **OFICIAL** Executivo

Poder Executivo Estadual

Ano XCIX

Edição Digital nº 8788 | 83 páginas
Curitiba, Quinta-feira, 30 de Agosto de 2012

| Sumário

Poder Executivo	03	Secretaria da Educação	48
Casa Civil	28	Secretaria da Fazenda	69
Ministério Público do Estado do Paraná	28	Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.....	70
Procuradoria Geral do Estado.....	30	Secretaria da Indústria, Comércio e Assuntos do Mercosul	71
Secretarias de Estado		Secretaria da Segurança Pública.....	71
Secretaria da Administração e da Previdência	31	Secretaria da Infraestrutura e Logística	76
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento.....	43	Secretaria do Planejamento e Coordenação Geral	77
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.....	43	Secretaria do Trabalho, Emprego e Economia Solidária	77
		Em Tempo.....	77



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador

Carlos Alberto Richa

Vice-governador

Flávio José Arns

Casa Civil

Luiz Eduardo da Veiga Sebastiani
Loriane Leisli Azeredo

Chefe da Casa Civil
Diretora-Geral

Casa Militar

Adilson Castilho Casitas
Elio de Oliveira Manoel

Chefe da Casa Militar
Sub-Chefe da Casa Militar

Procuradoria Geral do Estado

Julio Cesar Zem Cardozo
Izabel Cristina Moraes

Procurador-Geral
Chefe de Gabinete

Secretarias de Estado

Administração e Previdência

Jorge Sebastião de Bem

Secretário

Família e Desenvolvimento Social

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Letícia Codagnone Raymundo

Secretária
Diretora-Geral

Agricultura e do Abastecimento

Norberto Anacleto Ortigara
Otamir Cesar Martins

Secretário
Diretor-Geral

Fazenda

Luiz Carlos Jorge Hauly
Amauri Escudero Martins

Secretário
Diretor-Geral

Assuntos Estratégicos

Edson Luiz Casagrande
Clecy Amadori

Secretário
Chefe de Gabinete

Indústria, do Comércio e Assuntos do Mercosul

Ricardo José Magalhães Barros
Ercílio Santinoni

Secretário
Diretor-Geral

Assuntos da Copa do Mundo 2014

Mario Celso Puglielli da Cunha

Secretário

Infraestrutura e Logística

José Richa Filho
Aldair Wanderlei Petry

Secretário
Diretor-Geral

Chefia de Gabinete do Governador

Deonilson Rodo

Secretário

Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

Maria Tereza Uille Gomes
Edina Maria Silva de Paula

Secretária
Diretora-Geral

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Alipio Santos Leal Neto
Sérgio de Jesus Vieira

Secretário
Diretor-Geral

Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Jonel Nazareno Lurk
João Carlos Diana

Secretário
Diretor-Geral

Comunicação Social

Marcelo Simas do Amaral Catani
Fabrício Ferreira

Secretário
Diretor-Geral

Planejamento e Coordenação Geral

Cassio Taniguchi
Rita Maria Franco Ribeiro

Secretário
Diretora-Geral

Controle Interno

Carlos Eduardo de Moura

Secretário

Relações com a Comunidade

Wilson Quinteiro

Secretário

Corregedoria e Ouvidoria Geral

Cid Vasques

Secretário

Cultura

Paulino Viapiana
Valéria Aparecida Marques Teixeira

Secretário
Diretor-Geral

Saúde

Michele Caputo Neto
René José Moreira dos Santos

Secretária
Diretor-Geral

Desenvolvimento Urbano

Cezar Augusto Carollo Silvestri
Jamil Abdanur Júnior

Secretário
Diretor-Geral

Segurança Pública

Reinaldo de Almeida César Sobrinho
Adalberto Alves de Souza

Secretário
Diretor-Geral

Educação

Flávio José Arns
Jorge Eduardo Wekerlin

Secretário
Diretor-Geral

Trabalho, Emprego e Economia Solidária

Luiz Claudio Romanelli
Marcello Alvarenga Panizzi

Secretário
Diretor-Geral

Esportes

Evandro Rogério Roman

Secretário

Turismo

Jackson Pitombo Cavalcante Filho
Gabriel Colatusso

Secretário
Diretor-Geral



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Diretor Presidente

Ivens Moretti Pacheco

Diretor Administrativo Financeiro

Geraldo Serathiuk

Rua dos Funcionários, 1645
80035-050 | Cabral | Curitiba | Paraná

Informações PABX 3313-3200

Poder Executivo

DECRETO Nº 5.749

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, LUCIANE CANGUSSU, RG nº 6.291.836-5, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente de CIRETRAN “C” – Símbolo 7-C, do Departamento de Trânsito – DETRAN, no município de Santa Isabel do Ivaí.

Curitiba, em 30 de agosto de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA, Governador do Estado
LUIZ EDUARDO SEBASTIANI, Chefe da Casa Civil

REINALDO DE ALMEIDA CESAR, Secretário de Estado da Segurança Pública

89011/2012

DECRETO Nº 5.750

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto no § 1º da Lei nº 11.019, de 28 de dezembro de 1994, alterado pela Lei nº 16.943, de 10 de novembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 5.018, de 22 de junho de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O percentual a ser repassado ao Fundo Estadual de Segurança Pública – FUNESP/PR, em decorrência do disposto no § 1º do art. 1º da Lei nº 11.019/1994, alterado pela Lei nº 16.943/2011, fica fixado em 35% (trinta e cinco por cento), na forma do artigo 7º da Lei nº 16.944, de 10 de novembro de 2011”.

Art. 2º Fica ressalvada a incidência do percentual estabelecido no artigo primeiro deste Decreto às seguintes taxas de serviços, previstas no anexo I da Lei nº 11.019/1994, alterado pela Lei nº 16.943/2011:

- I - 1.07.00-0 – Perícia técnica e médica especial;
- II - 1.14.00-6 – Avaliação psicológica para fins pedagógicos;
- III - 5.02.00-6 – Exame de aptidão física e mental (1º exame, reteste, remarcação);
- IV - 5.03.00-2 – Avaliação Psicológica (1º exame, reteste, remarcação).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de julho de 2012.

Curitiba, em 30 de agosto de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA, Governador do Estado
LUIZ EDUARDO SEBASTIANI, Chefe da Casa Civil

REINALDO DE ALMEIDA CESAR, Secretário de Estado da Segurança Pública

89013/2012

DECRETO Nº 5.751

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Acórdão proferido nos autos de Apelação Cível nº 711812-1, da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, transitado em julgado,

Resolve tornar sem efeito o Anexo II do Decreto nº 6.741, de 9 de junho de 2006, na parte que nomeou FERNANDO CRUZ SILVA, RG nº 1064601733/RS, Inscrição nº 70279-0, para exercer o cargo de Agente Penitenciário, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE.

Curitiba, em 30 de agosto de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA, Governador do Estado
LUIZ EDUARDO SEBASTIANI, Chefe da Casa Civil

JORGE SEBASTIÃO DE BEM, Secretário de Estado da Administração e da Previdência

89014/2012

DECRETO Nº 5.752

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Acórdão proferido nos autos de Reexame Necessário nº 543238-8, da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná,

Resolve tornar sem efeito o Anexo ao Decreto nº 8.170, de 1º de setembro de 2010, na parte que nomeou DILSON LINHARES DA SILVA, RG nº 99999999/SC, Inscrição nº 61785, para exercer o cargo de Agente Penitenciário, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE.

Curitiba, em 30 de agosto de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA, Governador do Estado
LUIZ EDUARDO SEBASTIANI, Chefe da Casa Civil

JORGE SEBASTIÃO DE BEM, Secretário de Estado da Administração e da Previdência

89015/2012

DECRETO Nº 5.753

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e a Lei nº 13.666, de 5 de julho de 2002, para exercerem os cargos de Agente de Execução e Agente Profissional, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, os candidatos relacionados no Anexo que integra o presente Decreto.

Art. 2º Os candidatos nomeados terão lotação na Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, nos termos do art. 69, inciso III, da Lei nº 8.485, de 3 de junho de 1987.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 30 de agosto de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA, Governador do Estado
LUIZ EDUARDO SEBASTIANI, Chefe da Casa Civil

JORGE SEBASTIÃO DE BEM, Secretário de Estado da Administração e da Previdência

89016/2012

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 5.753/2012

CARGO: AGENTE PROFISSIONAL

FUNÇÃO: ÁREA ATUAÇÃO: ENGENHEIRO CARTÓGRAFO/GERAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

NOME	RG Nº	UF	INSCR
ARTUR FURTADO FILHO	86942240	PR	673420
RODRIGO CAPITANIO MOUSQUER	89833787	PR	1023748
THIAGO NURNBERG DOS SANTOS	57589981	PR	256838

CARGO: AGENTE DE EXECUÇÃO

FUNÇÃO: ÁREA DE ATUAÇÃO: DESENHISTA TÉCNICO/GERAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

NOME	RG Nº	UF	INSCR
ANDERSON CHIQUITO	82588213	PR	918660
ELLEN ANGELICA DE MELLO	76828946	PR	1085310
GUSTAVO WALACH OLIVEIRA	87127206	PR	1241079
LUCIANO DANIEL TULIO	89867274	PR	25712

CARGO: AGENTE DE EXECUÇÃO

FUNÇÃO: ÁREA DE ATUAÇÃO: TOPÓGRAFO/GERAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

NOME	RG Nº	UF	INSCR
EDUARDO ZANELLA	94273099	PR	18937

89018/2012

DECRETO Nº 5.754

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 10, inciso IV, combinado ao art. 17 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o Parecer nº 28/2012, do Conselho Estadual de Educação do Paraná e o contido no protocolado nº 11.486.560-5, com base no protocolado nº 10.738.536-3,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o reconhecimento, em caráter excepcional, pelo prazo de 1 (um) ano, do Curso de Graduação em Filosofia – Licenciatura, ofertado pela Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, Campus de Jacarezinho, mantida pelo Governo do Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 30 de agosto de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA, Governador do Estado
LUIZ EDUARDO SEBASTIANI, Chefe da Casa Civil

ALÍPIO LEAL, Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

89021/2012

DECRETO Nº 5.755

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 10, inciso IV, combinado ao art. 17 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Parecer nº 25/2012, do Conselho Estadual de Educação do Paraná e o contido no protocolado nº 11.486.559-1, com base no protocolado nº 11.111.731-4,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o reconhecimento, pelo prazo de 3 (três) anos, do Curso de Graduação em História – Licenciatura, na modalidade a distância, vinculado ao acréscimo de 34 (trinta e quatro) horas ao Estágio de Campo à carga horária de 3.294 (três mil, duzentas e noventa e quatro) horas, ofertado pela Universidade Estadual do Centro Oeste – UNICENTRO, do Município de Guarapuava, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, no Campus Santa Cruz e polos regionais de Bituruna, Goioerê, Laranjeiras do Sul, Palmital e Pinhão, em convênio com o FNDE/CAPES.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 30 de agosto de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHÁ,
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI,
Chefe da Casa Civil

ALÍPIO LEAL,
Secretário de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

89024/2012

DECRETO Nº 5.756

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 10, inciso IV, combinado com o art. 17 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Parecer nº 32/2012, do Conselho Estadual de Educação do Paraná e o contido no protocolado nº 11.579.354-3, com base no protocolado nº 10.430.855-4,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada à regularização de matrícula e convalidação dos estudos dos alunos que ingressaram nos anos de 2010 e 2011, no Curso de Graduação em Pedagogia – Licenciatura, em regime de extensão no município de Matinhos, ofertado pela Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Paranaguá – FAFIPAR, mantida pelo Governo do Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 30 de agosto de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHÁ,
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI,
Chefe da Casa Civil

ALÍPIO LEAL,
Secretário de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

89025/2012

DECRETO Nº 5.757

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11.375.260-2 e, ainda, considerando que o servidor WASHINGTON RODRIGUES CAMARGO, ocupante do cargo Professor, lotado no Departamento de Odontologia da Universidade Estadual de Ponta Grossa, obteve faltas em número superior ao permissivo estatutário, sem justificá-las, caracterizando abandono de cargo público, infringindo o disposto no art. 293, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 6.174/1970 (Estatuto do Servidor Público);

considerando que foi comprovada a prática da conduta irregular do servidor;

considerando que o servidor foi submetido a processo administrativo disciplinar onde foram respeitados os princípios constitucionais, especialmente o da ampla defesa e do contraditório,

Resolve demitir, por abandono de cargo, de acordo com o art. 293, inciso V, alínea “b” e § 1º, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, WASHINGTON RODRIGUES CAMARGO, RG nº 808.236-7, do cargo de Professor de Ensino Superior, da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná.

Curitiba, em 30 de agosto de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHÁ,
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI,
Chefe da Casa Civil

ALÍPIO LEAL,
Secretário de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

89027/2012

DECRETO Nº 5.758

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial as áreas de terras e benfeitorias destinada à implantação de obras viárias no município de São José dos Pinhais.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 5º, alíneas “h”, “i” e “j”, e arts. 2º e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pelas Leis nºs 2.786, de 21 de maio de 1956; 6.602, de 07 de dezembro de 1978, dando prosseguimento ao Programa Pró – Transporte, das obras que visam a melhoria da mobilidade urbana na Região Metropolitana de Curitiba, com vistas a realização dos jogos da COPA do Mundo – COPA 2014.

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, parciais ou totais as áreas de terras e benfeitorias atingidas pela faixa de domínio necessária à desapropriação, cuja área se destina à implantação de obras viárias componentes do Programa Pró – Transporte, que visam à melhoria da mobilidade urbana na Região Metropolitana de Curitiba, com vistas à realização dos jogos da COPA do Mundo – COPA 2014, projeto referente a Requalificação da Av. Comendador Franco e Av. das Torres, localizadas no município de São José dos Pinhais, de acordo com o Anexo que faz parte deste Decreto.

Art. 2º As desapropriações de imóveis urbanos ou não, serão feitas com prévia e justa indenização, atendendo dispositivos legais.

Art. 3º A Procuradoria Geral do Estado através da Resolução Conjunta nº 10/2011-PGE/SEDU/COMEC, delega à Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba- COMEC, todos os atos necessários para a promoção de ações de desapropriações diretas, decorrentes do PAC Copa do Mundo de 2014, com exceção de atos judiciais necessários à imissão de posse e ingresso de demais ações relacionadas com o objeto da presente Resolução.

Art. 4º As despesas decorrentes dos atos praticados por força deste Decreto correrão no Projeto da PAC Mobilidade – Copa 2014, Rubrica 4490-6100, Fonte 100.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 30 de agosto de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHÁ,
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI,
Chefe da Casa Civil

CEZAR SILVESTRI,
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

JULIO CESAR ZEM CARDOZO,
Procurador Geral do Estado

89028/2012

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 5.758/2012

1- MEMORIAL DESCRITIVO

Do lote “1” da quadra “4” da planta Senegaglia - matriculado sob n.º 30691 – 1.ª circunscrição – São José dos Pinhais, a ser totalmente atingido.

Local: Bairro Águas Belas, quadro urbano de São José dos Pinhais.

Área total do Imóvel: 559,15m²

DESCRIÇÃO DA ÁREA A SER DESAPROPRIADA

A: 559,15m²

Um lote de terreno (de gramado) sob nº1 na quadra 4 da Planta Senegaglia, desta Cidade, medindo 30 mts. de frente para a Avenida Rocha Pombo (antiga Estrada da Base), fazendo esquina com a Av. Alta Tensão (Av. das Torres), onde mede 45,40 mts. e na divisa com o lote nº2, na extensão de 37,50 mts., contendo uma casa velha de madeira e demais benfeitorias.

2- MEMORIAL DESCRITIVO

Do lote “1” da quadra “11” da planta Senegaglia - matriculado sob n.º 21084 – 1.ª circunscrição – São José dos Pinhais, a ser totalmente atingido.

Local: Centro, quadro urbano de São José dos Pinhais.

Área total do Imóvel: 527,00m²

DESCRIÇÃO DA ÁREA A SER DESAPROPRIADA

A: 527,00m²

Lote de terreno de gramado, sem benfeitorias, sob nº 01 (hum) da quadra 11 (onze) da Planta Senegaglia, situada no lugar denominado Pedreira, quadro urbano desta cidade, medindo: 31,00 metros de frente para a Avenida Alta Tensão; 40,00 metros de um lado, fazendo esquina com a Rua Norberto de Brito; 34,00 metros de outro lado dividindo com o lote 2, de forma triangular, com área total de 527,00m².

3- MEMORIAL DESCRITIVO

Do lote “1” da quadra “12” da planta Senegaglia - matriculado sob n.º 17571 – 1.ª circunscrição – São José dos Pinhais, a ser totalmente atingido.

Local: Bairro São Cristóvão, quadro urbano de São José dos Pinhais.

Área total do Imóvel: 216,94m²

DESCRIÇÃO DA ÁREA A SER DESAPROPRIADA

A: 216,94m²

O lote de terreno de gramado sem benfeitorias, sob nº01 (hum) da quadra nº12 (doze) da Planta SENEGAGLIA, situada no lugar PEDREIRA, Rocio desta cidade, medindo referido lote 27,00 metros de frente para a Avenida Alta Tensão; 18,00 metros de frente para a Estrada Federal e 24,80 metros de frente para a Rua Marcelino Nogueira, terreno de forma triangular, com área total de 216,94m².

4- MEMORIAL DESCRITIVO

Da área remanescente "B" do lote D387 - matriculado sob n.º 71.019 - 1.ª circunscrição - São José dos Pinhais, a ser totalmente atingido.

Local: Rocio, bairro Águas Belas, quadro urbano de São José dos Pinhais.

Área total do Imóvel: 197,71m²

DESCRIÇÃO DA ÁREA A SER DESAPROPRIADA

A: 197,71m²

ÁREA REMANESCENTE 'B' DO LOTE D387, com 197,71m², situado no lugar Rocio quadro urbano desta cidade, tem início na estaca 7B, localizada no alinhamento predial da Rua Comandante Aviador José Paulo Lipinski; segue pelo alinhamento predial do futuro prolongamento da Rua Boa Esperança rumo e medida 26°05'21"NE e 20,97 metros até a estaca 7A; segue com rumo de 60°55'57"SW confrontando com propriedade de MCE Participações Ltda, numa extensão de 3,51 metros até a estaca 8, segue com rumo de 73°21'38"SW confrontando com propriedade de Companhia Paranaense de Energia - Copel, numa extensão de 18,00 metros até a estaca 9; segue com rumo de 00°10'05"SW numa extensão de 12,38 metros até a estaca 10; deflexão à esquerda e passa a confrontar com a Rua Comandante Aviador José Paulo Lipinski com extensão em curva 9,96 metros até a estaca 7B encerrando o perímetro da presente descrição.

89041/2012

DECRETO Nº 5.759

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, tendo em vista o art. 34 da Lei nº 12.726, de 26 de novembro de 1999 e o art. 6º do Decreto nº 9.130, de 27 de dezembro de 2010 e sob proposta da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê da Bacia Litorânea, composto pelos seguintes membros:

I - Poder Público: 11 (dez) representantes:

a) 2 (dois) da União;

b) 5 (cinco) do Estado; e

c) 4 (quatro) dos Municípios.

II - Setores Usuários de Recursos Hídricos: 10 (dez) representantes:

a) 4 (quatro) do setor de abastecimento de água e diluição de efluentes urbanos;

b) 1 (um) do setor de Hidroeletricidade;

c) 4 (quatro) do setor de captação industrial e diluição de efluentes industriais; e

d) 1 (um) do setor de agropecuária e irrigação, inclusive piscicultura.

III - Sociedade Civil Organizada: 7 (sete) representantes:

a) 2 (dois) de organizações não governamentais;

b) 2 (dois) de entidades de ensino e pesquisa;

c) 1 (um) de entidades técnico profissionais;

d) 1 (um) de comunidades indígenas; e

e) 1 (um) de outras organizações Cívicas.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes representantes para comporem o Comitê da Bacia Litorânea:

do Poder Público:

ROGÉRIO JOSÉ FLORENZANO JUNIOR (Titular) e GUADALUPE VIVEKANANDA (Suplente) - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio;

ANA ELISA DE FREITAS (Titular) e EDUARDO HARDER (Suplente)

- Fundação Nacional do Índio - FUNAI;

OLGA POLATTI (Titular) e JORGE LUIZ VAINE (Suplente) - Instituto

das Águas do Paraná - AGUASPARANÁ;

ALBERTO BACCARIM (Titular) e DORACI RAMOS DE OLIVEIRA (Suplente) - Instituto Ambiental do Paraná - IAP;

ADÃO SOUZA CRUZ (Titular) e ROGÉRIO DA SILVA FELIPE (Suplente) - Minerais do Paraná S.A. - MINEROPAR;

SEBASTIÃO BELLETINI (Titular) e MARCOS CAMPOS DE OLIVEIRA (Suplente) - Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER;

SIMONE DA ROCHA LIMA TANUS (Titular) e MARIA MANUELA DA ENCARNÇÃO OLIVEIRA (Suplente) - Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA;

JOZAINÉ BATISTA MENDES CONCEIÇÃO E SILVA BAKA (Titular) e CAROLINE BELESKI CARNEIRO (Suplente) - Prefeitura Municipal de Paranaguá;

FABIO LUIZ AZEVEDO (Titular) - Prefeitura Municipal de Morretes e ARAMIS MEREBE CALIXTO (Suplente) - Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná;

HEVER LINHARES (Titular) - Prefeitura Municipal de Antonina e SERGIO LUIZ CIOLI (Suplente) - Prefeitura Municipal de Matinhos; e

IVAIR BARBOSA COLOMBES (Titular) - Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba e VICENTE CLAUDIO VARIANI (Suplente) - Prefeitura Municipal de Guaratuba;

dos Setores Usuários de Recursos Hídricos:

ROMILSON GONÇALVES (Titular) e ARILSON MENDES (Suplente) - Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR;

GUILHERME ZAVATARO (Titular) e MEGRITH GIACOMEL BRUNETTO (Suplente) - Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR;

SALEIMAN JOSÉ ANDRAUS (Titular) e RONDINALDO PAIVA DE LIMA (Suplente) - CAB Águas de Paranaguá;

DALTON RIBEIRO DA CUNHA JR (Titular) - Serviço Autônomo Mu-

nicipal de Água e Esgoto - SAMAE de Antonina e ABILIO RIBEIRO (Suplente)

- Companhia de Água e Esgoto de Paranaguá - CAGEPAR;

CAMILA FREITAS (Titular) e MÔNICA IRION ALMEIDA (Suplente)

- Companhia Paranaense de Energia - COPEL;

ALEXANDRE CRUZES (Titular) e JOÃO IVANO MARSON (Suplente)

- COAMO Agroindustrial Cooperativa;

DAIANE PRUDENTE (Titular) e ÉVORA TRACIA OLSEN DE CAR-

VALHO FLEISCHHACKER (Suplente) - Brasil Foods - BRF;

RONALDO ZUCARELLI (Titular) e SUZELI DE OLIVEIRA (Suplente)

- ADM do Brasil Ltda; e

GUNTOLF VAN KAICK (Titular) e SILVIO KRINSKI (Suplente) -

Organização das Cooperativas do Estado do Paraná - OCEPAR;

da Sociedade Civil Organizada:

ELIANE BEÊ BOLCHINI (Titular) - Associação de Defesa do Meio

Ambiente e do Desenvolvimento de Antonina - ADEMADAN e IOLANDO WOJ-

CIK (Suplente) - Associação de Defesa dos Rios e do Meio Ambiente - ECO RIOS;

LAURA JESUS DE MOURA E COSTA (Titular) - Centro de Estudos,

Defesa e Educação Ambiental - CEDEA e WALTHER GRUBE (Suplente) - Grupo

Ambientalista do Rio Iguaçu - GARI;

PAULO HENRIQUE CARNEIRO MARQUES (Titular) e LUIZ FER-

NANDO DE CARLI LAUTERT (Suplente) - Universidade Federal do Paraná

- UFPR/Litoral;

GISLAINE GARCIA DE FARIA (Titular) e EMERSON LUIZ TONET-

TI (Suplente) - Instituto Federal do Paraná - IFPR/Campus Paranaguá;

PEDRO NELSON COSTA FRANCO (Titular) - Associação Brasileira

de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES/PR e LUIZ FORNAZARI NETO

(Suplente) - Associação Brasileira de Águas Subterrâneas - ABAS/PR;

VALDIR BENITZ (Titular) e DOUGLAS JACINTO DA ROSA (Suplente)

- Comissão Universidade para os Índios - CUIA; e

ELOIR MARTINS (Titular) - Associação Comercial, Industrial e

Agrícola de Paranaguá - ACIAP e ODALBOR FERREIRA ALVES (Suplente)

- Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Pontal do Paraná - ACIAPAR.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 30 de agosto de 2012, 191ª da Independência e 124ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHÁ,

Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI,

Chefe da Casa Civil

JONEL NAZARENO IURK,

Secretário de Estado do Meio Ambiente

e Recursos Hídricos

89042/2012

DECRETO Nº 5.760

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º O caput do artigo 3º do Decreto nº 4.289, de 5 de abril de 2012, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º O Comitê Estadual para Refugiados e Migrantes no Estado do Paraná - CERM, órgão de deliberação coletiva, será composto pelos seguintes membros:

I - o Secretário de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, ou seu indicado;

II - 1 (um) representante de cada órgão a seguir relacionado:

a) Casa Civil;

b) Secretaria de Estado da Segurança Pública;

c) Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social;

d) Secretaria de Estado da Saúde;

e) Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária;

f) Secretário de Estado do Turismo;

g) Secretário Especial de Relações com a Comunidade; e

h) Secretaria de Estado da Educação.

III - 2 (dois) representantes de organizações não-governamentais voltadas a atividades de assistência e proteção a refugiados e migrantes no Estado ou no País, indicados pelo Secretário de Estado Justiça, Cidadania e Direitos Humanos."

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 30 de agosto de 2012, 191ª da Independência 124ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHÁ,

Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI,

Chefe da Casa Civil

MARIA TEREZA UILLE GOMES,

Secretária de Estado da Justiça,

Cidadania e Direitos Humanos

89043/2012

DECRETO Nº 5.761

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 3º do Decreto nº 1.082, de 13 de abril de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de março de 2011."

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 30 de agosto de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA,
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI
Chefe da Casa Civil

DIRCE MARIA REINEHR,
Secretária de Estado da Comunicação
Social, em exercício

CASSIO TANIGUCHI,
Secretário de Estado do Planejamento
e Coordenação Geral

89045/2012

DECRETO Nº 5.762

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, Grupo de Trabalho com a finalidade de apoiar as atividades da Comissão Nacional da Verdade, criada pela Lei Federal nº 12.528, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º O Grupo de Trabalho a que se refere o artigo 1º desenvolverá suas atividades até a instituição, por Lei, da Comissão da Verdade no Estado do Paraná.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto por 7 (sete) membros de notório saber, com atuação na área de Direitos Humanos, indicados e designados pela Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

Art. 4º O Grupo de Trabalho ora instituído contará com o apoio administrativo da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, por meio do Departamento de Direitos Humanos e Cidadania.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 30 de agosto de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA,
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI
Chefe da Casa Civil

MARIA TEREZA UILLE GOMES,
Secretária de Estado da Justiça,
Cidadania e Direitos Humanos

89046/2012

DECRETO Nº 5.763

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e XVIII, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Ficam previamente autorizadas as celebrações de termos aditivos a convênios e instrumentos congêneres firmados pelo titular da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística, desde que não impliquem na efetivação de despesas, ficando delegada a esta autoridade a competência para praticar todos os atos necessários à formalização e cumprimento destes ajustes.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 30 de agosto de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA,
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI
Chefe da Casa Civil

JOSÉ RICHIA FILHO,
Secretário de Estado da Infraestrutura
e Logística

89047/2012

DECRETO Nº 5.764

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência,

Resolve tornar sem efeito, de acordo com os arts. 26 e 41, § 3º da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, o Decreto nº 4.252, de 2 de abril de 2012, na parte que nomeou CARLOS GABRIEL EGGERT BOEHS, RG nº 1.762.334/SC, PAULO DENIS GARCEZ DA LUZ, RG nº 6.117.125-8, LUIZ HENRIQUE ALVES DE SOUZA, RG nº 5.914.324-7 e CLARICE ZIENTARSKI, RG nº 6036410709/RS, por não terem tomado posse dentro do prazo legal e JOÃO BIESDORF, RG nº 4.016.104/SC, por desistência do candidato.

Curitiba, em 30 de agosto de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA,
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI,
Chefe da Casa Civil

JORGE SEBASTIÃO DE BEM,
Secretário de Estado da Administração
e da Previdência

ALÍPIO LEAL,
Secretário de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

89049/2012

DECRETO Nº 5.765

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado da Educação,

Resolve retificar o Decreto nº 5.094, de 27 de junho de 2012, que nomeou SALMA SELEME MARIANO, RG nº 1.154.837-7, para exercer o cargo de Professor – Nível I, Classe 1, área de atuação Educação Básica, Disciplina de Física, carga horária semanal de 20 (vinte) horas, do Quadro Próprio do Magistério, da Secretaria de Estado da Educação, a fim de declarar que a nomeação foi para o Núcleo Regional da Educação da Área Metropolitana Norte, e não como constou. Curitiba, em 30 de agosto de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA,
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI,
Chefe da Casa Civil

JORGE SEBASTIÃO DE BEM,
Secretário de Estado da Administração
e da Previdência

FLÁVIO ARNS,
Secretário de Estado da Educação

89055/2012

DECRETO Nº 5.766

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado da Educação,

Resolve retificar o Decreto nº 5.093, de 27 de junho de 2012, que nomeou SALMA SELEME MARIANO, RG nº 1.154.837-7, para exercer o cargo de Professor – Nível I, Classe 1, área de atuação Educação Básica, Disciplina de Matemática, carga horária semanal de 20 (vinte) horas, do Quadro Próprio do Magistério, da Secretaria de Estado da Educação, a fim de declarar que a nomeação foi para o Núcleo Regional da Educação da Área Metropolitana Norte, e não como constou. Curitiba, em 30 de agosto de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA,
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI,
Chefe da Casa Civil

JORGE SEBASTIÃO DE BEM,
Secretário de Estado da Administração
e da Previdência

FLÁVIO ARNS,
Secretário de Estado da Educação

89059/2012

DECRETO Nº 5.767

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão judicial, que transitou em julgado, proferida nos Autos de Mandado de Segurança nº 1101/2005, e o contido no protocolado sob nº 11.532.051-3,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com os artigos 7º e 23, da Lei Complementar nº 07, de 22 de dezembro de 1976 e artigo 7º da Lei Complementar nº 103, de 15 de março de 2004, MARINA PALMA PEREIRA DA SILVA, RG nº 4.728.936-0, para exercer o cargo de Professor – Nível I, Classe 1, área de atuação Educação Básica, Disciplina de História, carga horária semanal de 20 (vinte) horas, do Quadro Próprio do Magistério, da Secretaria de Estado da Educação, no Núcleo Regional da Educação de Apucarana.

Art. 2º A presente nomeação destina-se ao suprimento inicial em qualquer estabelecimento do município, a ser indicado pela Secretaria de Estado da Educação, devendo a nomeada inscrever-se no próximo concurso de remoção, para fins de fixação do seu exercício em estabelecimento de ensino no qual complementará o período de estágio probatório.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 30 de agosto de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA,
Governador do Estado,

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI,
Chefe da Casa Civil

JORGE SEBASTIÃO DE BEM,
Secretário de Estado da Administração
e da Previdência

FLÁVIO ARNS,
Secretário de Estado da Educação,

89061/2012

DECRETO Nº 5.768

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado da Educação,

Resolve retificar o Decreto nº 5.227, de 11 de julho de 2012, que nomeou ELIANA SCHLOGEL, RG nº 4.933.940-2, para exercer o cargo de Professor – Nível I, Classe 1, área de atuação Educação Básica, Disciplina de Matemática, carga horária semanal de 20 (vinte) horas, do Quadro Próprio do Magistério, da Secretaria de Estado da Educação, a fim de declarar que a nomeação foi para o Núcleo Regional da Educação de Curitiba, e não como constou.

Curitiba, em 30 de agosto de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHÁ,
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI,
Chefe da Casa Civil

JORGE SEBASTIÃO DE BEM,
Secretário de Estado da Administração
e da Previdência

FLÁVIO ARNS,
Secretário de Estado da Educação

89062/2012

DECRETO Nº 5.769

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão judicial proferida nos Autos nº 0000677-40.2012.8.16.0179, em trâmite perante a 8ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba e o contido no protocolado sob nº 11.583.897-0,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com os arts. 7º e 23, da Lei Complementar nº 7, de 22 de dezembro de 1976 e art. 7º da Lei Complementar nº 103, de 15 de março de 2004, MARIANA RAVEDUTTI LUCIO MACHADO, RG nº 6.445.270-3, para exercer o cargo de Professor – Nível I, Classe 1, área de atuação na Disciplina de Pedagogo, carga horária semanal de 20 (vinte) horas, do Quadro Próprio do Magistério, da Secretaria de Estado da Educação, Núcleo Regional da Educação de Curitiba.

Art. 2º A presente nomeação se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade ao trânsito em julgado dos Autos referidos no preâmbulo.

Art. 3º A presente nomeação destina-se ao suprimento inicial em qualquer estabelecimento do município, a ser indicado pela Secretaria de Estado da Educação, devendo a nomeada inscrever-se no próximo concurso de remoção, para fins de fixação do seu exercício em estabelecimento de ensino no qual complementará o período de estágio probatório.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 30 de agosto de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHÁ,
Governador do Estado,

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI,
Chefe da Casa Civil

JORGE SEBASTIÃO DE BEM,
Secretário de Estado da Administração
e da Previdência

FLÁVIO ARNS,
Secretário de Estado da Educação

89070/2012

DECRETO Nº 5.770

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão judicial proferida nos autos de Mandado de Segurança nº 851.854-3, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, transitada em julgado e o contido no protocolado sob nº 11.416.028-8,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com os arts. 7º e 23, da Lei Complementar nº 7, de 22 de dezembro de 1976 e art. 7º da Lei Complementar nº 103, de 15 de março de 2004, ADÉLIA TORMENA DUBIELA, RG nº 930093-7, para exercer o cargo de Professor – Nível I, Classe 1, área de atuação Educação Básica, Disciplina de Pedagogo, carga horária semanal de 20 (vinte) horas, do Quadro Próprio do Magistério, da Secretaria de Estado da Educação, Núcleo Regional da Educação de Paranavai.

Art. 2º A presente nomeação destina-se ao suprimento inicial em qualquer estabelecimento do município, a ser indicado pela Secretaria de Estado da Educação, devendo a nomeada inscrever-se no próximo concurso de remoção, para fins de fixação do seu exercício em estabelecimento de ensino no qual complementará o período de estágio probatório.

DECRETO Nº 5772

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 13, inciso III da Lei Estadual nº 17.012, de 14 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 33.968.396,00 (trinta e três milhões, novecentos e sessenta e oito mil, trezentos e noventa e seis reais), de acordo com o Anexo I deste decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Fonte 116 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, no exercício de 2011.

Art. 3º - Em decorrência do contido no artigo anterior, fica alterado o Demonstrativo da Receita, conforme Anexo II deste decreto.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 30 de agosto de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHÁ
Governador do Estado

CASSIO TANIGUCHI
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 30 de agosto de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHÁ,
Governador do Estado,

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI,
Chefe da Casa Civil

JORGE SEBASTIÃO DE BEM,
Secretário de Estado da Administração
e da Previdência

FLÁVIO ARNS,
Secretário de Estado da Educação

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com os arts. 7º e 23, da Lei Complementar nº 7, de 22 de dezembro de 1976 e art. 7º da Lei Complementar nº 103, de 15 de março de 2004, ADÉLIA TORMENA DUBIELA, RG nº 930093-7, para exercer o cargo de Professor – Nível I, Classe 1, área de atuação Educação Básica, Disciplina de Pedagogo, carga horária semanal de 20 (vinte) horas, do Quadro Próprio do Magistério, da Secretaria de Estado da Educação, Núcleo Regional da Educação de Paranavai.

Curitiba, em de de 2012.



CARLOS ALBERTO RICHÁ,
Governador do Estado

FLÁVIO ARNS,
Secretário de Estado da Educação

89073/2012

DECRETO Nº 5.771

Acrescenta parágrafo único no art. 5º do Decreto nº 5.132, de 2012, que regulamenta a Lei nº 17.197/2012 que autoriza o Poder Executivo Estadual a conceder subvenção para execução de ações do Programa Morar Bem Paraná e dos Programas Habitacionais de Interesse Social desenvolvidos pela COHAPAR, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual,

DECRETA

Art. 1º Fica acrescentado parágrafo único no art. 5º do Decreto nº 5.132, de 2 de julho de 2012, com a seguinte redação:

"Parágrafo único. O benefício de subvenção poderá ser concedido, em qualquer época, aos beneficiários do Programa Morar Bem Paraná Melhorias, desde que o imóvel tenha sido construído há mais de 5 (cinco) anos, excepcionando-o dos critérios constantes dos itens anteriores."

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 30 de agosto de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHÁ,
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI,
Chefe da Casa Civil

CASSIO TANIGUCHI,
Secretário de Estado do Planejamento
e Coordenação Geral

89074/2012

I SUPLEMENTAÇÃO						A N E X O I	Fl. 01	
I DE DESPESA						ANEXO AO DECRETO Nº 5772	R\$ 1,00	
I Cód.	I	Especificação	I Natureza da Despesa	I Fonte	I Gr	I LOI	Valor	I N.do Proc COP
I 4100	I	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	I	I	I	I		I
I 4103	I	SUPERINTENDENCIA DE EDUCAÇÃO	I	I	I	I		I
I 4095	I	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	I 44905200	I 116	I 16	I L I	33.968.396	I 0983
						T o t a l	33.968.396	I

I ACRÉSCIMO		A N E X O I I				Fl. 02	
I RECEITA CENTRALIZADA		ANEXO AO DECRETO Nº 5772				R\$ 1,00	
-----		*-----*				*-----*	
I	Código	I	Especificação	I	Fonte	I	Gr. I
I	I	I		I	IFonteI		Valor
-----		*-----*				*-----*	
I	2590.01.16	I	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do	I	I	I	
I		I	Desenvolvimento da Educação - FNDE	I	116	I 16 I	33.968.396
-----		*-----*				*-----*	
						T O T A L	I
							33.968.396
							I

89075/2012

DECRETO N° 5773

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 13, incisos IV e VII da Lei Estadual nº 17.012, de 14 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 173.442,00 (cento e setenta e três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais), de acordo com o Anexo I deste decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotação, conforme Anexo II deste decreto.

Art. 3º - Em decorrência do contido nos artigo 1º e 2º, fica alterado o Programa de Obras, conforme Anexos III e IV deste decreto.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 30 de agosto de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHÁ
Governador do Estado

CASSIO TANIGUCHI
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I SUPLEMENTAÇÃO		A N E X O I		Fl. 01	
I DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 5773		R\$ 1,00	
-----					*
-----					*
I	I	I Natureza	I	I	I
I Cód.	Especificação	I da	I Fonte	I Gr IALO	I Valor
I	I	I Despesa	I IFnteI	I I	I Proc
-----					I COP
-----					*
I 7700	I SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	I	I	I I I	I
I	I	I	I	I I I	I
I 7730	I DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	I	I	I I I	I
I 4305	I GESTÃO DE PROJETOS, RESTAURO E CONSTRUÇÃO DE OBRAS	I	I	I I I	I
I	I DO SISTEMA MULTIMODAL DE TRANSPORTE	I 44905100	I 257	I 95 I L I	I 173.442 I 0985
-----					*
			T o t a l	I	I 173.442 I

I CANCELAMENTO		A N E X O I I				Fl. 01	I
I DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 5773				R\$ 1,00	I

-----	*-----*	*-----*	*-----*	*-----*	*-----*	*-----*	*-----*
I	I		I Natureza	I	I	I I	I N.do
I Cód.	I	Especificação	I da	I Fonte	I Gr	I ALOI	I Proc
I	I		I Despesa	I	I Fnte	I I	I COP

I 7700	I	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	I	I	I	I I	I
I	I		I	I	I	I I	I
I 7730	I	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	I	I	I	I I	I
I 4308	I	GESTÃO DE APOIO A CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E MELHORIAS	I	I	I	I I	I
I	I	DA INFRAESTRUTURA DE RODOVIAS MUNICIPAIS	I 44905100	I 257	I 95	I L I	I 173.442 I 0985

T o t a l						I	173.442 I

I SUPLEMENTAÇÃO		A N E X O I I I				Fl. 02	I
I DE OBRAS		ANEXO AO DECRETO Nº 5773				R\$ 1,00	I
I Código	I	Especificação	I Fonte	I Gr.	I Alo	Valor	IProcessoI
I	I		I	IFonteI	I		I
I 7700	I	I SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	I	I	I	I	I
I 7730	I	I DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	I	I	I	I	I
I 4305	I	I GESTÃO DE PROJETOS, RESTAURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE OBRAS	I	I	I	I	I
I	I	I DO SISTEMA MULTIMODAL DE TRANSPORTE	I	I	I	I	I
I 900	I	I CENTRO-OCIDENTAL	I	I	I	I	I
I 0007	I	I Implantar acesso a Santa Casa de Campo Mourão, Trecho	I	I	I	I	I
I	I	I entroncamento PR/317 - Araruna	I 257	I 95	I L	I 173.442	I 0985
T O T A L			I O.F.	I	I L	I 173.442	I

I CANCELAMENTO		A N E X O I V				Fl. 02	I
I DE OBRAS		ANEXO AO DECRETO Nº 5773				R\$ 1,00	I
I Código	I	Especificação	I Fonte	I Gr.	I Alo	Valor	IProcessoI
I	I		I	IFonteI	I		I
I 7700	I	I SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	I	I	I	I	I
I 7730	I	I DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	I	I	I	I	I
I 4308	I	I GESTÃO DE APOIO A CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E MELHORIAS	I	I	I	I	I
I	I	I DA INFRAESTRUTURA DE RODOVIAS MUNICIPAIS	I	I	I	I	I
I 905	I	I CENTRO-ORIENTAL	I	I	I	I	I
I 0015	I	I Contratar a execução de vigas, lajotas e guarda rodas	I	I	I	I	I
I	I	I para pontes municipais	I 257	I 95	I L	I 173.442	I 0985
T O T A L			I O.F.	I	I L	I 173.442	I

89077/2012

DECRETO Nº 5774

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 13, incisos IV e VII da Lei Estadual nº 17.012, de 14 de dezembro de 2011,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), de acordo com o Anexo I deste decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste decreto.

Art. 3º - Em decorrência do contido nos artigos anteriores, fica alterado o Programa de Obras, conforme Anexos III e IV deste decreto.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 30 de agosto de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CASSIO TANIGUCHI
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I SUPLEMENTAÇÃO		A N E X O I				Fl. 01	I
I DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 5774				R\$ 1,00	I
I	I	Especificação	I Natureza	I	I	Valor	I N.do
I Cód.	I		I da	IFonteI	Gr IALOI		I Proc
I	I		I Despesa	I	IFnteI		I COP
I 4700	I	I SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	I	I	I	I	I
I	I		I	I	I	I	I
I 4760	I	I FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE	I	I	I	I	I
I 4161	I	I REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA	I 44905200	I 100	I 01	I L	I 0989
T o t a l			I			I 6.000.000	I

I CANCELAMENTO		A N E X O I I				Fl. 01	I
I DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 5774				R\$ 1,00	I
I	I	Especificação	I Natureza	I	I	Valor	I N.do
I Cód.	I		I da	IFonteI	Gr IALOI		I Proc
I	I		I Despesa	I	IFnteI		I COP
I 4700	I	I SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	I	I	I	I	I

[illegible]

I SUPLEMENTAÇÃO		A N E X O I I I				Fl. 02	
I DE OBRAS		ANEXO AO DECRETO Nº 5774				R\$ 1,00	
I Código	I Especificação	I Fonte	I Gr.	I Alo	I Valor	I Processo	
I	I	I	I	I	I	I	I
I 4700	I SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I
I 4760	I FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE	I	I	I	I	I	I
I 4163	I GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS	I	I	I	I	I	I
I 136	I Apucarana	I	I	I	I	I	I
I 0005	I Ampliar a 16ª Regional de Saúde com a instalação de	I	I	I	I	I	I
I	I elevador	I 100	I 01	I L	I	462.600	I 0989
T O T A L		I	Tes. I	I L I		462.600	I

I CANCELAMENTO		A N E X O I V				Fl. 02	
I DE OBRAS		ANEXO AO DECRETO Nº 5774				R\$ 1,00	
I Código	I Especificação	I Fonte	I Gr.	I Alo	I Valor	IProcesso	
I	I	I	I	I	I	I	I
I 4700	I SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I
I 4760	I FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE	I	I	I	I	I	I
I 4159	I GESTÃO DAS REDES	I	I	I	I	I	I
I 230	I Cascavel	I	I	I	I	I	I
I 0003	I Modernizar instalações do Seminário de Cascavel para	I	I	I	I	I	I
I	I instalação de Centro de Dependentes de Álcool e Drogas	I 100	I 01	I L	I 2.000.000	I 0989	I
I 280	I Curitiba	I	I	I	I	I	I
I 0005	I Construir Centro Regional de Atenção Especializada	I 100	I 01	I L	I 1.000.000	I 0989	I
I 4163	I GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS	I	I	I	I	I	I
I 136	I Apucarana	I	I	I	I	I	I
I 0008	I Instalar câmara fria na Regional de Saúde de Apucarana	I 100	I 01	I L	I 70.000	I 0989	I
I 262	I Cornélio Procópio	I	I	I	I	I	I
I 0006	I Ampliar a 18ª Regional de Saúde com a instalação de	I	I	I	I	I	I
I	I elevador	I 100	I 01	I L	I 1.300.000	I 0989	I
I 334	I Francisco Beltrão	I	I	I	I	I	I
I 0011	I Instalar 02 Fan Coil 2,5 Tr para distribuição de ar	I	I	I	I	I	I
I	I quente e frio - Hospital Regional de Francisco Beltrão	I 100	I 01	I L	I 180.000	I 0989	I
I 510	I Maringá	I	I	I	I	I	I
I 0009	I Instalar uma plataforma para deficientes no prédio da	I	I	I	I	I	I
I	I 15ª Regional de Saúde	I 100	I 01	I L	I 75.000	I 0989	I
I 600	I Paranavai	I	I	I	I	I	I
I 0015	I Construir Hemonúcleo de Paranavai	I 100	I 01	I L	I 160.000	I 0989	I
I 626	I Piraquara	I	I	I	I	I	I
I 0010	I Concluir obra de readequação dos pavilhões e	I	I	I	I	I	I
I	I ambulatórios do Hospital Colônia Adauto Botelho	I 100	I 01	I L	I 700.000	I 0989	I
T O T A L		I Tes.	I	I L	I 5.485.000	I	I

89079/2012

DECRETO N° 5775

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 13, inciso IV da Lei Estadual nº 17.012, de 14 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 1.441.296,00 (hum milhão, quatrocentos e quarenta e um mil, duzentos e noventa e seis reais), de acordo com o Anexo I deste decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste decreto.

Art. 3º - Em decorrência do contido no artigo 1º, fica alterado o Demonstrativo de Repasses do Tesouro Estadual, conforme Anexo III deste decreto.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 30 de agosto de 2012. 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHÁ
Governador do Estado

CASSIO TANIGUCHI
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I SUPLEMENTAÇÃO		A N E X O I					Fl. 01	I
I DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 5775					R\$ 1,00	I
I	I	Especificação					Valor	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I 6500	I	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO	I	I	I	I	I	I
I	I		I	I	I	I	I	I
I 6531	I	INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO	I	I	I	I	I	I
I	I	RURAL - EMATER	I	I	I	I	I	I
I 3033	I	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TERRITORIAL - PROTERRITÓRIOS	I	I	I	I	I	I
I	I	- EMATER	I 44905200	I 103	I 01	I O I	1.441.296	I 0990 I
T o t a l							1.441.296	I

I CANCELAMENTO		A N E X O I I					Fl. 01	I
I DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 5775					R\$ 1,00	I
I	I	Especificação					Valor	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I 6500	I	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO	I	I	I	I	I	I
I	I		I	I	I	I	I	I
I 6502	I	DIRETORIA GERAL	I	I	I	I	I	I
I 3028	I	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TERRITORIAL - PROTERRITÓRIOS	I 33903900	I 103	I 01	I O I	418.296	I 0990 I
I	I		I 44905200	I 103	I 01	I O I	1.023.000	I 0990 I
T o t a l							1.441.296	I

I ACRÉSCIMO		A N E X O I I I					FL. 02	I
I DOS REPASSES		ANEXO AO DECRETO Nº 5775					R\$ 1,00	I
I	I	Especificação					Valor	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO	I	I	I	I	I	I
I	I		I	I	I	I	I	I
I 6531	I	INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO	I	I	I	I	I	I
I	I	RURAL - EMATER	I	I	I	I	I	I
I	I	RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	I	I	I	I	1.441.296	I 990 I
T O T A L							1.441.296	I

89082/2012

DECRETO Nº 5776

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 13, incisos I e IV da Lei Estadual nº 17.012, de 14 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 404.588,00 (quatrocentos e quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais), de acordo com o Anexo I deste decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste decreto.

Art. 3º - Em decorrência do contido no artigo anterior, fica alterado o Demonstrativo de Repasses do Tesouro Estadual, conforme Anexo III deste decreto.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 30 de agosto de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CASSIO TANIGUCHI
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I SUPLEMENTAÇÃO		A N E X O I					Fl. 01	I
I DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 5776					R\$ 1,00	I
I	I	Especificação					Valor	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I 4100	I	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	I	I	I	I	I	I
I	I		I	I	I	I	I	I
I 4102	I	DIRETORIA GERAL	I	I	I	I	I	I

I 4090	I GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEED	I 33903300	I 100	I 01	I L	I	45.000	I 0982	I
I	I	I 44905200	I 100	I 01	I L	I	1.000	I 0982	I
I 4103	I SUPERINTENDENCIA DE EDUCAÇÃO	I	I	I	I	I	I	I	I
I 4092	I SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA EDUCAÇÃO	I 33903900	I 116	I 16	I L	I	6.588	I 0982	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I	I
I 4300	I SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I	I
I 4302	I DIRETORIA GERAL	I	I	I	I	I	I	I	I
I 4106	I DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS DE ESPORTE, LAZER E	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I ATIVIDADE FÍSICA	I 33901400	I 100	I 01	I L	I	100.000	I 0982	I
I	I	I 33903300	I 100	I 01	I L	I	100.000	I 0982	I
I 4330	I INSTITUTO PARANAENSE DE CIENCIA DO ESPORTE - IPCE	I	I	I	I	I	I	I	I
I 4107	I GESTÃO ADMINISTRATIVA - IPCE	I 31901300	I 100	I 01	I L	I	36.000	I 0982	I
I 4108	I GESTÃO DE SERVIÇOS - IPCE	I 33903900	I 100	I 01	I L	I	16.000	I 0982	I
I 9066	I ENCARGOS ESPECIAIS - IPCE	I 33904700	I 100	I 01	I L	I	100.000	I 0982	I

T o t a l							I 404.588	I	

I CANCELAMENTO									
I DE DESPESA									
A N E X O I I									
ANEXO AO DECRETO Nº 5776									
Fl. 01									
R\$ 1,00									

I	I	I Natureza	I	I	I	I	I	I N.do	I
I Cód.	I	I da	I Fonte	I Gr	I IAL	I OI	Valor	I Proc	I
I	I	I Despesa	I	I Fnte	I I	I		I COP	I

I 4100	I SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I	I
I 4103	I SUPERINTENDENCIA DE EDUCAÇÃO	I	I	I	I	I	I	I	I
I 4092	I SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA EDUCAÇÃO	I 33901800	I 100	I 01	I L	I	45.000	I 0982	I
I	I	I 44905200	I 116	I 16	I L	I	6.588	I 0982	I
I 4095	I DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	I 33903600	I 100	I 01	I L	I	1.000	I 0982	I
I 4300	I SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I	I
I 4302	I DIRETORIA GERAL	I	I	I	I	I	I	I	I
I 4105	I GESTÃO DE SERVIÇOS - SEES	I 33903900	I 100	I 01	I L	I	16.000	I 0982	I
I 4330	I INSTITUTO PARANAENSE DE CIENCIA DO ESPORTE - IPCE	I	I	I	I	I	I	I	I
I 4109	I IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE ESPORTE, LAZER E	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I ATIVIDADE FÍSICA	I 33903100	I 100	I 01	I L	I	136.000	I 0982	I
I	I	I 33903900	I 100	I 01	I L	I	200.000	I 0982	I

T o t a l							I 404.588	I	

I REDUÇÃO									
I DOS REPASSES									
A N E X O I I I									
ANEXO AO DECRETO Nº 5776									
FL. 02									
R\$ 1,00									

I	I	I	I	I	I	I	I	I	I
I Código	I	I	I	I	I	I	Valor	I Processo	I

I	I SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I	I
I 4330	I INSTITUTO PARANAENSE DE CIENCIA DO ESPORTE - IPCE	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	I	I	I	I	I	184.000	I 982	I

T O T A L							I 184.000	I	

89085/2012

D E C R E T O Nº 5777

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 13, inciso IV da Lei Estadual nº 17.012, de 14 de dezembro de 2011,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 91.774,00 (noventa e um mil, setecentos e setenta e quatro reais), de acordo com o Anexo I deste decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da fonte 115 – Receita Excedente dos Colégios Agrícolas no exercício de 2011.

Art. 3º - Em decorrência do contido no artigo anterior, fica alterado o Demonstrativo da Receita, conforme Anexo II deste decreto.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 30 de agosto de 2012, 191ª da Independência e 124ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CASSIO TANIGUCHI
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I SUPLEMENTAÇÃO									
I DE DESPESA									
A N E X O I									
ANEXO AO DECRETO Nº 5777									
Fl. 01									
R\$ 1,00									

I	I	I Natureza	I	I	I	I	I	I N.do	I
I Cód.	I	I da	I Fonte	I Gr	I IAL	I OI	Valor	I Proc	I
I	I	I Despesa	I	I Fnte	I I	I		I COP	I

I 4100	I SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	I	I	I	I	I	I	I	I

I	I	I	I	I	I	I	I	I	I
I 4103	I SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO	I	I	I	I	I	I	I	I
I 4096	I QUALIFICA PARANÁ - SEED	I 33903000	I 115	I 01	I L	I	91.774	I 0984	I

							T o t a l	I 91.774	I

I ACRÉSCIMO										A N E X O I I		Fl. 02		I		
I RECEITA CENTRALIZADA										ANEXO AO DECRETO Nº 5777		R\$ 1,00		I		
-----										*-----*		*-----*		I		
I	Código	I	Especificação				I	Fonte	I	Gr. I	Valor	I	Processo	I		
I	I	I					I	I	I	FonteI		I	I	I		
-----										*-----*		*-----*		I		
I	1990.05.15	I	Saldo de Exercícios Anteriores-Receita Excedente dos				I	I	I	I		I		I		
I	I	I	Colégios Agrícolas				I	115	I	01	I	91.774	I	0984	I	
-----										*-----*		*-----*		I		
										T O T A L		I	91.774	I		I
												*				I

89086/2012

DECRETO Nº 5778

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 13, inciso VII da Lei Estadual nº 17.012, de 14 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Programa de Obras constante do Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), de acordo com os Anexos I e II deste decreto.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 30 de agosto de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CASSIO TANIGUCHI
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I ACRÉSCIMO										A N E X O I		Fl. 01		I			
I DE OBRAS										ANEXO AO DECRETO Nº 5778				R\$ 1,00		I	
-----										*-----*		*-----*		*-----*		*-----*	
I Código		I Especificação				I Fonte		I Gr. I		I Alo		I Valor		I Processo		I	
I I						I I		I I		I I				I I		I I	
-----										*-----*		*-----*		*-----*		*-----*	
I 3900		I SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA				I I		I I		I I				I I		I I	
I I						I I		I I		I I				I I		I I	
I 3966		I FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO				I I		I I		I I				I I		I I	
I I		I PARANÁ - FUNESP/PR				I I		I I		I I				I I		I I	
I 4089		I AÇÕES DO FUNESP				I I		I I		I I				I I		I I	
I 915		I METROPOLITANA DE CURITIBA				I I		I I		I I				I I		I I	
I 0004		I Realizar obras de construção para o Paraná Seguro				I 113		I 01		I O		I 800.000		I 1006		I I	
-----										*-----*		*-----*		*-----*		*-----*	
T O T A L						I Tes. I		I L I				800.000 I		I I		I I	
-----										*-----*		*-----*		*-----*		*-----*	

I REDUÇÃO										A N E X O I I				Fl. 01		
I DE OBRAS										ANEXO AO DECRETO Nº 5778				R\$ 1,00		
-----										*-----*				*-----*		
I	Código	I	Especificação				I	Fonte	I	Gr. I	I	Alo	I	Valor	I	Processo
I		I					I		I	Fonte	I		I		I	
-----										*-----*				*-----*		
I	3900	I	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA				I		I		I		I		I	
I		I					I		I		I		I		I	
I	3966	I	FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO				I		I		I		I		I	
I		I	PARANÁ - FUNESP/PR				I		I		I		I		I	
I	4089	I	AÇÕES DO FUNESP				I		I		I		I		I	
I	900	I	CENTRO-OCIDENTAL				I		I		I		I		I	
I	0001	I	Realizar obras de construção para o Paraná Seguro				I	113	I	01	I	O	I	400.000	I	1006
I	945	I	SUDOESTE				I		I		I		I		I	
I	0010	I	Realizar obras de construção para o Paraná Seguro				I	113	I	01	I	O	I	400.000	I	1006
-----										*-----*				*-----*		
T O T A L								I	Tes. I		I	L I		800.000	I	
-----										*-----*				*-----*		

89088/2012

DECRETO Nº 5779

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 13, inciso IV da Lei Estadual nº 17.012, de 14 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), de acordo com o Anexo I deste decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotação, conforme Anexo II deste decreto.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 30 de agosto de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

CASSIO TANIGUCHI
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I SUPLEMENTAÇÃO						A N E X O I	Fl. 01
I DE DESPESA						ANEXO AO DECRETO Nº 5779	R\$ 1,00
I Cód.	I	Especificação	I Natureza I da Despesa	I I Gr IALOI	I IFntel	Valor	I N.do I Proc I COP I
I 4900	I	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	I	I	I I I I		I I I
I 4903	I	DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DO ESTADO - DEPEN	I	I	I I I I		I I I
I 4183	I	GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	I	44905200	I 100 I 01 I 0 I	300.000	I 1007 I
						T o t a l I	300.000 I

I CANCELAMENTO		A N E X O I I				Fl. 01	
I DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO N° 5779				R\$ 1,00	
-----*							
I	I		I	I	I	I	I
I Cód.	I	Especificação	I da	I Fonte	I Gr	I ALOI	I N.do
I	I		I Despesa	I	I Fnte	I	I Proc
							I COP
-----*							
I 4900	I	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS	I	I	I	I	I
I	I	HUMANOS	I	I	I	I	I
I	I		I	I	I	I	I
I 4902	I	DIRETORIA GERAL	I	I	I	I	I
I 4182	I	DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE CIDADANIA E	I	I	I	I	I
I	I	DIREITOS HUMANOS	I 44905200	I 100	I 01	I 0	I
							300.000
							I 1007
-----*							
						T o t a l	I
							300.000
-----*							

89089/2012

DECRETO N° 5780

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 13, inciso IV da Lei Estadual nº 17.012, de 14 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), de acordo com o Anexo I deste decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente do cancelamento da dotação, conforme Anexo II deste decreto.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 30 de agosto de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHÁ
Governador do Estado

CASSIO TANIGUCHI
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I SUPLEMENTAÇÃO						A N E X O I	Fl. 01	
I DE DESPESA						ANEXO AO DECRETO Nº 5780	R\$ 1,00	
I	Cód.	Especificação	I Natureza da Despesa	I Fonte	I Gr	I LOI	Valor	I N.do Proc COP
I 4700	I	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	I	I	I	I		I
I 4760	I	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE	I	I	I	I		I
I 4161	I	REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA	I 44504200	I 100	I 01	I L	500.000	I 1011
						T o t a l	I 500.000	I

I CANCELAMENTO		A N E X O I I		Fl. 01		I	
I DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 5780		R\$ 1,00		I	
I	I	I	I	I	I	I	I
I Cód.	Especificação	I Natureza	I da	I Fonte	I Gr	I IALOI	I N.do
I	I	I Despesa	I	I FnteI	I	I	I Proc
I	I	I	I	I	I	I	I COP
I 4700	I SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I
I 4760	I FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE	I	I	I	I	I	I
I 4159	I GESTÃO DAS REDES	I 44905200	I 100	I 01	I L	I	I 1011
T o t a l				I	500.000	I	I

89090/2012

DECRETO Nº 5781

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 13, inciso IV da Lei Estadual nº 17.012, de 14 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), de acordo com o Anexo I deste decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotação, conforme Anexo II deste decreto.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 30 de agosto de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CASSIO TANIGUCHI
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I SUPLEMENTAÇÃO		A N E X O I		Fl. 01		I	
I DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 5781		R\$ 1,00		I	
I	I	I	I	I	I	I	I
I Cód.	Especificação	I Natureza	I da	I Fonte	I Gr	I IALOI	I N.do
I	I	I Despesa	I	I FnteI	I	I	I Proc
I	I	I	I	I	I	I	I COP
I 6700	I SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I
I 6702	I DIRETORIA GERAL	I	I	I	I	I	I
I 4273	I GESTÃO DE SERVIÇOS - SEDU	I 33903900	I 148	I 09	I L	I	I 1016
T o t a l				I	45.000	I	I

89091/2012

DECRETO Nº 5.782**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ**

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ADAUTO BERTONCINI, RG nº 6.305.679-3, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente de CIRETRAN "C" – Símbolo 7-C, do Departamento de Trânsito – DETRAN, no município de Bela Vista do Paraíso.

Curitiba, em 30 de agosto de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA,
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI,
Chefe da Casa Civil

REINALDO DE ALMEIDA CESAR,
Secretário de Estado da Segurança Pública

DECRETO Nº 5.783**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ**

Resolve exonerar, a pedido, EDUARDO VIEIRA DE SOUZA BARBOSA, RG nº 6.214.620-6, do cargo, em comissão, de Procurador Regional – Símbolo DAS-5, da Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR, a partir de 24 de agosto de 2012.

Curitiba, em 30 de agosto de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA,
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI,
Chefe da Casa Civil

ERCÍLIO SANTINONI
Secretário de Estado da Indústria,
do Comércio e Assuntos do Mercosul,
em exercício

89092/2012

89093/2012

DECRETO Nº 5.784

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, GIOVANNI CHIERIGATTI GONÇALVES, RG nº 7.264.378-0, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 1-C, da Casa Civil.

Curitiba, em 30 de agosto de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHÁ,
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI,
Chefe da Casa Civil

89094/2012

DECRETO Nº 5.785

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, MAURO ALEXANDRO GIACOBBO, RG nº 5.083.318-6, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Unidade Hospitalar de Porte I – Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 2 de agosto de 2012, ficando exonerada, a pedido, ANA PAULA APPIO, RG nº 8.734.542-4.

Curitiba, em 30 de agosto de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHÁ,
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI,
Chefe da Casa Civil

MICHELE CAPUTO NETO,
Secretário de Estado da Saúde

89096/2012

DECRETO Nº 5.786

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, CELIZE APARECIDA ESTEVES JORGE, RG nº 1.961.337, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Unidade Hospitalar de Porte II – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 1º de setembro de 2012.

Curitiba, em 30 de agosto de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHÁ,
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI,
Chefe da Casa Civil

MICHELE CAPUTO NETO,
Secretário de Estado da Saúde

89097/2012

DECRETO Nº 5.787

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, CAROLINE APARECIDA DA SILVA IAGLA, RG nº 8.501.088-3, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Regional de Saúde – Símbolo 5-C, da Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 16 de agosto de 2012, ficando exonerado IRIO SERGIO KOPKO, RG nº 2.123.531-8.

Curitiba, em 30 de agosto de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHÁ,
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI,
Chefe da Casa Civil

MICHELE CAPUTO NETO,
Secretário de Estado da Saúde

89098/2012

DECRETO Nº 5.788

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, KELLY TATIANE, RG nº 9.216.652-0, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Regional de Saúde – Símbolo 5-C, da Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 1º de agosto de 2012.

Curitiba, em 30 de agosto de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHÁ,
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI,
Chefe da Casa Civil

MICHELE CAPUTO NETO,
Secretário de Estado da Saúde

89099/2012

DECRETO Nº 5.789

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve exonerar MARIZA FAVARO, RG nº 3.218.579-7, do cargo, em comissão, de Chefe de Seção da Regional de Saúde – Símbolo 5-C, da Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 3 de agosto de 2012.

Curitiba, em 30 de agosto de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHÁ,
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI,
Chefe da Casa Civil

MICHELE CAPUTO NETO,
Secretário de Estado da Saúde

89100/2012

DECRETO Nº 5.790

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 158 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na Lei Complementar Federal nº 63, de 11 de janeiro de 1990, na Lei Complementar Estadual nº 59 de 1º de outubro de 1991, na Lei Complementar Estadual nº 67 de 08 de janeiro de 1993, na Lei Estadual nº 9.491 de 21 de dezembro de 1990, na Lei Estadual nº 12.417 de 30 de dezembro de 1998, no Decreto Estadual nº 2.124 de 25 de fevereiro de 1993, no Decreto Estadual nº 4.262, de 21 de novembro de 1994 e no Decreto Estadual nº 2.791 de 27 de dezembro de 1996, e mediante proposta da Secretaria de Estado da Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os Índices de Participação dos Municípios paranaenses no produto da arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, para o exercício de 2013, conforme constantes na tabela em anexo.

Art. 2º O Banco do Brasil S/A, com base nos índices fixados no artigo 1º, distribuirá a quota parte dos municípios no produto da arrecadação do ICMS do exercício de 2013, creditada na "CONTA DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO IMPOSTO SOBRE A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS", semanalmente, no período compreendido entre a segunda semana de janeiro de 2013 e a primeira semana de janeiro de 2014, inclusive.

Art. 3º Dos valores das participações creditadas aos municípios a seguir relacionados, serão deduzidos e depositados em conta remunerada nas agências bancárias do Banco do Brasil S/A, abaixo identificadas, os valores equivalentes aos índices indicados:

- I - Candói, agência 3793-1, conta poupança judicial nº 4.600.130.797.991, do Banco do Brasil S/A, o valor equivalente a 0,00034086812965;
- II - Chopinzinho, agência 3793-1, conta poupança judicial nº 1.200.130.797.724, do Banco do Brasil S/A, o valor equivalente a 0,00059956938805;
- III - Foz do Jordão, agência 3793-1, conta poupança judicial nº 1.200.130.797.223, do Banco do Brasil S/A, o valor equivalente a 0,00004242788526;
- IV - Manguaçu, agência 3793-1, conta poupança judicial nº 2.200.130.800.344, do Banco do Brasil S/A, o valor equivalente a 0,00004057126653;
- V - Porto Barreiro, agência 3793-1, conta poupança judicial nº 3.900.130.800.477, do Banco do Brasil S/A, o valor equivalente a 0,00028700785489;
- VI - Rio Bonito do Iguaçu, agência 3793-1, conta poupança judicial nº 3.500.130.800.170, do Banco do Brasil S/A, o valor equivalente a 0,00043350706955;
- VII - Virmond, agência 3793-1, conta poupança judicial nº 0.500.130.799.110, do Banco do Brasil S/A, o valor equivalente a 0,00003694948374; e
- VIII - Goioerê, agência 3793-1, conta poupança judicial nº 5000107880399, do Banco do Brasil S/A, o valor equivalente a 0,00005590418144.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 30 de agosto de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHÁ,
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI,
Chefe da Casa Civil

LUIZ CARLOS HAULY,
Secretário de Estado da Fazenda

89101/2012

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 5.790/2012

Índice de Participação para Exercício

	Critérios de Seleção							
	Ano Base	2011	Tipo Índice	Recálculo do Definitivo				
ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO ICMS PARA O EXERCÍCIO DE 2013, CALCULADO EM 30/08/2012 (LEI COMPLEMENTAR Nº 63/90 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 59/91)								
Índices de Participação								
Município	Índice para 2013	Valor Adicionado (2010/2011)	Produção Agropecuária (2010/2011)	Fator Ambiental	População Rural	Propriedade Rural	Área	Pos. Estado
520 - Abatia	0,00044158290080	36.432.225	42.021.974	0,000000000000	2.032	982	227,900	350
111 - Adrianopolis	0,00132990772918	43.650.750	48.243.045	1,202383505227	4.316	836	1.341,334	152
		42.928.868	79.146.147					
		51.044.613	83.073.349					
121 - Agudos do Sul	0,00064784981147	46.657.559	65.420.631	0,000000000000	5.448	1.671	191,282	286
102 - Almirante Tamandare	0,00309807538195	38.722.143	66.467.656	1,033126175520	4.312	1.821	194,566	51
		513.574.371	35.293.443					
		481.823.745	39.753.416					
428 - Altamira do Parana	0,00044298382202	28.305.095	33.994.181	0,113824749777	2.171	808	387,315	348
853 - Alto Paraíso	0,00145731100089	28.906.112	30.905.435	1,848577321888	1.434	422	1.045,718	129
		39.878.822	62.511.269					
		46.832.355	74.489.364					
722 - Alto Parana	0,00076339386967	80.925.754	83.587.133	0,004798288883	2.442	1.096	407,635	258
819 - Alto Piquiri	0,00092503020745	96.489.573	85.521.752	0,004987741008	1.803	1.064	444,008	215
		112.243.137	79.552.615					
		144.089.219	105.855.974					
836 - Altonia	0,00187840683085	134.717.843	104.432.901	1,228936494440	5.422	3.496	729,317	94
613 - Alvorada do Sul	0,00104559561503	146.999.665	102.453.841	0,097523130280	2.945	665	417,910	198
		114.099.310	89.767.601					
		157.604.952	113.610.483					
731 - Amapora	0,00053826656909	60.553.996	51.297.266	0,035089114162	1.113	308	384,838	312
331 - Ampere	0,00140186724060	68.963.166	57.165.765	0,094842549340	4.051	1.697	297,357	139
		178.136.896	112.479.937					
		207.591.561	128.457.388					
448 - Anahy	0,00044011518877	34.716.605	61.082.409	0,008241367614	766	450	102,331	351
516 - Andira	0,00205872183866	66.703.080	69.529.067	0,000000000000	1.259	773	233,261	82
		351.380.255	83.062.781					
		453.979.870	85.515.585					
654 - Angulo	0,00042122212128	44.604.764	49.337.364	0,000000000000	606	318	105,931	354
116 - Antonina	0,00176789078494	62.708.615	58.095.928	1,821304357447	2.828	676	876,551	102
		117.938.054	11.013.707					
		138.068.257	12.753.772					
128 - Antonio Olinto	0,00101121644231	54.657.745	130.801.186	0,067827788505	6.664	2.538	466,510	208
636 - Apucarana	0,00609449221068	86.547.877	125.473.346	0,939978523490	6.821	2.088	555,395	20
		1.059.046.157	164.699.393					
		1.145.466.418	198.933.562					
628 - Arapongas	0,00907836981742	1.660.512.840	162.760.778	1,635491366388	2.299	1.432	381,615	13
206 - Arapoti	0,00330912822698	1.842.487.956	197.807.364	0,287149535449	4.077	1.487	1.362,062	48
		468.792.043	297.698.885					
		553.099.024	312.046.700					
661 - Arapua	0,00047595243212	38.330.047	43.976.908	0,000000000000	2.227	883	216,639	337
802 - Araruna	0,00164088635054	49.196.247	65.936.370	0,000000000000	2.944	1.602	491,078	114
		238.372.507	115.432.715					
		286.177.995	137.741.034					
107 - Araucaria	0,06490060157364	13.699.331.295	172.220.114	0,247056857629	8.918	3.138	471,337	3
660 - Ariranha do Ivaí	0,00039803753632	15.301.946.451	155.676.733	0,000000000000	1.549	703	237,582	364
		28.714.365	47.735.766					
		38.072.991	60.333.090					
607 - Assaí	0,00149389631190	181.893.246	104.515.643	0,127655262754	2.767	1.336	440,012	124
413 - Assis Chateaubriand	0,00414089575483	274.328.120	113.949.860	0,013842261110	4.012	5.614	966,158	33
		600.662.304	433.358.585					
		697.111.489	468.890.642					
630 - Astorga	0,00219527355301	282.702.741	178.737.599	0,668615307557	2.139	1.381	435,994	77
715 - Atalaia	0,00039390378396	306.468.023	213.924.078	0,000000000000	566	543	137,724	366
		44.809.955	38.830.000					
		52.038.091	49.488.919					
133 - Balsa Nova	0,00272006662741	450.246.947	56.266.772	0,519735111592	4.430	1.461	344,191	58
518 - Bandeirantes	0,00160232644041	479.058.063	54.739.076	0,000000000000	3.800	1.578	446,301	117
		238.292.567	115.854.850					
		256.948.039	127.855.125					
807 - Barbosa Ferraz	0,00071660827310	59.572.075	68.920.832	0,007740687137	3.075	1.668	535,887	270
514 - Barra do Jacaré	0,00054028879578	73.556.700	90.175.542	0,140285960867	876	639	115,727	310
		45.409.978	64.564.703					
		61.423.110	73.511.983					
326 - Barração	0,00082152234960	109.621.675	65.351.229	0,000000000000	2.727	1.191	162,804	245
347 - Bela Vista do Caroba	0,00037101869607	111.001.841	70.744.604	0,000000000000	2.904	969	149,135	368
		15.857.428	42.675.793					
		21.321.961	45.419.804					
612 - Bela Vista do Paraíso	0,00086339446983	126.605.210	61.521.410	0,000000000000	883	635	245,475	229
306 - Bituruna	0,00167645354431	154.230.957	73.117.608	0,000930936829	5.981	1.878	1.218,833	110
		206.028.361	120.013.697					
		241.791.047	133.283.151					
814 - Boa Esperança	0,00086108642412	107.029.291	82.049.966	0,000000000000	1.928	942	311,225	230
339 - Boa Esperança do Iguaçu	0,00050609402838	129.334.091	95.315.919	0,000000000000	1.811	513	150,418	320
		49.591.477	56.305.093					
		62.084.287	69.260.352					
468 - Boa Ventura de São Roque	0,00101637466802	98.468.273	79.176.734	0,039864969435	5.010	1.540	621,319	206
431 - Boa Vista da Aparecida	0,00078641708165	125.078.106	86.477.179	0,000000000000	3.011	1.503	265,352	251
		91.961.839	53.425.878					
		105.412.195	66.235.914					

112 - Bocaiuva do Sul	0,00079994920178	44.047.483	68.657.205	0,035452174881	5.859	1.880	825,757	249
348 - Bom Jesus do Sul	0,00040208605875	59.571.489	76.793.833					
644 - Bom Sucesso	0,00067789562200	10.652.914	51.342.728	0,071986352423	2.863	967	174,682	359
340 - Bom Sucesso do Sul	0,00076576563187	14.490.567	61.457.961					
641 - Borrazópolis	0,00064281157567	62.908.919	66.847.289	0,224446224626	1.232	476	321,007	278
432 - Braganey	0,00074082597368	70.213.850	80.022.747					
847 - Brasilândia do Sul	0,00069176249033	89.469.603	86.962.465	0,015033969965	1.712	709	195,566	256
621 - Cafeara	0,00031413779393	108.501.060	102.778.387					
433 - Cafelandia	0,00327853284680	68.660.330	61.059.911	0,000000000000	2.069	1.237	337,321	289
848 - Cafezal do Sul	0,00048892768088	76.361.555	71.324.240					
637 - California	0,00053850819333	71.039.373	90.315.938	0,000000000000	2.318	1.051	342,758	265
515 - Cambara	0,00177939524750	94.572.997	103.797.353					
611 - Cambe	0,00780524521536	90.752.018	72.029.420	0,000000000000	1.029	229	297,248	275
642 - Cambira	0,00087277998003	107.168.223	79.065.413					
811 - Campina da Lagoa	0,00143120676004	30.390.741	39.394.334	0,000000000000	500	240	184,738	381
469 - Campina do Simão	0,00048404289951	34.833.251	47.586.889					
113 - Campina Grande do Sul	0,00277343834351	466.391.359	237.695.566	0,000000000000	2.314	906	271,527	49
441 - Campo Bonito	0,00080253209613	760.367.330	254.250.076					
125 - Campo do Tenente	0,00068279212672	42.476.932	52.184.505	0,108881343825	965	528	328,385	327
108 - Campo Largo	0,00807166877872	50.763.755	52.740.313					
140 - Campo Magro	0,00255334534470	56.686.550	57.126.211	0,000000000000	2.041	789	142,094	311
801 - Campo Mourão	0,00539033567856	62.507.370	63.184.740					
211 - Candido de Abreu	0,00143309482852	286.531.321	109.809.185	0,000000000000	1.521	1.294	365,091	101
449 - Candoi	0,00270706687409	345.060.916	123.180.379					
429 - Cantagalo	0,00085386738064	1.271.742.915	151.274.843	2,495275379318	3.781	1.150	496,122	18
335 - Capanema	0,00205508303016	1.453.526.034	161.607.784					
411 - Capita Leonidas Marques	0,00218044884692	95.303.636	59.251.645	0,265084745705	1.761	788	164,078	223
223 - Carambei	0,00552129365746	118.138.941	67.148.816					
503 - Caropolis	0,00109728906540	175.915.855	151.532.079	0,038017125554	2.837	1.804	797,598	135
410 - Cascavel	0,01815328125040	203.973.242	164.561.593					
202 - Castro	0,00847233423375	34.294.332	44.861.901	0,000000000000	2.688	601	451,311	331
408 - Catanduvas	0,00118680101443	43.155.212	63.754.863					
618 - Centenario do Sul	0,00072016194243	309.881.147	17.007.021	1,224668338876	6.808	1.266	540,631	56
110 - Cerro Azul	0,00139501759175	477.653.228	19.457.846					
423 - Ceu Azul	0,00264944596652	64.709.065	109.055.314	0,175540610330	1.827	594	429,306	248
312 - Chopinzinho	0,00302754417400	80.145.583	140.550.070					
833 - Cianorte	0,00579366761990	56.395.813	103.575.115	0,000000000000	2.931	546	304,291	277
825 - Cidade Gaucha	0,00127429536399	79.681.973	96.439.700					
311 - Clevelandia	0,00114797717485	1.202.264.102	137.008.344	1,848643780859	18.206	4.664	1.216,522	17
103 - Colombo	0,00858856241794	1.469.865.328	121.351.880					
623 - Colorado	0,00241533030071	92.251.737	39.837.434	3,477952700378	5.296	770	277,903	64
530 - Congonhinhas	0,00088201599379	104.388.945	38.932.011					
523 - Conselheiro Mairinck	0,00029834435734	969.201.484	181.469.399	0,157210284196	4.518	2.051	762,451	27
124 - Contenda	0,00102021264652	1.116.735.448	221.063.125					
409 - Corbelia	0,00189096226827	80.912.682	107.758.185	0,045370246319	11.903	2.885	1.515,244	134
534 - Cornelio Procopio	0,00268324925928	104.325.913	165.262.410					
349 - Coronel Domingos Soares	0,00099292215428	379.824.615	211.291.619	0,005439193410	7.957	1.414	1.509,768	59
313 - Coronel Vivida	0,00186102841469	414.065.041	246.648.889					
		75.560.352	96.133.240	0,000000000000	4.443	1.519	583,520	233
		87.593.603	86.272.124					
		239.686.378	175.288.038	0,143286876916	7.376	2.833	419,403	83
		294.004.718	209.484.362					
		347.303.595	129.778.763	0,055517292253	3.480	1.645	276,974	79
		397.948.023	149.470.346					
		726.173.787	332.418.761	2,292035093242	5.245	712	645,422	26
		850.170.225	328.290.002					
		94.958.534	137.648.374	0,05332288857	4.353	1.217	446,218	189
		138.993.146	158.484.505					
		3.225.874.238	817.316.971	0,044703528536	16.156	4.314	2.082,199	8
		3.903.309.267	855.630.219					
		949.680.735	894.250.297	2,346220535215	17.818	4.017	2.533,247	16
		1.153.692.276	907.419.921					
		97.921.829	179.841.005	0,000000000000	4.860	1.596	588,329	179
		127.923.497	215.225.630					
		77.100.248	75.279.865	0,010707985208	1.856	503	371,010	268
		102.228.103	95.378.904					
		65.224.219	184.635.941	0,013808772805	12.130	2.078	1.341,323	143
		85.389.525	194.458.234					
		212.099.877	183.847.577	1,951695626555	2.645	1.125	1.180,163	62
		252.894.448	216.131.490					
		326.114.913	172.138.959	1,156639636068	7.171	3.244	959,180	53
		382.284.721	235.402.720					
		930.502.125	236.380.237	0,633450869242	7.676	3.257	809,232	24
		1.119.883.645	257.498.936					
		191.876.835	62.376.140	0,000000000000	1.886	479	403,636	161
		256.567.826	69.076.964					
		133.376.377	105.854.351	0,000000000000	2.482	1.214	703,104	184
		179.090.841	133.455.610					
		1.460.737.599	167.059.738	1,901008029011	9.764	2.154	196,998	15
		1.625.105.951	189.258.053					
		452.561.737	71.757.070	0,000000000000	1.340	950	403,741	66
		499.537.187	90.604.076					
		49.979.949	69.598.505	0,431479259371	3.445	1.405	532,329	221
		63.141.516	81.125.249					
		17.756.834	47.407.980	0,000000000000	1.121	234	204,494	383
		25.627.232	47.516.529					
		83.957.872	111.358.729	0,009905524719	6.660	1.871	300,569	205
		115.879.176	84.403.796					
		236.072.718	239.797.503	0,000344226156	2.336	1.545	528,715	92
		318.532.324	263.793.640					
		397.517.657	125.337.461	0,660264933888	2.620	1.080	637,946	60
		452.808.312	138.558.199					
		79.190.845	82.635.541	0,000000000000	5.485	936	1.576,449	209
		91.150.987	107.738.578					
		208.997.611	140.125.438	0,156355681144	6.304	2.998	683,252	96
		265.592.176	174.085.775					

845 - Corumbatai do Sul	0,00047906817967	19.220.584	32.731.556	0,310289290541	1.875	840	166,794	333
		21.889.257	40.391.572					
305 - Cruz Machado	0,00219281489274	193.990.961	201.143.144	0,197827974428	11.983	4.097	1.477,372	78
		225.465.605	211.966.655					
341 - Cruzeiro do Iguaçu	0,00091199500140	123.707.561	118.204.234	0,000000000000	1.655	396	160,576	217
		129.299.055	126.077.712					
826 - Cruzeiro do Oeste	0,00139726897898	176.112.459	106.559.123	0,065933969204	2.749	1.571	781,959	142
		225.277.414	117.848.731					
717 - Cruzeiro do Sul	0,00064236876202	77.269.412	83.479.395	0,024122961210	1.159	598	259,148	290
		74.759.126	92.999.440					
662 - Cruzmaltina	0,00046948292548	38.528.129	55.247.194	0,000000000000	1.659	629	305,359	339
		46.855.245	79.189.412					
101 - Curitiba	0,14363402587323	28.902.785.784	8.549.039	1,279260185012	0	609	435,448	1
		36.231.805.525	8.651.512					
528 - Curiuva	0,00087375503376	62.399.557	97.616.776	0,077550840854	4.350	1.331	573,465	222
		101.403.899	80.339.297					
443 - Diamante D'oeste	0,00064298926481	31.426.610	64.905.399	0,337636152605	2.466	695	309,147	288
		37.413.998	76.278.861					
735 - Diamante do Norte	0,00105443741197	106.547.500	27.882.890	0,746299960885	965	499	243,257	196
		119.090.853	34.938.775					
450 - Diamante do Sul	0,00031576328257	16.958.789	34.880.712	0,000000000000	2.105	424	345,981	380
		14.326.144	39.517.638					
323 - Dois Vizinhos	0,00383820626087	540.014.485	481.369.594	0,011096326990	8.084	3.070	419,017	37
		570.035.343	530.660.700					
842 - Douradina	0,00101494004785	173.460.655	54.962.172	0,000000000000	2.209	742	420,255	207
		146.198.331	57.135.256					
707 - Doutor Camargo	0,00044626774144	55.013.721	40.041.700	0,000000000000	719	896	118,233	346
		57.522.032	47.351.333					
139 - Doutor Ulysses	0,00052734568100	6.580.947	97.881.397	0,000000000000	4.798	464	787,320	315
		5.903.152	96.992.059					
328 - Eneas Marques	0,00119058256940	134.357.112	164.231.830	0,000000000000	3.977	1.393	193,461	178
		139.060.243	201.704.149					
804 - Engenheiro Beltrão	0,00144296106959	186.380.410	99.143.360	0,043221304815	1.628	1.520	469,424	131
		268.569.365	153.946.365					
451 - Entre Rios do Oeste	0,00075500615879	92.351.075	93.829.192	0,000000000000	1.284	563	120,327	260
		115.786.984	101.093.588					
854 - Esperança Nova	0,00029306297561	18.914.901	37.590.109	0,000000000000	1.218	654	142,358	385
		23.095.341	38.137.238					
470 - Espigão Alto do Iguaçu	0,00083841891476	35.582.497	59.341.339	0,619646607317	3.031	1.004	326,166	239
		48.017.695	66.918.736					
849 - Farol	0,00065642808468	75.054.987	64.253.090	0,000000000000	1.454	518	291,600	285
		97.854.698	80.841.408					
640 - Faxinal	0,00125475408833	160.053.719	78.060.816	0,014211973997	3.575	1.099	713,680	165
		195.927.544	116.939.524					
135 - Fazenda Rio Grande	0,00196661245840	330.724.443	25.462.580	0,000000000000	5.747	281	115,377	88
		409.142.468	28.457.078					
806 - Fenix	0,00088800968105	57.455.380	55.763.988	0,725416953341	807	609	233,811	220
		76.176.398	68.817.206					
224 - Fernandes Pinheiro	0,00144449518934	49.514.198	102.945.902	1,431110057231	3.838	1.158	406,821	130
		67.300.894	121.106.060					
539 - Figueira	0,00039322741722	49.851.426	22.092.841	0,000000000000	1.202	314	129,905	367
		54.335.801	26.930.753					
342 - Flor da Serra do Sul	0,00105423974208	38.258.348	77.652.709	0,968299128348	3.082	1.351	254,270	197
		42.619.923	94.140.470					
713 - Florai	0,00059853211196	75.815.634	66.513.691	0,000000000000	578	620	190,644	300
		87.376.600	80.821.455					
705 - Floresta	0,00054687852029	73.109.174	50.833.503	0,000000000000	461	591	162,007	308
		84.345.311	60.254.422					
615 - Florestópolis	0,00075904357327	119.171.567	47.197.616	0,133969164102	678	209	249,394	259
		104.488.750	52.489.785					
634 - Florida	0,00020560276631	19.178.220	16.984.728	0,000000000000	221	201	83,140	399
		25.318.647	23.005.454					
412 - Formosa do Oeste	0,00114742825474	126.791.545	130.287.724	0,000000000000	2.571	1.948	275,796	186
		171.572.377	158.887.529					
422 - Foz do Iguaçu	0,02005505466500	4.248.084.421	50.128.373	1,159711734145	2.126	1.012	610,209	7
		4.412.485.639	55.375.901					
471 - Foz do Jordão	0,00067147546973	126.191.116	32.427.491	0,000000000000	1.493	263	233,631	281
		109.193.150	44.341.888					
841 - Francisco Alves	0,00084773167728	80.137.083	81.356.728	0,178416788004	2.184	1.390	320,765	234
		97.052.310	95.697.214					
321 - Francisco Beltrão	0,00582204052466	894.450.802	476.731.487	0,015412386551	11.494	4.231	731,125	23
		1.018.605.937	552.034.597					
308 - General Carneiro	0,00108445763118	82.580.464	220.917.692	0,048299476874	4.100	949	1.072,013	191
		66.177.249	220.012.515					
653 - Godoy Moreira	0,00026934158187	12.621.508	25.254.337	0,000000000000	1.790	794	132,467	388
		13.959.790	31.042.944					
816 - Goioere	0,00178743895692	235.969.888	114.524.747	0,192502710211	3.776	1.342	566,028	99
		297.757.368	141.761.346					
472 - Goioxim	0,00078871274698	50.956.009	79.739.291	0,000000000000	5.747	1.070	701,594	250
		68.106.854	89.152.317					
220 - Grandes Rios	0,00046339728615	31.189.724	39.554.484	0,000000000000	3.065	897	308,431	341
		32.274.428	66.318.594					
416 - Guaira	0,00195775458116	253.843.084	143.309.636	0,487183928567	2.498	1.755	568,845	89
		285.903.181	157.054.887					
733 - Guairacá	0,00070624826125	79.339.963	81.083.812	0,000000000000	1.238	522	493,553	271
		92.685.157	109.645.072					
225 - Guamiranga	0,00083871717400	63.042.706	105.536.475	0,096553168332	5.664	1.320	243,157	237
		57.888.767	101.364.235					
512 - Guapirama	0,00040009843144	25.908.500	75.269.301	0,000000000000	991	369	189,030	361
		38.744.810	87.890.621					
827 - Guaporema	0,00044495716446	51.747.354	41.980.730	0,038241430934	938	371	200,557	347
		51.981.280	47.067.779					
619 - Guaraci	0,00082020609075	102.934.526	108.992.534	0,000000000000	1.027	428	212,304	246
		120.412.333	129.573.091					
407 - Guaraniáçu	0,00168985890379	178.036.195	197.849.842	0,001019992010	6.778	2.536	1.240,063	109
		191.243.764	202.165.251					

401 - Guarapuava	0,01044761007949	1.757.308.017 2.061.153.481	472.400.726 525.151.549	0,222737589912	14.335	4.368	3.176,888	12
115 - Guaraquecaba	0,00159711009656	6.218.751 7.763.313	21.432.307 26.300.147	2,037171843943	5.188	602	2.315,733	118
119 - Guaratuba	0,00138511528500	103.929.493 122.021.803	100.388.617 108.860.854	0,742914408237	3.290	739	1.328,480	146
343 - Honório Serpa	0,00086807769562	92.935.332 103.959.787	74.830.348 100.332.902	0,000000000000	3.967	826	503,674	225
526 - Ibaiti	0,00158561649474	197.991.347 161.368.968	167.020.989 202.973.722	0,065039741967	5.635	2.056	900,233	119
445 - Ibema	0,00049474363655	64.171.588 54.914.051	60.918.360 67.709.218	0,000000000000	1.125	299	150,039	323
605 - Ibiçora	0,00423892006022	791.838.612 952.080.085	107.405.229 112.676.761	0,018163576468	2.303	1.098	298,870	32
823 - Icaraima	0,00102355850334	83.862.905 95.906.751	96.111.773 94.371.730	0,375896012586	2.599	1.512	693,684	202
632 - Iguaracu	0,00056292702410	65.536.775 86.414.367	71.799.346 87.724.570	0,000000000000	423	345	163,247	305
452 - Igatu	0,00027098309577	18.395.615 24.698.545	39.353.449 42.938.596	0,006329802415	796	318	107,466	386
226 - Imbau	0,00073718036591	74.166.371 85.455.880	57.956.661 72.925.517	0,001475386320	4.214	710	330,154	267
215 - Imbituva	0,00224186950932	258.705.706 294.838.874	170.786.940 188.117.977	0,000360562966	10.567	4.773	758,479	75
402 - Inácio Martins	0,00147182907916	33.881.234 41.048.377	186.102.019 187.486.280	1,240829036865	4.655	1.170	936,592	127
719 - Inaja	0,00025675600170	25.665.235 30.705.347	26.055.301 29.126.222	0,000000000000	227	207	194,374	390
838 - Indianópolis	0,00076779251214	108.405.785 141.368.842	50.527.843 52.403.239	0,000000000000	1.152	699	122,187	254
213 - Ipiranga	0,00165767079622	158.635.355 189.082.336	165.317.644 192.424.592	0,001914141587	9.261	2.268	924,219	112
820 - Ipõra	0,00135872919596	146.296.743 192.397.786	112.960.399 141.692.502	0,146200999806	3.204	2.375	651,329	150
453 - Iracema do Oeste	0,00035135191914	36.963.739 48.788.841	35.470.873 45.502.258	0,000000000000	576	390	82,453	372
217 - Irati	0,00348965026142	410.928.285 567.750.284	216.976.504 229.704.602	0,363155892323	11.275	5.359	995,289	42
808 - Iretama	0,00074144131702	54.845.353 74.018.346	59.951.207 82.885.716	0,000000000000	4.435	1.578	567,391	264
626 - Itaguajé	0,00039623638022	47.224.985 49.412.828	30.185.652 34.051.455	0,015057209083	932	402	190,614	365
454 - Itaipulândia	0,00123398379339	148.270.649 204.109.074	98.454.370 124.950.922	0,000000000000	4.285	667	332,317	168
517 - Itambaraca	0,00065767614009	85.312.985 90.662.674	60.132.556 65.067.362	0,000000000000	1.679	703	206,933	284
704 - Itambé	0,00063625234683	79.174.401 99.539.023	66.746.376 81.384.461	0,018661010585	305	630	244,439	291
315 - Itapejara D'Oeste	0,00150710000359	191.014.079 228.429.041	176.880.471 195.017.157	0,000000000000	3.544	1.504	254,207	123
136 - Itaperucu	0,00109639844901	188.245.343 168.318.163	30.382.175 31.920.678	0,000000000000	3.931	286	350,228	190
736 - Itauna do Sul	0,00021940481791	12.725.070 15.472.655	21.366.405 27.032.223	0,000000000000	1.034	354	128,223	394
212 - Ivaí	0,00112558694478	86.425.034 94.060.124	116.132.000 136.062.581	0,000379812220	8.186	2.199	609,538	188
650 - Ivaipora	0,00137168052846	178.301.150 207.533.496	73.767.925 91.199.273	0,000000000000	4.378	3.160	434,662	148
850 - Ivate	0,00119748466594	155.282.885 250.237.515	56.341.465 66.188.414	0,000000000000	2.281	896	411,563	173
706 - Ivatuba	0,00032583643068	33.643.442 43.767.757	31.108.093 36.031.410	0,000000000000	716	319	95,076	377
524 - Jaboti	0,00032358100427	17.088.653 23.854.785	37.534.095 41.561.001	0,025966174472	1.875	450	138,969	379
501 - Jacarezinho	0,00346279893485	627.187.085 564.191.120	238.496.920 287.822.655	0,094655818842	4.347	1.055	603,111	45
617 - Jaguapitã	0,00237394017283	477.659.088 354.900.804	165.634.463 201.619.018	0,000000000000	1.845	691	478,452	67
204 - Jaguariaíva	0,00348224264100	550.667.166 599.055.698	172.493.040 198.003.523	0,405610293039	4.565	1.451	1.456,401	43
643 - Jandaia do Sul	0,00131400709484	216.116.490 241.633.334	54.105.695 57.788.692	0,058401291042	1.938	965	187,811	156
815 - Janiópolis	0,00074242908217	77.101.355 95.461.012	80.476.107 83.266.883	0,000000000000	2.494	1.157	337,687	263
525 - Japira	0,00052884704496	30.141.641 40.777.465	67.202.192 75.509.694	0,146467189424	2.170	692	189,080	314
831 - Japura	0,00069842604814	89.270.472 114.779.334	61.010.711 66.517.107	0,000000000000	930	1.074	166,515	273
649 - Jardim Alegre	0,00082516904110	70.910.448 81.080.448	63.878.118 71.851.886	0,043099607021	5.153	1.626	412,173	243
721 - Jardim Olinda	0,00029477049736	20.371.879 20.707.317	21.331.721 25.914.275	0,163212084406	408	92	128,473	384
606 - Jataizinho	0,00059910016296	84.073.133 96.626.543	42.076.791 47.391.669	0,000000000000	822	723	161,977	299
434 - Jesuítas	0,00114795213874	115.904.639 164.322.168	151.263.078 181.268.792	0,000000000000	2.931	1.769	249,207	185
511 - Joaquim Távora	0,00127408901942	145.677.667 164.422.415	109.348.760 125.117.509	0,376411361048	2.516	719	289,337	162
522 - Jundiá do Sul	0,00033333830236	12.993.011 20.067.159	55.939.664 72.667.395	0,000000000000	1.457	377	319,744	376
844 - Juranda	0,00107773155339	131.946.411 185.883.709	105.434.080 120.392.843	0,000000000000	1.802	1.017	345,757	192
834 - Jussara	0,00137857755019	185.058.503 334.222.415	71.969.877 85.874.417	0,000000000000	686	704	207,709	147
647 - Kalore	0,00039964737955	34.416.622 50.646.258	32.694.376 40.908.596	0,000000000000	1.288	864	193,908	362

127 - Lapa	0,00468422197768	549.212.063	476.238.007	0,090261639270	17.710	6.829	2.097,874	29
		645.494.829	468.016.856					
455 - Laranjal	0,00049891408276	24.384.071	46.758.014	0,005452657791	4.329	618	558,013	321
		27.848.349	50.707.364					
406 - Laranjeiras do Sul	0,00149220341042	184.172.084	115.948.901	0,000000000000	5.746	2.119	673,313	125
		212.653.788	115.850.161					
537 - Leopoldo	0,00059017259594	55.098.786	74.610.300	0,000000000000	1.744	661	345,957	301
		73.024.786	81.459.656					
656 - Lidianópolis	0,00036332333457	28.287.093	29.912.806	0,000000000000	1.927	464	152,533	369
		40.580.657	35.136.321					
444 - Lindoeste	0,00061311652530	40.548.454	62.342.993	0,129588773975	2.977	944	347,261	296
		51.229.399	67.946.006					
738 - Loanda	0,00119375874539	162.309.885	88.042.236	0,093922236483	1.927	928	719,860	174
		182.119.912	95.432.780					
635 - Lobato	0,00064713839247	74.557.718	43.432.510	0,211797560551	296	444	239,801	287
		86.931.351	55.872.091					
601 - Londrina	0,02603721425543	4.929.472.839	446.928.288	0,959150978059	13.181	3.879	1.656,606	4
		5.933.204.711	514.480.023					
846 - Luiziana	0,00172778936127	176.657.894	159.311.907	0,552065456948	2.559	889	908,788	107
		228.621.102	183.544.609					
652 - Lunardelli	0,00083866324865	30.631.858	31.407.368	0,943278719604	1.566	774	198,929	238
		38.075.083	34.661.731					
622 - Lupionópolis	0,00055643454183	40.862.844	26.600.567	0,383728130598	513	263	120,194	307
		61.125.863	33.350.647					
304 - Mallet	0,00171005873775	198.553.644	117.167.965	0,268325109484	5.403	3.129	724,479	108
		218.068.974	125.174.574					
813 - Mambore	0,00214818670705	287.327.630	208.146.940	0,000000000000	4.977	1.752	782,904	80
		343.248.353	233.353.116					
710 - Mandaguacu	0,00128445059260	171.941.748	108.770.250	0,000000000000	2.196	876	293,436	160
		223.052.357	154.832.434					
702 - Mandaguari	0,00229420111433	310.821.644	92.153.599	0,801319950004	1.724	1.416	336,323	71
		382.770.696	105.154.008					
106 - Mandirituba	0,00235353469710	274.179.243	151.518.298	0,085179151859	14.806	2.917	381,392	68
		300.850.155	161.102.473					
350 - Manfrinópolis	0,00042047610421	23.904.150	58.318.404	0,000000000000	2.475	888	215,965	355
		27.825.755	65.538.332					
310 - Mangueirinha	0,00398995299022	601.536.406	135.873.855	0,158494562729	8.654	1.787	1.054,804	35
		746.034.088	173.423.309					
651 - Manoel Ribas	0,00197138862868	264.646.149	117.397.288	0,147235417122	6.364	1.851	571,282	87
		307.570.707	134.255.971					
417 - Marechal Candido Rondon	0,00555176496769	847.586.092	439.560.642	0,000000000000	7.672	4.842	748,281	25
		1.039.921.997	509.077.282					
824 - Maria Helena	0,00048898007568	36.949.849	59.861.382	0,000000000000	1.962	994	483,670	326
		42.790.508	58.932.814					
703 - Marialva	0,00264856531349	320.888.620	207.868.137	0,289202783107	6.167	2.332	475,343	63
		465.540.075	221.318.949					
639 - Marilandia do Sul	0,00147442961665	107.460.290	359.302.109	0,000000000000	2.549	1.252	383,146	126
		142.254.995	464.387.004					
744 - Marilena	0,00051061686583	30.241.810	37.034.675	0,218355993399	1.874	939	231,191	318
		38.595.368	44.418.186					
818 - Mariluz	0,00067635480374	82.281.242	72.714.729	0,000000000000	1.757	595	428,329	279
		80.896.336	81.714.381					
701 - Maringa	0,02368820812164	4.696.633.456	111.502.385	0,309011250170	6.424	2.011	486,218	5
		5.730.640.870	137.803.475					
317 - Mariópolis	0,00123409652978	77.030.725	80.454.481	1,029965001609	1.799	871	230,769	167
		101.874.517	99.120.999					
456 - Maripa	0,00179578123661	248.265.455	196.803.699	0,000000000000	2.422	1.622	287,047	98
		299.531.939	226.896.603					
320 - Marmeleiro	0,00164302783785	143.891.932	163.487.552	0,631528115832	5.076	1.901	388,864	113
		160.744.743	187.700.810					
473 - Marquinho	0,00047997824801	22.385.721	37.584.055	0,000000000000	4.457	802	510,307	332
		24.581.164	46.099.305					
646 - Marumbi	0,00035618623978	30.542.300	33.003.297	0,018012118060	1.462	399	210,412	371
		34.629.183	38.310.066					
419 - Matelandia	0,00265293001949	257.383.045	166.867.798	1,463288258678	4.465	1.388	642,030	61
		324.158.267	194.172.615					
134 - Matinhos	0,00067546162446	98.131.215	6.186.790	0,263648914934	149	144	116,544	280
		110.228.760	7.318.609					
457 - Mato Rico	0,00041062996288	20.534.983	34.796.680	0,067016145929	2.861	382	396,589	357
		24.229.107	39.149.909					
657 - Maua da Serra	0,00104248243690	110.905.579	55.552.038	0,576765666655	1.542	181	109,133	199
		130.571.755	56.227.822					
420 - Medianeira	0,00321853298798	518.187.250	176.169.612	0,056093966589	4.427	1.733	325,167	50
		644.595.382	200.543.052					
458 - Mercedes	0,00082387945756	93.669.328	86.841.201	0,000000000000	2.607	1.129	199,084	244
		112.814.522	97.394.703					
729 - Mirador	0,00048588139221	61.771.875	65.991.814	0,000000000000	748	234	221,976	329
		55.287.602	69.718.754					
614 - Miraselva	0,00021245520856	18.302.133	20.638.407	0,000000000000	432	175	87,832	396
		22.579.945	27.342.943					
435 - Missal	0,00139259995443	149.544.066	146.367.546	0,000000000000	5.054	2.142	323,042	144
		198.920.785	173.129.325					
817 - Moreira Sales	0,00102494395751	112.658.654	73.734.144	0,000000000000	2.673	2.210	357,358	201
		170.478.040	86.843.498					
117 - Morretes	0,00124355856429	50.473.912	23.909.823	0,922061032934	8.540	1.425	687,541	166
		53.295.348	31.146.880					
631 - Munhoz de Melo	0,00049699352303	55.640.932	66.061.304	0,000000000000	698	444	137,603	322
		67.680.853	73.886.705					
620 - Nossa Senhora Das Gracias	0,00034619851131	32.105.227	41.623.258	0,000000000000	654	314	185,538	374
		42.408.072	49.758.325					
728 - Nova Aliança do Ivaí	0,00021817093666	17.427.827	26.317.719	0,000000000000	390	219	132,012	395
		20.875.990	29.499.154					
533 - Nova America da Colina	0,00061319306531	52.171.041	26.941.497	0,305165382915	954	446	129,024	295
		83.731.571	30.549.922					
424 - Nova Aurora	0,00209420003505	239.746.897	307.878.315	0,023251840220	2.826	2.177	471,493	81
		336.273.824	324.846.513					

810 - Nova Cantu	0,00076690544995	70.365.503	72.625.867	0,000000000000	3.321	1.221	550,591	255
		90.536.572	85.349.374					
714 - Nova Esperança	0,00145743322872	235.265.630	100.975.751	0,000000000000	2.292	1.372	402,329	128
		238.886.563	107.083.943					
344 - Nova Esperança do Sudoeste	0,00077739375377	48.932.248	93.104.667	0,242460519929	3.354	1.113	208,334	252
		63.098.634	104.095.360					
532 - Nova Fatima	0,00069502638068	61.635.425	63.651.724	0,209703391333	1.538	350	281,825	274
		87.343.643	70.580.754					
459 - Nova Laranjeiras	0,00131353778845	72.656.233	93.329.020	0,411117193077	8.869	1.948	1.210,878	157
		79.901.148	120.255.532					
737 - Nova Londrina	0,00096869884093	150.751.906	44.934.138	0,072704330266	1.053	531	270,361	212
		172.180.716	53.221.957					
840 - Nova Olimpia	0,00047777647519	50.359.610	89.286.367	0,000000000000	818	413	135,614	335
		52.288.276	74.265.129					
336 - Nova Prata do Iguacu	0,00123112814881	141.870.623	141.668.960	0,000000000000	4.310	1.499	351,115	169
		159.175.881	163.083.189					
658 - Nova Santa Barbara	0,00020762316740	15.800.097	24.521.983	0,000000000000	629	177	79,566	398
		16.665.120	30.719.170					
427 - Nova Santa Rosa	0,00163213528903	220.801.591	197.034.609	0,000000000000	2.311	1.668	207,017	115
		257.720.964	223.670.646					
442 - Nova Tebas	0,00062657458766	33.486.070	49.692.018	0,000000000000	4.507	1.666	544,187	293
		50.711.022	69.223.495					
655 - Novo Itacolomi	0,00045656044934	47.444.629	64.533.390	0,000000000000	1.239	630	160,585	342
		45.079.451	68.708.489					
209 - Ortigueira	0,00222027706670	190.029.526	202.504.969	0,046980712401	13.793	4.271	2.432,255	76
		178.797.844	252.974.643					
709 - Ourizona	0,00047664667451	54.965.261	53.047.251	0,000000000000	336	536	175,420	336
		72.838.122	60.716.504					
447 - Ouro Verde do Oeste	0,00088907019153	102.967.318	115.489.137	0,000000000000	1.653	833	293,197	219
		128.663.541	127.596.148					
708 - Paicandu	0,00087056376092	131.461.893	48.244.459	0,000000000000	491	808	170,896	224
		172.534.965	56.465.780					
309 - Palmas	0,00232456208722	351.107.447	132.506.916	0,098057940188	3.093	1.292	1.576,621	69
		410.436.763	129.728.276					
131 - Palmeira	0,00356629951293	446.195.560	268.589.393	0,106517693369	12.748	4.416	1.471,419	40
		528.307.921	334.505.787					
405 - Palmital	0,00089690145737	52.903.157	68.757.213	0,000000000000	7.466	2.263	817,281	218
		66.111.538	81.281.887					
414 - Palotina	0,00450724546889	677.322.122	414.207.166	0,050964260874	4.037	2.543	647,284	31
		860.345.965	464.751.824					
727 - Paraíso do Norte	0,00083614008638	105.538.742	39.242.948	0,216984084740	673	513	204,918	241
		138.004.608	53.939.999					
718 - Paranacity	0,00117113814237	171.752.916	62.994.910	0,000000000000	781	559	348,170	182
		252.799.486	66.842.627					
118 - Paranagua	0,01054945207302	1.672.788.307	16.482.066	0,892836244506	5.083	959	806,225	11
		2.809.805.309	17.195.047					
720 - Paranapoema	0,00024154524075	23.775.829	23.307.812	0,000000000000	291	41	175,493	391
		30.506.771	26.400.519					
730 - Paranaíva	0,00402935377474	671.272.167	191.865.644	0,024096740407	3.862	1.992	1.202,151	34
		812.546.945	237.130.312					
460 - Pato Bragado	0,00075069836964	92.737.327	84.594.374	0,000000000000	1.829	473	136,781	261
		108.709.471	98.300.251					
316 - Pato Branco	0,00608721741832	1.158.405.787	280.741.390	0,043704159897	4.279	2.436	539,029	21
		1.193.099.917	310.537.752					
302 - Paula Freitas	0,00071817494810	61.372.482	88.237.320	0,026631053169	2.686	1.518	429,013	269
		70.488.573	100.387.532					
303 - Paulo Frontin	0,00084466594217	69.637.582	94.861.622	0,015327367062	4.740	2.115	367,284	235
		73.963.925	103.583.914					
803 - Peabiru	0,00102082619288	118.530.698	92.669.149	0,000000000000	2.615	1.213	467,212	203
		151.973.040	125.582.447					
855 - Perobal	0,00097836251881	122.958.029	60.753.762	0,021350738644	2.573	907	422,112	210
		164.915.773	70.733.915					
837 - Perola	0,00122207856810	154.420.566	40.284.561	0,170204596852	2.138	1.484	235,643	171
		238.752.220	41.482.342					
333 - Perola D'oeste	0,00061402382775	46.669.723	73.464.949	0,000000000000	3.574	1.177	206,693	294
		57.015.981	82.005.944					
122 - Pien	0,00188875851424	278.176.484	113.236.991	0,000000000000	6.713	1.630	256,934	93
		313.712.211	103.744.886					
137 - Pinhais	0,01161523865402	2.213.839.804	608.236	1,797243769379	0	24	61,193	10
		2.634.427.882	754.129					
345 - Pinhal de São Bento	0,00024106373593	11.212.374	29.137.845	0,000000000000	1.459	433	98,150	392
		13.581.741	33.973.446					
527 - Pinhalão	0,00052158527551	34.495.985	89.214.751	0,005344190726	2.291	790	220,600	316
		43.081.502	96.568.979					
403 - Pinhão	0,00306755381912	392.867.774	167.027.275	0,002360400136	14.891	2.541	2.001,783	52
		435.229.786	202.100.066					
203 - Pirai do Sul	0,00333059276143	384.881.281	359.175.149	0,447593926939	7.322	1.935	1.406,946	47
		471.939.431	442.603.464					
104 - Piraquara	0,00713485282789	227.031.481	8.354.590	8,087776577841	47.469	780	225,223	19
		281.225.462	8.587.111					
404 - Pitanga	0,00244840211851	223.525.770	187.232.566	0,112677924732	12.048	6.012	1.665,901	65
		280.499.069	256.180.595					
659 - Pitangueiras	0,00048705630099	53.672.553	72.771.408	0,000000000000	774	263	123,188	328
		64.022.392	75.649.970					
732 - Planaltina do Paraná	0,00045099542636	50.160.938	41.676.420	0,000000000000	1.322	407	355,621	345
		48.532.547	52.512.169					
334 - Planalto	0,00142516695300	78.002.253	114.913.015	0,689028171957	7.586	2.608	344,688	136
		101.968.570	130.172.453					
201 - Ponta Grossa	0,02309646437123	4.598.516.895	263.581.643	0,239666319424	6.878	2.501	2.047,791	6
		5.331.943.664	333.483.509					
141 - Pontal do Paraná	0,00043989048476	63.980.301	3.232.698	0,098356729090	177	145	202,159	352
		72.515.675	5.485.867					
616 - Porecatu	0,00086602508172	130.325.728	26.050.039	0,000000000000	2.747	91	290,431	226
		152.393.992	38.208.525					
132 - Porto Amazonas	0,00048506405997	50.541.055	36.311.923	0,086887403239	1.566	222	186,690	330
		57.269.408	41.403.929					

474 - Porto Barreiro	0,00076929498917	97.384.393	51.114.542	0,000000000000	2.972	872	365,181	253
		105.690.886	49.282.417					
743 - Porto Rico	0,00047817454835	30.602.979	35.241.174	0,313776413767	766	324	227,024	334
		33.712.685	41.090.723					
307 - Porto Vitoria	0,00041072760934	39.121.825	37.184.808	0,000000000000	1.785	557	213,142	356
		43.197.493	42.000.740					
663 - Prado Ferreira	0,00047155603556	59.394.545	41.594.114	0,000000000000	419	166	152,845	338
		83.256.675	43.595.117					
337 - Pranchita	0,00068395403854	69.782.185	75.707.638	0,000000000000	2.023	1.204	225,535	276
		89.068.129	88.681.720					
711 - Presidente Castelo Branco	0,00035117303472	36.947.098	36.072.653	0,000000000000	587	296	155,408	373
		46.449.294	45.303.194					
602 - Primeiro de Maio	0,00118639641236	169.896.419	110.385.821	0,000000000000	749	1.197	413,958	180
		199.905.025	135.604.644					
214 - Prudentópolis	0,00347259481811	274.279.005	217.776.800	0,272081657483	26.329	10.276	2.242,466	44
		293.739.329	244.485.546					
856 - Quarto Centenario	0,00097061339767	107.309.903	94.928.781	0,000000000000	1.944	641	320,230	211
		171.650.499	122.421.580					
510 - Quatigua	0,00060531206569	46.386.099	77.542.471	0,263233805729	673	389	112,885	298
		53.152.095	103.533.889					
114 - Quatro Barras	0,00354788306338	515.887.788	8.604.202	1,880330553722	1.910	480	181,265	41
		588.270.567	8.750.220					
461 - Quatro Pontes	0,00085871225139	109.050.560	94.471.492	0,000000000000	1.366	781	114,531	232
		136.841.492	113.104.400					
425 - Quedas do Iguaçu	0,00189784529099	219.224.805	150.145.914	0,000000000000	9.618	1.747	822,632	91
		264.305.633	157.818.724					
741 - Querencia do Norte	0,00122373836248	88.157.419	102.042.954	0,603369100117	4.107	1.195	1.007,966	170
		89.471.925	100.831.567					
805 - Quinta do Sol	0,00074476490351	80.243.867	72.757.108	0,099569750711	1.277	416	326,085	262
		105.545.947	93.625.594					
123 - Quitandinha	0,00141820716480	105.332.796	137.653.143	0,021850662929	12.202	2.951	446,396	137
		121.504.093	126.261.633					
462 - Ramilandia	0,00061285908298	32.910.643	60.419.544	0,320069668492	2.091	697	240,201	297
		38.809.143	73.530.303					
604 - Rancho Alegre	0,00040813922720	45.665.844	40.306.199	0,000000000000	485	430	168,243	358
		59.809.721	48.856.013					
851 - Rancho Alegre D'oeste	0,00057027434226	70.599.463	57.406.927	0,000000000000	544	391	239,942	304
		91.053.594	68.341.363					
332 - Realeza	0,00135931186373	140.728.948	171.776.039	0,000000000000	4.542	1.570	355,199	149
		194.641.655	188.217.693					
218 - Rebouças	0,00127408354823	100.443.778	137.489.721	0,233125193209	6.671	3.061	482,065	163
		99.871.185	144.952.184					
319 - Renascer	0,00112938081763	110.984.451	144.036.708	0,085829819677	3.327	1.248	424,542	187
		144.403.063	160.642.332					
210 - Reserva	0,00201192742681	125.721.481	271.463.922	0,002487910297	12.966	3.348	1.633,956	84
		183.133.069	309.435.109					
475 - Reserva do Iguaçu	0,00081717977420	99.764.018	73.308.542	0,103323883287	3.402	538	830,968	247
		86.363.071	87.977.449					
502 - Ribeirão Claro	0,00134676954515	167.524.192	128.658.565	0,103579238689	3.593	1.121	633,186	151
		174.730.549	158.534.349					
521 - Ribeirão do Pinhal	0,00051335458686	37.976.832	55.509.816	0,000000000000	2.446	774	374,853	317
		54.984.967	60.672.395					
219 - Rio Azul	0,00153008653679	122.288.036	131.666.484	0,218238957129	9.081	3.765	627,438	121
		140.693.514	142.697.350					
638 - Rio Bom	0,00031025967864	23.177.847	34.426.503	0,000000000000	1.327	542	176,893	382
		26.848.075	36.467.708					
463 - Rio Bonito do Iguaçu	0,00174387646830	194.814.814	105.536.452	0,126463773155	10.339	1.762	685,189	105
		215.248.856	114.916.744					
227 - Rio Branco do Ivaí	0,00043927291822	30.582.873	29.874.447	0,000000000000	2.979	452	380,541	353
		42.341.919	39.326.747					
109 - Rio Branco do Sul	0,00458006642478	880.513.837	74.720.135	0,000000000000	8.605	1.702	814,564	30
		886.976.484	82.972.495					
126 - Rio Negro	0,00281073696952	418.997.751	184.751.705	0,186232498678	5.564	2.044	603,707	55
		490.429.658	182.693.633					
627 - Rolândia	0,00604740984815	1.001.802.214	275.038.666	1,618772903911	3.113	1.601	456,228	22
		1.030.233.710	272.203.145					
809 - Roncador	0,00139774420109	157.255.068	111.364.187	0,032853580167	4.417	1.912	741,991	141
		204.581.231	150.391.907					
828 - Rondon	0,00143386936184	209.591.831	108.406.099	0,000000000000	1.800	908	551,053	133
		262.162.371	115.134.132					
221 - Rosario do Ivaí	0,00044254062444	26.433.400	31.702.001	0,000000000000	2.867	1.384	381,331	349
		30.942.559	44.339.394					
629 - Sabaudia	0,00107709286712	110.533.775	101.524.521	0,488950580739	999	722	191,210	193
		128.129.563	101.099.182					
325 - Salgado Filho	0,00053588356110	35.585.279	113.583.109	0,000000000000	2.149	885	184,241	313
		28.529.801	131.088.382					
504 - Salto do Itararé	0,00033914875191	18.655.480	47.162.992	0,000000000000	1.455	904	200,104	375
		18.769.580	66.335.720					
329 - Salto do Lontra	0,00132260947356	119.357.875	184.638.900	0,006036161025	6.258	1.828	312,199	154
		150.116.448	210.330.531					
519 - Santa Amélia	0,00027075696860	17.572.671	21.294.817	0,071819734711	917	320	78,024	387
		22.896.133	26.662.542					
609 - Santa Cecília do Pavao	0,00032576828100	38.984.786	24.843.837	0,000000000000	589	600	109,638	378
		39.580.585	28.648.113					
740 - Santa Cruz do Monte Castelo	0,00076486412210	72.168.807	81.179.954	0,166480997779	2.339	762	443,060	257
		78.778.617	76.338.802					
633 - Santa Fé	0,00083030006139	99.722.426	77.170.460	0,036660243330	1.200	659	276,795	242
		135.585.584	98.912.916					
426 - Santa Helena	0,00300492784255	324.781.243	347.801.449	0,126247196129	10.827	3.287	759,123	54
		422.481.289	400.791.876					
625 - Santa Inês	0,00026215822978	24.908.608	26.347.747	0,000000000000	626	197	137,769	389
		29.052.788	30.023.422					
739 - Santa Isabel do Ivaí	0,00063378351234	68.728.329	69.005.386	0,030498280995	1.698	1.076	348,098	292
		71.368.412	68.762.174					
330 - Santa Izabel do Oeste	0,00132652563178	104.367.482	151.595.003	0,291937700892	5.711	1.663	322,217	153
		149.619.071	153.023.724					

464 - Santa Lucia	0,00054470094825	39.225.185	58.797.989	0,196394551505	1.389	704	129,165	309
		49.972.491	68.125.749					
465 - Santa Maria do Oeste	0,00091294785148	51.956.580	58.289.904	0,000000000000	8.289	2.226	845,530	216
		64.647.865	77.579.174					
536 - Santa Mariana	0,00115188800911	133.134.070	111.206.559	0,086491216165	4.115	627	424,746	183
		153.875.797	124.985.491					
746 - Santa Monica	0,00057652569856	39.650.907	45.092.627	0,281565902460	2.096	317	260,049	303
		45.638.766	46.792.510					
446 - Santa Tereza do Oeste	0,00121009718322	136.654.788	122.716.918	0,157298403470	2.297	588	327,325	172
		188.045.334	146.814.278					
436 - Santa Terezinha de Itaipu	0,00187736818814	151.795.964	77.491.378	1,538860031672	2.004	909	267,491	95
		204.350.718	87.935.692					
505 - Santana do Itarare	0,00045149324013	34.474.377	61.912.132	0,000000000000	1.793	777	251,042	344
		37.963.647	77.118.275					
513 - Santo Antonio da Platina	0,00227928508040	266.622.796	159.542.496	0,301031577609	5.763	2.005	720,183	73
		377.663.488	196.577.804					
724 - Santo Antonio do Caiua	0,00022901659212	19.841.328	23.034.447	0,000000000000	604	293	218,010	393
		17.174.128	24.087.098					
531 - Santo Antonio do Paraíso	0,00049377254889	34.515.268	31.636.295	0,346748358145	586	356	164,451	324
		38.142.537	36.170.607					
327 - Santo Antonio do Sudoeste	0,00119221184402	109.552.257	169.784.083	0,000000000000	5.182	2.053	324,750	176
		128.059.093	193.530.001					
624 - Santo Inacio	0,00158486543089	296.303.066	53.627.431	0,000000000000	1.069	447	308,491	120
		311.626.879	66.891.208					
725 - Sao Carlos do Ivaí	0,00125944624982	207.120.006	49.550.753	0,010269935382	675	425	224,437	164
		272.515.533	56.503.556					
610 - Sao Jeronimo da Serra	0,00095656245245	60.100.247	80.348.268	0,199333650833	5.676	1.855	825,466	213
		67.476.642	98.974.134					
314 - Sao Joao	0,00131804519665	128.666.929	139.184.044	0,039249782717	3.864	2.070	389,041	155
		193.304.960	194.163.952					
723 - Sao Joao do Caiua	0,00036119109374	34.507.475	42.301.607	0,000000000000	872	341	304,191	370
		35.782.813	50.453.427					
648 - Sao Joao do Ivaí	0,00084308300489	88.133.540	78.335.948	0,000000000000	2.651	1.502	352,632	236
		120.695.326	88.839.937					
130 - Sao Joao do Triunfo	0,00129550197884	104.526.331	110.562.020	0,004442982041	9.656	3.512	719,450	158
		105.468.899	121.405.571					
712 - Sao Jorge do Ivaí	0,00102894186886	129.909.130	142.077.016	0,000000000000	736	1.092	316,753	200
		149.177.216	169.614.953					
324 - Sao Jorge do Oeste	0,00359943144621	679.725.298	117.195.698	0,006548618603	3.871	1.544	379,252	39
		710.981.517	148.748.386					
843 - Sao Jorge do Patrocinio	0,00199799536486	38.953.870	57.623.316	2,978851140080	2.502	1.131	410,382	85
		44.245.664	52.477.039					
506 - Sao Jose da Boa Vista	0,00070364038053	51.784.732	102.335.505	0,025652744823	2.647	1.084	398,946	272
		64.657.938	136.879.148					
440 - Sao Jose Das Palmeiras	0,00039913358132	33.041.285	56.390.277	0,000000000000	1.419	674	183,282	363
		34.586.693	62.236.571					
105 - Sao Jose Dos Pinhais	0,07254901328344	14.354.124.754	204.389.443	2,794845616318	27.315	5.135	944,270	2
		17.199.034.296	271.144.128					
852 - Sao Manoel do Parana	0,00066094352729	33.573.003	54.010.025	0,548071303195	939	335	96,186	282
		47.629.349	65.428.197					
129 - Sao Mateus do Sul	0,00398966211384	587.360.821	262.242.047	0,015228794361	15.551	8.128	1.344,283	36
		515.638.603	238.296.727					
421 - Sao Miguel do Iguacu	0,00334264249381	412.250.412	303.343.358	0,381400926985	9.284	3.233	848,669	46
		485.178.276	358.296.560					
466 - Sao Pedro do Iguacu	0,00086105085402	90.435.919	104.590.086	0,026182309824	2.436	983	308,123	231
		114.258.521	115.295.551					
645 - Sao Pedro do Ivaí	0,00162965341335	239.890.704	57.791.306	0,192536525052	2.123	607	322,380	116
		324.393.799	74.771.973					
742 - Sao Pedro do Parana	0,00045232366226	23.002.666	33.325.953	0,320694265090	860	476	250,699	343
		26.464.479	33.052.811					
608 - Sao Sebastiao da Amoreira	0,00086399866846	73.898.827	69.773.208	0,462928005819	1.033	479	226,790	228
		95.767.388	84.074.951					
832 - Sao Tome	0,00086498788315	127.286.612	69.521.914	0,000000000000	903	735	217,391	227
		149.497.163	73.828.468					
529 - Sapopema	0,00049192249564	26.919.993	34.667.845	0,035628111546	3.184	959	676,937	325
		33.612.105	39.649.170					
745 - Sarandi	0,00191205138631	368.556.552	39.184.613	0,000000000000	701	420	103,683	90
		421.372.127	42.019.579					
346 - Saudade do Iguacu	0,00224241715067	436.541.055	47.678.460	0,008926608978	2.525	616	148,395	74
		449.049.180	61.168.363					
205 - Senges	0,00175059448379	233.330.093	89.916.056	0,173063631071	3.307	1.054	1.434,106	104
		284.167.775	105.489.892					
476 - Serranópolis do Iguacu	0,00178611444607	101.274.202	118.323.475	1,618832712933	2.246	1.025	485,871	100
		137.009.195	156.063.873					
538 - Sertaneja	0,00119226768645	173.819.303	124.489.149	0,000000000000	712	467	444,110	175
		203.673.777	137.999.047					
603 - Sertanópolis	0,00174336474073	266.271.784	140.223.607	0,000000000000	1.927	1.133	506,769	106
		315.301.657	150.195.230					
508 - Siqueira Campos	0,00176027310583	192.952.424	186.554.131	0,381792125419	5.030	1.361	279,140	103
		208.103.604	238.652.830					
338 - Sulina	0,00050815426600	39.474.383	61.674.050	0,000000000000	2.004	932	171,399	319
		52.592.055	88.665.020					
664 - Tamarana	0,00139806385176	125.076.906	177.600.997	0,300958038963	6.404	823	469,320	140
		131.709.609	177.589.624					
726 - Tamboara	0,00040103529806	43.673.422	40.476.079	0,000000000000	668	750	194,735	360
		48.712.430	46.505.324					
829 - Tapejara	0,00179657389327	266.439.957	99.412.786	0,000000000000	1.432	769	599,324	97
		389.717.259	103.661.271					
839 - Tapira	0,00066049506096	68.536.946	67.164.844	0,020740294107	2.401	1.447	435,027	283
		60.205.061	76.466.109					
216 - Teixeira Soares	0,00140676862100	125.731.140	172.582.442	0,057894697173	5.487	1.648	902,740	138
		167.970.599	204.719.020					
208 - Telemaco Borba	0,00888032680645	1.658.217.284	254.750.977	0,395320762223	1.432	115	1.385,532	14
		1.977.835.759	265.888.279					
835 - Terra Boa	0,00144181174059	208.383.183	117.000.631	0,000000000000	2.725	1.208	325,656	132
		241.698.602	139.725.474					

734 - Terra Rica	0,00128727023000	147.738.343	97.856.898	0,009314175789	2.851	1.416	700,960	159
		231.432.201	107.821.359					
415 - Terra Roxa	0,00230170615035	293.823.803	233.493.271	0,106953144523	3.958	2.495	803,479	70
		367.386.698	261.971.121					
207 - Tibagi	0,00371336129957	421.959.645	414.787.669	0,235237219685	7.676	2.072	2.953,007	38
		536.468.141	499.704.321					
120 - Tijucas do Sul	0,00139051509603	83.368.432	111.354.221	0,215892363775	12.252	2.414	671,930	145
		104.700.594	103.001.158					
418 - Toledo	0,01253308145430	2.103.753.501	975.286.640	0,029900461565	11.054	5.861	1.198,607	9
		2.404.160.137	1.118.066.739					
509 - Tomazina	0,00083828785864	57.228.456	101.846.655	0,034743359529	4.672	1.510	594,011	240
		73.537.428	117.533.007					
437 - Tres Barras do Parana	0,00197654114676	226.998.742	165.230.819	0,336718221789	5.729	2.137	508,234	86
		271.042.547	200.081.137					
138 - Tunas do Parana	0,00073724360882	32.332.224	77.905.227	0,396175816733	3.464	222	671,710	266
		35.727.916	72.312.244					
830 - Tuneiras do Oeste	0,00094126984779	102.080.416	104.958.688	0,000000000000	2.722	1.366	698,433	214
		116.766.587	109.258.143					
438 - Tupassi	0,00151760978729	192.061.377	171.483.368	0,144994389260	1.711	1.612	310,957	122
		232.674.610	187.260.058					
430 - Turvo	0,00167447711334	141.979.239	57.539.546	0,709339971136	8.763	1.914	925,662	111
		144.810.408	94.897.895					
812 - Ubirata	0,00228986707669	318.635.104	242.194.767	0,000000000000	3.161	2.470	652,759	72
		366.598.480	290.734.974					
822 - Umuarama	0,00481859574501	791.425.624	193.708.516	0,098764477449	7.221	3.124	1.221,318	28
		956.973.733	228.150.808					
301 - União da Vitória	0,00272385071544	450.903.916	62.222.927	0,298709892877	2.752	1.539	713,565	57
		539.100.468	69.698.671					
716 - Uniflor	0,00021212152155	16.883.856	21.186.540	0,000000000000	479	249	95,076	397
		22.253.137	24.703.036					
535 - Uraí	0,00058478587889	56.522.344	53.832.672	0,045294362915	2.114	906	234,893	302
		67.625.787	63.339.709					
222 - Ventania	0,00118036231093	127.531.354	99.200.049	0,156330189270	3.446	606	758,713	181
		164.390.229	112.668.616					
439 - Vera Cruz do Oeste	0,00102060549379	96.983.293	128.164.330	0,191004183316	2.110	1.095	326,298	204
		124.547.164	148.125.721					
322 - Vere	0,00119073417024	116.717.963	155.789.130	0,007387736005	4.597	1.765	312,495	177
		142.351.391	188.826.013					
467 - Virmond	0,00046454910200	41.177.537	43.360.385	0,000000000000	2.070	829	243,571	340
		49.798.140	48.982.949					
318 - Vitorino	0,00106965083007	129.670.177	98.507.596	0,081141595670	2.525	925	308,467	194
		153.567.176	129.531.848					
507 - Wenceslau Braz	0,00105799779487	102.866.997	120.188.234	0,021814087955	3.789	1.403	393,236	195
		139.938.152	147.987.822					
821 - Xambre	0,00055936542769	36.441.462	46.008.016	0,036023896499	4.022	1.354	358,994	306
		38.104.113	51.180.269					
TOTAL DO ESTADO	1,00000000000000	155.590.815.056	44.294.690.490	100,0000000000	1.531.834	532.840	199.880,201	
		185.606.933.478	50.441.506.063					

89102/2012

DECRETO Nº 5.791

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e a Lei nº 13.666, de 5 de julho de 2002, CRISTIANE VALOTO MAZZO MASTELINI, RG nº 76324476, Inscrição nº 324256, para exercer o cargo de Agente Profissional, função de Assistente Social, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, no município de Ivaiporã.

Art. 2º A candidata nomeada terá lotação na Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, nos termos do art. 69, inciso III, da Lei nº 8.485, de 3 de junho de 1987.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 30 de agosto de 2012, 191ª da Independência e 124ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHÁ,
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI,
Chefe da Casa Civil

JORGE SEBASTIÃO DE BEM
Secretário de Estado da Administração
e da Previdência

89103/2012

DECRETO Nº 5.792

Regulamenta o trâmite da sindicância, do processo administrativo disciplinar e a suspensão preventiva do servidor, nos termos da Lei nº 6.174/70.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição do Estado do Paraná, combinado com o art. 354 da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

DECRETA:**CAPÍTULO I****DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Estadual, o trâmite da sindicância, do processo administrativo disciplinar e a suspensão

preventiva do servidor, nos termos da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970.

Art. 2º A autoridade que tiver ciência ou notícia de irregularidade no serviço público estadual, ou de faltas funcionais, é obrigada, sob pena de se tornar corresponsável, a promover, de imediato, sua apuração.

CAPÍTULO II**DA SINDICÂNCIA**

Art. 3º A sindicância, procedimento preliminar que tem por objetivo a verificação sumária de indícios da prática de fato irregular e sua autoria, será instaurada pelos Secretários de Estado, Secretários Especiais, Presidentes de Autarquias, dirigentes máximos de órgãos de regime especial e pelos chefes de unidades administrativas.

Parágrafo único. O ato de instauração da sindicância, contendo a designação de 3 (três) servidores efetivos, estáveis, e de alta hierarquia funcional, que irão compor a comissão responsável pela realização do procedimento, será publicado no Diário Oficial do Estado também com as seguintes informações:

- I - o número do protocolo do Sistema Integrado de Documentos atribuído ao expediente;
- II - os nomes completos e os números dos documentos de identificação dos membros da comissão, com a indicação do seu respectivo presidente;
- III - a delimitação mínima do objeto de apuração.

Art. 4º A sindicância será iniciada no prazo de 3 (três) dias após a publicação do respectivo ato de instauração e deverá estar concluída, a partir do seu início, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias.

Art. 5º O presidente da comissão designará um membro a quem caberá secretariar os trabalhos.

Art. 6º A comissão deverá ouvir as pessoas que tenham conhecimento ou que possam prestar esclarecimentos a respeito do fato, bem como proceder a todas as diligências que julgar convenientes à sua elucidação.

Art. 7º Finda a instrução, a comissão elaborará relatório circunstanciado da apuração, indicando, obrigatoriamente:

- I - se o fato é irregular ou não;
- II - caso seja, quais os dispositivos legais supostamente violados e se há presunção de autoria.

Parágrafo único. O relatório não deverá propor qualquer medida, excetuada a abertura de processo administrativo disciplinar, limitando-se a responder os quesitos mencionados nos incisos I e II.

Art. 8º Sempre que necessário, a comissão dedicará todo o tempo aos trabalhos da sindicância, ficando seus membros dispensados do serviço ordinário durante o curso das diligências e a elaboração do relatório.

Art. 9º A autoridade, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento do relatório, poderá determinar:

- I - o arquivamento da sindicância, em decisão fundamentada, caso verifique a inoportunidade de fato irregular ou a impossibilidade de identificação do seu autor;
- II - a instauração de processo administrativo disciplinar caso comprovada a existência de indícios da prática do fato e de sua autoria.

Parágrafo único. O ato que determinar o arquivamento da sindicância será publicado no Diário Oficial do Estado no prazo máximo de 8 (oito) dias e deverá indicar:

- I - o número do protocolo do Sistema Integrado de Documentos atribuído ao expediente;
- II - a identificação do ato de instauração, com a respectiva data de publicação na imprensa oficial.

Art. 10. Decorrido o prazo do artigo 4º sem que seja apresentado relatório, a autoridade competente deverá promover a responsabilidade dos membros da comissão.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Art. 11. O processo administrativo disciplinar será instaurado pelos Secretários de Estado, Secretários Especiais, Presidentes de Autarquias e pelos dirigentes máximos de Órgãos de Regime Especial, com o objetivo de apurar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a responsabilidade funcional de servidor público que lhes seja subordinado.

§ 1º O ato de instauração do processo administrativo disciplinar, contendo a designação de 3 (três) servidores efetivos, estáveis, e de alta hierarquia funcional, que irão compor a comissão responsável pela realização do procedimento, será publicado no Diário Oficial do Estado também com as seguintes informações:

- I - o número do protocolo do Sistema Integrado de Documentos atribuído ao expediente;
- II - os nomes completos e os números dos documentos de identificação dos membros da comissão, com a indicação do seu respectivo presidente;
- III - o nome completo e o número do documento de identificação do indiciado;
- IV - a descrição sucinta do fato imputado;
- V - a indicação dos dispositivos supostamente violados.

§ 2º Não poderá participar da comissão de processo administrativo quem tenha integrado a precedente comissão de sindicância.

§ 3º Não poderão integrar a comissão, nem atuar como secretário, cônjuge ou companheiro, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, amigo íntimo ou inimigo do indiciado, devendo o servidor, nessa condição, comunicar o impedimento, desde logo, à autoridade competente.

§ 4º A autoridade que designou a comissão poderá substituir, justificadamente, qualquer dos seus integrantes mediante publicação do respectivo ato no Diário Oficial do Estado, o qual deverá conter as seguintes informações:

- I - o número do protocolo do Sistema Integrado de Documentos atribuído ao expediente;
- II - a identificação do ato de instauração, com a respectiva data de publicação na imprensa oficial; e
- III - os nomes completos e os números dos documentos de identificação dos servidores designados.

Art. 12. O processo administrativo disciplinar será iniciado no prazo de 3 (três) dias após a publicação do respectivo ato de instauração e deverá estar concluído em 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. Nos casos de força maior, a juízo da autoridade que o instaurou, esse prazo poderá ser prorrogado, mediante requerimento motivado da comissão, por períodos sucessivos de 30 (trinta) dias, até o máximo de 150 (cento e cinquenta) dias.

Art. 13. Para secretariar os trabalhos da comissão, o presidente designará um servidor efetivo.

Art. 14. A instauração do processo administrativo disciplinar deverá ser comunicada, imediatamente, pela comissão, à unidade de recursos humanos à qual o servidor estiver vinculado.

Art. 15. O indiciado será intimado por escrito da instauração do processo administrativo disciplinar para acompanhá-lo pessoalmente ou por intermédio de procurador legalmente habilitado, sendo-lhe facultada a extração de cópia das peças dos autos e, no prazo de 5 (cinco) dias, a indicação do rol de testemunhas e das demais provas que pretenda produzir.

§ 1º A intimação será obrigatoriamente instruída com a cópia do ato de instauração do processo e deverá ser entregue pessoalmente ao indiciado mediante recibo.

§ 2º Será considerado regularmente intimado o indiciado que se recusar a apor o seu ciente na cópia da intimação, mediante termo próprio lavrado pelo servidor encarregado da diligência e assinado por duas testemunhas.

Art. 16. A comissão procederá a todas as diligências necessárias, recorrendo, inclusive, a técnicos e peritos.

Parágrafo único. Os órgãos estaduais atenderão com a máxima presteza às solicitações da comissão, devendo comunicar prontamente a impossibilidade de atendimento em caso de força maior.

Art. 17. As testemunhas serão intimadas por escrito para depor, separadamente, intimando-se também o indiciado para, querendo, acompanhar os depoimentos, pessoalmente ou por intermédio de procurador legalmente habilitado, podendo, ao final, formular perguntas.

Parágrafo único. Se a testemunha for servidor público, a sua convocação será imediatamente comunicada ao chefe da repartição onde serve, com a indicação do dia e hora marcados para inquirição.

Art. 18. Concluída a inquirição das testemunhas, promover-se-á o interrogatório do indiciado, separadamente, se for mais de um.

Parágrafo único. Ao indiciado é resguardado o direito de permanecer calado e de não responder às perguntas que lhe forem formuladas, o que não importará em confissão e nem poderá ser interpretado em prejuízo da defesa.

Art. 19. Se durante o curso da instrução surgirem indícios da participa-

ção de servidor não incluído no respectivo ato de instauração, a comissão deverá promover o seu indiciamento, obedecendo o disposto no artigo 15.

Art. 20. Ultimada a instrução, e caso reconheça a existência de infração funcional, a comissão lavrará o termo correspondente para cada um dos indiciados, mencionando o fato praticado e as disposições legais transgredidas.

Art. 21. A comissão citará o indiciado no prazo de 3 (três) dias após a lavratura do termo de instauração da instrução para que este apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua ciência inequívoca.

§ 1º Havendo dois ou mais indiciados, o prazo será comum e de 20 (vinte) dias.

§ 2º Achando-se o indiciado em lugar incerto, será citado por edital publicado no órgão oficial durante 15 (quinze) dias.

§ 3º O prazo de defesa poderá ser prorrogado pelo dobro para diligências julgadas imprescindíveis, por iniciativa da comissão ou a requerimento fundamentado do indiciado.

Art. 22. Se o indiciado não apresentar defesa escrita, o presidente da comissão designará um servidor efetivo e estável para que o faça.

Art. 23. Apresentadas as razões de defesa, a comissão, após examiná-las, remeterá o procedimento às autoridades mencionadas no artigo 11, acompanhado de relatório no qual aduzirá toda a matéria de fato e concluirá pela responsabilidade ou não do indiciado.

§ 1º A comissão indicará as disposições legais que entender transgredidas e a penalidade que julgar cabível, a fim de facilitar o julgamento do processo, sem que a autoridade julgadora fique obrigada ou vinculada a tais sugestões.

§ 2º Deverá também a comissão, em seu relatório, sugerir quaisquer outras providências que lhe pareçam de interesse do serviço público.

Art. 24. Apresentado o relatório, a comissão ficará à disposição da autoridade para prestar eventuais esclarecimentos e, obedecendo o contraditório, realizar diligências complementares, dissolvendo-se 10 (dez) dias após a data em que for proferida a decisão.

Art. 25. Recebido o procedimento, a autoridade deverá proferir a sua decisão no prazo de 20 (vinte) dias, desde que a penalidade aplicável se enquadre dentre aquelas de sua competência.

Parágrafo único. Incumbindo a aplicação da penalidade ao Chefe do Poder Executivo, o processo ser-lhe-á submetido, no prazo de 8 (oito) dias, para que profira decisão nos 20 (vinte) dias seguintes contados do seu recebimento.

Art. 26. A decisão da autoridade será publicada no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 8 (oito) dias, contendo também as seguintes informações:

- I - o número do protocolo do Sistema Integrado de Documentos atribuído ao expediente;
- II - a identificação do ato de instauração, com a respectiva data de publicação na imprensa oficial;
- III - o nome completo e o número do documento de identificação do servidor;
- IV - a conclusão, no sentido da sua responsabilidade ou não, com a indicação, na primeira hipótese, dos dispositivos legais violados e a penalidade aplicada.

CAPÍTULO IV

DA SUSPENSÃO PREVENTIVA

Art. 27. As autoridades mencionadas no artigo 11, e, nos casos urgentes, os chefes das unidades administrativas às quais estejam subordinados os servidores, poderão determinar a suspensão preventiva do exercício do cargo ou função até 30 (trinta) dias, desde que o afastamento do indiciado seja necessário para impedir que, de qualquer forma, venha ele a influir na apuração da falta.

§ 1º A suspensão preventiva é medida acautelatória e não constitui penalidade.

§ 2º Somente as autoridades mencionadas no artigo 11 são competentes para prorrogar o prazo da suspensão já determinada, o qual não excederá de 90 (noventa) dias.

§ 3º O ato que determinar a suspensão preventiva do servidor, ou a sua prorrogação, será publicado no Diário Oficial do Estado com as seguintes informações:

- I - o número do protocolo do Sistema Integrado de Documentos atribuído ao expediente;
- II - a identificação do ato que instaurou o procedimento correspondente e a data de sua publicação na imprensa oficial;
- III - o nome completo e o número do documento de identificação do servidor;
- IV - o prazo da suspensão;
- V - na hipótese de prorrogação, a identificação do ato que determinou a imposição da medida e a data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28. Para os fins deste decreto, compreende-se por alta hierarquia funcional a qualidade atribuída ao servidor pelo exercício de cargo em carreira igual ou superior à ocupada pelo indiciado.

Art. 29. A motivação das decisões deverá ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato.

Art. 30. Os atos mencionados neste decreto, sujeitos à publicação na imprensa oficial, deverão assumir a forma de "Resolução", caso praticados por Secretários de Estado e Secretários Especiais, e de "portaria", em relação às demais autoridades.

Art. 31. Os prazos previstos neste Decreto serão contados por dias corridos.

Parágrafo único. Não se computará no prazo o dia inicial, prorrogando-se o vencimento que incidir em domingo ou feriado para o primeiro dia útil seguinte.

Art. 32. Os autos do procedimento não excederão de 200 (duzentas)

folhas em cada volume, salvo para manter o documento na sua integralidade. O encerramento e a abertura dos volumes serão certificados em folhas suplementares e sem numeração. Os novos volumes serão numerados de forma bem destacada e a sua formação também deverá ser anotada na autuação do primeiro volume.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. A Procuradoria Geral do Estado e o Secretário Especial de Corregedoria e Ouvidoria Geral ficam autorizados a expedir, em caráter vinculativo, recomendações conjuntas em matéria disciplinar.

Art. 34. Ao Secretário Especial de Corregedoria e Ouvidoria Geral, em cooperação com a Casa Civil e a Companhia de Informática do Paraná – CELEPAR, caberá desenvolver ferramenta tecnológica direcionada à gestão de procedimentos administrativos disciplinares, à qual se subordinarão todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.

Art. 35. As disposições deste decreto se aplicam desde logo aos procedimentos em curso, sem prejuízo da validade dos atos praticados antes de sua vigência.

Art. 36. Este Decreto entrará em vigor após decorridos 30 (trinta) dias de sua publicação oficial.

Curitiba, em 30 de agosto de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHÁ,
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI,
Chefe da Casa Civil

CID MARCUS VASQUES,
Secretário Especial de Corregedoria e Ouvidoria Geral

JULIO CESAR ZEM CARDOZO,
Procurador Geral do Estado

89105/2012

DECRETO Nº 5.793

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Procuradoria Geral do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com os arts. 30 e 32 da Lei Complementar nº 26, de 30 de dezembro de 1985, ADRIANA RIBEIRO GONÇALVES DE MENDONÇA MORI, RG nº 8.064.202-4, para exercer o cargo de Procurador Classe V, do Quadro Especial da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 30 de agosto de 2012 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHÁ,
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI,
Chefe da Casa Civil

JULIO CESAR ZEM CARDOZO,
Procurador Geral do Estado

89106/2012

DECRETO Nº 5.794

Convoca a etapa estadual da I Conferência Nacional de Desenvolvimento Regional - I CNDR, a ser realizada em Curitiba, nos dias 25, 26 e 27 de setembro de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual e em consonância com a Portaria nº 412, de 17 de julho de 2012, do Ministério da Integração Nacional, que institui o Regimento Interno da I CNDR,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a etapa estadual da I Conferência Nacional de Desenvolvimento Regional - I CNDR, a ser realizada em Curitiba, nos dias 25, 26 e 27 de setembro de 2012, sob coordenação da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, com o apoio da Casa Civil e da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Art. 2º A etapa estadual da I CNDR desenvolverá seus trabalhos sob o tema "Desenvolvimento Regional para a Integração Nacional", e constituirá etapa preparatória para as etapas macrorregional e nacional da I Conferência Nacional de Desenvolvimento Nacional - I CNDR.

Art. 3º A etapa estadual da I CNDR tem por objetivo principal promover um debate de âmbito estadual, do qual resultem princípios e diretrizes para a formulação das políticas estadual, macrorregional e nacional de desenvolvimento regional.

Art. 4º A etapa estadual da I CNDR será presidida pelo titular da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e, na sua ausência, pelo Diretor Geral da SEDU.

Art. 5º Serão convidados a compor a etapa estadual da I CNDR os seguintes segmentos:

- I - poder público;
- II - sociedade civil;
- III - instituições de ensino superior, pesquisa e extensão; e
- IV - setor empresarial.

Art. 6º O Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano, por meio de Resolução, constituirá Comissão Organizadora Estadual - COE, composta pelos segmentos previstos no artigo 5º deste Decreto, à qual caberá a elaboração

do Regimento Interno, Regulamento e organização da etapa estadual da I CNDR.

Parágrafo único. O Regimento Interno e o Regulamento, de que trata o caput, serão aprovados pelo Presidente da etapa estadual da I CNDR.

Art. 7º Durante a realização da etapa estadual da I CNDR serão eleitos(as) os(as) delegados e delegadas para as etapas macrorregional e nacional da I CNDR.

Art. 8º As despesas da etapa estadual da I CNDR correrão à conta de dotações orçamentárias da SEDU, Casa Civil e SEPL sem prejuízo das dotações consignadas de outras secretarias, órgãos e entidades envolvidas em sua realização.

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 30 de agosto de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHÁ,
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI,
Chefe da Casa Civil

CEZAR SILVESTRI,
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

CASSIO TANIGUCHI,
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

89107/2012

Despachos do Governador

DESPACHO DO GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

11.595.415-6/12 – Of. nº 900/2012 - Solicita autorização para formalizar 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2011 em que figuram como partes o Estado do Paraná, por meio da SEJU, e a empresa OI Brasil Telecom S.A., visando a prorrogação do prazo de vigência até a data de 18/08/2013 e acréscimo quantitativo de 13,72458% ao objeto, conforme especifica. “**AUTORIZO**, com fulcro no artigo 9º do Decreto Estadual nº 1.198/2011, nos termos da Informação nº 110/2012-NJA/SEJU e da Informação nº 2083/2012 – NJA/CC, a formalização do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2011 em que figuram como partes o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, e a empresa OI Brasil Telecom S.A., visando a prorrogação do prazo de vigência até a data de 18/08/2013 e acréscimo quantitativo de 13,72458% ao objeto, que passa a ter o valor de R\$ 994.343,40 (novecentos e noventa e quatro mil, trezentos e quarenta e três reais e quarenta centavos), onde a Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos se responsabiliza por R\$ 874.343,40 (oitocentos e setenta e quatro mil, trezentos e quarenta e três reais e quarenta centavos) e a Defensoria Pública do Estado do Paraná por R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). **CONDICIONO** a formalização do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 39/2011 à apresentação das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista atualizadas pela empresa contratada. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica, bem como a análise da observância do contido na Lei Estadual nº 15.608/07 e Lei Federal nº 8.666/93 é de responsabilidade do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 13/08/12”. (Enc. proc. à SEJU, em 13/08/12).

89108/2012

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

11.118.709-6/11 – Of. nº 948/2012 - Solicita autorização para a firmar Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 017/2011 que foi celebrado com a SEJU, o DEPEN, o Instituto das Águas do Paraná – AGUASPARANÁ, a SEMA e com o município de Cruzeiro do Oeste, cujo objeto consiste em alterar a redação da Cláusula Quinta do referido ajuste, conforme especifica. “**AUTORIZO**, com fulcro no art. 133 e seguintes da Lei Estadual nº 15.608/2007 e art. 10 do Decreto Estadual nº 1.198/11, tendo por base a Informação nº 135/12-NJA/SEJU e a Informação nº 2.178/2012-NJA/CC, a Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – SEJU, a firmar Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 017/2011 que foi celebrado com o Departamento Penitenciário do Estado - DEPEN, o Instituto das Águas do Paraná – AGUASPARANÁ, a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMA e com o Município de Cruzeiro do Oeste, cujo objeto consiste em alterar a redação da Cláusula Quinta do referido ajuste. **CONDICIONO** a autorização, antes da formalização do Termo Aditivo: a) à apresentação de Declaração de regularidade, na forma do art. 17, inc. IV do Decreto Estadual nº 1.198/11 e, somente no caso de referido Termo Aditivo implicar em acréscimo dos recursos já disponibilizados e assegurados, b) à apresentação do Declaração do Ordenador de despesas prevista no art. 17, inc. I do Decreto Estadual nº 1.198/11 e c) à apresentação da Declaração de Disponibilidade Financeira, conforme art. 17, inc. II do Decreto Estadual nº 1.198/11. Quanto a solicitação para convalidação dos pagamentos efetuados, tal ato se insere nas competências do Senhor Secretário de Estado, tendo em vista os valores estabelecidos pelo inc.

II do art. 1º do Decreto Estadual nº 1.198/11, devendo ser praticado pelo Titular da Pasta. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante, sendo necessária ainda, a observância da validade das Certidões Negativas de Débitos exigidas por Lei. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 24/08/12". (Enc. proc. à SEJU, em 24/08/12).

89111/2012

Casa Civil

DESPACHOS DO CHEFE DA CASA CIVIL

DIVERSOS

11.514.601-7 – Of. nº 348/12 – Prefeitura Municipal de Cascavel, solicita a autorização da disposição funcional, do servidor VALDECIR ANTONIO NATH, RG 4.156.700-7, lotado na Secretaria de Estado de Educação. **AUTORIZO**, com fulcro no artigo 5º do Decreto Estadual nº 3827, de 19 de novembro de 2008, a disposição funcional, com ônus para o órgão de origem, para o período de 12/08/2012 à 30/11/2012, para prestar serviços junto àquele Município. (Em 30/08/2012, encaminhe-se à SEAP).

11.560.485-6 – Of. nº 339/12 – Prefeitura Municipal de Wenceslau Braz, solicita a autorização da disposição funcional, da servidora DAGMAR APARECIDA TOALDO FELICIANO, RG 1.573.779-4, lotada na Secretaria de Estado de Educação. **AUTORIZO**, com fulcro no artigo 5º do Decreto Estadual nº 3827, de 19 de novembro de 2008, a disposição funcional, com ônus para o órgão de origem, para o período de 09/07/2012 à 31/12/2012, para prestar serviços junto àquele Município. (Em 30/08/2012, encaminhe-se à SEAP).

89112/2012

Ministério Público do Estado do Paraná

ATO Nº 527/12

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999 e tendo em vista a Resolução nº 2551, de 10 de novembro de 2011, do eg. Conselho Superior do Ministério Público, decide

NOMEAR

a partir de **29 de agosto de 2012**, em virtude de habilitação em concurso público de provas e de títulos para o cargo de **Promotor Substituto**, nas Seções Judiciárias nominadas, em ordem de classificação, os seguintes bacharéis em Direito:

- 01) **KELLY VICENTINI NEVES CALDEIRAS**, RG 30707724/SP; 26ª Seção Judiciária – CORNÉLIO PROCÓPIO
- 02) **VIVIANE MORAES RIBEIRO GERELUS**, RG 6518875-9/PR; 44ª Seção Judiciária – PITANGA
- 03) **DANIELA CRISTINA ARONE**, RG 34.387.486-6/SP; 45ª Seção Judiciária – SANTO ANTONIO DA PLATINA
- 04) **FABRÍCIO DRUMOND MONTEIRO**, RG 9.140.657-8/PR; 31ª Seção Judiciária – IBAITI
- 05) **ELAINE PALAZZO AYRES**, RG 61651454/PR; 29ª Seção Judiciária – GOIOERÊ
- 06) **GUILHERME LAPA WERNER**, RG 3.918.089/SC; 55ª Seção Judiciária – MARECHAL CÂNDIDO RONDON
- 07) **RENATA SORDI LOPES DE PAIVA**, RG 79420484/PR; 23ª Seção Judiciária – CAMPO MOURÃO (2)
- 08) **PEDRO HENRIQUE BRASÃO PAPAIZ**, RG 114236813/RJ; 30ª Seção Judiciária – GUAÍRA
- 09) **MARCO AURÉLIO MONTEIRO**, RG 53.625.244-0/SP; 19ª Seção Judiciária – ARAPONGAS (2)

Curitiba, 29 de agosto de 2012.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

85325/2012

PROTOCOLO: AUTOS DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL Nº MPPR-0046.10.000525-8-PREFEITOS

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CATANDUVAS
INVESTIGADO: ARAMITAN ANTONIO FORTUNATO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBEMA/PR

AVISO Nº 091/2012 – PGJ-MP/PR

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso das atribuições que são conferidas pelo inciso XLIII, do art. 19, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999,

TORNA PÚBLICO

a concessão do prazo de 15 (quinze) dias aos interessados em eventual revisão pelo Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça da promoção de arquivamento dos autos de Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.10.000525-8, instaurado mediante remessa de notícia crime formulada perante a Promotoria de Justiça de Catanduvas, na qual a vereadora do município de Ibema, Eva Farias Arrossi, afirma que efetuou requerimento ao Prefeito Municipal de Ibema, Aramitan Antonio Fortunato, a fim de obter cópia dos processos de licitação do município, para apurar “boatos” de notas superfaturadas, porém teve seu pedido negado, sob o fundamento de que ele deveria ter sido feito através da Câmara de Vereadores.

Curitiba, 24 de agosto de 2012.

Samia Saad Gallotti Bonavides
Subprocuradora-Geral de Justiça
para Assuntos Jurídicos

84626/2012

PROTOCOLO: AUTOS DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL Nº MPPR-0046.09.000482-4-PREFEITOS

INVESTIGADO: JOAREZ LIMA HENRICHES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR

AVISO Nº 092/2012 – PGJ-MP/PR

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso das atribuições que são conferidas pelo inciso XLIII, do art. 19, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999,

TORNA PÚBLICO

a concessão do prazo de 15 (quinze) dias aos interessados em eventual revisão pelo Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça da promoção de arquivamento dos autos de Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.09.000482-4, instaurado para apurar notícia de crime praticado, em tese, pelo atual Prefeito do Município de Barracão, Joarez Lima Henriks, durante a gestão 1997-2000, referente à aquisição de materiais de construção e serviços de empresas em que figura na condição de titular/sócia majoritária e gerente, Ângela Maria Damiani Valduga, servidora estatutária engenheira no Município, exercícios financeiros 1998 até 2000.

Curitiba, 24 de agosto de 2012.

Samia Saad Gallotti Bonavides
Subprocuradora-Geral de Justiça
para Assuntos Jurídicos

84627/2012

AUTOS: INQUÉRITO POLICIAL Nº 812266-5-TJ/PR

INDICIADO: CYLLENEO PESSOA PEREIRA JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI/PR

AVISO Nº 093/2012 – PGJ-MP/PR

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso das atribuições que são conferidas pelo inciso XLIII, do art. 19, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999,

TORNA PÚBLICO

a concessão do prazo de 15 (quinze) dias aos interessados em eventual revisão pelo Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça da promoção de arquivamento dos autos de Inquérito Policial nº 812266-5-TJ/PR, instaurado mediante requisição do Ministério Público, a fim de investigar fatos noticiados nos autos de Inquérito Policial nº 2009.421-8 (121/2009), bem como dos autos de Notícia Crime nº 1217/2007 – 2007013691/PGJ, iniciados a partir de “denúncia anônima”, no que se refere às nomeações de Julio César Lazarim da Silva, vulgo “Raspinha” para cargo em comissão de assessor de imprensa da Prefeitura Municipal de Mandaguari e Marcos César Corazza para o cargo em comissão de chefe de serviço de eventos da Prefeitura de Mandaguari, sendo que ambos atuam como apresentadores de programa na rádio Guairacá, em horários incompatíveis com suas funções públicas, posto que em horário de expediente, não exercendo, portanto, efetivamente seus cargos na Prefeitura, constando, ainda, que as funções pertinentes ao funcionário Júlio César Lazarim da Silva estariam sendo executadas por Randhal Guaiume Correia, ocupante do cargo de chefe da divisão de gabinete, durante as gestões dos anos de 2005/2008 e 2009/2012.

Curitiba, 24 de agosto de 2012.

Samia Saad Gallotti Bonavides
Subprocuradora-Geral de Justiça
para Assuntos Jurídicos

84629/2012

PROTOCOLO: AUTOS DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL Nº MPPR-0046.10.001107-4-PREFEITOS

INVESTIGADO: SEZAR AUGUSTO BOVINO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR

AVISO Nº 094/2012 – PGJ-MP/PR

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso das atribuições que são conferidas pelo inciso XLIII, do art. 19, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999,

TORNA PÚBLICO

a concessão do prazo de 15 (quinze) dias aos interessados em eventual revisão pelo Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça da promoção de arquivamento dos autos de Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.10.001107-4, instaurado para apurar a notícia de crime praticado, em tese, durante a sua gestão anterior 2001/2004, pelo atual Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu, reeleito para a gestão 2009-2012, sr. Sear Augusto Bovino, referente à licitação para serviços de recape de pneus diversos, Convite nº 077/2007, suspeito de simulação e de pagamentos por serviços não prestados, em novembro-dezembro/2004.

Curitiba, 27 de agosto de 2012.

Samia Saad Gallotti Bonavides
Subprocuradora-Geral de Justiça
para Assuntos Jurídicos

84646/2012

PROTOCOLO: AUTOS DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL
Nº MPPR-0046.10.000712-2-PREFEITOS

INVESTIGADO: GILVAN PIZZANO AGIBERT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS/PR

AVISO Nº 095/2012 – PGJ-MP/PR

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso das atribuições que são conferidas pelo inciso XLIII, do art. 19, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999,

TORNA PÚBLICO

a concessão do prazo de 15 (quinze) dias aos interessados em eventual revisão pelo Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça da promoção de arquivamento dos autos de Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.10.000712-2, instaurado para apurar notícia de crimes de responsabilidade previstos no artigo 1º, incisos II e XIV, do Decreto-Lei nº 201/67, atribuídos, em tese, a Gilvan Pizzano Agibert, Prefeito do Município de Prudentópolis, relativo ao uso particular de veículo oficial VW/Parati, placas AMS-1812 pelo Prefeito Municipal Gilvan Pizzano Agibert entre 02 de abril de 2009 a 29 de maio de 2010 e, ainda, sem a devida identificação funcional, conforme determina a Lei Municipal nº 1.437/2005.

Curitiba, 27 de agosto de 2012.

Samia Saad Gallotti Bonavides
Subprocuradora-Geral de Justiça
para Assuntos Jurídicos

84648/2012

PROTOCOLO: AUTOS DE NOTÍCIA DE FATO Nº MPPR-0046.12.006281-8- PREFEITOS

NOTICIADO: LUIZ ANTÔNIO LIECHOCKI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS/PR

AVISO Nº 096/2012 – PGJ-MP/PR

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso das atribuições que são conferidas pelo inciso XLIII, do art. 19, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999,

TORNA PÚBLICO

a concessão do prazo de 15 (quinze) dias aos interessados em eventual revisão pelo Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça da promoção de arquivamento dos autos de Notícia de Fato nº MPPR-0046.12.006281-8, instaurado, a partir de peças de informação constituídas por cópia do Inquérito Civil nº 0130.07.000080-2, oriundo da Promotoria de Justiça da Comarca de Siqueira Campos, para apurar ato de improbidade administrativa decorrente de suposta dispensa de licitação para locação de imóvel destinado ao funcionamento de uma escola de informática.

Curitiba, 27 de agosto de 2012.

Samia Saad Gallotti Bonavides
Subprocuradora-Geral de Justiça
para Assuntos Jurídicos

84650/2012

PROTOCOLO: AUTOS DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL
Nº MPPR-0046.10.000288-3-PREFEITOS-1262/2003-PREFEITOS

INVESTIGADO: HILÁRIO ANDRASCHKO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS/PR

AVISO Nº 097/2012 – PGJ-MP/PR

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso das atribuições que são conferidas pelo inciso XLIII, do art. 19, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999,

TORNA PÚBLICO

a concessão do prazo de 15 (quinze) dias aos interessados em eventual revisão pelo Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça da promoção de arquivamento dos autos de Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.10.000288-3, instaurado para apurar notícia de crime praticado, em tese, na Prefeitura Municipal de Palmas, gestão 2001-2004, do prefeito Hilário Andraschko (eleito novamente para o mandato de 2009-2012), com relação a descumprimento às Leis Municipais, acúmulo de funções públicas e desvio de rendas de comercialização de mudas do viveiro municipal, nos anos de 2001 e 2002.

Curitiba, 27 de agosto de 2012.

Samia Saad Gallotti Bonavides
Subprocuradora-Geral de Justiça
para Assuntos Jurídicos

84651/2012

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ PAGAMENTO DE DIÁRIAS PERÍODO - 01 A 31 DE JULHO DE 2012			
Prot.	Beneficiário	Vlr Diária	Vlr Passagem
10508/2012	JUAREZ ANDRADE MORAIS	1.061,00	
10679/2012	ANGELA C. LUNEDO DE MENDONÇA	482,00	
10950/2012	GLAUCIO BORDONI DA SILVA	96,00	
10950/2012	GLAUCIO BORDONI DA SILVA	194,00	
10950/2012	JOÃO FERNANDO DE BONFIM PINTO	96,00	
10950/2012	JOÃO FERNANDO DE BONFIM PINTO	194,00	
11303/2012	DOMINGOS BENEDITO DA SILVA	1.061,00	
11303/2012	GERALDO DA ROCHA SANTOS	1.769,00	
11303/2012	HELOISE BETTEGA K. CASAGRANDE	1.769,00	
11303/2012	JANAÍNA BRUEL MARQUES	1.769,00	
11303/2012	MAURICIO CIRINO DOS SANTOS	1.769,00	
11303/2012	OSMAR LUIZ SOUTO	1.061,00	
11398/2012	DÉBORA CRISTINA SCREMIN	204,00	
11441/2012	MARCO ANTONIO TEIXEIRA	1.206,00	856,14
11734/2012	GILBERTO FRÓES DE AGUIAR JÚNIOR	1.061,00	
11734/2012	JULIANO SILVA DE ANDRADE	1.061,00	
11734/2012	MARCEL HENRICK MITKOWISKI	1.061,00	
11734/2012	RÉGIS YUKIO VILAS BOAS	1.061,00	
11737/2012	GILBERTO FRÓES DE AGUIAR JÚNIOR	1.061,00	
11737/2012	JULIANO SILVA DE ANDRADE	1.061,00	
11737/2012	LUIZ GUSTAVO MACHADO	1.061,00	
11737/2012	MOISÉS DE GÓIS PIRES	1.061,00	
11756/2012	PAULO SÉRGIO MARKOWICZ DE LIMA	1.206,00	1.118,94
12091/2012	CARLOS ALDIR LOSS	1.814,48	295,04
12280/2012	GILBERTO C. MARTINEZ GUERRA	820,00	
12600/2012	CARLOS ALBERTO F. DA SILVA	338,00	
12600/2012	MARCO AURÉLIO AFORNALI	338,00	
12600/2012	NOELI KUH. SVOBODA	338,00	
12690/2012	GILBERTO GIACÓIA	234,18	
12737/2012	IVONEI SFOGGIA	402,00	
12749/2012	MARIO SERGIO NOGARI CUELLIS	97,00	
12749/2012	MILTON NASCIMENTO DE PAULA FILHO	97,00	
12757/2012	ALBERTO BARCELLOS	97,00	
12757/2012	PAULO ALFONSO CONTE	97,00	
12767/2012	ADMILSON SERRA QUEIROZ	97,00	
12767/2012	ELLERY REGINA GARBELINI	97,00	
12773/2012	MARIO SERGIO NOGARI CUELLIS	48,00	
12774/2012	ADIB ELIAS	48,00	
12777/2012	KELE CRISTIANE DIOGO BAHENA	80,00	
12780/2012	ADIB ELIAS	97,00	
12780/2012	MILTON NASCIMENTO DE PAULA FILHO	97,00	
12784/2012	KELE CRISTIANE DIOGO BAHENA	80,00	
12945/2012	EDUARDO BALEM	97,00	
12945/2012	JOÃO ROBERTO DE PAULA MORALES	97,00	
12945/2012	VALMIR LUIZ DA SILVA DIAS	97,00	
13014/2012	VALMIR JÚNIOR DE OLIVEIRA	338,00	
13015/2012	EULIVES PASSOS MARCOS	338,00	
13017/2012	BRUNA LUDMILA C. GUEBUR	579,00	
13017/2012	NILTON WEIGERT NASCIMENTO	579,00	
13017/2012	RAFAEL KOTAKA	579,00	
13017/2012	ROBERTO PILOTTO	579,00	
13041/2012	JOSÉ DELIBERADOR NETO	482,00	719,32
13041/2012	RAFAEL KOTAKA	289,00	719,32
13083/2012	JOSSE FERRAZ DE CAMPOS	29,82	
13098/2012	GLAUCIO BORDONI DA SILVA	29,82	
13098/2012	JOÃO FERNANDO DE BONFIM PINTO	29,82	
13099/2012	GLAUCIO BORDONI DA SILVA	29,82	
13099/2012	JOÃO FERNANDO DE BONFIM PINTO	29,82	
13099/2012	SANDRA MARIA DA FONSECA	29,82	
13100/2012	GLAUCIO BORDONI DA SILVA	192,00	
13100/2012	JOÃO FERNANDO DE BONFIM PINTO	192,00	
13165/2012	FERNANDA NAGL GARCEZ	505,74	
13165/2012	MARCO ANTONIO TEIXEIRA	505,74	
13165/2012	MARGARETE SOLÁ SOARES	338,00	
13165/2012	WILLIAM RIBAS E TARGA	338,00	
13188/2012	LUCIANE MARANHÃO SCHLICHTING	222,82	
13188/2012	PAULO ALFONSO CONTE	222,82	
13268/2012	SÉRGIO MARTINS OLESKO	1.940,20	
13268/2012	SÉRGIO MARTINS OLESKO	1.940,20	
13289/2012	PAULO RICARDO DAMBISKI	29,82	678,00
13289/2012	SÉRGIO HAUFFE	29,82	
13423/2012	VALMIR LUIZ DA SILVA DIAS	29,82	
13530/2012	IVONEI SFOGGIA	424,74	
13700/2012	JORGE FERNANDO B. DA COSTA	373,37	
13700/2012	RENATO DE LIMA CASTRO	373,37	
13764/2012	ALEXANDRE GOMES DE LIMA SILVA	524,46	
13831/2012	IVONEI SFOGGIA	505,74	
13831/2012	LÉO AUGUSTO LINDNER	301,64	
13878/2012	ELLERY REGINA GARBELINI	524,46	
13878/2012	SAINT-CLAIR HONORATO SANTOS	879,11	
13881/2012	ALBERTO BARCELLOS	78,82	
13881/2012	IZABEL MARIA G. BENVENUTTI	78,82	
13908/2012	HELMISON LUIZ PEREIRA	59,64	
13908/2012	ROMERITO C. GOYA FILHO	59,64	
13941/2012	ADMILSON SERRA QUEIROZ	78,82	
13969/2012	GILBERTO GIACÓIA	137,50	
7415/2012	LUIZ CARLOS MANTOVANELLI	1.158,28	
8652/2012	VITOR ALBERTO F. RODRIGUES	1.061,00	
		45.080,97	

84341/2012

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

PAGAMENTO DE AJUDA DE CUSTO

PERÍODO - 01 A 31 DE JULHO DE 2012

Prot.	Beneficiário	Promoção/Remoção	Origem	Destino	Valor
11569/2012	ANDRÉ LUIZ BORTOLINI	REMOÇÃO	LOANDA	APUCARANA	2.800,00
11644/2012	CAMILA ADAMI MARTINS	PROMOÇÃO	UMUARAMA	PÉROLA	1.964,40
11114/2012	CARLA MUNHOZ G. VENÂNCIO	PROMOÇÃO	CATANDUVAS	DOIS VIZINHOS	4.135,57
11567/2012	CAROLINA TAVARES ROCKEMBACH	PROMOÇÃO	MATINHOS	CURITIBA	4.353,23
11910/2012	CAROLINE GUZZI ZUAN ESTEVES	REMOÇÃO	ARAUCÁRIA	LONDRINA	2.291,17
12736/2012	CLÁUDIO SIMINOVICH	PROMOÇÃO	CAPANEMA	CURITIBA	13.059,69
12260/2012	GEORGIA TAUIL NOBRE	PROMOÇÃO	RIO NEGRO	CURITIBA	4.353,23
12804/2012	GUILHERME CARNEIRO RESENDE	REMOÇÃO	Q. DO IGUAÇU	TERRA BOA	2.067,78
12134/2012	GUSTAVO BRAVO	PROMOÇÃO	C. VIVIDA	GOIOERÊ	8.271,14
12103/2012	JOÃO CONRADO BLUM JÚNIOR	PROMOÇÃO	IPIRANGA	ANDIRÁ	6.203,35
12335/2012	JOSILMAR DE SOUZA OLIVEIRA	PROMOÇÃO	DOIS VIZINHOS	CURITIBA	10.883,08
12398/2012	LEANDRA FLORES	PROMOÇÃO	S. J. DA SERRA	Q. DO IGUAÇU	12.406,70
13022/2012	LETÍCIA MENDES DE O. CUENCA	REMOÇÃO	CLEVELÂNDIA	ARAPOTI	3.430,00
11314/2012	MARCELO ALESSANDRO GOBBATO	PROMOÇÃO	ALTO PARANÁ	LOANDA	4.135,57
11954/2012	MARCIO SOARES BERCLAZ	PROMOÇÃO	PALMAS	CURITIBA	8.706,46
12627/2012	MARIA FERNANDA P. DOS SANTOS	REMOÇÃO	GUAIÁRA	R. BRANCO DO SUL	5.000,00
12509/2012	MARIANA SEIFERT BAZZO	PROMOÇÃO	LAPA	CURITIBA	2.176,62
12435/2012	MARIANA SEIFERT BAZZO	REMOÇÃO	SANTA HELENA	CATANDUVAS	1.758,17
12520/2012	MARIANA SEIFERT BAZZO	REMOÇÃO	CAPANEMA	LAPA	2.176,62
13077/2012	MELISSA CACHONI RODRIGUES	PROMOÇÃO	ALTO PIQUIRI	CAPANEMA	6.203,35
13077/2012	REGIS ROGÉRIO V. SARTORI	PROMOÇÃO	PALOTINA	GUARAPUAVA	8.706,46
13077/2012	RODRIGO LEITE F. CABRAL	PROMOÇÃO	PARANAGUÁ	CURITIBA	2.291,17
	RONALDO DA COSTA BRAGA	PROMOÇÃO	COLORADO	CURITIBA	10.883,08
	ROSANY PEREIRA ORFON	PROMOÇÃO	LAPA	PARANACITY	9.821,98
TOTAL					138.078,82

84344/2012

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

PAGAMENTO DE DIÁRIAS - GAECOS - SIGILOSO

PERÍODO - 01 A 31 DE JULHO DE 2012

Prot.	GAECO - Localidade	Valor/Diária
11888/2012	CASCADEL	R\$ 1.037,00
12211/2012	CASCADEL	R\$ 179,00
12212/2012	CASCADEL	R\$ 394,00
12393/2012	GUARAPUAVA	R\$ 26,00
12394/2012	GUARAPUAVA	R\$ 444,00
12395/2012	GUARAPUAVA	R\$ 102,00
12396/2012	GUARAPUAVA	R\$ 102,00
12397/2012	GUARAPUAVA	R\$ 136,00
12507/2012	FOZ DO IGUAÇU	R\$ 513,00

12508/2012	FOZ DO IGUAÇU	R\$ 513,00
12516/2012	MARINGÁ	R\$ 1.472,00
13168/2012	GUARAPUAVA	R\$ 78,00
13169/2012	GUARAPUAVA	R\$ 78,00
13170/2012	GUARAPUAVA	R\$ 102,00
13171/2012	GUARAPUAVA	R\$ 102,00
13245/2012	CASCADEL	R\$ 104,00
13277/2012	MARINGÁ	R\$ 1.472,00
13278/2012	MARINGÁ	R\$ 666,00
13328/2012	FOZ DO IGUAÇU	R\$ 78,00
13416/2012	MARINGÁ	R\$ 513,00
TOTAL		R\$ 8.111,00

84345/2012

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

PAGAMENTO DE DESPESAS POR ADIANTAMENTO

PERÍODO - 01 A 31 DE JULHO DE 2012

Prot.	EMPRESA/PESSOA FÍSICA	CNPJ/CPF	Nº NF/RECIBO	COMARCA	Valor
12368/2012	PANIFICADORA GUTHS LTDA	82.227.299/0001-86	2040	CURITIBA	R\$ 184,89
12418/2012	RESTAURANTE KAISER	75.622.522/0001-24	28358	MARINGÁ	R\$ 115,00
12513/2012	CENTER PLAST EMBALAGENS	03.736.622/0004-13	3496	CURITIBA	R\$ 199,98
12633/2012	RESTAURANTE FOGÃO MÁGICO	15.375.631/0001-62	209	CURITIBA	R\$ 423,90
12635/2012	PANIFICADORA GUTHS LTDA	82.227.299/0001-86	2042	CURITIBA	R\$ 48,66
TOTAL					R\$ 972,43

84347/2012

Procuradoria Geral
do Estado - PGE

DELIBERAÇÃO N.º 62/12-FEPGE

Protocolo: 11.622.579-4

Interessado: CRISTINA LEITÃO TEIXEIRA DE FREITAS

Assunto: Cotas de deslocamento

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em sessão do dia 23 de agosto de 2012, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

pelo deferimento do pedido, autorizando o FEPGE a pagar à requerente duas cotas por deslocamento.

Curitiba, sala das sessões, em 23 de agosto de 2012.

Roberto Altheim

Presidente do Conselho Diretor, em substituição

João de Barros Torres

Conselheiro Relator

84390/2012

DELIBERAÇÃO N.º 143/12

Protocolo: 11.621.213-7

Interessado: COORDENADORIA DO INTERIOR E DE SISTEMATIZAÇÃO RECURSAL

Assunto: Proposta de Súmula do CSPGE.

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em sessão do dia 26 de julho de 2012, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

pela aprovação da redação da súmula proposta.

Curitiba, sala das sessões, em 26 de julho de 2012

Liliam Fátima Moro Novak
Presidente do Conselho Superior, em substituição

Débora Franco de Godoy Andreis
Conselheira Relatora

SÚMULA Nº 22

“PROCESSO CIVIL. REMISSÃO. EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO FISCAL. CONDENAÇÃO EM CUSTAS.

1. Dispensa-se a interposição de recurso contra capítulo da decisão que condene o Estado, em execução fiscal extinta por remissão, ao pagamento de custas a serventia não-oficializada.

2. No contexto da aplicação dos arts. 7º, par. Único, da Lei Estadual n. 16.017/2008 e 4º, par. Único, da Lei Estadual n. 16.035/2008, dispensa-se a interposição de recursos especial e/ou extraordinário contra capítulo de decisão que condene o Estado, em execução fiscal extinta por remissão, ao pagamento de custas a serventia não-oficializada.

(Referência : Súmulas n. 83 do STJ e n. 280 do STF)”

O Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado do Paraná aprova a presente súmula, por unanimidade de votos.

Curitiba, sala das sessões, em 26 de julho de 2012.

Liliam Fátima Moro Novak
Presidente do Conselho, em substituição

João de Barros Torres
Conselheiro

Hermínio Back
Conselheiro

Débora Franco de Godoy Andreis
Conselheira

Leticia Ferreira da Silva
Conselheira

Roberto Altheim
Conselheiro

Marcos André da Cunha
Conselheiro

84947/2012

Secretaria da Administração e da Previdência

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 6577

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: FRANCISCO ANTONIO DE ALBUQUERQUE NETO

ORGAO: CRE

R.G.: 01.449.086-8 CARGO: Auditor Fiscal

LF: 6

Tributação, Arrecadação e Fiscalização

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC nº 131/10, Art.56

LC nº 131/10, Art.57, II e 61, 62 e 63

LC nº 131/10, Art.57, II e 61, 62 e 63

LC nº 131/10, Art.57, I e 64, XI

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 75.095/12

CALCULOS A FL. 30-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 11.413.699-9

NOME: JANE PERUZO IACONO

ORGAO: SEED

R.G.: 01.452.412-6 CARGO: Professor

LF: 2

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

LC 103/04, art.27, inc.II

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 75.224/12

CALCULOS A FL. 50-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.447.863-6

CURITIBA, 20 DE AGOSTO DE 2012

JORGE SEBASTIAO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 6578

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: NELIA APARECIDA DOS SANTOS LEMOS

ORGAO: SEED

R.G.: 01.875.397-9 CARGO: Professor

LF: 21

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
Lei 6794/76, art.1º e LC 21/84, art.6º
LC 103/04, art.25, inc. I a X, § ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc. I a X, § ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, ART.27, III
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 75.046/12
CALCULOS A FL. 73-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.002.940-3

NOME: CESAR AUGUSTO DOS SANTOS ORGAO: CRE
R.G.: 01.983.130-2 CARGO: Auditor Fiscal LF: 1
Tributação, Arrecadação e Fiscalização
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC nº 131/10, Art.56
LC nº 131/10, Art.57, II e 61, 62 e 63
LC nº 131/10, Art.57, II e 61, 62 e 63
LC nº 131/10, Art.57, I e 64, XI
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 75.188/12
CALCULOS A FL. 31-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.372.837-0

CURITIBA, 20 DE AGOSTO DE 2012

JORGE SEBASTIAO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 6579

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: VIRLENE SUSANE EGGERS HECH ORGAO: SEED
R.G.: 02.008.490-1 CARGO: Professor LF: 21
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04, art.25, inc. I a X, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc. I a X
Lei 6794/76, art.1º e LC 21/84, art.6º
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 75.193/12
CALCULOS A FL. 47-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.432.973-8

NOME: REIKO TANAKA DELLA TORRE ORGAO: SEED
R.G.: 02.021.014-1 CARGO: Professor LF: 21
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04, art.25, inc. I a X, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc. I a X
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, ART.27, III
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 75.197/12
CALCULOS A FL. 66-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.385.503-7

CURITIBA, 20 DE AGOSTO DE 2012

JORGE SEBASTIAO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 6581

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: SERGIO ARTUR MANFREDINI VIANNA ORGAO: SEAP
R.G.: 000464.621-5 CARGO: Agente Profissional LF: 1
Medico

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda
Constitucional nº 47/05.
Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70
Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19
Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170, Lei 6174/70
Lei 13666/02, art.18 e Lei 15044/06, art.6º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 75.047/12
CALCULOS A FL. 55-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 11.459.586-1

NOME: JORGE CENDON GARRIDO ORGAO: FUNSAUDE
R.G.: 000823.070-6 CARGO: Agente Profissional LF: 1
Medico

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda
Constitucional nº 47/05.
Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70
Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19
Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170, Lei 6174/70
Lei 13666/02, art.18 e Lei 15044/06, art.6º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 75.182/12
CALCULOS A FL. 47-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.356.683-3

CURITIBA, 20 DE AGOSTO DE 2012

JORGE SEBASTIAO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 6582

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: RUTE RAQUEL PRADO ORGAO: SEJU
R.G.: 000873.664-2 CARGO: Agente de Execução LF: 1
Auxiliar de Enfermagem

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional
nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05.
Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70
Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170,Lei 6174/70-EC19/98
Lei 13666/02, art.18 e Lei 15044/06, art.6º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 75.113/12
CALCULOS A FL. 54-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 11.300.983-7

NOME: VALMIR CAILLOT ORGAO: SECJ
R.G.: 000923.418-7 CARGO: Agente de Execução LF: 1
Educador Social

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional
nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05.
Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70
Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170,Lei 6174/70-EC19/98
Lei 13666/02, art.18 e Lei 15044/06, art.6º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 75.110/12
CALCULOS A FL. 35-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.496.534-0

CURITIBA, 20 DE AGOSTO DE 2012

JORGE SEBASTIAO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 6583

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: AURORA FUMIE DOI ORGAO: FUNSAUDE
R.G.: 000949.087-6 CARGO: Agente Profissional LF: 2
Enfermeiro

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda
Constitucional nº 47/05.
Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70
Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19
Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170, Lei 6174/70
Lei 13666/02, art.18 e Lei 15044/06, art.6º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 75.048/12
CALCULOS A FL. 37-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 11.411.179-1

NOME: IRACI DE JESUS FITZ PATRIARCHA ORGAO: SEED
R.G.: 03.062.537-4 CARGO: Professor LF: 22
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda
Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04, art.25, inc. I a X, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc. I a X
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 75.136/12
CALCULOS A FL. 40-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.435.676-0

CURITIBA, 20 DE AGOSTO DE 2012

JORGE SEBASTIAO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 6584
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARTHA MEGUMI KUMAGAI ORGAO: SESP
R.G.: 01.147.468-3 CARGO: Agente Profissional LF: 1
Medico

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda
Constitucional nº 47/05.
Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70
Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19
Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 75.121/12
CALCULOS A FL. 26-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.175.248-6

NOME: IVETE JAWORSKI WAZUR ORGAO: FUNSAUDE
R.G.: 01.226.127-6 CARGO: Agente Profissional LF: 1
Farmaceutico

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda
Constitucional nº 47/05.
Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70
Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170,Lei 6174/70-EC19/98
Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170, Lei 6174/70
Lei 13666/02, art.18 e Lei 15044/06, art.6º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 75.139/12
CALCULOS A FL. 29-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.475.187-1

CURITIBA, 20 DE AGOSTO DE 2012

JORGE SEBASTIAO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 6585
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: SEBASTIAO TERLESKI ORGAO: DER
R.G.: 01.277.421-4 CARGO: Agente de Apoio LF: 1
Auxiliar Operacional

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda
Constitucional nº 47/05.
Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70
Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19
Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170, Lei 6174/70
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 75.120/12
CALCULOS A FL. 42-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 7.962.371-7

NOME: JOSE APARECIDO BARBOZA ORGAO: DER
R.G.: 01.402.425-5 CARGO: Agente de Apoio LF: 1
Auxiliar Operacional

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda
Constitucional nº 47/05.
Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70
Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19
Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170, Lei 6174/70
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 75.138/12
CALCULOS A FL. 49-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 7.966.211-9

CURITIBA, 20 DE AGOSTO DE 2012

JORGE SEBASTIAO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 6586

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ELIZETE TEREZINHA CESCA

ORGAO: SEAB

R.G.: 01.648.667-1 CARGO: Agente de Apoio

LF: 1

Auxiliar Administrativo

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda
Constitucional nº 47/05.
Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70
Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170,Lei 6174/70-EC19/98
Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170, Lei 6174/70
Lei 10692/93,art.13, c/c art.30, da Lei 13666/02
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 75.185/12
CALCULOS A FL. 32-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.399.797-4

NOME: MARIA ROSA TALLAR

ORGAO: FUNSAUDE

R.G.: 01.830.428-7 CARGO: Agente de Apoio

LF: 1

Auxiliar De Saude

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional
nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05.
Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70
Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19
Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170, Lei 6174/70
Lei 13666/02, art.18 e Lei 15044/06, art.6º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 75.184/12
CALCULOS A FL. 34-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.275.038-0

CURITIBA, 20 DE AGOSTO DE 2012

JORGE SEBASTIAO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 6587

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARIA DALVA DE SOUZA

ORGAO: FUNSAUDE

R.G.: 02.036.848-9 CARGO: Agente de Apoio

LF: 1

Auxiliar Operacional

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda
Constitucional nº 47/05.
Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70
Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170,Lei 6174/70-EC19/98
Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170, Lei 6174/70
Lei 13666/02, art.18 e Lei 15044/06, art.6º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 75.187/12
CALCULOS A FL. 52-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 10.833.827-0

NOME: ROSELI CRISTINA DIAS CUSTODIO

ORGAO: FUNSAUDE

R.G.: 02.107.410-1 CARGO: Agente de Execução

LF: 1

Tecnico Administrativo

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda
Constitucional nº 47/05.
Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70
Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19
Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170, Lei 6174/70
Lei 13666/02, art.18 e Lei 15044/06, art.6º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 75.102/12

CALCULOS A FL. 96-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.387.732-4

CURITIBA, 20 DE AGOSTO DE 2012

JORGE SEBASTIAO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 6588

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: LUCIA DE FATIMA DA CUNHA

ORGAO: SESP

R.G.: 03.110.004-6 CARGO: Agente de Apoio

LF: 1

Auxiliar Operacional

TIPO: Aposentadoria por Invalidez

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela EC 41/03, c/c o artigo 1º da EC 70/12.

Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70

Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19

Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 75.203/12

CALCULOS A FL. 50-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 10.381.007-8

NOME: CLAUDETE ANDREATTA MAIA

ORGAO: SEJU

R.G.: 03.230.291-2 CARGO: Agente Penitenciário

LF: 1

Agente Penitenciário

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70

Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19

Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170, Lei 6174/70

Lei 13666/02,art 18,inc.I e Dec.2471/04, 1º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 75.115/12

CALCULOS A FL. 51-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.309.383-8

CURITIBA, 20 DE AGOSTO DE 2012

JORGE SEBASTIAO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 6589

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ERICA ERNA KRAMPE ALVES

ORGAO: FUNSAUDE

R.G.: 03.992.238-0 CARGO: Agente de Apoio

LF: 1

Auxiliar De Saude

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70

Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170,Lei 6174/70-EC19/98

Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170, Lei 6174/70

Lei 13666/02, art.18 e Lei 15044/06, art.6º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 75.192/12

CALCULOS A FL. 48-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 10.398.678-8

NOME: NEIVA TEREZINHA PIACENTINI DE ANDRADE

ORGAO: SEED

R.G.: 000716.203-0 CARGO: Professor

LF: 3

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 75.223/12

CALCULOS A FL. 53-PRPREV. Prop. 21/30 avos. - FF - PROTOCOLO N. 11.452.004-7

CURITIBA, 20 DE AGOSTO DE 2012

JORGE SEBASTIAO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 6590

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: VERONICA DE CAMARGO CARARO

ORGAO: SEED

R.G.: 000717.172-2 CARGO: Professor
Professor

LF: 22

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, \$ ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, ART.27, III

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 75.141/12

CALCULOS A FL. 65-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 11.223.486-1

NOME: LAURA APARECIDA MENDES

ORGAO: SEED

R.G.: 03.371.120-4 CARGO: Professor
Professor

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, \$ ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 75.148/12

CALCULOS A FL. 37-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.468.129-6

CURITIBA, 20 DE AGOSTO DE 2012

JORGE SEBASTIAO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

84851/2012

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 6591

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: LUCIMAR LAURINDO SOUSA

ORGAO: IAPAR

R.G.: 06.405.231-4 CARGO: Agente de Ciência e Tecnologia
Auxiliar de Ciência e Tecnologia

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 75.220/12

CALCULOS A FL. 65-PRPREV. Prop. 23/30 avos. - FF -
PROTOCOLO N. 11.459.451-2

NOME: JUSTINA INES MUNARO

ORGAO: SEED

R.G.: 03.521.997-8 CARGO: Professor
Professor

LF: 21

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, \$ ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 75.130/12

CALCULOS A FL. 42-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.433.611-4

CURITIBA, 20 DE AGOSTO DE 2012

JORGE SEBASTIAO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 6592

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ANA QUEIROZ PEDRO

ORGAO: SEED

R.G.: 03.525.458-7 CARGO: Professor
Professor

LF: 2

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, \$ ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 75.137/12

CALCULOS A FL. 41-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.448.058-4

NOME: IRDES DE FATIMA ZANETTE

ORGAO: SEED

R.G.: 03.987.334-6 CARGO: Professor
Professor

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc. I a X

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, ART.27, III

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 75.127/12

CALCULOS A FL. 36-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.433.650-5

CURITIBA, 20 DE AGOSTO DE 2012

JORGE SEBASTIAO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 6593

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: GEUSANA DE BARROS POLITA

ORGAO: SEED

R.G.: 07.698.810-2 CARGO: Professor
Professor

LF: 1

TIPO: Aposentadoria por Invalidez Integral.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso I e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 75.228/12

CALCULOS A FL. 28-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.511.810-2

NOME: ONEIDE GEORGINA GIORDANI

ORGAO: SEED

R.G.: 000805.127-5 CARGO: Professor
Professor

LF: 2

TIPO: Aposentadoria Compulsória Proporcional.

A partir de 11/06/2012.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso II e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 75.233/12

CALCULOS A FL. 39-PRPREV. Prop. 18/30 avos. - FF - PROTOCOLO N. 11.495.326-1

CURITIBA, 20 DE AGOSTO DE 2012

JORGE SEBASTIAO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 6594

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000

E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: CELIA REGINA DE SOUZA ANDREATTA

ORGAO: SEED

R.G.: 000830.948-5 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, \$ ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 75.133/12

CALCULOS A FL. 51-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 11.226.910-0

NOME: VILMA TISSOT BASTOS

ORGAO: SEED

R.G.: 000491.797-9 CARGO: Professor

LF: 2

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, \$ ún

Lei 6794/76, art.1º e LC 21/84, art.6º

LC 103/04, ART.27, III

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 75.200/12

CALCULOS A FL. 44-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 11.452.248-1

CURITIBA, 20 DE AGOSTO DE 2012

JORGE SEBASTIAO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 6595

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ADILSON DA MAIA

ORGAO: SEED

R.G.: 01.124.869-1 CARGO: Professor

LF: 21

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc. I a X, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc. I a X

LC 103/04, ART.27, III

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 75.105/12

CALCULOS A FL. 39-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.452.047-0

NOME: TELMA REGINA RUBEL

ORGAO: SEED

R.G.: 01.234.526-7 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria por Invalidez

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela EC 41/03, c/c o artigo 1º da EC 70/12.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 75.190/12

CALCULOS A FL. 32-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.354.848-7

CURITIBA, 20 DE AGOSTO DE 2012

JORGE SEBASTIAO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 6596

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARIA ANGELA DA ROSA

ORGAO: SEED

R.G.: 01.263.329-7 CARGO: Professor
Professor

LF: 21

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 8º, Inciso I e II, § 1º, Inciso I, alíneas A e B, e Inciso II, da Emenda Constitucional nº 20/98, c/c Artigo 3º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 41/03.
LC 103/04, art.23
LC 7/76, art.76 e LC 34/86
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 75.049/12
CALCULOS A FL. 36-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.469.201-8

CURITIBA, 21 DE AGOSTO DE 2012

JORGE SEBASTIAO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 6597

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ADELIR CORREA PACHECO STADLER

ORGAO: SEED

R.G.: 03.322.259-9 CARGO: Professor
Professor

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc. I a X
LC 103/04, art.27, inc.II
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 75.119/12
CALCULOS A FL. 34-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.457.176-8

CURITIBA, 21 DE AGOSTO DE 2012

JORGE SEBASTIAO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

84852/2012

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLUÇÃO N. 6598 21/08/2012

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGÃO
LEONARDO DALTRO GOMES	103941210	2	NI01	115266055	01/08/2012	SEED
DEBORAH SIMONE CIVIDANES	125556744	52	NI01	115265938	31/08/2012	SEED
ALBONI DE FATIMA IANCOSKI SOEIRO	20254319	2	NI01	115535587	31/07/2012	SEED
SONIA DALAZUANA SAMPAIO KASTELIC	32308694	54	NI01	11.534.056-5	01/08/2012	SEED
MARIA CONCEICAO DA COSTA MATOS	37643530	4	NI01	11.534.057-3	01/08/2012	SEED
NOELI TEREZINHA ELICKER	38618148	1	NA10	115266667	01/09/2012	SEED
EZEQUIEL PEREIRA DA SILVA	39639980	1	NA01	115841874	06/08/2012	SEED
DIRCEIA ROMERO CALIXTO	40024735	2	NA01	115265180	25/07/2012	SEED
TANIA LECINK MARQUES	43154990	2	NI01	115264915	01/08/2012	SEED
SANDRA MARIA FAGGION	56480900	1	NAIII	116239582	25/07/2012	FUNSAUDE

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLUÇÃO N. 6599 21/08/2012

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGÃO
ANDRE IVAN BERNARDIN MANICA	49300301	52	NI01	115528807	31/07/2012	SEED

BENILDA ANGELA TURCO KLOCK	49553005	1	NI02	115535536	01/08/2012	SEED
MARTA GABRIEL FALCAO	50798879	2	NI01	11.534.105-7	01/08/2012	SEED
ANDREIA KARPINSKI VIEIRA BERTI	57343923	2	NI01	116251280	02/08/2012	SEED
ANDREIA CRISTINA MENEZES	59080008	2	NI01	115802119	27/07/2012	SEED
SABRINA DE CASSIA TULESKI	60738300	1	NI01	115923420	30/07/2012	SEED
ANA PAULA ALMEIDA DA CRUZ	62733381	1	NI01	115840223	27/07/2012	SEED
LUIZA CARLA DE CASTRO CRUZ	71272931	2	NI01	115265792	30/07/2012	SEED
MIRIAM MARIA BERNARDI MIGUEL	72912772	1	NI01	11.534.000-0	01/08/2012	SEED
DENISE CORREIA ALVES DA SILVA	76534365	97	NI01	115535579	06/08/2012	SEED

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLUÇÃO N. 6606 23/08/2012

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGÃO
ELLEN D'AZEVEDO LUZ	104257623	89	NI01	115267221	02/08/2012	SEED
SUZEL NEUMANN ALVES	135809977	1	NI01	116139650	03/08/2012	SEED
VILSON DOMINGUES BRAZ	40995544	2	NAIII	111281181	01/08/2012	FUNSAUDE
EVELISE ZIRHUT	50146774	1	NI01	115267760	03/08/2012	SEED
JACSON ROBERTO MENDES	60349134	2	NAII	79963097	13/08/2012	IAP
MARINES CANDIDO DA SILVA	67972660	1	NAIII	079921513	10/08/2012	DER
ISRAEL LUIZ TULLIO	85248693	1	NAIII	113008210	31/07/2012	FUNSAUDE
IVAN VAZ REZER	87098680	52	NA01	115267582	01/08/2012	CEPR
ELAINE CRISTINA PINTO DA SILVA	87193667	1	NAIII	116243059	01/08/2012	FUNSAUDE
ROZANE SALETE DE LIMA	91667118	1	NAIII	115049860	06/08/2012	FUNSAUDE

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLUÇÃO N. 6607 23/08/2012

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGÃO
LIVALDO TEIXEIRA DA SILVA	68146992	2	NI01	115664115	07/08/2012	SEED
ERICA NERI CAMARGO	79812226	2	NI01	115508822	06/08/2012	SEED
NATALIA LUIZA PIATKOWSKI COLIN	93580435	1	NI01	115264907	31/08/2012	SEED

84853/2012

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 8771 27/08/2012

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 19008 DE 20/12/1994 O NOME DE SILVANA MARIA LINO

R.G. 42215147 LF - 21

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 8772 27/08/2012

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 5559 DE 20/12/1999 O NOME DE MARILZA FERREIRA ALCIATI

R.G. 31032636 LF - 21

EXCLUIR DA PORTARIA N. 7826 DE 27/06/2012 O NOME DE AMELIA APARECIDA DA FONSECA NOVINSKI

R.G. 32041329 LF - 1

84509/2012

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 8702 22/08/2012

ORGÃO - COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
JORGE TOYONBU SAITO			4	121	01/09/1967	30/05/1970	INSS.
3553019	1	NAAF-I			01/06/1979	31/12/1980	INSS.
ANTONIO COUSSEAU			1	30	01/10/1981	30/12/1981	INSS.
16189600	1	NAAF-I			01/02/1985	30/08/1985	INSS.
					01/01/1986	30/03/1986	INSS.

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 8703 22/08/2012

ORGÃO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ANDERSON TUNES FONSECA			6	225	01/01/1997	16/02/1997	INSS.
54608900	92	CI			09/02/2001	02/03/2001	INSS.
					01/04/2003	30/04/2003	INSS.
					01/07/2003	31/07/2004	INSS.
					01/08/2004	31/08/2004	INSS.
					01/10/2004	31/08/2005	INSS.
					01/09/2005	24/12/2005	INSS.CRES

25/12/2005	28/02/2006	INSS.
28/06/2006	27/06/2008	INSS.CRES
28/06/2008	31/03/2010	INSS.CRES

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 8704 22/08/2012

ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ANDERSON TUNES FONSECA			6	177	03/05/1994	31/12/1995	SEED/CLT.
54608900	92	CI			26/02/1996	31/12/1996	SEED/CLT.
					17/02/1997	08/02/2001	SEED/CLT.

84953/2012

DESPACHO: 2598/2012- GS/SEAP

PROTOCOLO: 11.438.103-9

INTERESSADO: ADRIANO RODRIGO DE FAVERI

ASSUNTO: RECURSOS HUMANOS – ACÚMULO DE CARGO

DATA: 23/08/2012

Motivo: Liberação de cota retida em favor de Maria do Carmo Vieira, na condição de credora de alimentos.

Curitiba, 28 de agosto de 2012.

R\$ 96,00 - 84560/2012

I - Aprovo o Parecer nº 0290/2012- SEAP/NJA/CAC;

II - Encaminhe-se à SEED/GRHS para conhecimento e ciência de que o servidor ADRIANO RODRIGO DE FAVERI, portador da cédula de identidade RG nº 7.789.302-3, encontra-se em situação ilegal de acúmulo de cargos, não podendo acumular um cargo de comissionado de “Diretor de Cultura, Esportes e Turismo” da Prefeitura Municipal de Iracema do Oeste, Paraná, com a função de Professor Temporário da Secretaria de Estado da Educação, com fundamento no Parecer nº 0290/2012- SEAP/NJA/CAC, devendo o GRHS/SEED tomar as providências para restabelecer a ordem legal, observadas as orientações contidas nos itens I e II do citado Parecer;

III – Publique-se.

Jorge Sebastião de Bem,
Secretário de Estado da Administração e da Previdência.

DESPACHO: 2599/2012- GS/SEAP

PROTOCOLO: 11.499.549-5

INTERESSADO: ALEXSANDRO DORIVAL SOARES

ASSUNTO: RECURSOS HUMANOS – ACÚMULO DE CARGO

DATA: 24/08/2012

I - Aprovo o Parecer nº 0289/2012- SEAP/NJA/CAC;

II - Encaminhe-se à SEED/GRHS para conhecimento e ciência de que o servidor ALEXSANDRO DORIVAL SOARES, portador da cédula de identidade RG nº 7.814.388-6, encontra-se em situação ilegal de acúmulo de cargos, não podendo acumular um cargo “Agente Comunitário de Saúde” da Prefeitura Municipal de União da Vitória, Paraná, com a função de Professor Temporário da Secretaria de Estado da Educação, com fundamento no Parecer nº 0289/2012- SEAP/NJA/CAC, devendo o GRHS/SEED tomar as providências para restabelecer a ordem legal, observadas as orientações contidas no citado Parecer;

III – Publique-se.

Jorge Sebastião de Bem,
Secretário de Estado da Administração e da Previdência.

84948/2012

Paranaprevidência

RESUMO DE ATO DE RETIFICAÇÃO
DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO

O Diretor-Presidente e o Diretor de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei-PR nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, resolvem RETIFICAR os Atos de Benefícios Previdenciários abaixo relacionados:

• ATO Nº 64107 PENSÃO POR MORTE

- **Protocolo:** 11.533.607-0
- **Segurado:** Eduardo Judas de Barros
- **Beneficiários:** Rajiv Urizzi de Barros – Filho Menor
Naisa Rosa da Silva – Convivente
Eduarda Shanti Silva e Colaço de Barros – Filha Menor

Motivo: Inclusão da filha menor Eduarda Shanti Silva e Colaço de Barros.

• ATO Nº 75032 PENSÃO POR MORTE

- **Protocolo:** 11.570.183-5
- **Segurado:** Célio Vieira
- **Beneficiários:** Luci Alves Vieira – Cônjuge
Maria do Carmo Vieira – Credora de alimentos

PARANAPREVIDENCIA

RESUMO DOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS
PREVIDENCIARIO

OS DIRETORES PRESIDENTE E DE PREVIDENCIA DA PARANAPREVIDENCIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 12.398, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1998, CONCEDEM OS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

ATO N.75281/12 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.011.598.401-2
- SEGURADO: JOEL VICENTE DOS SANTOS - RG 2.126.389-3
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Art. 42, I e II, a, 56, 60, § 4º, da Lei/PR nº 12.398/98 e Art. 1º da Lei/PR nº 13.443/02
- BENEFICIÁRIO: SILVANA MAIA GUIMARAES DOS SANTOS - CONJUGE

VINICIUS EDUARDO GUIMARAES DOS SANTOS - FILHO(A)
ATO N.75297/12 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.011.570.528-8
- SEGURADO: WILSON ZARPELON KUSTER - RG 78.404-4
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.

- BENEFICIÁRIO: NILZA COSTA KUSTER - CONJUGE
ATO N.75301/12 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.011.570.516-4
- SEGURADO: ELPIDIO CORDEIRO - RG 114.433-2
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.

- BENEFICIÁRIO: EDEMEE DA FONSECA CORDEIRO - CONJUGE
ATO N.75331/12 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.011.402.739-1
- SEGURADO: SEBASTIAO PEREIRA NETO - RG 956.437-3
- PARECER JURIDICO N. -45515252000000000000000000000000
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, § 3º, 56, 60, § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.

- BENEFICIÁRIO: LINEI DO CARMO RODRIGUES PEREIRA - COMPANHEIRO(A)
ATO N.75332/12 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.011.570.246-7
- SEGURADO: JAYME FERNANDO CACHUBA - RG 205.641-0
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.

- BENEFICIÁRIO: NEUSA CACHUBA - CONJUGE
ATO N.75362/12 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.011.570.572-5
- SEGURADO: BAPTISTA FANINI - RG 99.913-0
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.

- BENEFICIÁRIO: HILDEGARD GLUCK FANINI - CONJUGE
ATO N.75379/12 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.011.497.549-4
- SEGURADO: ELISENE CORREIA DA SILVA - RG 748.491-7
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, II, b, 56, 60 § 6º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.

- BENEFICIÁRIO: PATRICIA APARECIDA FERNANDES LIMA - FILHO(A)
ATO N.75380/12 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.011.570.257-2
- SEGURADO: BENEDITO EDIVAL RABELLO - RG 333.216-0
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.

- BENEFICIÁRIO: EDITH DA SILVA RABELLO - CONJUGE
ATO N.75381/12 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.011.550.994-2
- SEGURADO: EUNICE PENHARBEL - RG 819.305-3
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Art. go 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.

- BENEFICIÁRIO: ANTONIO PENHARBEL FILHO - CONJUGE
ATO N.75383/12 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.011.559.426-5
- SEGURADO: MARIA DE LOURDES ROBERTO CEOLIM - RG 3.019.831-0
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Art. 42, I e II, a, 56, 60, § 4º, da Lei/PR nº

12.398/98 e Art. 1º da Lei/PR nº 13.443/02

- BENEFICIÁRIO: MAURICIO ROBERTO CEOLIM - FILHO(A)

AMAURI JERSI CEOLIM - CONJUGE

ATO N.75390/12 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.011.611.424-0

- SEGURADO: GUIDO POSSANI - RG 395.723-3

- PARECER JURIDICO N. 0.000/00

- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº

12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.

- BENEFICIÁRIO: MAGDALENA VERCEZE POSSANI - CONJUGE

ATO N.75428/12 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.011.580.187-2

- SEGURADO: VALTER FURTADO DE ARAUJO - RG 562.262-0

- PARECER JURIDICO N. 0.000/00

- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº

12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.

- BENEFICIÁRIO: NATSUE FURTADO DE ARAUJO - CONJUGE

ATO N.75430/12 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.011.499.518-5

- SEGURADO: ADIR JOSE DA SILVEIRA NIZER - RG 1.003.498-1

- PARECER JURIDICO N. 0.000/00

- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº

12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.

- BENEFICIÁRIO: IVONE DAS GRACAS SILVA NIZER - CONJUGE

CURITIBA, 28 DE AGOSTO DE 2012

R\$ 360,00 - 84814/2012

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, INDEFEREM os benefícios da aposentadoria, nos termos que se seguem:

Protocolo n. 113873990

Ato n.43/2012

Requerente: JONAS MORALES AZOLINI

Cargo: Professor Ensino Superior LF 01 RG: 720.211-3

Motivo do indeferimento:

> Artigo 40, §§ 1º, Inciso III alínea A e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

> Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05.

> Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Curitiba, 28/08/2012

Jayme de Azevedo Lima
Diretor Presidente

Alexandre Modesto Cordeiro
Diretor de Previdência

R\$ 72,00 - 84558/2012

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 54 DE 24/08/2012

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
EDSON ANTONIO SAPATINI				90	21/12/1997 20/06/2002	03/09/2012	01/12/2012
19494071	1	NAI	11.512.994-5				
CELSE SOARES LEITAO				90	16/09/2007 16/09/2012	16/09/2012	14/12/2012
46890086	1	NAII	11.512.876-0				
ANEZIO MANOEL DE OLIVEIRA				90	22/12/2002 20/12/2007	29/08/2012	26/11/2012
49303700	1	NAII	11.513.064-1				

83639/2012

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Faculdade Estadual de Ciências Econômicas de Apucarana

Faculdade Estadual de Ciências Econômicas de Apucarana

Portaria 136/2012

Súmula: Designa Comissão Permanente de Processo Seletivo - C.P.P.S. O Prof. Rogério Ribeiro - Diretor da FECEA, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo1º- Designar os Servidores: CRISTIANO SCHINWELSKI, CARINE MARIA SINGER, LARISSA MARUITI, LINDINALVA ROCHA DE SOUZA SCANDIUZZI, OSMAR MINÊO e VILMA DOS SANTOS LEITE, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente do Processo Seletivo da FECEA.

Artigo2º- A referida Comissão será responsável pela organização e operacionalização dos Concursos Públicos, Testes Seletivos, Processo Seletivo de Vestibular e Processo Seletivo Seriado realizados pela FECEA.

Artigo3º- Esta Portaria entra em vigor a partir de 20/08/2012, revogando-se as disposições em contrário.

Apucarana, 28 de Agosto de 2012.

Prof. Rogério Ribeiro
Diretor

R\$ 72,00 - 84870/2012

Portaria: 138/2012

Súmula: Adicional de Titulação

O Prof. Rogério Ribeiro, Diretor da FECEA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº. 6949 de 05/05/2010, publicado no DOE nº. 8214/2010 de 05/05/2010, considerando o Art. 16, Inciso I, II, III, IV e V da Lei 11.713/1997 e suas alterações dada pela Lei 14.825/2005,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder, adicional de titulação aos seguintes professores:

- Leticia Barcaro Celeste Omodei, RG. 7.517.097-1, Prof. Assistente, 45%;

- Ricardo Lebbos Favoreto, RG. 8.200.736-9, Prof. Assistente, 45%.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 23/08/2012, revogadas as disposições em contrário.

Apucarana 28 de agosto de 2012.

Prof. Rogério Ribeiro
Diretor

R\$ 84,00 - 85204/2012

Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Paranaguá

PORTARIA Nº 049/2012

O Diretor da Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Paranaguá, Professor Mauro Stival no uso regular de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar a pedido do servidor o Sr. **José Antônio Gomes Machado**, RG nº 12.651.698-3, da Função Acadêmica de Encarregado de Seção de Compras e Patrimônio - FA-3, desta IES, a partir de 02/05/2012.

Paranaguá, 02 de maio de 2012.

Mauro Stival
Diretor

PORTARIA Nº 052/2012

O Diretor da Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Paranaguá, Professor Mauro Stival no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, ao Prof. **Rafael Metri**, RG nº 6.325.653-6/PR, Classe de Professor Adjunto B, LF01, ascensão de 1 (um) nível de sua Classe, de acordo com o artigo 10, da Lei 11.713 de 07/05/1997, a partir de 07/04/2012.

Paranaguá, 16 de maio de 2012.

Prof. Mauro Stival
Diretor

PORTARIA Nº 54 - LICENÇA ESPECIAL

O Diretor da Fac. Est. Fil., Ciências e Let. de Paranaguá, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar a Portaria nº 19 de 14/05/2007, de Licença Especial, de Rozemari Gomes dos Santos Villanueva, RG nº 3.387.144-9, para que passe a constar os seguintes valores:

Órgão: Fac. Est. Fil., Ciências e Let. de Paranaguá

FRUIÇÃO

14/05/2007 A 11/08/2007

PERÍODO AQUISITIVO

21/12/1997 A 20/06/2002

Paranaguá, 18 de maio de 2012.

Mauro Stival

Diretor

PORTARIA Nº 55 - LICENÇA ESPECIAL

O Diretor da Fac. Est. Fil., Ciências e Let. de Paranaguá, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder de acordo com o artigo 247, da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970, Licença Especial aos servidores abaixo relacionados:

Órgão: Fac. Est. Fil., Ciências e Let. de Paranaguá

NOME/RG LF CARGO PROT. DIAS PERÍODO AQUISITIVO FRUIÇÃO
ROZEMARI GOMES DOS S. VILLANUEVA 090 21/06/2002 - 20/06/2007
33871449 01 AGEUNI-A 114194786

21/05/2012 18/08/2012

Paranaguá, 18 de maio de 2012.

Mauro Stival

Diretor

PORTARIA Nº 058/2012

O Diretor da Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Paranaguá, Professor Mauro Stival no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Manter Regime de TIDE – Tempo Integral de Dedicação Exclusiva, concedido, ao Prof. **Sebastião Cavalcanti Neto**, Classe de Professor Assistente, RG nº 3.406.229-3/PR, conforme Artigo 4º da Lei 14.825 de 12/09/2005, a partir de 01/03/2011.

Paranaguá, 30 de maio de 2012.

Mauro Stival

Diretor

PORTARIA Nº 059/2012

O Diretor da Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Paranaguá, Professor Mauro Stival no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Manter Regime de TIDE – Tempo Integral de Dedicação Exclusiva, concedido, ao Prof. **Patricia Laure Gaulier**, Classe de Professor Adjunto, RG nº 10.150.981-8/PR, conforme Artigo 4º da Lei 14.825 de 12/09/2005, a partir de 01/05/2012.

Paranaguá, 30 de maio de 2012.

Mauro Stival

Diretor

PORTARIA Nº 060/2012

O Diretor da Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Paranaguá, Professor Mauro Stival no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Manter Regime de TIDE – Tempo Integral de Dedicação Exclusiva, concedido, ao Prof. **Solange Maria Gomes dos Santos**, Classe de Professor Assistente, RG nº 1.020.374-0/PR, conforme Artigo 4º da Lei 14.825 de 12/09/2005, a partir de 02/03/2012.

Paranaguá, 30 de maio de 2012.

Mauro Stival

Diretor

PORTARIA Nº 061/2012

O Diretor da Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Paranaguá, Professor Mauro Stival no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Manter Regime de TIDE – Tempo Integral de Dedicação Exclusiva, concedido, ao Prof. **Vera Lúcia Vieira Toledo**, Classe de Professor Assistente, RG nº 526.359-0/PR, conforme Artigo 4º da Lei 14.825 de 12/09/2005, a partir de 01/03/2011.

Paranaguá, 30 de maio de 2012.

Mauro Stival

Diretor

PORTARIA Nº 062/2012

O Diretor da Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Paranaguá, Professor Mauro Stival no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Manter Regime de TIDE – Tempo Integral de Dedicação Exclusiva, concedido, ao Prof. **Luís Fernando Roveda**, Classe de Professor Assistente, RG nº 10.530.824-8/PR, conforme Artigo 4º da Lei 14.825 de 12/09/2005, a partir de 01/06/2012.

Paranaguá, 30 de maio de 2012.

Mauro Stival

Diretor

PORTARIA Nº 063/2012

O Diretor da Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Paranaguá, Professor Mauro Stival no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Manter Regime de TIDE – Tempo Integral de Dedicação Exclusiva, concedido, a Prof. **Franciane Maria Pellizzari**, Classe de Professor Adjunto, RG nº 6.049.709-5/PR, conforme Artigo 4º da Lei 14.825 de 12/09/2005, a partir de 31/07/2012.

Paranaguá, 30 de maio de 2012.

Mauro Stival

Diretor

PORTARIA Nº 065/2012

O Diretor da Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Paranaguá, Professor Mauro Stival no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Manter Regime de TIDE – Tempo Integral de Dedicação Exclusiva, concedido, a Prof. **Katia Kalko Schwarz**, Classe de Professor Adjunto, RG nº 4.705.735-3/PR, conforme Artigo 4º da Lei 14.825 de 12/09/2005, a partir de 01/12/2011.

Paranaguá, 05 de junho de 2012.

Mauro Stival

Diretor

PORTARIA Nº 066/2012

O Diretor da Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Paranaguá, Professor Mauro Stival no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Manter Regime de TIDE – Tempo Integral de Dedicação Exclusiva, concedido, ao Prof. **José Francisco de Oliveira Neto**, Classe de Professor Adjunto, RG nº 10.393.667-5/PR, conforme Artigo 4º da Lei 14.825 de 12/09/2005, a partir de 01/07/2012.

Paranaguá, 05 de junho de 2012.

Mauro Stival

Diretor

PORTARIA Nº 067/2012

O Diretor da Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Paranaguá, Professor Mauro Stival no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Manter Regime de TIDE – Tempo Integral de Dedicação Exclusiva, concedido, ao Prof. **Juslaine de Fatima Abreu Nogueira**, Classe de Professor Assistente, RG nº 6.257.667-7/PR, conforme Artigo 4º da Lei 14.825 de 12/09/2005, a partir de 01/11/2011.

Paranaguá, 05 de junho de 2012.

Mauro Stival

Diretor

PORTARIA Nº 068/2012

O Diretor da Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Paranaguá, Professor Mauro Stival no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Manter Regime de TIDE – Tempo Integral de Dedicação Exclusiva, concedido, a Prof. **Danielle Marafon**, Classe de Professor Assistente, RG nº 6.981.559-6/PR, conforme Artigo 4º da Lei 14.825 de 12/09/2005, a partir de 01/06/2012.

Paranaguá, 05 de junho de 2012.

Mauro Stival

Diretor

PORTARIA Nº 069/2012

O Vice-Diretor da Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Paranaguá, Professor Sydnei Roberto Kempa no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, ao Prof. **Mauro Stival**, Professor Assistente, RG nº 1.122.215-3/PR, regime de TIDE – Tempo Integral de Dedicação Exclusiva, conforme Artigo 4º da Lei 14.825 de 12/09/2005, a partir desta data.

Paranaguá, 06 de junho de 2012.

Sydnei Roberto Kempa

Vice-Diretor

PORTARIA Nº 074/2012

O Diretor da Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Paranaguá, Professor Mauro Stival no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Prof. **Daniela Zimmermann Machado**, Classe de Professor Assistente, RG nº 13.071.769-1/PR, Regime de TIDE – Tempo Integral de Dedicação Exclusiva, concedido, conforme Artigo 4º da Lei 14.825 de 12/09/2005, a partir de 12/06/2012.

Paranaguá, 14 de junho de 2012.

Mauro Stival

Diretor

PORTARIA Nº 075/2012

O Diretor da Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Paranaguá, Professor Mauro Stival no uso regular de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da Pro^{fa}. **Juslaine de Fátima Abreu Nogueira**, Classe de Professor Assistente, RG nº 6.257.667-7/PR, LF 01, protocolo nº 11.515.668-3, para participar do Colloque Internacional Michel Foucault “Du Gouvernement des vivants au Courage de la vérité”, na Universidade Paris I Panthéon-Sorbonne, na cidade de Paris, na França e do Seminário Internacional “Narrativas e Memória Social: abordagens teóricas e metodológicas”, na Universidade do Minho, em Braga, Portugal, no período de 20/06 a 08/07/2012, com base legal na Resolução nº 003/2010 de 28/10/2012, da FAFIPAR.

Paranaguá, 14 de junho de 2012.

Mauro Stival
Diretor

PORTARIA Nº 076/2012

O Diretor da Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Paranaguá, Professor Mauro Stival no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Manter Regime de TIDE – Tempo Integral de Dedicção Exclusiva, concedido, ao Prof. **Federico José Alvez Cavanna**, Classe de Professor Assistente, RNE nº V497578-M, conforme Artigo 4º da Lei 14.825 de 12/09/2005, a partir de 01/07/2012.

Paranaguá, 14 de junho de 2012.

Mauro Stival
Diretor

PORTARIA Nº 077/2012

O Diretor da Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Paranaguá, Professor Mauro Stival no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, os membros da Comissão de Avaliação de Desempenho para o Estágio Probatório desta Instituição de Ensino:

Presidente: Prof. Sydnei Roberto Kempa

Membros: Pro^{fa}. Solange Maria Gomes dos Santos e a Agente Universitária **Gilmara Cristina Gonçalves de Souza**.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, ficando revogada a Portaria nº 037/2009.

Paranaguá, 19 de junho de 2012.

Mauro Stival
Diretor

PORTARIA Nº 079/2012

O Diretor da Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Paranaguá, Professor Mauro Stival, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Validar a continuidade das férias dos Agentes Universitários, abaixo relacionados:

RG/NOME/PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
3.406.987-5 Cleunice de Moura Andrade	2011 16/07/2012 a 26/07/2012
4.037.414-0 Edna Eulália de Andrade	2011 19/07/2012 a 29/07/2012
4.321.642-2 Evando Coelho Mendes	2011 09/07/2012 a 19/07/2012
3.181.729-3 Ledyr dos Santos	2011 16/07/2012 a 26/07/2012
1.192.471-9 Maria Tereza dos Reis Costa	2011 02/07/2012 a 30/07/2012
4.258.045-7 Paulo Cesar A. de Oliveira	2011 16/07/2012 a 01/08/2012
7.015.301-7 Vanessa Cristina Muller	2010/11 16/07/2012 a 30/07/2012

Paranaguá, 04 de julho de 2012.

Prof. Mauro Stival
Diretor

PORTARIA Nº 080/2012

O Diretor da Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Paranaguá, Professor Mauro Stival no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, ao Prof. **Odinei Fabiano Ramos**, Classe de Professor Assistente, RG nº 5.441.925-5, LF01, Protocolo nº 11.515.678-0, promoção à Classe de Professor Adjunto e gratificação de incentivo, em virtude da obtenção do Título de Doutor – relativo ao Curso de Doutorado em História pela Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Campus de Franca, com fundamento no Artigo 8º, parágrafo único, da Lei 11.713 de 07/05/1997 e Artigo 3º, inciso III, da Lei 14.825 de 12/09/2005, a partir de 21/06/2012.

Paranaguá, 02 de julho de 2012.

Prof. Mauro Stival
Diretor

PORTARIA Nº 084/2012

O Diretor da Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Paranaguá, Professor Mauro Stival no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, ao Prof. **Eder Cristiano de Souza**, Professor Assistente – Regime CRES, RG nº 8.241.708-7/PR, regime de TIDE – Tempo Integral de Dedicção Exclusiva, conforme Artigo 4º da Lei 14.825 de 12/09/2005, a partir de 05/07/2012.

Paranaguá, 06 de julho de 2012.

Mauro Stival
Diretor

PORTARIA Nº 85 - LICENÇA ESPECIAL

O Diretor da Fac. Est. Fil., Ciências e Let. de Paranaguá, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder de acordo com o artigo 247, da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970, Licença Especial aos servidores abaixo relacionados:

Órgão: Fac. Est. Fil., Ciências e Let. de Paranaguá

NOME/RG LF CARGO PROT. DIAS PERÍODO AQUISITIVO

FRUIÇÃO
GILMARA CRISTINA G. DE SOUZA 090 21/12/1997 - 20/12/2002
49953992 01 AGEUNI-A 115156942
18/07/2012 15/10/2012

Paranaguá, 18 de julho de 2012.

Mauro Stival
Diretor

PORTARIA Nº 086/2012

O Diretor da Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Paranaguá, Professor Mauro Stival no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **Deomar Lourenço Rosa**, RG nº 1.412.820-4, para exercer no período de 18/07/2012 a 15/10/2012, a Função Acadêmica de Chefe da Divisão Administrativa e Financeira – FA2, desta IES, em substituição a servidora **Gilmara Cristina Gonçalves de Souza**, em gozo de Licença Especial, dispensando-o da Função Acadêmica de Encarregado de Seção de Pessoal – FA3, no mesmo período.

Paranaguá, 18 de julho de 2012.

Prof. Mauro Stival
Diretor

PORTARIA Nº 088/2012

O Diretor da Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Paranaguá, Professor Mauro Stival no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a continuidade do gozo de férias interrompida pela Portaria nº 081/2011, do servidor **Maike dos Santos**, RG nº 5.654.052-0, referente ao período aquisitivo de 01/09/2010 a 31/08/2011, a partir desta data.

Paranaguá, 23 de julho de 2012.

Prof. Mauro Stival
Diretor

PORTARIA Nº 090/2012

O Diretor da Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Paranaguá, Professor Mauro Stival no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Interromper as férias do servidor **Maike dos Santos**, RG nº 5.654.052-0, por necessidade desta IES, a partir da presente data.

Paranaguá, 25 de julho de 2012.

Prof. Mauro Stival
Diretor

PORTARIA Nº 091/2012

O Diretor da Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Paranaguá, Professor Mauro Stival no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Validar a **interrupção** das férias da servidora **Patrícia Laure Gaulier**, RG nº 10.150.981-8, por necessidade desta IES, a partir de 24/07/2012.

Paranaguá, 25 de julho de 2012.

Prof. Mauro Stival
Diretor

PORTARIA Nº 093/2012

O Diretor da Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Paranaguá, Professor Mauro Stival no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a continuidade do gozo de férias do servidor **Maike dos Santos**, RG nº 5.654.052-0, a partir desta data.

Paranaguá, 30 de julho de 2012.

Prof. Mauro Stival
Diretor

PORTARIA Nº 94 - LICENÇA ESPECIAL

O Diretor da Fac. Est. Fil., Ciências e Let. de Paranaguá, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder de acordo com o artigo 247, da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970, Licença Especial aos servidores abaixo relacionados:

Órgão: Fac. Est. Fil., Ciências e Let. de Paranaguá	NOME/RG LF CARGO	PROT.	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO
	FRUIÇÃO			
	VIDAL PEREZ	090	22/12/1997 - 20/06/2002	
	4788982 01 PES-002 108794836			
	01/08/2012 29/10/2012			

Paranaguá, 01 de agosto de 2012.

Mauro Stival
Diretor

PORTARIA Nº 095/2012

O Diretor da Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Paranaguá, Professor Mauro Stival no uso regular de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, o Prof. Dr. Marcos Gonçalves, Profª. Ms. Daniela Zimmermann Machado e Prof. Ms. Frederico José Alvez Cavanna, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Permanente de TIDE – Regime de Tempo Integral de Dedicção Exclusiva, que irá avaliar os projetos dos Docentes interessados na concessão do referido Regime, nas áreas de **Ciências Humanas, Letras e Artes**.

A Comissão também será responsável pela análise do Relatório de Atividades que deverá ser entregue no prazo determinado por regulamento próprio do TIDE, pelos Professores que possuem o Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, ficando revogada a Portaria nº 021/2011.

Paranaguá, 01 de agosto de 2012.

Mauro Stival
Diretor

PORTARIA Nº 097/2012

O Diretor da Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Paranaguá, Professor Mauro Stival no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Profª. **Fabírcia de Souza Predes**, RG nº 13.415.646-5/PR, Classe de Professor Adjunto, Regime de TIDE – Tempo Integral de Dedicção Exclusiva, conforme Artigo 4º da Lei 14.825 de 12/09/2005, a partir da presente data.

Paranaguá, 01 de agosto de 2012.

Mauro Stival
Diretor

PORTARIA Nº 098/2012

O Diretor da Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Paranaguá, Professor Mauro Stival no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, ao Prof. **Henrique Klenk**, RG nº 8.812.431-6/PR, Professor Colaborador Assistente – CRES, regime de TIDE – Tempo Integral de Dedicção Exclusiva, conforme Artigo 4º da Lei 14.825 de 12/09/2005, a partir da presente data.

Paranaguá, 02 de agosto de 2012.

Mauro Stival
Diretor

PORTARIA Nº 099/2012

O Diretor da Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Paranaguá, Professor Mauro Stival no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Profª. **Denise Maria Vaz Romano França**, RG nº 1.309.449-7/PR, Classe de Professor Assistente, Regime de TIDE – Tempo Integral de Dedicção Exclusiva, conforme Artigo 4º da Lei 14.825 de 12/09/2005, a partir da presente data.

Paranaguá, 03 de agosto de 2012.

Mauro Stival
Diretor

PORTARIA Nº 101/2012

O Diretor da Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Paranaguá, Professor Mauro Stival no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Manter Regime de TIDE – Tempo Integral de Dedicção Exclusiva, concedido, a Profª. **Andrea Vieira Siqueira**, Classe de Professor Assistente, RG nº 9.917.038-7/PR, conforme Artigo 4º da Lei 14.825 de 12/09/2005, a partir de 01/05/2012.

Paranaguá, 17 de agosto de 2012.

Mauro Stival
Diretor

PORTARIA Nº 102 - LICENÇA ESPECIAL

O Diretor da Fac. Est. Fil., Ciências e Let. de Paranaguá, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder de acordo com o artigo 247, da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970, Licença Especial aos servidores abaixo relacionados:

Órgão: Fac. Est. Fil., Ciências e Let. de Paranaguá

NOME/RG LF CARGO	PROT.	DIAS PERÍODO AQUISITIVO
EVANDO COELHO MENDES	090	21/06/2002 - 20/06/2007
43216422 01 AGEUNI-A	114194778	
20/08/2012 17/11/2012		

Paranaguá, 17 de agosto de 2012.

Mauro Stival
Diretor

R\$ 1.776,00 - 84684/2012

Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste

GABINETE DA REITORIA**PORTARIA Nº 4023/2012-GRE**

DATA: 23 de agosto de 2012.

SÚMULA: Autoriza o afastamento ao exterior, do Professor ALEXANDRE SEBASTIÃO FERRARI SOARES, do Campus de Cascavel.

O Vice-Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, considerando o Formulário de Afastamento para o Exterior, devidamente autorizado em 15 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento, para o exterior, do Professor ALEXANDRE SEBASTIÃO FERRARI SOARES, RG nº 6.923.562-0, lotado no Centro de Educação, Comunicação e Artes do Campus de Cascavel, para participar do Programa de Licenciaturas Internacionais, promovido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, a se realizar na cidade de Lisboa – Portugal, durante o período 07 a 27 de setembro de 2012, com ÔNUS CAPES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeito a partir de 07 de setembro de 2012.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

Publique-se.

CARLOS ALBERTO PIACENTI

Vice-Reitor

R\$ 84,00 - 84591/2012

PORTARIA Nº 3758/2012-GRE, DE 31 DE JULHO DE 2012.

Conceder Licença Gestação – 180(cento e oitenta dias), a Servidora MARLENE PEREIRA, RG nº 4.562.699-7, lotada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, no período de 01 de julho a 27 de dezembro de 2012.

PORTARIA Nº 3759/2012-GRE, DE 31 DE JULHO DE 2012.

Conceder Licença Gestação – 180(cento e oitenta dias), a Servidora NARCICLEIA MORAES DE SIQUEIRA, RG nº 6.394.764-4, lotada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, no período de 06 de julho de 2012 a 01 de janeiro de 2013.

PORTARIA Nº 3766/2012-GRE, DE 31 DE JULHO DE 2012.

Autorizar o afastamento, para o exterior, da Professora LUCIANA VARGAS NETTO OLIVEIRA, RG nº 7.745.070-01, lotada no Centro de Ciências Sociais Aplicadas do Campus de Toledo, para realizar Estágio de Doutorado, promovido pela Universidade do Quebec em Montreal – Centro de Pesquisa em Inovações Sociais - CRISES, a se realizar na cidade de Montreal – Canadá, durante o período 27 de agosto de 2012 a 02 de setembro de 2013.

PORTARIA Nº 3853/2012-GRE, DE 06 DE AGOSTO DE 2012.

Autorizar a cedência a Servidora ROSÂNGELA DE FÁTIMA SILVA, RG nº 5.882.256-6, lotada no Campus de Cascavel, para o Hospital Universitário do Oeste do Paraná, no período de 17 de julho de 2012 a 16 de julho de 2013.

PORTARIA Nº 3863/2012-GRE, DE 07 DE AGOSTO DE 2012.

Autorizar o afastamento, para o exterior, da Professora HUEI DIANA LEE, RG nº 9.107.443-5, lotada no Centro de Engenharias e Ciências Exatas do Campus de Foz do Iguaçu, para participar do Taller de Actividades de Investigación y Desarrollo “Cooperación bilateral entre el Laboratorio de Bioinformática de la Universidad Estadual do Oeste do Paraná y el Laboratorio de Bioingeniería da Universidad Nacional de Mar Del Plata; e Visita Técnica/Científica ao Programa de “Maestría em Explotación de Datos y Descubrimiento del Conocimiento de la Facultad de Ciencias Exactas y Naturales y de la Facultad de Ingeniería de la Universidad de Buenos Aires, promovido pela Facultad de Ingeniería, Universidad Nacional de Mar del Plata, e pela Facultad de Ciencias Exactas y Naturales y Facultad de Ingeniería de la Universidad de Buenos Aires, a se realizar nas cidades de Mar Del Plata e Buenos Aires – Argentina, durante o período 02 a 07 de setembro de 2012.

PORTARIA Nº 3864/2012-GRE, DE 07 DE AGOSTO DE 2012.

Autorizar o afastamento, para o exterior, do Professor RENATO BOBSIN MACHADO, RG nº 8.952.423-7, lotado no Centro de Engenharias e Ciências Exatas do Campus de Foz do Iguaçu, para participar do Taller de Actividades de Investigación y Desarrollo “Cooperación bilateral entre el Laboratorio de Bioinformática de la Universidad Estadual do Oeste do Paraná y el Laboratorio de Bioingeniería da Universidad Nacional de Mar Del Plata; e Visita Técnica/Científica ao Programa de “Maestría em Explotación de Datos y Descubrimiento del Conocimiento de la Facultad de Ciencias Exactas y Naturales y de la Facultad de Ingeniería de la Universidad de Buenos Aires, promovido pela Facultad de Ingeniería, Universidad Nacional de Mar del Plata, e pela Facultad de Ciencias Exactas y Naturales y Facultad de Ingeniería de la Universidad de Buenos Aires, a se realizar nas cidades de Mar Del Plata e Buenos Aires – Argentina, durante o período 02 a 07 de setembro de 2012.

PORTARIA Nº 3865/2012-GRE, DE 07 DE AGOSTO DE 2012.

Autorizar o afastamento, para o exterior, do Professor CARLOS ANDRÉS FERRERO, RG nº 2.326.222-9, lotado no Centro de Engenharias e Ciências Exatas do Campus de Foz do Iguaçu, para participar do Taller de Actividades de Investigación y Desarrollo “Cooperación bilateral entre el Laboratorio de Bioinformática de la Universidad Estadual do Oeste do Paraná y el Laboratorio de Bioingeniería da Universidad Nacional de Mar Del Plata; e Visita Técnica/Científica ao Programa de “Maestría em Explotación de Datos y Descubrimiento del Conocimiento de la Facultad de Ciencias Exactas y Naturales y de la Facultad de Ingeniería de la Universidad de Buenos Aires, promovido pela Facultad de Ingeniería, Universidad Nacional de Mar del Plata, e pela Facultad de Ciencias Exactas y Naturales y Facultad de Ingeniería de la Universidad de Buenos Aires, a se realizar nas cidades de Mar Del Plata e Buenos Aires – Argentina, durante o período 02 a 07 de setembro de 2012.

PORTARIA Nº 3868/2012-GRE, DE 07 DE AGOSTO DE 2012.

Autorizar o afastamento, para o exterior, da Professora YONISSA MARMITT WADI, RG nº 6.433.146-9, lotada no Centro de Ciências Humanas e Sociais do Campus de Toledo, para participar do IV Encontro da Rede Iberoamericana de Historia da Psiquiatria – RIHP; e das VIII Jornadas da Sociedade de Historia e Filosofia da Psiquiatria, promovido pela Rede Iberoamericana de Historia da

Psiquiatria – Centro de Ciências Humanas e Sociais – Conselho Superior de Investigações Científicas, a se realizar na cidade de Madrid – Espanha, durante o período 10 a 25 de setembro de 2012.

PORTARIA Nº 3870/2012-GRE, DE 07 DE AGOSTO DE 2012.

Autorizar o afastamento, para o exterior, da Professora TEREZINHA ALVES DIAS, RG nº 3.026.797-4, lotada no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde do Campus de Cascavel, para participar do XIII Colóquio Panamericano de Investigação em Enfermagem, promovido pela University of Miami School of Nursing & Health Studies, a se realizar na cidade de Miami – Estados Unidos, durante o período 03 a 09 de setembro de 2012.

PORTARIA Nº 3879/2012-GRE, DE 08 DE AGOSTO DE 2012.

Conceder Licença Especial – 03(três) meses, a Servidora JANTIRA DOS SANTOS, RG nº 4.800.843-7, lotada no Campus de Cascavel, referente ao quinquênio – 04-07-2005 a 03-07-2010, a serem usufruídos no período de 20 de setembro a 19 de dezembro de 2012.

PORTARIA Nº 3881/2012-GRE, DE 08 DE AGOSTO DE 2012.

Declarar a contagem de tempo, para fins de aposentadoria e disponibilidade, da Servidora MARTA INÊS FERREIRA DA CRUZ, RG nº 3.865.231-1, lotada no Campus de Marechal Cândido Rondon, CONFORME segue: 316 dias; períodos: 10-05-1994 a 02-09-1994; 01-02-1995 a 23-08-1995 – INSS.

PORTARIA Nº 3889/2012-GRE, DE 09 DE AGOSTO DE 2012.

Autorizar, a contar de 20 de julho de 2012, a rescisão do contrato do Profissional Temporário BRUNO GARCIA PIRES, RG nº 12.814.440-4, contratado para prestar serviços na Função de Técnico em Laboratório, com lotação no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, conforme a Portaria nº 3154/2012-GRE, de 21 de junho de 2012.

PORTARIA Nº 3894/2012-GRE, DE 10 DE AGOSTO DE 2012.

Contratar DOUGLAS PAZ, RG nº 9.674.870-1, para o cargo de Professor Temporário, com lotação no Centro de Ciências Sociais Aplicadas do Campus de Francisco Beltrão, para ministrar aulas na área/matéria de Teoria Econômica, com carga horária de 40 horas semanais, em regime especial, conforme o determinado nas cláusulas do Contrato nº 179/2012, de 27 de julho de 2012. A presente contratação é pelo período de 01 de agosto a 31 de dezembro de 2012.

PORTARIA Nº 3895/2012-GRE, DE 10 DE AGOSTO DE 2012.

Contratar MARCIO CRISTIANO DE GOIS, RG nº 8.742.659-9, para o cargo de Professor Temporário, com lotação no Centro de Ciências Sociais Aplicadas do Campus de Francisco Beltrão, para ministrar aulas na área/matéria de Ciências Jurídicas, com carga horária de 24 horas semanais, em regime especial, conforme o determinado nas cláusulas do Contrato nº 180/2012, de 27 de julho de 2012. A presente contratação é pelo período de 01 de agosto a 31 de dezembro de 2012.

PORTARIA Nº 3896/2012-GRE, DE 10 DE AGOSTO DE 2012.

Contratar RODRIGO CÂNDIDO DA SILVA, RG nº 12.888.778-4, para o cargo de Professor Temporário, com lotação no Centro de Ciências Humanas, Educação e Letras do Campus de Marechal Cândido Rondon, para ministrar aulas na área/matéria de História do Brasil, com carga horária de 40 horas semanais, em regime especial, conforme o determinado nas cláusulas do Contrato nº 181/2012, de 27 de julho de 2012. A presente contratação é pelo período de 01 de agosto a 31 de dezembro de 2012.

PORTARIA Nº 3897/2012-GRE, DE 10 DE AGOSTO DE 2012.

Contratar TAIS ANDRIÉLI MENEZES, RG nº 9.958.984-1, para o cargo de Professor Temporário, com lotação no Centro de Ciências Humanas do Campus de Francisco Beltrão, para ministrar aulas na área/matéria de Matemática/Física, com carga horária de 9 horas semanais, em regime especial, conforme o determinado nas cláusulas do Contrato nº 182/2012, de 27 de julho de 2012. A presente contratação é pelo período de 01 de agosto a 31 de dezembro de 2012.

PORTARIA Nº 3898/2012-GRE, DE 10 DE AGOSTO DE 2012.

Contratar VANESSA STAFUSA SALA DENUZI, RG nº 6.466.914-1, para o cargo de Professor Temporário, com lotação no Centro de Ciências Sociais Aplicadas do Campus de Toledo, para ministrar aulas na área/matéria de Secretarial, com carga horária de 40 horas semanais, em regime especial, conforme o determinado nas cláusulas do Contrato nº 189/2012, de 27 de julho de 2012. A presente contratação é pelo período de 01 de agosto a 31 de dezembro de 2012.

PORTARIA Nº 3899/2012-GRE, DE 10 DE AGOSTO DE 2012.

Contratar RITA DE CÁSSIA MARTINS DA SILVA CARNEIRO, RG nº 5.346.829-2, para o cargo de Professor Temporário, com lotação no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde do Campus de Cascavel, para ministrar aulas na área/matéria de Enfermagem Perioperatória, com carga horária de 24 horas semanais, em regime especial, conforme o determinado nas cláusulas do Contrato nº 190/2012, de 06 de agosto de 2012. A presente contratação é pelo período de 06 de agosto a 31 de dezembro de 2012.

R\$ 468,00 - 84669/2012

PORTARIA Nº 3900/2012-GRE, DE 10 DE AGOSTO DE 2012.

Conceder Licença Especial – 03(três) meses, a Professora MARIA LÚCIA FRIZON RIZZOTTO, RG nº 1.375.308-3, lotada no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde do Campus de Cascavel, referente ao quinquênio – 21-12-2002 a 20-12-2007, a serem usufruídos no período de 22 de setembro a 21 de dezembro de 2012.

PORTARIA Nº 3901/2012-GRE, DE 10 DE AGOSTO DE 2012.

Conceder Licença Especial – 03(três) meses, ao Professor CLEBER ANTONIO LINDINO, RG nº 9.682.540-4, lotada no Centro de Engenharias e Ciências Exatas do Campus de Toledo, referente ao quinquênio – 02-07-2002 a 01-07-2007, a serem usufruídos no período de 01 de setembro a 30 de novembro de 2012.

PORTARIA Nº 3902/2012-GRE, DE 10 DE AGOSTO DE 2012.

Conceder Licença Especial – 03(três) meses, a Servidora PAMELA PRISCILA PROBST SANTOS, RG nº 9.812.757-7, lotada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, referente ao quinquênio – 11-10-2006 a 10-10-2011, a serem usufruídos no período de 03 de setembro a 02 de dezembro de 2012.

PORTARIA Nº 3903/2012-GRE, DE 10 DE AGOSTO DE 2012.

Conceder Licença Especial – 03(três) meses, a Servidora IVONE VANDRESSEN MONAUER, RG nº 5.748.666-0, lotada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, referente ao quinquênio – 23-12-2003 a 22-12-2008, a serem usufruídos no período de 03 de setembro a 02 de dezembro de 2012.

PORTARIA Nº 3905/2012-GRE, DE 13 DE AGOSTO DE 2012.

Conceder Licença Especial – 03(três) meses, a Servidora TÂNIA FLORÊNCIO, RG nº 4.208.782-3, lotada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, referente ao quinquênio – 23-12-2003 a 22-12-2008, a serem usufruídos no período de 03 de setembro a 02 de dezembro de 2012.

PORTARIA Nº 3906/2012-GRE, DE 13 DE AGOSTO DE 2012.

Conceder Licença Especial – 03(três) meses, ao Servidor ROBERVAL SILVA, RG nº 1.982.815-8, lotado no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, referente ao quinquênio – 05-06-2005 a 04-06-2010, a serem usufruídos no período de 01 de setembro a 30 de novembro de 2012.

PORTARIA Nº 3907/2012-GRE, DE 13 DE AGOSTO DE 2012.

Conceder Licença Especial – 03(três) meses, ao Servidor VALDIR WEIRICH, RG nº 1.140.922-9, lotado no Campus de Marechal Cândido Rondon, referente ao quinquênio – 21-12-2002 a 20-12-2007, a serem usufruídos no período de 18 de setembro a 17 de dezembro de 2012.

PORTARIA Nº 3908/2012-GRE, DE 13 DE AGOSTO DE 2012.

Autorizar o afastamento, para o exterior, do Professor MÁRIO LUIZ SOARES, RG nº 4.355.318-6, lotado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas do Campus de Marechal Cândido Rondon, para participar do evento denominado Gestão do Esporte, promovido pela Isenberg School of Management e University of Massachusetts Amherst, a se realizar na cidade de Amherst – Estados Unidos, durante o período 11 a 19 de agosto de 2012.

PORTARIA Nº 3909/2012-GRE, DE 13 DE AGOSTO DE 2012.

Elevar o Regime de Trabalho, de T-24 para T-40, da Professora Temporária KEILA CRISTINA BATISTA, RG nº 7.735.089-6, lotada no Centro de Ciências Humanas do Campus de Francisco Beltrão, no período de 15 de julho a 14 de setembro de 2012.

PORTARIA Nº 3917/2012-GRE, DE 14 DE AGOSTO DE 2012.

Autorizar o afastamento, para o exterior, do Professor WU FENG CHUNG, RG nº 6.948.436-0, lotado no Centro de Educação e Letras do Campus de Foz do Iguaçu, para participar do Taller de Actividades de Investigación y Desarrollo “Cooperación bilateral entre el Laboratorio de Bioinformática de la Universidade Estadual do Oeste do Paraná y el Laboratorio de Bioingeniería da Universidad Nacional de Mar Del Plata; e Visita Técnica/Científica ao Programa de “Maestría em Exploración de Datos y Descubrimiento del Conocimiento de la Facultad de Ciencias Exactas y Naturales y de la Facultad de Ingeniería de la Universidad de Buenos Aires, promovido pela Facultad de Ingeniería, Universidad Nacional de Mar del Plata, e pela Facultad de Ciencias Exactas y Naturales y Facultad de Ingeniería de la Universidad de Buenos Aires, a se realizar nas cidades de Mar Del Plata e Buenos Aires – Argentina, durante o período 02 a 07 de setembro de 2012.

PORTARIA Nº 3918/2012-GRE, DE 14 DE AGOSTO DE 2012.

Elevar o Regime de Trabalho, de T-24 para T-40, do Professor Temporário RICARDO LUÍS SCHAEFER, RG nº 7.743.260-4, lotado no Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas do Campus de Cascavel, no período de 01 de agosto a 31 de dezembro de 2012.

PORTARIA Nº 3919/2012-GRE, DE 14 DE AGOSTO DE 2012.

Elevar o Regime de Trabalho, de T-24 para T-40, do Professor Temporário ANTONIO MARCIO ATAIDE, RG nº 33.750.186-5/SP, lotado no Centro de Educação, Comunicação e Artes do Campus de Cascavel, no período de 01 de agosto a 31 de dezembro de 2012.

PORTARIA Nº 3920/2012-GRE, DE 14 DE AGOSTO DE 2012.

Autorizar o afastamento, para o exterior, do Professor ELISEU AUGUSTO SICOLI, RG nº 8.374.213-5, lotado no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde do Campus de Cascavel, para participar de Visita Técnica na Universidade Nacional de Assuncion, a se realizar na cidade de Assuncion – Paraguai, durante o período 15 a 18 de agosto de 2012.

PORTARIA Nº 3921/2012-GRE, DE 14 DE AGOSTO DE 2012.

Autorizar o afastamento, para o exterior, do Professor CARLOS ALBERTO PIACENTI, RG nº 6.384.248-6, lotado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas do Campus de Toledo, no cargo de Vice-Reitor da Unioeste, para participar de Visita Técnica na Universidade Nacional de Assuncion, a se realizar na cidade de Assuncion – Paraguai, durante o período 15 a 18 de agosto de 2012.

PORTARIA Nº 3922/2012-GRE, DE 14 DE AGOSTO DE 2012.

Relotar o Servidor ADEMAR CEZAR FEIL, RG nº 5.081.696-6, admitido na UNIOESTE em 01 de dezembro de 1995, ocupante do cargo de Agente Universitário, Função de Técnico em Informática, Classe II, com regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado no Campus de Cascavel, para a Reitoria, a contar de 13 de agosto de 2012.

Conforme o contido no Processo CR nº 33331/2011, de 18 de abril de 2011, a vaga a ser ocupada pelo Servidor permanecerá condicionada ao repasse da mesma para o Campus de Cascavel.

PORTARIA Nº 3940/2012-GRE, DE 15 DE AGOSTO DE 2012.

Reduzir o Regime de Trabalho, de T-24 para T-12, do Professor SÉRGIO NASCIMENTO PEREIRA, RG nº 5.746.015-6, lotado no Centro de Ciências Médicas e Farmacêuticas do Campus de Cascavel, a partir de 01 de setembro de 2012.

PORTARIA Nº 3941/2012-GRE, DE 15 DE AGOSTO DE 2012.

Contratar ANDRE LUIZ COMUNELLO, RG nº 7.840.789-1, para o cargo de Professor Temporário, com lotação no Centro de Ciências Sociais Aplicadas do Campus de Francisco Beltrão, para ministrar aulas na área/matéria de Contabilidade Geral, com carga horária de 24 horas semanais, em regime especial, conforme o determinado nas cláusulas do Contrato nº 188/2012, de 31 de julho de 2012. A presente contratação é pelo período de 01 de agosto a 31 de dezembro de 2012.

PORTARIA Nº 3942/2012-GRE, DE 16 DE AGOSTO DE 2012.

Designar o Servidor FERNANDO LUIZ BALDIN, RG nº 8.067.426-0, como Gestor dos Contratos nºs 084/2010, celebrado entre a Unioeste/Reitoria e a Empresa VIVO S/A, e 093/2011, celebrado entre a Unioeste/Reitoria e a empresa BSH Refrigeração Ltda, a contar de 08 de agosto de 2012.

PORTARIA Nº 3946/2012-GRE, DE 16 DE AGOSTO DE 2012.

Conceder Licença para concorrer a cargo eletivo, ao Professor LUIZ SÉRGIO FETTBAC, RG nº 763.943-0, lotado no Centro de Ciências Médicas e Farmacêuticas do Campus de Cascavel, no período de 07 de julho a 07 de outubro de 2012.

PORTARIA Nº 3948/2012-GRE, DE 16 DE AGOSTO DE 2012.

Elevar o Regime de Trabalho, de T-12 para T-24, da Professora Temporária ANA BEATRYZ PRENZIER SUZUKI, RG nº 44.591.224-8/SP, lotada no Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas do Campus de Cascavel, no período de 15 de agosto a 31 de dezembro de 2012.

PORTARIA Nº 3974/2012-GRE, DE 17 DE AGOSTO DE 2012. Conceder Licença Especial – 03(três) meses, a Servidora ARONI LEMKE, RG nº 4.249.330-9, lotada no Campus de Cascavel, em exercício na Reitoria, referente ao quinquênio – 01-09-2000 a 31-08-2005, a serem usufruídos no período de 10 de setembro a 09 de dezembro de 2012.
PORTARIA Nº 3975/2012-GRE, DE 17 DE AGOSTO DE 2012. Conceder Licença Especial – 03(três) meses, a Professora FÁBIOA GIORDANI CANO, RG nº 5.995.190-4, lotada no Centro de Ciências Médicas e Farmacêuticas do Campus de Cascavel, referente ao quinquênio – 04-07-2002 a 03-07-2007, a serem usufruídos no período de 10 de setembro a 09 de dezembro de 2012.
PORTARIA Nº 3976/2012-GRE, DE 17 DE AGOSTO DE 2012. Autorizar a Disposição Funcional da Servidora MARGARETE MARIA CAREGNATO, RG nº 7.573.132-9, lotada na UNIOESTE - Reitoria, para o Núcleo Regional de Educação de Umuarama, integrado a Secretaria de Estado da Educação, com ônus para o órgão de origem, no período de 08 de outubro a 31 de dezembro de 2012.
PORTARIA Nº 3977/2012-GRE, DE 17 DE AGOSTO DE 2012. Conceder Licença Especial – 03(três) meses, a Professora MÁRCIA REGINA SIMÕES, RG nº 4.206.261-8, lotada no Centro de Engenharias e Ciências Exatas do Campus de Toledo, referente ao quinquênio – 28-02-2005 a 27-02-2010, a serem usufruídos no período de 21 de agosto a 20 de novembro de 2012.
PORTARIA Nº 3978/2012-GRE, DE 17 DE AGOSTO DE 2012. Conceder Licença Especial – 03(três) meses, a Servidora CLARICE THEOBALD STAHL, RG nº 1.863.470-8, lotada no Campus de Toledo, referente ao quinquênio – 21-12-2002 a 20-12-2007, a serem usufruídos no período de 10 de setembro a 09 de dezembro de 2012.
PORTARIA Nº 3982/2012-GRE, DE 20 DE AGOSTO DE 2012. Conceder adicionais, por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos da Servidora GRAZIELI FÁTIMA PAGNONCELLI, RG nº 8.031.500-7, admitida na Unioeste em data de 04 de julho de 2002, no cargo de Agente Universitário – Função de Técnico Administrativo, Linha Funcional 01, lotada na Unioeste – Campus de Foz do Iguaçu, - 5% (cinco por cento) , referente ao período aquisitivo 04-07-2002 a 03-07-2007, a contar de 04 de julho de 2007; - 10% (dez por cento) , referente ao período aquisitivo 04-07-2007 a 03-07-2012, a contar de 04 de julho de 2012.
PORTARIA Nº 3986/2012-GRE, DE 20 DE AGOSTO DE 2012. Prorrogar o contrato da Professora Temporária CLAUDIA BARBOSA, RG nº 5.044.126-1, no cargo de Professor Temporário, com lotação no Centro de Educação e Letras do Campus de Foz do Iguaçu, nos termos do Contrato nº 063/2012, de 17 de fevereiro de 2012.
PORTARIA Nº 3987/2012-GRE, DE 20 DE AGOSTO DE 2012. Reduzir o Regime de Trabalho, de T-40 para T-24 , da Professora Temporária VANESSA STAFUSA SALA DENUZI, RG nº 6.466.914-1, lotada no Centro de Ciências Sociais Aplicadas do Campus de Toledo, no período de 01 de agosto a 31 de dezembro de 2012.
PORTARIA Nº 3988/2012-GRE, DE 20 DE AGOSTO DE 2012. Elevar o Regime de Trabalho, de T-24 para T-40 , da Professora Temporária CLAUDIA BARBOSA, RG nº 5.044.126-1, lotada no Centro de Educação e Letras do Campus de Foz do Iguaçu, no período de 23 de agosto a 31 de dezembro de 2012.
PORTARIA Nº 3989/2012-GRE, DE 20 DE AGOSTO DE 2012. Contratar CLEITON PAGLIARI SANGALI, RG nº 8.810.006-9, para o cargo de Professor Temporário, com lotação no Centro de Ciências Agrárias do Campus de Marechal Cândido Rondon, para ministrar aulas na área/matéria de Suinocultura, Alimentos e Alimentação, com carga horária de 24 horas semanais, em regime especial, conforme o determinado nas cláusulas do Contrato nº 191/2012, de 09 de agosto de 2012. A presente contratação é pelo período de 13 de agosto a 31 de dezembro de 2012.
PORTARIA Nº 3991/2012-GRE, DE 20 DE AGOSTO DE 2012. Contratar SILVIA LUANDA REZENDE, RG nº 9.989.824-0, para o cargo de Professor Temporário, com lotação no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde do Campus de Cascavel, para ministrar aulas na área/matéria de Ginecologia e Obstetrícia, com carga horária de 24 horas semanais, em regime especial, conforme o determinado nas cláusulas do Contrato nº 199/2012, de 20 de agosto de 2012. A presente contratação é pelo período de 20 de agosto a 31 de dezembro de 2012.
PORTARIA Nº 3992/2012-GRE, DE 20 DE AGOSTO DE 2012. Conceder Licença Especial – 03(três) meses, a Servidora DIRLENE FABIANE SOLF HARTLEBEN, RG nº 6.838.710-8, lotada no Campus de Marechal Cândido Rondon, referente ao quinquênio – 04-07-2007 a 03-07-2012, a serem usufruídos no período de 15 de setembro a 14 de dezembro de 2012.
PORTARIA Nº 3993/2012-GRE, DE 20 DE AGOSTO DE 2012. Tornar sem efeito a Portaria nº 2951/2012-GRE , de 13 de junho de 2012, que autorizou o afastamento integral da Professora MAURA BERNARDON, RG nº 9.029.712-0, lotada no Centro de Ciências Sociais Aplicadas do Campus de Toledo, para realizar Estágio Docente vinculado ao Curso de Pós-Graduação em Letras/Doutorado - DINTER UFBA/UNIOESTE, na área de Perspectivas Teóricas na Análise da Linguagem, na Universidade Federal da Bahia, na cidade de Salvador - BA, limitado para o Órgão de origem, no período de 13 de agosto a 10 de dezembro de 2012.
PORTARIA Nº 3995/2012-GRE, DE 21 DE AGOSTO DE 2012. Revogar a Portaria nº 1161/2010-GRE , de 19 de março de 2010, que designou a Servidora SUELEN MIRANDA, RG nº 8.830.771-2, CPF nº 047.768.379-38, como responsável pelo regime de adiantamento de despesas com "Material de Consumo", da Unioeste – Hospital Universitário do Oeste do Paraná, a contar de 15 de agosto de 2012.
PORTARIA Nº 4003/2012-GRE, DE 21 DE AGOSTO DE 2012. Conceder Licença Gestação – 180(cento e oitenta dias), a Servidora RODRIANA LICHINHOSKI, RG nº 8.645.749-0, lotada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, no período de 10 de agosto de 2012 a 05 de fevereiro de 2013.
PORTARIA Nº 4013/2012-GRE, DE 22 DE AGOSTO DE 2012. Conceder Licença Especial – 03(três) meses, a Professora MÁRCIA REGINA FAGUNDES KLEIN, RG nº 3.676.535-6, lotada no Centro de Engenharias e Ciências Exatas do Campus de Toledo, referente ao quinquênio – 13-03-1998 a 12-03-2003, a serem usufruídos no período de 17 de setembro a 16 de dezembro de 2012.
PORTARIA Nº 4022/2012-GRE, DE 22 DE AGOSTO DE 2012. Prorrogar o prazo – mais 15(quinze) dias , do Processo Sindicante instaurado pela Portaria nº 3433/2011-GRE, de 04 de outubro de 2011, para apurar denúncia

efetuada pela Empresa Ataque Serviços de Segurança e Vigilância Ltda, a qual presta serviços de segurança armada ao Hospital Universitário do Oeste do Paraná, conforme relata a documentação acostada no Processo CR nº 34526/2011, de 02 de setembro de 2011.

PORTARIA Nº 4023/2012-GRE, DE 23 DE AGOSTO DE 2012.

Autorizar o afastamento, para o exterior, do Professor ALEXANDRE SEBASTIÃO FERRARI SOARES, RG nº 6.923.562-0, lotado no Centro de Educação, Comunicação e Artes do Campus de Cascavel, para participar do Programa de Licenciaturas Internacionais, promovido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, a se realizar na cidade de Lisboa – Portugal, durante o período 07 a 27 de setembro de 2012, com **ÔNUS CAPES**.

PORTARIA Nº 4053/2012-GRE, DE 27 DE AGOSTO DE 2012.

Autorizar o afastamento, para o exterior, da Professora CLÁUDIA SILVEIRA VIERA, RG nº 7.544.223-8, lotada no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde do Campus de Cascavel, para realizar Estágio de Pós-Doutorado, promovido pela University of Pennsylvania, a se realizar na cidade de Philadelphia – Estados Unidos, durante o período 14 de janeiro a 17 de abril de 2013.

R\$ 396,00 - 84807/2012

Secretaria da Educação

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designada pela Resolução nº 3586/2012, de 11 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8731, de 12 de junho de 2012, alterada pela Resolução nº 4741/2012, de 01 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8772, de 08 de agosto de 2012.

Protocolo nº 11.416.291-4 e anexo
Autos nº 68/2012

INTIMAÇÃO

VANA NOGUEIRA DA ROCHA, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Resolução em epígrafe, INTIMA o servidor FABIANNNO BRUNO ROSENAU, RG 5.359.172-8, professor do Quadro Próprio do Magistério, a comparecer no dia 12/09/2012, às 16h00, na sala 110 da Secretaria de Estado da Educação, sita na Avenida Água Verde, 2140, Vila Izabel, em Curitiba, paraná, a fim de ser interrogado nos autos acima citados e referentes a indícios de irregularidades ocorridas no CEEBJA Professora Lais Miquelotto, em Curitiba, bem como o Intima da pauta de audiências abaixo descrita para, querendo, acompanhar as oitivas:

Testemunhas arroladas pela Comissão
dia 10/09/2012, às 09h00 Gilson Alves Santos
dia 10/09/2012, às 10h00 Neusa Maciel Ferreira Leal
dia 10/09/2012, às 11h00 Marcia Regina Braga
dia 10/09/2012, às 13h00 Maria Helenice Teixeira de Oliveira
Testemunhas arroladas por ambas as Defesas
dia 10/09/2012, às 14h00 Cleocídia Fernandes de Barros
dia 10/09/2012, às 15h00 Isabel Cristina Padoan Ferreira
dia 10/09/2012, às 16h00 Elizabete Ferreira Kister Santos
dia 11/09/2012, às 09h00 Reinaldo Sales
Testemunhas arroladas pela Defesa de Ana Maria Ortega
dia 11/09/2012, às 10h00 Adilson da Silva Freire
dia 11/09/2012, às 11h00 João Carlos Passos
dia 11/09/2012, às 13h00 Lilian Cristiane G. Prestes
dia 11/09/2012, às 14h00 Célio Urbano de Souza
Testemunhas arroladas pela Defesa de Fabianno Bruno Rosenau
dia 11/09/2012, às 15h00 Claudomir Borges
dia 11/09/2012, às 16h00 Glaucia Novaes Gonçalves da Silva
dia 12/09/2012, às 13h00 Regina Célia da Silva
dia 12/09/2012, às 14h00 Humberto Rodrigues da Cruz

E para constar eu, Elza Fagundes da Silva, Secretária da Comissão, digitei esta Intimação aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze.

Vana Nogueira da Rocha
Presidente
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

78349/2012

Resolução nº 4918/12

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/03, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 164/12 do Departamento de Educação Especial e Inclusão Educacional,

Resolve:

- Art. 1º Cessar definitivamente as atividades escolares relativas a 01 (uma) Sala de Recursos/Ensino Fundamental (séries finais), área da deficiência intelectual e transtornos funcionais específicos, do Colégio Estadual do Campo Monte Real – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua João Benedetti, 19, do município de Santo Antônio da Platina, NRE de Jacarezinho, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º As atividades citadas encerraram-se em 02/02/11, os alunos foram transferidos para a Sala de Recursos Multifuncional Tipo I (séries finais).
- § 2º A autorização para funcionamento da modalidade de atendimento foi

concedida pela Resolução nº 2158/09 de 03/07/09, ficando revogada a partir de 02/02/11.

- § 3º O restabelecimento das atividades cessadas fica condicionado a novo ato de autorização para funcionamento e a novo relatório pormenorizado preceituado na legislação vigente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 07 de agosto de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

Resolução nº 4919/12

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/03, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1717/11 do Departamento de Educação Especial e Inclusão Educacional,

Resolve:

- Art. 1º Cessar definitivamente as atividades escolares relativas a 01 (uma) Sala de Recursos/Ensino Fundamental (séries finais), área da deficiência intelectual e transtornos funcionais específicos, do Colégio Estadual José de Mattos Leão - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Osmário Coutinho de Castro, 803, do município de São João do Ivaí, NRE de Ivaiporã, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

- § 1º As atividades citadas encerraram-se no final do ano de 2011, motivadas pela abertura de uma Sala de Recursos Multifuncional.

- § 2º A autorização para funcionamento da modalidade de atendimento foi concedida pela Resolução nº 3876/04 de 25/11/04, ficando revogada a partir do início do ano de 2012.

- § 3º O restabelecimento das atividades cessadas fica condicionado a novo ato de autorização para funcionamento e a novo relatório pormenorizado preceituado na legislação vigente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 07 de agosto de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

Resolução nº 4920/12

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11, de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11, de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/03, ambas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 1111/12 do Departamento de Educação Especial e Inclusão Educacional,

Resolve:

- Art. 1º Autorizar o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional - Tipo I, Ensino Fundamental (anos iniciais), área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, na Escola Municipal Senador Souza Naves - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Cananéia, 3373, do município e NRE de Umuarama, mantida pela Prefeitura Municipal.

- § 1º A autorização para funcionamento é por tempo indeterminado, a partir da data da publicação da presente Resolução, o que não isenta a instituição de ensino da verificação periódica do NRE.

- § 2º A instituição de ensino foi autorizada pela Resolução nº 264/10, de 20/01/2010.

- § 3º Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.

- § 4º Comprovada qualquer irregularidade na unidade escolar, o tempo indeterminado cessa incontinenti.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 07 de agosto de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

Resolução nº 4922/12

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as deliberações nº 02/10 e 05/10, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 166/12-Coordenação de Educação de Jovens e Adultos,

Resolve:

- Art. 1º Renovar o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental - Fase I, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, da Escola Municipal de Lunardelli - Ensino Fundamental, situada na Avenida Duque de Caxias, 480, do município de Lunardelli, NRE de

Ivaiporã, mantida pela Prefeitura Municipal.

- § 1º O ensino citado no caput do artigo foi autorizado pela Resolução nº 3936/06 de 21/08/06 e pelo Parecer 302/06-CEE.

- § 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 5641/10 de 23/12/10 e pelo Parecer nº 1071/10-CEE, encerrando-se no final do ano de 2011.

- § 3º A renovação da autorização tem o prazo de 04 (quatro) anos, a partir do início do início do ano de 2012.

- § 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação 180 (cento e oitenta) dias antes do término do prazo concedido no parágrafo 3º.

- § 5º Quando ocorrer a cessação da oferta, a direção deverá oficializar SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 07 de agosto de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

Resolução nº 4928/12

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11, de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11, de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/10 e 05/10, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 197/12-Coordenação de Educação de Jovens e Adultos,

Resolve:

- Art. 1º Renovar o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental - Fase I, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, da Escola Municipal Irmã Dulce - Ensino Fundamental, situada na Avenida Juvenal da Silva Braga, 160, do município de Esperança Nova, NRE de Umuarama, mantida pela Prefeitura Municipal.

- § 1º O ensino citado no caput do artigo foi autorizado pela Resolução nº 5315/06, de 21/11/2006 e pelo Parecer nº 445/06-CEE/PR.

- § 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 5550/10, de 16/12/2010 e pelo Parecer nº 1144/10-CEE/PR, encerrando-se no final do ano de 2011.

- § 3º A renovação da autorização tem o prazo de 04 (quatro) anos, a partir do início do ano de 2012.

- § 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação 180 (cento e oitenta) dias antes do término do prazo concedido no parágrafo 3º.

- § 5º Quando ocorrer a cessação da oferta, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de agosto de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

Resolução nº 4929/12

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, a legislação vigente, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 2945/12 da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve:

- Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional, o funcionamento do Ensino Fundamental (1ª a 4ª série) da Escola Municipal Prefeito Boleslau Sobota - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Vitória Grabowski, s/n, do município de Cruz Machado, NRE de União da Vitória, mantida pela Prefeitura Municipal.

- § 1º A autorização concedida é a partir do início do ano de 2011 até o final do ano de 2013.

- § 2º O representante legal da entidade mantenedora deverá solicitar a cessação da oferta, 120 (cento e vinte) dias antes do término da vigência da autorização.

- § 3º A instituição de ensino foi criada pelo Decreto Municipal nº 1746 de 01/02/11 e credenciada para a oferta de Educação Básica pela Resolução nº 3982/11 de 06/09/11.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de agosto de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

Resolução nº 4930/12

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96 e as Deliberações nº 03/98 e 02/10, ambas do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Credenciar, o Colégio Estadual Mário Quintana – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Éden Luiz Figueiredo, 305, do município e NRE de Cascavel, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, para a oferta da Educação Básica, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução, nos termos do Capítulo III, Seção II, da Deliberação nº 02/10-CEE.
- § 1º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput deste artigo.
- § 2º A Resolução nº 374/98 de 04/02/98 criou e autorizou o funcionamento da instituição de ensino citada no caput do artigo, com oferta de Ensino de 1º Grau (5ª a 8ª série).
- § 3º O ato de credenciamento a que se refere este artigo não autoriza o funcionamento, renovação ou reconhecimento de cursos, modalidades e programas.
- § 4º Para a implantação, renovação ou reconhecimento de qualquer curso, modalidade ou programa, a instituição de ensino deverá apresentar projeto específico, encaminhando-o ao NRE de sua jurisdição, sujeitando-se às diligências que forem necessárias, em atendimento às normas vigentes para o sistema de ensino do Estado do Paraná.
- § 5º Uma instituição de ensino só poderá iniciar atividades escolares de curso, modalidade, série, ciclo ou período, após a publicação do ato autorizatório, conforme Artigo 35, Deliberação nº 02/10-CEE.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de agosto de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

Resolução nº 4931/12

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96 e as Deliberações nº 03/98 e 02/10, ambas do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Credenciar, o Colégio Estadual Professora Júlia Wanderley – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Jorge Lacerda, 1420, do município e NRE de Cascavel, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, para a oferta da Educação Básica, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução, nos termos do Capítulo III, Seção II, da Deliberação nº 02/10-CEE.
- § 1º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput deste artigo.
- § 2º O Decreto nº 1695 de 11/03/76 autorizou o funcionamento da instituição de ensino citada no caput do artigo, com oferta do Ensino de 1º Grau (5ª a 8ª série).
- § 3º O ato de credenciamento a que se refere este artigo não autoriza o funcionamento, renovação ou reconhecimento de cursos, modalidades e programas.
- § 4º Para a implantação, renovação ou reconhecimento de qualquer curso, modalidade ou programa, a instituição de ensino deverá apresentar projeto específico, encaminhando-o ao NRE de sua jurisdição, sujeitando-se às diligências que forem necessárias, em atendimento às normas vigentes para o sistema de ensino do Estado do Paraná.
- § 5º Uma instituição de ensino só poderá iniciar atividades escolares de curso, modalidade, série, ciclo ou período, após a publicação do ato autorizatório, conforme Artigo 35, Deliberação nº 02/10-CEE.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de agosto de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

Resolução nº 4932/12

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/03, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4459/11-SUED/SEED e o Parecer nº 1030/12 do Departamento de Educação Especial e Inclusão Educacional.

Resolve:

- Art. 1º Renovar, por mais 04 (quatro) anos, o prazo da autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional – Tipo I, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual Hermínia Lupion – Ensino Fundamental, Médio e Normal, situado na Rua Antônio Rosa, 1228, do município de Ribeirão do Pinhal, NRE de Jacarezinho, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 4357/10 de 05/10/10, encerrando-se no final do ano de 2011.

- § 2º A direção deverá solicitar a renovação do prazo, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o ano de 2015.
- § 3º A Resolução nº 3041/05 de 10/11/05 autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do artigo.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta renovada, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de agosto de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

Resolução nº 4933/12

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/03, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4459/11-SUED/SEED e o Parecer nº 1083/12 do Departamento de Educação Especial e Inclusão Educacional,

Resolve:

- Art. 1º Renovar, por mais 04 (quatro) anos, o prazo da autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional – Tipo I, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual do Campo Nilo Peçanha – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Mauá, 25, do município e NRE de Ivaiporã, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 555/11 de 22/02/11, encerrando-se no final do ano de 2012.
- § 2º A direção deverá solicitar a renovação do prazo, 180 (cento e oitenta) dias antes de de terminar o ano de 2016.
- § 3º A Resolução nº 834/05 de 14/03/05 autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do artigo.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta renovada, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de agosto de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

84935/2012

Resolução nº 4934/12

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/03, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4459/11-SUED/SEED e o Parecer nº 1082/12 do Departamento de Educação Especial e Inclusão Educacional,

Resolve:

- Art. 1º Renovar, por mais 04 (quatro) anos, o prazo da autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional – Tipo I, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual do Campo Cora Coralina – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Paraná, s/n, do município de Jardim Alegre, NRE de Ivaiporã, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º O último prazo foi concedido no ato de autorização para funcionamento, encerrando-se 01/08/12.
- § 2º A direção deverá solicitar a renovação do prazo, 180 (cento e oitenta) dias antes de de terminar o ano de 2016.
- § 3º A Resolução nº 4169/10 de 24/09/10 autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do artigo.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta renovada, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de agosto de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

Resolução nº 4936/12

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 10/99, 02/10 e o Parecer nº 537/12-CEB, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Reconhecer o Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, nível Médio, do Colégio Evolução – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, situado na Rua Arábia Saudita, 104, do município de Fazenda Rio Grande, NRE da Área Metropolitana Sul, mantido pela A.R.T. Centro Educacional Ltda.
- § 1º A Resolução nº 907/10 de 10/03/10 e o Parecer nº 35/10-DET/SEED autorizaram a referida oferta de ensino.
- § 2º Antes do término do prazo do reconhecimento, que é de 05 (cinco) anos a partir do início do ano de 2010, a representante legal da entidade mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a SEED/CEF a renovação do reconhecimento, atendendo às disposições das Deliberações nº 10/99 e 02/10-CEE.
- § 3º Quando ocorrer a cessação da oferta, a representante legal da mantenedora deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de agosto de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

Resolução nº 4937/12

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/05, 08/06 e 02/10, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 2952/12 da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve:

- Art. 1º Credenciar a Escola Municipal Dalila Haenisch Teixeira – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Blumenau, 741, do município e NRE de Guarapuava, mantida pela Prefeitura Municipal, para a oferta da Educação Básica, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- Parágrafo único. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput do artigo 1º.
- Art. 2º Renovar por mais 03 (três) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil na instituição credenciada no artigo 1º.
- § 1º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 2105/09 de 29/06/09, encerrando-se no final do ano de 2011.
- § 2º A Resolução nº 3876/91 de 13/11/91 autorizou o funcionamento da Educação Infantil na instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.
- § 3º A direção deverá solicitar nova renovação do prazo, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o ano de 2014.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de agosto de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

Resolução nº 4938/12

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/05, 08/06 e 02/10, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 2951/12 da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve:

- Art. 1º Credenciar o Centro Municipal de Educação Infantil Professora Laura Pacheco Bastos, situado na Rua Professor Pedro Carli, 4666, do município e NRE de Guarapuava, mantido pela Prefeitura Municipal, para a oferta da Educação Básica, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- Parágrafo único. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput do artigo 1º.
- Art. 2º Renovar por mais 03 (três) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil na instituição credenciada no artigo 1º.
- § 1º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 2619/09 de 05/08/09, encerrando-se no final do ano de 2012.
- § 2º A Resolução nº 3665/00 de 11/12/00 autorizou o funcionamento da Educação Infantil na instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.
- § 3º A direção deverá solicitar nova renovação do prazo, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o ano de 2015.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de agosto de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

Resolução nº 4939/12

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 02/10 do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 2950/12 da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve:

- Art. 1º Credenciar a Escola Municipal Roberto Brzezinski – Ensino Fundamental, situada na Rua Salvador Ananias, 311, do município de Campina da Lagoa, NRE de Campo Mourão, mantida pela Prefeitura Municipal, para a oferta de Educação Básica, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- Parágrafo único. A representante legal da entidade mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput deste artigo.
- Art. 2º Renovar por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) na instituição de ensino credenciada no artigo 1º.
- § 1º O último prazo foi concedido no ato de autorização para funcionamento, encerrando-se no final do ano de 2011.
- § 2º A Resolução nº 2038/10 de 17/05/10 autorizou o funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) na instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.
- § 3º A representante legal da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o ano de 2016.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, a representante legal deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de agosto de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

Resolução nº 4940/12

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/05 e 08/06, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 2949/12 da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve:

- Art. 1º Renovar por mais 03 (três) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil na Escola Municipal do Campo Miguel Martin – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Localidade Rio Novo, do município de Cândói, NRE de Guarapuava, mantida pela Prefeitura Municipal.
- § 1º O último prazo foi concedido no ato da autorização para funcionamento, encerrando-se no final do ano de 2012.
- § 2º A Resolução nº 2133/10 de 20/05/10 autorizou o funcionamento da Educação Infantil na instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.
- § 3º A direção deverá solicitar nova renovação do prazo, 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano de 2015.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de agosto de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

Resolução nº 4941/12

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 02/10 do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 2948/12 da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve:

- Art. 1º Credenciar o Colégio Cenecista Presidente Kennedy – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, situado na Rua Rui Barbosa, 541, do município de Campo Largo, NRE da Área Metropolitana Sul, mantido pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, para a oferta de Educação Básica, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- Parágrafo único. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput deste artigo.
- Art. 2º Renovar por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) na instituição de ensino credenciada no artigo 1º.
- § 1º O último prazo foi concedido no ato de autorização para funcionamento,

- § 2º encerrando-se no final do ano de 2011.
A Resolução nº 5940/08 de 29/12/08 autorizou o funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) na instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.
- § 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o ano de 2016.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de agosto de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

Resolução nº 4942/12

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/05 e 08/06, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 2955/12 da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve:

- Art. 1º Renovar por mais 03 (três) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil no Colégio Cenecista João Batista Lovato Sobrinho – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Venâncio Trevisan, 812, do município do Colombo, NRE da Área Metropolitana Norte, mantido pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade.
- § 1º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 4163/11 de 26/09/11, encerrando-se no final do ano de 2012.
- § 2º A Resolução nº 1711/99 de 26/04/99 autorizou o funcionamento da Educação Infantil na instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.
- § 3º A direção deverá solicitar nova renovação do prazo, 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano de 2015.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de agosto de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

Resolução nº 4943/12

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, a legislação vigente do Conselho Estadual de Educação e o Laudo Técnico favorável do Núcleo Regional da Educação da Área Metropolitana Norte,

Resolve:

- Art. 1º Renovar, por mais 04 (quatro) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (1ª a 4ª série), na Escola Municipal Benjamin Constant – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Belmiro Gouveia, 260, do município de Rio Branco do Sul, NRE da Área Metropolitana Norte, mantida pela Prefeitura Municipal.
- § 1º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 2925/06 de 20/06/06, encerrando-se no final do ano de 2009.
- § 2º A Resolução nº 3288/82 de 03/12/82 autorizou o funcionamento do Ensino Fundamental (1ª a 4ª série) na instituição de ensino citada no caput do artigo.
- § 3º Quando ocorrer a cessação da oferta, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de agosto de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

Resolução nº 4944/12

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 02/10 do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 2956/12 da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve:

- Art. 1º Renovar por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) na Escola Rural Municipal Bortolo Cavassin – Ensino Fundamental, situada na Rua José Bonato Strapasson, s/n, do município de Colombo, NRE da Área Metropolitana Norte, mantida pela Prefeitura Municipal.

- § 1º O último prazo foi concedido no ato da autorização para funcionamento, encerrando-se no final do ano de 2012.
- § 2º A Resolução nº 3052/08 de 07/07/08 autorizou o funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) na instituição citada no caput do artigo 1º.
- § 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o ano de 2017.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de agosto de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

84938/2012

Resolução nº 4945/12

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 02/10 do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 2957/12 da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve:

- Art. 1º Renovar por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) na Escola Rural Municipal Tiradentes – Ensino Fundamental, situada na Rua Farao Cavalli, s/n, do município de Colombo, NRE da Área Metropolitana Norte, mantida pela Prefeitura Municipal.
- § 1º O último prazo foi concedido no ato da autorização para funcionamento, encerrando-se no final do ano de 2012.
- § 2º A Resolução nº 3052/08 de 07/07/08 autorizou o funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) na instituição citada no caput do artigo 1º.
- § 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o ano de 2017.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de agosto de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

Resolução nº 4946/12

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 02/10 do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 2958/12 da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve:

- Art. 1º Renovar por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) na Escola Rural Municipal Padre Francisco Bonato – Ensino Fundamental, situada na Rua Gabriel D. Strapasson, 34, do município de Colombo, NRE da Área Metropolitana Norte, mantida pela Prefeitura Municipal.
- § 1º O último prazo foi concedido no ato da autorização para funcionamento, encerrando-se no final do ano de 2012.
- § 2º A Resolução nº 3052/08 de 07/07/08 autorizou o funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) na instituição citada no caput do artigo 1º.
- § 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o ano de 2017.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de agosto de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

Resolução nº 4947/12

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/05 e 08/06, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 2963/12 da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve:

- Art. 1º Renovar por mais 03 (três) anos, o prazo da autorização para funciona-

mento da Educação Infantil na Escola Municipal Anita Garibaldi – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Getúlio Vargas, s/n, do município de Santa Helena, NRE de Toledo, mantida pela Prefeitura Municipal.

- § 1º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 537/10 de 08/02/10, encerrando-se no final do ano de 2012.
- § 2º A Resolução nº 3788/95 de 02/10/95 autorizou o funcionamento da Educação Infantil na instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.
- § 3º A direção deverá solicitar nova renovação do prazo, 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano de 2015.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de agosto de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

Resolução nº 4948/12

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/05 e 08/06, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 2962/12 da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve:

- Art. 1º Renovar por mais 03 (três) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil na Escola Municipal Aluisio de Azevedo – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Linha São Miguel, s/n, do município de Santa Helena, NRE de Toledo, mantida pela Prefeitura Municipal.
- § 1º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3861/09 de 16/11/09, encerrando-se no final do ano de 2012.
- § 2º A Resolução nº 3786/95 de 02/10/95 autorizou o funcionamento da Educação Infantil na instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.
- § 3º A direção deverá solicitar nova renovação do prazo, 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano de 2015.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de agosto de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

Resolução nº 4949/12

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/05 e 08/06, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 2961/12 da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve:

- Art. 1º Renovar por mais 03 (três) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil na Escola Municipal Pedro Álvares Cabral – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Érico Veríssimo, s/n, do município de Santa Helena, NRE de Toledo, mantida pela Prefeitura Municipal.
- § 1º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 535/10 de 08/02/10, encerrando-se no final do ano de 2012.
- § 2º A Resolução nº 3788/95 de 02/10/95 autorizou o funcionamento da Educação Infantil na instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.
- § 3º A direção deverá solicitar nova renovação do prazo, 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano de 2015.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de agosto de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

Resolução nº 4950/12

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/05 e 08/06, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 2960/12 da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve:

- Art. 1º Renovar por mais 03 (três) anos, o prazo da autorização para funcio-

namento da Educação Infantil na Escola Municipal Professor José Engel – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Santa Catarina, s/n, do município de Santa Helena, NRE de Toledo, mantida pela Prefeitura Municipal.

- § 1º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 381/10 de 01/02/10, encerrando-se no final do ano de 2012.
- § 2º A Resolução nº 3788/95 de 02/10/95 autorizou o funcionamento da Educação Infantil na instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.
- § 3º A direção deverá solicitar nova renovação do prazo, 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano de 2015.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de agosto de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

Resolução nº 4951/12

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/05 e 08/06, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 2959/12 da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve:

- Art. 1º Renovar por mais 03 (três) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil na Escola Municipal João Pessoa – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Principal, s/n, do município de Santa Helena, NRE de Toledo, mantida pela Prefeitura Municipal.
- § 1º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 534/10 de 08/02/10, encerrando-se no final do ano de 2012.
- § 2º A Resolução nº 3788/95 de 02/10/95 autorizou o funcionamento da Educação Infantil na instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.
- § 3º A direção deverá solicitar nova renovação do prazo, 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano de 2015.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de agosto de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

Resolução nº 4952/12

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/05 e 08/06, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 2954/12 da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve:

- Art. 1º Renovar até o final do ano de 2012, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil no Colégio Cenecista Presidente Kennedy – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, situado na Rua Rui Barbosa, 541, do município de Campo Largo, NRE da Área Metropolitana Sul, mantido pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade.
- § 1º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 2100/07 de 30/04/07, encerrando-se no final do ano de 2009.
- § 2º A Resolução nº 3328/94 de 13/06/94 autorizou o funcionamento da Educação Infantil na instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.
- § 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do prazo, imediatamente após a data da publicação desta Resolução.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, a representante legal da entidade mantenedora deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de agosto de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

Resolução nº 5050/12

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11, de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11, de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/03, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1218/12 da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve:

- Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2012, o prazo da autorização para funcionamento da Escola de Educação Especial Professor Hermann Gorgen, com atendimento na área da Deficiência Visual, situada na Rua Pedro Ivo, 755, do município e NRE de Curitiba, mantida pelo Centro de Informática para Deficientes Visuais Professor Hermann Gorgen.
- § 1º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3093/08, de 08/07/2008, encerrando-se no final do ano de 2009.
- § 2º A Resolução nº 465/95, de 15/02/1995 autorizou o funcionamento da instituição especializada citada no caput do artigo.
- § 3º Quando ocorrer a cessação da instituição, a representante legal da entidade mantenedora deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 17 de agosto de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

Resolução nº 5098/12

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98, 02/03, 02/05, 08/06, 02/10 e 05/10, todas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 1211/12 do Departamento de Educação Especial e Inclusão Educacional,

Resolve:

- Art. 1º Credenciar, para a oferta da Educação Básica, a Escola Bilingue para Surdos - APADA - Educação Infantil, Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial, situada na Rua Caetano Severino Perin, 794, do município e NRE de Toledo, mantida pela Associação de Pais, Amigos, Deficientes Auditivos e Surdos - APADA, e, Autorizar o funcionamento da Educação Infantil, Ensino Fundamental (anos iniciais) e Educação de Jovens e Adultos - Fase I, para atendimento na área da Surdez.
- § 1º O credenciamento para a oferta da Educação Básica, é concedido pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2012.
- § 2º A autorização para funcionamento dos cursos oferecidos pela instituição de ensino terá os prazos determinados como segue: Educação Infantil, 03 (três) anos; Ensino Fundamental (anos iniciais), 05 (cinco) anos; e, Ensino Fundamental - Fase I, da modalidade Educação de Jovens e Adultos, 02 (dois) anos, todos contados a partir do início do ano de 2012.
- § 3º A instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento e da autorização para funcionamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar os prazos concedidos nos parágrafos 1º e 2º.
- § 4º Quando ocorrer a cessação das ofertas autorizadas, a entidade mantenedora deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-las legalmente.
- Art. 2º Cessar, voluntária e definitivamente, as atividades da Escola para Surdos APADA de Toledo - Ensino Fundamental, com atendimento na área da Surdez.
- § 1º A cessação da instituição de ensino nominada no caput do artigo 2º

justifica-se pela necessidade de adequação ao Parecer nº 108/10-CEE/PR.

§ 2º Os alunos matriculados na instituição de ensino ora cessada serão atendidos pela escola credenciada e autorizada no artigo 1º.

§ 3º Em decorrência do disposto no caput do artigo 2º, fica revogada a autorização para funcionamento concedida pela Resolução nº 138/89 de 17/01/89, a partir do início do ano de 2012.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 21 de agosto de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

84941/2012

Resolução nº 5324/12

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11, de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11, de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98, 03/06, 02/07, 03/07 e 02/10, todas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 3147/12 da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve:

- Art. 1º Credenciar o Colégio Acesso Santa Felicidade - Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida Vereador Toaldo Túlio, 1930, do município e NRE de Curitiba, mantido pela Sociedade Educacional Acesso Ltda., para a oferta de Educação Básica, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

Parágrafo único. O representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput deste artigo.

Art. 2º Autorizar o funcionamento do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e Ensino Médio na instituição de ensino credenciada no artigo 1º.

§ 1º A autorização concedida é pelo prazo de 01 (um) ano com implantação simultânea, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 2º O representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar à SEED/CEF o seu reconhecimento, imediatamente após a data da publicação deste ato.

§ 3º A instituição de ensino foi criada pela Ata de Criação do Colégio Acesso - "Santa Felicidade" em 30/05/2011.

§ 4º Quando ocorrer a cessação das ofertas autorizadas, o representante legal da mantenedora deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 28 de agosto de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

85017/2012

* ESTADO DO PARANA DESIGNACAO DE FUNCAO SAEOHFX5 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 27/08/12 *
* RESOLUCAO N. 05275/12 *

O DIRETOR GERAL

DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, NO USO DAS ATRIBUICOES QUE LHE FORAM DELEGADAS DE ACORDO COM O ARTIGO 3. DA RESOLUCAO N. 00072/11 DE 04 DE JANEIRO DE 2011, DO SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCACAO, E TENDO EM VISTA O DECRETO GOVERNAMENTAL N. 5242/02 E DISPOSTO NA RESOLUCAO N. 10, DE 31 DE JANEIRO DE 2003,

RESOLVE

DESIGNAR OS FUNCIONARIOS ABAIXO RELACIONADOS, PARA EXERCEREM AS FUNCOES DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO, QUE ESPECIFICA, EM CARATER DE SUBSTITUICAO.

RG	NOME	LF CARGO	FUNCAO	ESTABELECIMENTO	MUNICIPIO	CH	P	E	R	I	O	D	O
004483044-2	JOSUE DESPLANCHES	92	PNI1-54 DIRETOR	PORTO ESPANHOL, E E DO C-	RIO BRANCO IVAI	07/07/2012	07/10/2012						
003687491-0	JOVINO ROSA DE MORAES NET	21	PNI2-75 DIRETOR	ADOLPHO O FRANCO, C E GOV	ASTORGA	07/07/2012	07/10/2012						
003734292-0	SERGIO AUGUSTO GOMES FERR	01	PNI2-70 DIRETOR	CEEBJA PROFA LAIS MIQUELO	CURITIBA	25/07/2012	23/08/2012						
002193178-0	AIRES PEDRO BALESTRIN	02	PNI2-72 DIRETOR	CEEBJA PROF ALCI A C STEU	CAP L MARQUES	07/07/2012	07/10/2012						
005715752-6	URANIA TEREZINHA DOS SANT	01	PNI3-79 DIRETOR	CARLOS A CAMARGO, C E-EF	CAP L MARQUES	07/07/2012	07/10/2012						
005715752-6	URANIA TEREZINHA DOS SANT	02	PNI3-79 PREST/SERV/DIRE	CARLOS A CAMARGO, C E-EF	CAP L MARQUES	07/07/2012	07/10/2012						
004573034-4	GERALDO GOMES CORREA	90	PNI2-69 DIRETOR	BANDEIRANTES, C E-EF M	CAMPINA GDE SUL	07/07/2012	07/10/2012						
004573034-4	GERALDO GOMES CORREA	91	PNI1-54 PREST/SERV/DIRE	BANDEIRANTES, C E-EF M	CAMPINA GDE SUL	07/07/2012	07/10/2012						
004344764-5	SONIA MERI RODRIGUES DOS	92	PNI1-54 DIRETOR	PINHAL GRANDE, C E-EF M	LARANJAL	23/07/2012	18/01/2013						
006360918-8	EDIMARA ZANATTA	01	PNI2-71 DIRETOR	EMILIO MUDREY, E-EI EF MO	ANAHY	25/07/2012	09/08/2012						
005352698-5	ROSANA DE FATIMA DA SILVA	03	PNI1-54 DIRETOR	AMIGO TOTO, E-EI EF MOD E	PORTO AMAZONAS	25/06/2012	19/09/2012						
003977352-0	ALDO DE OLIVEIRA CARVALHO	21	PNI2-75 DIRETOR	CARMELO PERRONE, C E PE-E	CASCADEL	07/07/2012	07/10/2012						
003977352-0	ALDO DE OLIVEIRA CARVALHO	21	PNI2-75 PREST/SERV/DIRE	CARMELO PERRONE, C E PE-E	CASCADEL	07/07/2012	07/10/2012						

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 27/08/12

JORGE EDUARDO WEKERLIN
DIRETOR GERAL

84924/2012

 * ESTADO DO PARANÁ LICENÇA SEM VENCIMENTOS SAE0HA41 *
 * SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO 10/08/2012 *
 * PORTARIA N. 0000750 / 2012 *

 O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI N.8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

RG	LF NOME MUNICÍPIO / LOTACAO	CARGO/NV PERÍODO	DIAS N.PROTOCOLO	ARTIGO
004287258-0	21 ROSANGELA MARA SLOMSKI OLIVEIRA	PNI2-75 18/09/2012-17/09/2014	720	101 245
	S JOSE PINHAIS SAO JOSE DOS PINHAIS - LOCAL			
007643684-3	01 CHEILA MARTINS	PNI2-74 06/08/2012-05/08/2014	720	101 245
	CASCADEL JULIA WANDERLEY, C E PROF-EF M			

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM 10/08/2012

 JORGE EDUARDO WEKERLIN
 DIRETOR GERAL

84508/2012

PORTARIA N.º 717/2012 – DG/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, e tendo em vista a Resolução n.º 4761/2011- GS/SEED, que regulamenta o Processo de Consulta à Comunidade Escolar para a seleção de Diretores e Diretores-auxiliares dos Estabelecimentos de Educação de Jovens e Adultos, da Rede Estadual de Educação Básica do Paraná, que funcionam em parceria com a Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos/Departamento Penitenciário,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar, para comporem a Comissão Especial que coordenará o Processo de Seleção de Diretor do CEEBJA Wilson Antônio Neduziak, no Município de Cascavel, que funciona em parceria com a Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos/Departamento Penitenciário, sob a presidência da primeira nominada, os seguintes servidores:

1. Irma Maria Murara, RG n.º 4.704.246-1, como representante da Secretaria de Estado da Educação/Núcleo Regional de Cascavel;
2. Eleri Raizel, RG n.º 818.195-5, como representante da Secretaria de Estado da Educação/Núcleo Regional de Cascavel;
3. Glacélia Quadros, RG n.º 3.981.126-0, representante da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos;
4. Ana Rita Serenato Bortolozzo, RG n.º 4.063.713-3, representante da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de agosto de 2012.

Diretor-Geral
 Jorge Eduardo Wekerlin

84950/2012

PORTARIA N.º 718/2012 – DG/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, e tendo em vista a Resolução n.º 4761/2011- GS/SEED, que regulamenta o Processo de Consulta à Comunidade Escolar para a seleção de Diretores e Diretores-auxiliares dos Estabelecimentos de Educação de Jovens e Adultos, da Rede Estadual de Educação Básica do Paraná, que funcionam em parceria com a Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos/Departamento Penitenciário,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar, para comporem a Comissão Especial para coordenar o Processo de Seleção de Diretor do CEEBJA Novos Horizontes, da Rede Estadual de Educação Básica do Paraná, no município de Cruzeiro do Oeste, Núcleo Regional de Educação de Francisco Beltrão, que funciona em parceria com a Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos/Departamento Penitenciário, sob a presidência da primeira nominada, os seguintes servidores:

5. Denise Aparecida Lenzi, RG n.º 6.895.485-1, como representante da Secretaria de Estado da Educação/Núcleo Regional de Cascavel;
6. João Carlos Rossi Donadel, RG n.º 5.801.743-4, como representante da Secretaria de Estado da Educação/Núcleo Regional de Cascavel;
7. Glacélia Quadros, RG n.º 3.981.126-0, representante da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos;
8. Ana Rita Serenato Bortolozzo, RG n.º 4.063.713-3, representante da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de agosto de 2012.

Diretor-Geral
 Jorge Eduardo Wekerlin

84951/2012

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA N.º 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N.º 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS

ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 745 DE 10/08/2012
 ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
LINDAMIR BERNARDIM DALAGASSA	10578850	2 NII11	115842170	90	07/04/2002 06/04/2007	13/08/2012 10/11/2012
CARLOS ANSELMO ROCHA DE MELLO	12630891	21 NII11	115840240	90	21/12/2002 20/12/2007	27/08/2012 24/11/2012
MARIA DA GRACA MARSON SELLA	16757918	1 NII10	115107470	90	01/12/2003 30/11/2008	20/08/2012 17/11/2012
CLEUZA LISBOA VIEIRA	30402251	1 NA28	114862274	90	21/12/2002 20/12/2007	07/08/2012 04/11/2012
MARIZA BORGES CALADO	35699198	21 NII11	115267230	90	21/12/2002 20/12/2007	06/08/2012 03/11/2012
MEIRY DE PINA DIAS	42883557	1 NII11	115535226	90	25/02/2002 24/02/2007	02/08/2012 30/10/2012
ELIETH PUCHTA	49746970	1 NII09	115300962	90	01/12/2003 30/11/2008	06/08/2012 03/11/2012
ROSMERI TEREZINHA SCHALLENBERGER PHILI	56577734	3 NII11	115674986	90	01/12/2003 30/11/2008	21/08/2012 18/11/2012
CRISTIANE REGINA ANDRADE NICOLAS TROGU	64131494	1 NII07	115265806	90	23/02/2005 22/02/2010	01/09/2012 29/11/2012
MICHELI MARIA HARMATIUK	68915490	1 NII09	115266470	90	02/08/2004 01/08/2009	15/09/2012 13/12/2012

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 746 DE 10/08/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
LIGIA MARIA DE OLIVEIRA FATEL				90	30/01/2006	29/01/2011	29/08/2012 26/11/2012
69918204	1	NA10	115107615				
IZANETE JUCARA SANTOS DE SOUZA				90	22/03/1999	21/03/2004	06/08/2012 03/11/2012
7151810	1	NII11	115535218				
LUCI MARA PEREIRA DA SILVA				90	18/04/2006	17/04/2011	06/08/2012 03/11/2012
78859300	1	NII07	115044931				
MARCIA MARIA GIROLA				90	24/02/2005	23/02/2010	10/09/2012 08/12/2012
79211761	1	NII07	115841637				
ANDRE LUIS ROOS				90	30/01/2006	29/01/2011	13/08/2012 10/11/2012
79630926	1	NA16	115875612				
MARIA APARECIDA DA SILVA				90	21/06/2007	20/06/2012	01/08/2012 29/10/2012
8168628	1	NAI	115839888				
JULYANA CRYSTINA SA TELES DE OLIVEIRA				90	09/01/2007	08/01/2012	03/09/2012 01/12/2012
85930192	1	NA14	115265946				
DELSE JOSE TRENTIN				90	26/01/2007	25/01/2012	15/08/2012 12/11/2012
9301690	1	NII10	116251400				

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE :

PORTARIA N. 747 DE 10/08/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 193 DE 19/03/2012 O NOME DE EDO HOBUS

R.G. 57252472, LF - 1

84510/2012

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 748 DE 10/08/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
VERA LUCIA LESKOV	19177890	2	NII11	115262254	07/08/2012
MARIA APARECIDA NERI MOREIRA	30276060	1	NA26	115337432	06/08/2012
SERGIA ADELAIDE DOS SANTOS GONCALVES	33656580	21	NII11	115935380	14/08/2012
DORIVAL SUERO	6071430	2	NII11	115923633	09/08/2012
ANTONIO ZANDER FILGUEIRAS	7908008	1	NI11	115317261	06/08/2012
WANDERLEI MARAN	8546479	1	NEII11	115838849	07/08/2012
WANDERLEI MARAN	8546479	2	NEII11	115838830	07/08/2012

84511/2012

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI N.8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, AO(S) FUNCIONARIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 749 DE 10/08/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
CLAUDIA MARIA MORAES DE SA	20884959	1	NI09	115922912	24/08/2012	23/08/2014	730
REGINETE CORREA LEMOS	37162353	2	NII08	115340590	01/09/2012	31/08/2014	730
PAULO SERGIO NEGRI	43033786	1	NII11	115338382	13/08/2012	12/08/2014	730
EYRIMAR FABIANO BORTOT	50374610	2	NI02	115842277	08/08/2012	07/08/2014	730
ROSA DE MORAIS SOARES	9001115	2	NII09	115300270	01/09/2012	31/08/2014	730

84512/2012

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI N.8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, AO(S) FUNCIONARIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 753 DE 16/08/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
ISRAEL DE SOUZA BRITO	21502146	53	NI01	115844474	06/08/2012	05/08/2014	730
DIONEL JOSE COSTA MELLO	30200918	1	NII07	115107550	07/08/2012	06/08/2014	730
SILVANE DE FATIMA CHIQUETO	61444807	1	NI07	116251671	03/09/2012	02/09/2014	730
PEDRO HENRIQUE SANCHES LEMES	70898080	91	NI01	115875531	08/08/2012	07/08/2014	730

84513/2012

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI N.8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, AO(S) FUNCIONARIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 776 DE 16/08/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
EDO HOBUS	57252472	89	NII06	114711748	26/07/2012	25/07/2014	730

84514/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 79722 - 29/08/2012

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 180
 Nome do Município: ARAUCARIA
 Código do Estabelecimento: 16
 Nome do Estabelecimento: JULIO SZYMANSKI, C E PROF-EM PROFIS N
 Nome do Curso: Curso: TEC.EM ADMINISTRACAO-SUBS 2SEM

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ELMER GUTHMAN CASSIMIRO DA SILVA	98845985PR	489	01800001D001	98	25/03/2011	2007
APARECIDA ESTEVAO DE LIRA	7246339PE	490	01800001D001	98	25/03/2011	2007
IVANI MARTINS DOS SANTOS DE ALMEIDA	53747744PR	534	01800001D002	7	27/09/2011	2007
MOISES ANDERSON BRIZOLA	83314931PR	704	01800001D002	41	04/07/2012	2009
CIBELE DE SOUZA	99631244PR	705	01800001D002	41	04/07/2012	2009
GESSICA MENDES DA SILVA	93567528PR	706	01800001D002	42	04/07/2012	2009
ISADORA APARECIDA LIMA	90465937PR	707	01800001D002	42	04/07/2012	2009

ARAUCARIA, 29 de Agosto de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): VANIA PEDROSO ALVES

Nº Ato do(a) Secretário(a): 41212 - 05/04/2012

Nome do(a) Diretor(a): JURANDIR SALUSTIANO PINTO

Nº Ato do(a) Diretor(a): 6012 - 06/01/2012

85242/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 79723 - 29/08/2012

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 190
 Nome do Município: ASSAI
 Código do Estabelecimento: 28
 Nome do Estabelecimento: RIO BRANCO, C E BR DO-EF M PROFIS
 Nome do Curso: Curso: TEC.EM SEG DO TRAB-SUBS ET ASS

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
CLEITON BATISTA DOS SANTOS	107201092PR	318	01900002D001	64	28/08/2012	2012
RAFAELE EDUARDA FERREIRA	98139117PR	319	01900002D001	64	28/08/2012	2012

ASSAI, 29 de Agosto de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): WANDERLEY SUEIRO

Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT. 237/08 - 24/03/2008

Nome do(a) Diretor(a): INES KIYOMI KOGUISSI

Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. 6012/2011 - 06/01/2012

85247/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 79757 - 29/08/2012

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 9212
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS IR MARIO CRISTOVAO-S
 Nome do Curso: Curso: TEC.EM SEGURANCA DO TRABALHO

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALLANA RAQUEL CAMARGO DOS SANTOS	90718398PR	3678	06900921D007	51	28/08/2012	2012

CURITIBA, 29 de Agosto de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): TATIANE DA ROSA

Nº Ato do(a) Secretário(a): PORTARIA Nº 17/2004 - 02/08/2004

Nome do(a) Diretor(a): ROGER SIMON STEPPAN

Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/2011 - 10/02/2011

85252/2012

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 79764 - 29/08/2012

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 12515
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS SEDUC-SOC EDUC CTBA
 Nome do Curso: Curso: AUX.DE ENFERMAGEM

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
LORENA FAGUNDES MORAES	97652007PR	1887	06901251C002	34	28/08/2012	2010

CURITIBA, 29 de Agosto de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): ROSELI DE OLIVEIRA PEREIRA

Nº Ato do(a) Secretário(a): 09/11 - 30/03/2011

Nome do(a) Diretor(a): VÂNIA CRISTINA DO ROCIO AUER

Nº Ato do(a) Diretor(a): 10/11 - 20/05/2011

85253/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 79763 - 29/08/2012

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 12515
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS SEDUC-SOC EDUC CTBA
 Nome do Curso: Curso: TEC.EM ENFERMAGEM

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
LORENA FAGUNDES MORAES	97652007PR	1888	06901251D003	44	28/08/2012	2010

CURITIBA, 29 de Agosto de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): ROSELI DE OLIVEIRA PEREIRA

Nº Ato do(a) Secretário(a): 09/11 - 30/03/2011

Nome do(a) Diretor(a): VÂNIA CRISTINA DO ROCIO AUER

Nº Ato do(a) Diretor(a): 10/11 - 20/05/2011

85256/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 79766 - 29/08/2012

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 7996
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC TECNOL TUPY-CETT-EM EDUC PRO
 Nome do Curso: Curso: TEC.EM QUALIDADE-SUBS ET GN

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
JEFERSON TEIXEIRA DA CRUZ	77598375PR	780	06900799D002	56	21/08/2012	2007

CURITIBA, 29 de Agosto de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA IAMO

Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO Nº 022/2010 - 15/09/2010

Nome do(a) Diretor(a): FÁBIO RODRIGUES ALCÂNTARA

Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO Nº 021/2010 - 07/10/2010

85257/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 79765 - 29/08/2012

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 7996
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC TECNOL TUPY-CETT-EM EDUC PRO
 Nome do Curso: Curso: TEC.EM ELETRONICA

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
DIEGO DE BRITTO PEREIRA	1062866321RS	781	06900799D002	57	28/08/2012	2009

CURITIBA, 29 de Agosto de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA IAMO

Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO Nº 022/2010 - 15/09/2010

Nome do(a) Diretor(a): FÁBIO RODRIGUES ALCÂNTARA

Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO Nº 021/2010 - 07/10/2010

85258/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 79761 - 29/08/2012

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 932
 Nome do Estabelecimento: ELYSIO VIANNA, C E PROF-EF PROFIS
 Nome do Curso: Curso: TEC.EM MEIO AMBI-SUBS ET ASS

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANDRESSA TREVISAN	68103029PR	56	06900093D001	12	27/07/2012	2012
AUGUSTA FRANCISCO MORIA	59449540PR	57	06900093D001	12	27/07/2012	2012
BERENICE INGLES	89322278PR	58	06900093D001	12	27/07/2012	2012
GALDENIR DE JESUS	4088383858RS	59	06900093D001	12	27/07/2012	2012
GIORDANI DE CASSIA KOEB FONTES	84704750PR	60	06900093D001	12	27/07/2012	2012
LENIR DO ESPIRITO SANTO	78503386PR	61	06900093D001	13	27/07/2012	2012
MARCELENE MARTINS	100261448PR	62	06900093D001	13	27/07/2012	2012
MAREUSA APARECIDA PADILHA	75232047PR	63	06900093D001	13	27/07/2012	2012
MARIA APARECIDA BUENO	23198690PR	64	06900093D001	13	27/07/2012	2012
MONIQUE JANAINA DE MELLO	59197282PR	65	06900093D001	13	27/07/2012	2012
RAQUEL CLEIDE GONCALVES	100035006PR	66	06900093D001	14	27/07/2012	2012
ROSANGELA MARIA SARY MOKWA	50318800PR	67	06900093D001	14	27/07/2012	2012
SANDY KELLY DOS SANTOS PADILHA	93920899PR	68	06900093D001	14	27/07/2012	2012
TERESINHA HOLTMAN	22084844PR	69	06900093D001	14	27/07/2012	2012
VALDIR SAADE	43800558PR	70	06900093D001	14	27/07/2012	2012
WAGNER MELEK	95713653PR	71	06900093D001	15	27/07/2012	2012

CURITIBA, 29 de Agosto de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): SULIVAN THAIS DEMARCO GALEAZZI

Nº Ato do(a) Secretário(a): 142/2010 - 12/03/2010

Nome do(a) Diretor(a): MARI ELLEN PIROLO

Nº Ato do(a) Diretor(a): 6012/2011 - 06/01/2012

85260/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 79762 - 29/08/2012

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 4326
 Nome do Estabelecimento: FRANCISCO ZARDO, C E PROF-EF M PROFIS
 Nome do Curso: Curso: TEC.EM MEIO AMBI-SUBS ET ASS

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANDERSON PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	127747920PR	318	06900432D001	64	31/07/2012	2012
CLECION DE OLIVEIRA PRADO	88012925PR	319	06900432D001	64	31/07/2012	2012
CRISTINE ANGELA PEREIRA	103174112PR	320	06900432D001	64	31/07/2012	2012
DAYANA CRISTINE BULHAK DE SOUZA	96685750PR	321	06900432D001	65	31/07/2012	2012
DESIREE CRISTINA DA SILVA	101932753PR	322	06900432D001	65	31/07/2012	2012
FERNANDO PEREIRA TABORDA	67986067PR	323	06900432D001	65	31/07/2012	2012
GUILHERME VINICIUS ZAMPIER	84326631PR	324	06900432D001	65	31/07/2012	2012
JOSEANE COSTA	44685868PR	325	06900432D001	65	31/07/2012	2012
LUCIA APARECIDA DOMINGOS DE ALCANTARA						
BUNDZA	43470213PR	326	06900432D001	66	31/07/2012	2012
RAFAEL MURILO OSSOSKI	72554795PR	327	06900432D001	66	31/07/2012	2012
RELMA PEREIRA LEITE	108345667PR	328	06900432D001	66	31/07/2012	2012
SOELI DE FATIMA FITZ	81208689PR	329	06900432D001	66	31/07/2012	2012
SOLANDA TEREZINHA MULLER	127315710PR	330	06900432D001	66	31/07/2012	2012
THAISE MAYARA FRANCISCA DE ABREU	100582783PR	331	06900432D001	67	31/07/2012	2012

CURITIBA, 29 de Agosto de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): MARLON APARECIDO DESPLANCHES

Nº Ato do(a) Secretário(a): 391/2012 - 11/04/2012

Nome do(a) Diretor(a): NATERCI DE SOUZA SCHIAVINATO

Nº Ato do(a) Diretor(a): 6012/2011 - 01/01/2012

85262/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 79767 - 29/08/2012

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 13015
 Nome do Estabelecimento: INTEGRAL SIEN, C-EM PROFIS
 Nome do Curso: Curso: TEC.EM SEGURANCA DO TRABALHO

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
CRISTIANE SOUZA DA SILVA DE ARAUJO	83024119PR	2327	06901301D003	26	28/08/2012	2012
DIEGO NICOLAU DE ASSIS	93229070PR	2328	06901301D003	27	28/08/2012	2012
EDINILZE BARBOSA DE SOUZA	1279743697BA	2329	06901301D003	27	28/08/2012	2012
GEANDERSON TEIXEIRA DA CONCEIÇÃO	86382334PR	2330	06901301D003	27	28/08/2012	2012
JAQUELINE CYRINO DE SOUSA	452699782SP	2331	06901301D003	27	28/08/2012	2012
JENIFFER FERNANDA DE MACEDO	126662483PR	2332	06901301D003	27	28/08/2012	2012
LUCIANO LUZ SILVA	76919216PR	2333	06901301D003	28	28/08/2012	2012
MARIA CLÁUDIA DE OLIVEIRA	86481243PR	2334	06901301D003	28	28/08/2012	2012
RAFAEL FIGUEREDO PASSOS	85958275PR	2335	06901301D003	28	28/08/2012	2012
RAUL CEZAR DANGUI MORAES	87413365PR	2336	06901301D003	28	28/08/2012	2012
RENATA FERNANDES DOS SANTOS	67085370PR	2337	06901301D003	28	28/08/2012	2012

CURITIBA, 29 de Agosto de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): ERICA SAMULEWSKI CHARÃO

Nº Ato do(a) Secretário(a): 002/2003 - 02/01/2003

Nome do(a) Diretor(a): SANDRA R. S. BONILAURI MENDES

Nº Ato do(a) Diretor(a): 001/2003 - 02/01/2003

85263/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 79760 - 29/08/2012

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 703
 Nome do Estabelecimento: NATALIA REGINATO, C E-EF M PROFIS
 Nome do Curso: Curso: TEC.EM ADMINISTRACAO-SUB ET GN

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADRIANA HERTEL	87085171PR	323	06900070D001	65	07/08/2012	2012
ARYALDO JENSEN SANTANA	102887247PR	324	06900070D001	65	07/08/2012	2012
CLAUDINEIA MARIA DAMASCENO DA SILVA	208672552SP	325	06900070D001	65	07/08/2012	2012
DAIANE DE ARAUJO FERNANDES	105990227PR	326	06900070D001	65	07/08/2012	2012
DANIELI DE FATIMA GARCIA	96939060PR	327	06900070D001	65	07/08/2012	2012
LUZIA CARDOSO FERREIRA DEMETRIO	102737202PR	328	06900070D001	66	07/08/2012	2012
MARIANE FRANCO KIELTYKA	105350996PR	329	06900070D001	66	07/08/2012	2012
NIVALDO GONZAGA DE ARAUJO	85509764PR	330	06900070D001	66	07/08/2012	2012
TATIANE FERNANDA RODRIGUES DE ARAUJO	91954230PR	331	06900070D001	66	07/08/2012	2012
WAGNER BERNARDO	91181487PR	332	06900070D001	66	07/08/2012	2012
WILLIAM DEMETRIO	109883514PR	333	06900070D001	67	07/08/2012	2012

CURITIBA, 29 de Agosto de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): NELBA MANUELA DA ROCHA

Nº Ato do(a) Secretário(a): 448/2012 - 09/05/2012

Nome do(a) Diretor(a): ROSEMARI DUELLIS

Nº Ato do(a) Diretor(a): 6012/2011 - 06/01/2012

85264/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 79758 - 29/08/2012

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 142
 Nome do Estabelecimento: PEDRO MACEDO, C E-EF M PROFIS
 Nome do Curso: Curso: TEC.EM ADMINISTRACAO-SUB ET GN

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
SOELMA DE JESUS NUNES	1461001072BA	1099	06900014D003	20	07/08/2012	2011
RENATO MACHADO ARMENIO	2066682PR	1100	06900014D003	20	07/08/2012	2011
PRISCILA KOVALSKI DE LIMA ALVES	73946956PR	1101	06900014D003	21	07/08/2012	2011
NAIANE DA SILVA RAMOS	100195151PR	1102	06900014D003	21	07/08/2012	2011
FERNANDA BORGES SANTANA	105739869PR	1103	06900014D003	21	07/08/2012	2011
FRANCIELE GASTÃO	99328584PR	1104	06900014D003	21	07/08/2012	2011
JOSEMAR ANTONIO ALVES	41930012PR	1105	06900014D003	21	07/08/2012	2011
HERNAN LOPREIATO	W542500PDF	1106	06900014D003	22	07/08/2012	2011
EVANDRO FELIPE SERRATO	87217213PR	1107	06900014D003	22	07/08/2012	2011
CLAUDETE PEREIRA DO NASCIMENTO	90794280PR	1108	06900014D003	22	07/08/2012	2011
DANIELE SANTANA	71118231PR	1109	06900014D003	22	07/08/2012	2011
CINTHYA CASSIA ALVES	105811721PR	1110	06900014D003	22	07/08/2012	2011
ANDERSON HENRIQUE PINHEIRO FAGUNDES	72189078PR	1111	06900014D003	23	07/08/2012	2011
ADRIANA RAMOS AMORIM	59670859PR	1112	06900014D003	23	07/08/2012	2011
ISABEL CRISTINA BATISTA REZENDE	216822786SP	1113	06900014D003	23	13/08/2012	2011
AIDA MESSIAS SANTOS	221291206RJ	1114	06900014D003	23	14/08/2012	2011
ALESSANDRA CASSOL	103224691PR	1115	06900014D003	23	14/08/2012	2011
ARIANE CASAGRANDE KIRACH	84349399PR	1116	06900014D003	24	14/08/2012	2011
ARLINDO RESENDE MARTINS JUNIOR	79654477PR	1117	06900014D003	24	14/08/2012	2011
CAMILA KOTECOSKI DE OLIVEIRA	102878361PR	1118	06900014D003	24	14/08/2012	2011
DAIANE FRANCIELE DA SILVA	95333079PR	1119	06900014D003	24	14/08/2012	2011
DAYANE CRISTINA RAMOS	109888818PR	1120	06900014D003	24	14/08/2012	2011
FABIANE MELOTTO COSTA	1078190541RS	1121	06900014D003	25	14/08/2012	2011
HELENISE DE FATIMA MAIA	87803325PR	1122	06900014D003	25	14/08/2012	2011
JANAINA RESENDE MARTINS	89005965PR	1123	06900014D003	25	14/08/2012	2011
JANAINA ROCHA DE ANDRADE	102146972PR	1124	06900014D003	25	14/08/2012	2011
RAFAEL DE QUADROS	95243320PR	1125	06900014D003	25	14/08/2012	2011
MARTA RAISKI DE LIMA	104660045PR	1126	06900014D003	26	14/08/2012	2011
SIMONE BATISTA DE SOUZA LOPES	89140200PR	1127	06900014D003	26	14/08/2012	2011
VANESSA MASSOCHIM DE GODOI	102605837PR	1128	06900014D003	26	14/08/2012	2011
JHENIFFER BIECO BRAGA	100134730PR	1129	06900014D003	26	14/08/2012	2011
JOSE JONAS DE OLIVEIRA	97894019PR	1130	06900014D003	26	14/08/2012	2011
JULIANA APARECIDA TOBIAS	97185115PR	1131	06900014D003	27	14/08/2012	2011
MARCELO DOS ANJOS	81554340PR	1132	06900014D003	27	14/08/2012	2011
MARCELO TERRA DE ASSIS	12582491MG	1133	06900014D003	27	14/08/2012	2011
MARCIA CRISTINA FRACARO	68808928PR	1134	06900014D003	27	14/08/2012	2011
MARCIA SILVIA DE ASSIS	69931430PR	1135	06900014D003	27	14/08/2012	2011
MARILENE SILVA RODRIGUES DE ALMEIDA	45886727PR	1136	06900014D003	28	14/08/2012	2011
MONICA CRISTINA COLACO	78214724PR	1137	06900014D003	28	14/08/2012	2011
NUANA ALVES DOS SANTOS	110450460PR	1138	06900014D003	28	14/08/2012	2011
PAMELA EMILIA MARONEZ	94106346PR	1139	06900014D003	28	14/08/2012	2011
PATRICIA DA SILVA QUEIROZ	65993996PR	1140	06900014D003	28	14/08/2012	2011
PRISCILA DA SILVA GOMES	102792530PR	1141	06900014D003	29	14/08/2012	2011
ROGERIO SAGIORO ARAUJO	352618346SP	1142	06900014D003	29	14/08/2012	2011
RICARDO DE FREITAS	93314999PR	1162	06900014D003	33	16/08/2012	2011

CURITIBA, 29 de Agosto de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): ROSELI DE JESUS DE MELO
 Nº Ato do(a) Secretário(a): 0120/02 - 26/03/2002

Nome do(a) Diretor(a): DEUZITA CARDOSO DA SILVA
 Nº Ato do(a) Diretor(a): 5909/2008 - 24/12/2008

85265/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 79756 - 29/08/2012

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 207
 Nome do Estabelecimento: JOSE GUIMARAES, C E PROF-EM PROFIS
 Nome do Curso: Curso: TEC.EM INFRAESTRUTURA ESC-DIST

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ARLETE ALVES DE ANDRADE	11783325PR	735	06900020D002	47	17/08/2012	2012
ARLETE MEDEIROS	32747370PR	736	06900020D002	47	17/08/2012	2012
CLEUSA BUENO DE FREITAS	1769797PR	737	06900020D002	48	17/08/2012	2012
CLEUSA MASSARUTE PEREIRA MACIEL	31284830PR	738	06900020D002	48	17/08/2012	2012
DARCI NOGUEIRA FERNANDES	13839328PR	739	06900020D002	48	17/08/2012	2012
DIVA APARECIDA CARZINO	33120184PR	740	06900020D002	48	17/08/2012	2012
ELIZETE MARIA CARVALHO RIBEIRO	34586012PR	741	06900020D002	48	17/08/2012	2012
ESTER GONCALVES DE SOUZA	19369560PR	742	06900020D002	49	17/08/2012	2012
EUNICE DA LUZ FERREIRA DOS SANTOS	39197944PR	743	06900020D002	49	17/08/2012	2012
JANICE GONCALVES RIBEIRO	40742352PR	744	06900020D002	49	17/08/2012	2012
JUCARA SABINI PINTO	45481549PR	745	06900020D002	49	17/08/2012	2012
LUIZ ALFREDO GOMES	40458107PR	746	06900020D002	49	17/08/2012	2012
MARIA EMILIA ROSA	46073665PR	747	06900020D002	50	17/08/2012	2012
MARIA ERONDINA CAVALHEIRO DE ALMEIDA	45415279PR	748	06900020D002	50	17/08/2012	2012
ORLANDO DE LIMA	14425349PR	749	06900020D002	50	17/08/2012	2012
RAQUEL APARECIDA ARENDT	45062694PR	750	06900020D002	50	17/08/2012	2012
REGINA MARCIA FERNANDES	20530871PR	751	06900020D002	50	17/08/2012	2012

ROGERIA CHICOSKI FRANCISCO	32602100PR	752	06900020D002	51	17/08/2012	2012
ROSANA MARIA DE OLIVEIRA	51129733PR	753	06900020D002	51	17/08/2012	2012
SIRLENE DE PAULA	46228898PR	754	06900020D002	51	17/08/2012	2012
SOLANGE RODRIGUES DAS NEVES DE LIMA	40752323PR	755	06900020D002	51	17/08/2012	2012
SUELI ALVES DE FREITAS DO NASCIMENTO	59749722PR	756	06900020D002	51	17/08/2012	2012
SUELI APARECIDA RIBEIRO	58184500PR	757	06900020D002	52	17/08/2012	2012
SUELI FERRI	35982639PR	758	06900020D002	52	17/08/2012	2012
SUELY TEREZINHA KYLBA DE OLIVEIRA	33022905PR	759	06900020D002	52	17/08/2012	2012
TEREZA APOLINARIO CANDIDO BARBOSA	46169590PR	760	06900020D002	52	17/08/2012	2012
VERA LUCIA REIGNE KARAKAWA	10338298PR	761	06900020D002	52	17/08/2012	2012
VILMARA DO NASCIMENTO DE ARAUJO	66181111PR	762	06900020D002	53	17/08/2012	2012

CURITIBA, 29 de Agosto de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): ROSEMERI APARECIDA MARTINS
Nº Ato do(a) Secretário(a): 1910/08 - 10/12/2008Nome do(a) Diretor(a): MARIA LUCIA FAGUNDES ROSSETO
Nº Ato do(a) Diretor(a): 6012/2011 - 06/01/2012

85266/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 79759 - 29/08/2012

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 1343
Nome do Estabelecimento: SAGRADO C DE JESUS, C-EI EF M N
Nome do Curso: Curso: FOR.DOC.ED.INF.A.I.E.F.-SUB-3A

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANA CAROLINA DUBENA	109017256PR	15	06900134D001	3	19/04/2012	2011
ANA CRISTINA NADALIN	109971880PR	16	06900134D001	4	19/04/2012	2011
ANGELA CRISTINA DA FONSECA DE OLIVEIRA	95841473PR	17	06900134D001	4	19/04/2012	2011
BRUNA RIBEIRO HESSEL	128303480PR	18	06900134D001	4	19/04/2012	2011
CAMILA FRANCINI DE SOUZA	125463410PR	19	06900134D001	4	19/04/2012	2011
CARMINA MONTEIRO RIBEIRO	88324951PR	20	06900134D001	4	19/04/2012	2011
CAROLINA CARVALHO PALOMO FERNANDES	89893852PR	21	06900134D001	5	19/04/2012	2011
CAROLINE DE FARIAS	93653726PR	22	06900134D001	5	19/04/2012	2011
ERIKA FERREIRA FLORIANO	94330858PR	23	06900134D001	5	19/04/2012	2011
FABIANE CRISTINA PROCIV	92875644PR	24	06900134D001	5	19/04/2012	2011
FERNANDA MOLLÉ SANTOS	82355740PR	25	06900134D001	5	19/04/2012	2011
GABRIELA SOARES BABADOBULOS	83316144SP	26	06900134D001	6	19/04/2012	2011
ISABELLE PLOCINIAK COSTA	92637794PR	27	06900134D001	6	19/04/2012	2011
JENNIFER KAROLINA RAVEDUTTI MEIRA	129890045PR	28	06900134D001	6	20/04/2012	2011
CAMILA SAVARIS DIOGO	90859862PR	29	06900134D001	6	20/04/2012	2011
LUANA DOS SANTOS BOA NOVA	92697576PR	30	06900134D001	6	20/04/2012	2011
LUISA FERREIRA GUSI	84431648PR	31	06900134D001	7	20/04/2012	2011
NAYA OEDMANN CURY	73382009PR	32	06900134D001	7	20/04/2012	2011
PATRICIA COLLERE PINTO	73561884PR	33	06900134D001	7	20/04/2012	2011
RAFAELLA RIBEIRO VIDOTTI BATISTA	127158088PR	34	06900134D001	7	20/04/2012	2011
RAQUEL DE ABREU FOCESATO	82254056PR	35	06900134D001	7	20/04/2012	2011
TALABÍ MARIANA DA SILVA SANTOS DE PAULO	84421367PR	36	06900134D001	8	20/04/2012	2011
THAYS GOMES BARROCA PINTO	93037561PR	37	06900134D001	8	20/04/2012	2011
MARIANA SOUZA HREISEMNOU	89882788PR	38	06900134D001	8	20/04/2012	2010

CURITIBA, 29 de Agosto de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): IRMÃ MADALENA PEREIRA PEIXOTO
Nº Ato do(a) Secretário(a): 02393 - 02/03/1993Nome do(a) Diretor(a): IRMA ALESSANDRA SILVA DE ASSIS
Nº Ato do(a) Diretor(a): 06712 - 10/01/2012

85267/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 79768 - 29/08/2012

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 11560
Nome do Estabelecimento: SENAI-CENTRO EDUC PROFIS CIETEP
Nome do Curso: Curso: TEC.EM AUTOMOBILISTICA-SUBS

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
GUILHERME HENRIQUE SCHROEBER	55480559PR	656	06901156D002	31	27/09/2010	2009
LUIZ FERNANDO PIRES BRAGHIM	433583587SP	740	06901156D002	48	07/04/2011	2007
WALLISON DE FREITAS	93105117PR	762	06901156D002	53	14/06/2011	2009
LEANDRO BASSO LUMI	9066860348RS	781	06901156D002	56	29/07/2011	2009
FAUSTO REICH	51133960PR	882	06901156D002	76	14/02/2012	2007
GIOVANNI OLIVEIRA DA SILVA	63602884PR	888	06901156D002	77	14/02/2012	2008
THIAGO GARCIA RANZANI	79201529PR	901	06901156D002	80	28/02/2012	2009
BRUNO GOMES BORGES	85146840PR	902	06901156D002	80	06/03/2012	2010
CAMILA STOCO	104717560PR	905	06901156D002	81	06/03/2012	2010
RAFAEL DOS SANTOS	94855322PR	907	06901156D002	81	09/03/2012	2011
ANDRE MARTINI IEDE	69068049PR	908	06901156D002	81	09/03/2012	2011
GABRIEL MORENO CORREA	103939607PR	949	06901156D002	90	14/03/2012	2009
PEDRO HENRIQUE GARCIA LAZZAROTTO	78130172PR	1112	06901156D003	22	28/08/2012	2006

CURITIBA, 29 de Agosto de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): MIGUEL IGINO VALENTINI
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORTARIA Nº 17/2010 - 27/09/2010Nome do(a) Diretor(a): FILIPE MIGUEL CASSAPO
Nº Ato do(a) Diretor(a): PORTARIA 04/2012 - 01/02/2012

85269/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 79724 - 29/08/2012

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 850
 Nome do Município: FRANCISCO BELTRAO
 Código do Estabelecimento: 1434
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDUC PROFIS SUDOESTE DO PR
 Nome do Curso: Curso: TEC.EM AGROPECUARIA-SUBS ET CA

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADRIELI FRANCINI CHRIST	102440447PR	960	08500143D002	92	16/08/2012	2012
ANDRESSA LUANA MORAS	102868331PR	961	08500143D002	93	16/08/2012	2012
ANDERSON RENATO QUINHONES	87661903PR	962	08500143D002	93	16/08/2012	2012
BEATRIZ REGINA DEON	94517737PR	963	08500143D002	93	16/08/2012	2012
CLEITON DIAS	101221750PR	964	08500143D002	93	16/08/2012	2012
DOGLAS GEAN MACHADO	101032914PR	965	08500143D002	93	16/08/2012	2012
DOUGLAS MOREIRA ROSA	90200402PR	966	08500143D002	94	16/08/2012	2012
EVANDRO CARLOS JUSTI	107778349PR	967	08500143D002	94	16/08/2012	2012
FABIO CASALI	128696598PR	968	08500143D002	94	16/08/2012	2012
FERNANDA LUIZA NESI	97673411PR	969	08500143D002	94	16/08/2012	2012
GUSTAVO ALEXANDRE PIVATTO	100462583PR	970	08500143D002	94	16/08/2012	2012
IANDRA GONCALVES	104268285PR	971	08500143D002	95	16/08/2012	2012
IVAN LUIZ JUSTI	107778330PR	972	08500143D002	95	16/08/2012	2012
LARISSA SIMAO	108450231PR	973	08500143D002	95	16/08/2012	2012
LEDIR ALF	102230922PR	974	08500143D002	95	16/08/2012	2012
LENICE DAL ALBA GOBI	127680795PR	975	08500143D002	95	16/08/2012	2012
LUCAS ANTONIO TORTELLI	94292638PR	976	08500143D002	96	16/08/2012	2012
LUCAS AUGUSTO KLEINHANS	106673306PR	977	08500143D002	96	16/08/2012	2012
MARCELO AUGUSTO SALVADORI	96999526PR	978	08500143D002	96	16/08/2012	2012
ODAIR JACO BRAUN	98585028PR	979	08500143D002	96	16/08/2012	2012
RONIVAN REGER DA SILVA	97326770PR	980	08500143D002	96	16/08/2012	2012
SIDNEI JOSE KIEDIS	105014392PR	981	08500143D002	97	16/08/2012	2012
LUCAS PIRES MACHADO	96631294PR	982	08500143D002	97	24/08/2012	2012
EDIVAN EZIQUEL LAZZAROTTO CANZI	88731085PR	983	08500143D002	97	24/08/2012	2012

FRANCISCO BELTRAO, 29 de Agosto de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): MARCIA GARCIA
 Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT. 148/11 - 09/03/2011

Nome do(a) Diretor(a): MARCOS CESAR ROVANI
 Nº Ato do(a) Diretor(a): 6012/2011 - 06/01/2012

85272/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 79735 - 29/08/2012

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1490
 Nome do Município: MARIALVA
 Código do Estabelecimento: 11
 Nome do Estabelecimento: PEDRO V PARIGOT DE SOUZA, C E-EF M N P
 Nome do Curso: Curso: TEC.EM QUIMICA-SUBS ET CPI

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ARIELLE DAIANE CORREIA DOS SANTOS	001630673MS	85	14900001D001	17	24/08/2012	2011
BRUNO DA SILVA LARINI	91943034PR	86	14900001D001	18	24/08/2012	2011
CLÁUDIA CAVALCANTE	97762325PR	87	14900001D001	18	24/08/2012	2011
DANILO HENRIQUE SANTANA LARINI	102203577PR	88	14900001D001	18	24/08/2012	2011
DÉRICK CELINI DE OLIVEIRA	97765413PR	89	14900001D001	18	24/08/2012	2011
EDSON RODRIGUES	83845252PR	90	14900001D001	18	24/08/2012	2011
ELEN JOYCE DA SILVA	91890542PR	91	14900001D001	19	24/08/2012	2011
EMERSON ADRIANO DE PAULA	308910473SP	92	14900001D001	19	24/08/2012	2011
FRANCIELI REGINA MACHADO CASAVECHIA	102977874PR	93	14900001D001	19	24/08/2012	2011
MAKSUEL PEDRO DA SILVA OBERTIER	102440811PR	94	14900001D001	19	24/08/2012	2011
MARCOS VINICIUS CASTELINI	124267358PR	95	14900001D001	19	24/08/2012	2011
MARIA DALVA ZANIN LARINI	50339645PR	96	14900001D001	20	24/08/2012	2011
NATANI MIRANDA FANTACHOLI	107878718PR	97	14900001D001	20	24/08/2012	2011
RAQUEL SIQUINELLI FANCELLI	21996857PR	98	14900001D001	20	24/08/2012	2011
RENATO ANTONIO KOWALSKI POLICENO	102168097PR	99	14900001D001	20	24/08/2012	2011
ROSIANE DOS REIS SALLES MORAIS	81070822PR	100	14900001D001	20	24/08/2012	2011
SIRLEY SOARES SANTOS	62987715PR	101	14900001D001	21	24/08/2012	2011
SÔNIA MARIA CARRETERO GOMES	59706969PR	102	14900001D001	21	24/08/2012	2011
TAINARA BERALDO DA SILVA	110030266PR	103	14900001D001	21	24/08/2012	2011
WILSON FERRAZ DA CRUZ	80634544PR	104	14900001D001	21	24/08/2012	2011
ANA CAROLINA ROSSI	301830228SP	105	14900001D001	21	24/08/2012	2012
ANDRESSA CRISTINA BRAGA PEREIRA	124582490PR	106	14900001D001	22	24/08/2012	2012
FRANCIELLE PEDRO AFONSO	106368740PR	107	14900001D001	22	24/08/2012	2012
JOSÉ RICARDO DE SOUZA	78141280PR	108	14900001D001	22	24/08/2012	2012
LIDIA ALVES DA ROCHA	90737627PR	109	14900001D001	22	24/08/2012	2012
LUIZ FERNANDO FURTADO SENTO SE	297467360BA	110	14900001D001	22	24/08/2012	2012
MARCIA ERLICH FELISBINO	79096601PR	111	14900001D001	23	24/08/2012	2012
MYCAELLA LARIANE DOS SANTOS	128329390PR	112	14900001D001	23	24/08/2012	2012
PATRICIA KOGLER TERTO LEANDRO	108302682PR	113	14900001D001	23	24/08/2012	2012
RAMON DE OLIVEIRA DELLAQUA	461948898PR	114	14900001D001	23	24/08/2012	2012
VALDINEY LARA DE MORAIS	93815866PR	115	14900001D001	23	24/08/2012	2012

MARIALVA, 29 de Agosto de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): AURIA LIESENBERG
 Nº Ato do(a) Secretário(a): 0379/12 - 05/04/2012

Nome do(a) Diretor(a): ROSELY CALVO PEPATO
 Nº Ato do(a) Diretor(a): 6012/2011 - 28/12/2011

85276/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 79736 - 29/08/2012

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1530
 Nome do Município: MARINGÁ
 Código do Estabelecimento: 34
 Nome do Estabelecimento: INST ED E MARINGA-EF M N PROFIS
 Nome do Curso: Curso: TEC.EM ADMINISTRACAO-SUB ET GN

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
AMAYR MIRANDA DE SIQUEIRA	28312734XSP	1146	15300003D003	29	01/08/2012	2012
ANA PAULA MIQUELONE DIAS	124139503PR	1147	15300003D003	30	01/08/2012	2012
ANNA CAROLINA DE MOURA OLIVEIRA	429912006SP	1148	15300003D003	30	01/08/2012	2012
CELIA SATIKO NOMIYAMA	8337328SP	1149	15300003D003	30	01/08/2012	2012
CLAUDIA CRISTINA DE FREITAS LUPRETE	104599230PR	1150	15300003D003	30	02/08/2012	2012
CLAUDIMAR FRANCISCO DA COSTA	97327700PR	1151	15300003D003	30	02/08/2012	2012
CLEIDE APARECIDA ALVES	61188401PR	1152	15300003D003	31	02/08/2012	2012
CRISTIANE APARECIDA RAMOS	87625869PR	1153	15300003D003	31	02/08/2012	2012
DANIELE APARECIDA DE SOUZA	99963450PR	1154	15300003D003	31	02/08/2012	2012
DEISE SUELEN LOPES	126453736PR	1155	15300003D003	31	02/08/2012	2012
ÉDSON MARTINS DA SILVA	1064338DF	1156	15300003D003	31	02/08/2012	2012
ELISÂNGELA VARÉA DOS SANTOS MATOS	73239079PR	1157	15300003D003	32	02/08/2012	2012
MAÍSA AGOSTINHO	103624258PR	1164	15300003D003	33	02/08/2012	2012
MARIA ANDRESSA SIMONATO DOS REIS DA SILVA	105037503PR	1165	15300003D003	33	02/08/2012	2012
MARIA DULCE CALORE	33192312PR	1166	15300003D003	33	02/08/2012	2012
MARTA SILVEIRA	86176505PR	1167	15300003D003	34	02/08/2012	2012
ROZA CAROLINA BONOT	93365003PR	1168	15300003D003	34	02/08/2012	2012
ROZANGE MARIA TEIXEIRA AFONSO	34175985PR	1169	15300003D003	34	02/08/2012	2012
SANDRA DIAS DE OLIVEIRA CATANI MARTINS	97664927PR	1170	15300003D003	34	02/08/2012	2012
SUELEN FERNANDES SABIAR	125734359PR	1171	15300003D003	34	02/08/2012	2012
JOSÉ TEL GERMANO	105064934PR	1172	15300003D003	35	02/08/2012	2012

MARINGÁ, 29 de Agosto de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): ANA CLAUDIA CALESTINE

Nº Ato do(a) Secretário(a): 00065/2012 - 29/02/2012

Nome do(a) Diretor(a): NEIDE GOMES CLEMENTE

Nº Ato do(a) Diretor(a): 6012/2011 - 28/12/2011

85277/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 79753 - 29/08/2012

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1530
 Nome do Município: MARINGÁ
 Código do Estabelecimento: 34
 Nome do Estabelecimento: INST ED E MARINGA-EF M N PROFIS
 Nome do Curso: Curso: FOR.DOC.ED.INF.A.I.E.F.N.M-APR

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANA JELIENE RIBEIRO DA SILVA ONOFRE	107341900PR	1173	15300003D003	35	10/08/2012	2012
ANA PAULA AIRES RODRIGUES	97963010PR	1174	15300003D003	35	10/08/2012	2012
BRUNA AVELINO FERREIRA	110573464PR	1175	15300003D003	35	10/08/2012	2012
CRISTIANE CAMPOS FARIA	87203816PR	1176	15300003D003	35	10/08/2012	2012
DAIANE GONÇALVES FRACAROLLI	88889550PR	1177	15300003D003	36	10/08/2012	2012
FLAVIANE MENDES QUEIROZ	99177071PR	1178	15300003D003	36	10/08/2012	2012
IRACEMA GONÇALVES DE OLIVEIRA GERALDELLI	54335296PR	1179	15300003D003	36	10/08/2012	2012
LEXSANDRA GILI GONCALVES	59524984PR	1180	15300003D003	36	10/08/2012	2012
LIGIA ALTAUS DO NASCIMENTO GABRIEL	96633866PR	1181	15300003D003	36	10/08/2012	2012
MARLENE BRAIDO	31639131PR	1182	15300003D003	37	10/08/2012	2012
NEUSA HARUMI SUZUKI RAMOS	17156707SP	1183	15300003D003	37	10/08/2012	2012
NEUZA SILVA ARAUJO	40815503PR	1184	15300003D003	37	10/08/2012	2012
QUELE RODRIGUES DA SILVA CARVALHO	89442265PR	1185	15300003D003	37	13/08/2012	2012
TAÍS FRANCIELLE RIBEIRO DA SILVA	107341919PR	1186	15300003D003	37	13/08/2012	2012
TAMIRES SOUZA DA SILVA	103686679PR	1187	15300003D003	38	13/08/2012	2012

MARINGÁ, 29 de Agosto de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): ANA CLAUDIA CALESTINE

Nº Ato do(a) Secretário(a): 00065/2012 - 29/02/2012

Nome do(a) Diretor(a): NEIDE GOMES CLEMENTE

Nº Ato do(a) Diretor(a): 6012/2011 - 28/12/2011

85278/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 79734 - 29/08/2012

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1860
 Nome do Município: PARANAVAI
 Código do Estabelecimento: 64
 Nome do Estabelecimento: ENIRA MORAES RIBEIRO, C E-EF M PROFIS
 Nome do Curso: Curso: TEC.EM ALIMENTOS-SUBS ET PA

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
DAIANE ROSENDO DA SILVA	491557097SP	653	18600006D002	31	13/08/2012	2012
ALINE CRISTINA SILVA	102915780PR	654	18600006D002	31	13/08/2012	2012
ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	89213924PR	655	18600006D002	31	13/08/2012	2012
GIOVANA KOCH CORREA DE LIMA BARROS	45658775PR	656	18600006D002	32	13/08/2012	2012
GISELE AMBROSIO DA SILVA	79674176PR	657	18600006D002	32	13/08/2012	2012
JOSÉ FERNANDO GONÇALVES	126125232PR	658	18600006D002	32	13/08/2012	2012
NILVA BUSS LOURENÇO	57588195PR	659	18600006D002	32	13/08/2012	2012

REJANE ALVES DA SILVA	49312032PR	660	18600006D002	32	13/08/2012	2012
ROSANA CARLA DE OLIVEIRA	68974143PR	661	18600006D002	33	13/08/2012	2012
SANDRA CRISTINA VIEIRA SALME	55980730PR	662	18600006D002	33	13/08/2012	2012
SIDNEI APARECIDO DE OLIVEIRA	76598177PR	663	18600006D002	33	13/08/2012	2012
TAMMIRYS APARECIDA FARIA DE LIMA	102929098PR	664	18600006D002	33	13/08/2012	2012

PARANAVAÍ, 29 de Agosto de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): ANDRÉ MACIEL DE OLIVEIRA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 1910/08 - 10/12/2008

Nome do(a) Diretor(a): NISLENE MENDES GONÇALVES RODRIGUES
Nº Ato do(a) Diretor(a): 3419/10 - 18/08/2010

85281/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 79726 - 29/08/2012

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1960
Nome do Município: PIRAI DO SUL
Código do Estabelecimento: 11
Nome do Estabelecimento: JORGE Q NETTO, C E-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TEC.EM SECRETARIADO-SUBSEQ

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
PRISCILA SILVEIRA	92995836PR	247	19600001D001	50	08/08/2012	2006
ANDRÉA REGINA MARTINS	66336565PR	248	19600001D001	50	08/08/2012	2009
ANDRÉIA CRISTINA DE MATOS	97458669PR	249	19600001D001	50	08/08/2012	2009
CAROLINE ROCHA DA CRUZ	96865686PR	250	19600001D001	50	08/08/2012	2009
CLAUDINEI DE OLIVEIRA CARNEIRO	77594213PR	251	19600001D001	51	08/08/2012	2009
CRISTIANE APARECIDA FELIX	87406768PR	252	19600001D001	51	08/08/2012	2009
ELIZARA MARTINS	99178930PR	253	19600001D001	51	08/08/2012	2009
FRANCILÉIA DE SOUZA BARRETO	97813620PR	254	19600001D001	51	08/08/2012	2009
IDIONÉIA APARECIDA ALVES TEIXEIRA	95122183PR	255	19600001D001	51	08/08/2012	2009
JÉSSICA SALIM BOMFIM	127740623PR	256	19600001D001	52	08/08/2012	2009
MANASSÉS JOSÉ MARTINS	91997037PR	257	19600001D001	52	08/08/2012	2009
MARILENE DE OLIVEIRA FERREIRA BRAGA	54498837PR	258	19600001D001	52	08/08/2012	2009
MARITES DA SILVA GONÇALVES	51221664PR	259	19600001D001	52	08/08/2012	2009
PRISCILA PEREIRA DE ANHAIA	110293437PR	260	19600001D001	52	08/08/2012	2009
RENATA PEREIRA DE ANHAIA	97813744PR	261	19600001D001	53	08/08/2012	2009
ROSÂNGELA OLIVEIRA DE MELO	87610071PR	262	19600001D001	53	08/08/2012	2009
TÂNIA MARA RAMOS	101062040PR	263	19600001D001	53	08/08/2012	2009
VANIL DOS SANTOS BUENO DE OLIVEIRA	2132318PR	264	19600001D001	53	08/08/2012	2009
ZENIRA DE OLIVEIRA BETIM	76642478PR	265	19600001D001	53	08/08/2012	2009
ADILSON ALTAMIR DOS SANTOS	123769180PR	266	19600001D001	54	08/08/2012	2009
ALEX PEREIRA BUENO	107938567PR	267	19600001D001	54	08/08/2012	2009
AMANDA CHRISTI PALHANO DE OLIVEIRA	110292899PR	268	19600001D001	54	08/08/2012	2009
ANDRESSA DE FATIMA WOICIZACK SERAFIM	124091020PR	269	19600001D001	54	08/08/2012	2009
BERENICE DA SILVA RODOVANSKI	125784135PR	270	19600001D001	54	08/08/2012	2009
CAMILE DO CARMO SAMPAIO	108479957PR	271	19600001D001	55	08/08/2012	2009
ETHIENE MANOELY DOS SANTOS	103473756PR	272	19600001D001	55	08/08/2012	2009
FÁTIMA MARIA APARECIDA RUVINSKI	110293208PR	273	19600001D001	55	08/08/2012	2009
FERNANDA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	107900004PR	274	19600001D001	55	08/08/2012	2009
GLEVERSON BORGES	102016483PR	275	19600001D001	55	08/08/2012	2009
ISABEL APARECIDA RIBEIRO DE MATOS	106192022PR	276	19600001D001	56	08/08/2012	2009
JÉSSICA APARECIDA COQUES MOREIRA	107862285PR	277	19600001D001	56	08/08/2012	2009
JHENIPHER SUSAN SCHIMPOSKI	110293771PR	278	19600001D001	56	08/08/2012	2009
JOCEANE APARECIDA DOS SANTOS	66333922PR	279	19600001D001	56	08/08/2012	2009
LARISSA SILVA DE OLIVEIRA	102808592PR	280	19600001D001	56	08/08/2012	2009
LEONICE GALBARDI BUENO	63352829PR	281	19600001D001	57	08/08/2012	2009
LUANE DOS SANTOS	110292830PR	282	19600001D001	57	08/08/2012	2009
MARIELE APARECIDA BATISTA DA SILVA	99632496PR	283	19600001D001	57	08/08/2012	2009
MARIELI DE ALMEIDA MAINARDES	108480246PR	284	19600001D001	57	08/08/2012	2009
MAYARA DE BRITO LACERDA	105372582PR	285	19600001D001	57	08/08/2012	2009
RAFAEL ANTONIO BUENO LEITE	107236902PR	286	19600001D001	58	08/08/2012	2009
VANUSA DA SILVA MACHADO	107237020PR	287	19600001D001	58	08/08/2012	2009
ZULEIDE WAIGA	107560491PR	288	19600001D001	58	08/08/2012	2009
ADRIANE CRISTINA SARAIVA	102459997PR	289	19600001D001	58	08/08/2012	2009
ADRIELY SOLAK DA SILVA	106971480PR	290	19600001D001	58	08/08/2012	2009
ANA CLAUDIA RIBEIRO SUTIL	99700939PR	291	19600001D001	59	08/08/2012	2009
CIRLENE DE JESUS DO NASCIMENTO	107237003PR	292	19600001D001	59	08/08/2012	2009
CLEITON MONTEIRO DOS SANTOS	107939296PR	293	19600001D001	59	08/08/2012	2009
CRISTIANE SABRINA SUTIL DE OLIVEIRA	97458065PR	294	19600001D001	59	08/08/2012	2009
DÁLTILA FLUGEL DE SOUZA	110294387PR	295	19600001D001	59	08/08/2012	2009
DALVÂNIO BARRETO DE SOUZA	97814104PR	296	19600001D001	60	08/08/2012	2009
DIEGO CARNEIRO KOTLESKI	108317523PR	297	19600001D001	60	08/08/2012	2009
DYORDAN KOPS GONÇALVES	125789269PR	298	19600001D001	60	08/08/2012	2009
EDINALDO SAMPAIO BUENO	92862658PR	299	19600001D001	60	08/08/2012	2009
FABIANA NICOLETE PEREIRA	124412110PR	300	19600001D001	60	08/08/2012	2009
GESIELE KARINE DE OLIVEIRA	108317159PR	301	19600001D001	61	08/08/2012	2009
JOÃO PAULO SOUZA	123970101PR	302	19600001D001	61	08/08/2012	2009
MARCIA REGINA DE BRITO	102825004PR	303	19600001D001	61	08/08/2012	2009
MEIRIÉLEN DA SILVA BUENO	124090881PR	304	19600001D001	61	08/08/2012	2009
NATHALLI DO RÓCIO DA SILVA SANTOS	110293178PR	305	19600001D001	61	08/08/2012	2009
NEILICE MATOS DE SOUZA	123447379PR	306	19600001D001	62	08/08/2012	2009
OTAVIANO EDILSON FLUGEL DE SOUZA	110294000PR	307	19600001D001	62	08/08/2012	2009
PATRICIA BUENO DA SILVA	108317329PR	308	19600001D001	62	08/08/2012	2009
ROGER FERREIRA VERNER BUENO	103853621PR	309	19600001D001	62	08/08/2012	2009
SILVIA MARIA MOREIRA BUENO	105721820PR	310	19600001D001	62	08/08/2012	2009
TIFFANY SABINE MOREIRA BUENO	123995384PR	311	19600001D001	63	08/08/2012	2009

PIRAI DO SUL, 29 de Agosto de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): JAIR DE LIMA SILVA

Nº Ato do(a) Secretário(a): 1814/11 - 16/11/2011

Nome do(a) Diretor(a): ELISABETH SGUÁRIO COBBE

Nº Ato do(a) Diretor(a): 6012/12 - 06/01/2012

85284/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 79727 - 29/08/2012

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1960
 Nome do Município: PIRAI DO SUL
 Código do Estabelecimento: 11
 Nome do Estabelecimento: JORGE Q NETTO, C E-EF M PROFIS
 Nome do Curso: Curso: TEC.EM SECRETARIADO-SUBS ET GN

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALINE RAMOS SULVIKI	110294450PR	312	19600001D001	63	09/08/2012	2010
BRUNA FERNANDA MACIEL MACHADO	108479000PR	313	19600001D001	63	09/08/2012	2010
DANIELE DE FÁTIMA FERREIRA	123843126PR	314	19600001D001	63	09/08/2012	2010
DANIELI MOREIRA DA SILVA	93195191PR	315	19600001D001	63	09/08/2012	2010
FRANCIELE MILENA FLUGEL	110294077PR	316	19600001D001	64	09/08/2012	2010
FRANCILÉIA APARECIDA ALVES DE SOUZA	110732023PR	317	19600001D001	64	09/08/2012	2010
INGRED CORREIA DOS SANTOS	124712556PR	318	19600001D001	64	09/08/2012	2010
JANAÍNA APARECIDA MAINARDES RIBAS	98084991PR	319	19600001D001	64	09/08/2012	2010
JANDIRA DE OLIVEIRA CARNEIRO	110294530PR	320	19600001D001	64	09/08/2012	2010
JÉSSICA CORDEIRO TROPECHESKI	110294344PR	321	19600001D001	65	09/08/2012	2010
JORGE SAMYRO CASTANHO	73539625PR	322	19600001D001	65	09/08/2012	2010
LUANA MARIA FASSINI	93656725PR	323	19600001D001	65	09/08/2012	2010
LUÍS RICARDO MACHADO	95120130PR	324	19600001D001	65	09/08/2012	2010
MARCELO MAINARDES	100039915PR	325	19600001D001	65	09/08/2012	2010
MICHEL FRESK MAINARDES	108317078PR	326	19600001D001	66	09/08/2012	2010
NEUSANETE KUTACHO MARTINS	56217347PR	327	19600001D001	66	09/08/2012	2010
RAFAEL DE OLIVEIRA MOURA	110294573PR	328	19600001D001	66	09/08/2012	2010
RENAN FERNANDO GONÇALVES	110293534PR	329	19600001D001	66	09/08/2012	2010
SHEILA MAYUMI DE SOUZA SHIROKA	475211236SP	330	19600001D001	66	09/08/2012	2010
SIMONE FONSECA KRELLING	110731620PR	331	19600001D001	67	09/08/2012	2010
TIAGO PALHANO DE OLIVEIRA	126820569PR	332	19600001D001	67	09/08/2012	2010
VALDIRENE SKORA	56817387PR	333	19600001D001	67	09/08/2012	2010

PIRAI DO SUL, 29 de Agosto de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): JAIR DE LIMA SILVA

Nº Ato do(a) Secretário(a): 1814/11 - 16/11/2011

Nome do(a) Diretor(a): ELISABETH SGUÁRIO COBBE

Nº Ato do(a) Diretor(a): 6012/12 - 06/01/2012

85285/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 79728 - 29/08/2012

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2010
 Nome do Município: PONTA GROSSA
 Código do Estabelecimento: 1129
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS PRO-ENSINO
 Nome do Curso: Curso: TEC.EM RADIOL-S.DE DIAGN-SUBS

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANA LUCIA GARCIA DE LIMA	84430811PR	2523	20100112D003	78	16/08/2012	2012
DANIELE FILIPOUSKI	99909374PR	2524	20100112D003	78	16/08/2012	2012
ENOEL SITORVSKI	102039980PR	2525	20100112D003	78	16/08/2012	2012
FERNANDA CRISTIANE BARBIERI	6059406618RS	2526	20100112D003	79	16/08/2012	2012
GIOVANA DE FÁTIMA GUZO	87670090PR	2527	20100112D003	79	16/08/2012	2012
GLÁCIELI APARECIDA LIMA FERREIRA	107018727PR	2528	20100112D003	79	16/08/2012	2012
LUCIANA SILVEIRA DE OLIVEIRA	125794467PR	2529	20100112D003	79	16/08/2012	2012
LURDES DA SILVA MACHADO	30456092PR	2530	20100112D003	79	16/08/2012	2012
NOEL BRANDT DE PAULA	94197490PR	2531	20100112D003	80	16/08/2012	2012
REGINA PAULA DA SILVA LIMA	259338746SP	2532	20100112D003	80	16/08/2012	2012
RITA DE CÁSSIA LENTINO FAGUNDES	87909140PR	2533	20100112D003	80	16/08/2012	2012
SILMARA DANIELE TABOR OLSZEWSKI	60143854PR	2534	20100112D003	80	16/08/2012	2012

PONTA GROSSA, 29 de Agosto de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): SANDRA MARA RODRIGUES BENSBERG

Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO Nº 01/03 - 20/10/2003

Nome do(a) Diretor(a): ANA GLAUCE C. BRANCO PEREIRA BARBOSA

Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO Nº 01/00 - 01/01/2000

85287/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 79729 - 29/08/2012

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2120
 Nome do Município: QUERENCIA DO NORTE
 Código do Estabelecimento: 183
 Nome do Estabelecimento: HUMBERTO DE CAMPOS, C E-EF M N PROFIS
 Nome do Curso: Curso: TEC.EM INFORMATICA-SUBS ET IC

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
CRISTIANO PAULINO JUNQUEIRA	100210274PR	98	21200018D001	20	23/08/2012	2012

PRICILA FERNANDES DE SOUZA	104163459PR	99	21200018D001	20	23/08/2012	2012
ROBERLEY PAULINO AMORIM	94725100PR	100	21200018D001	20	23/08/2012	2012
RODRIGO PAULINO AMORIM	94725143PR	101	21200018D001	21	23/08/2012	2012
CRISTIANO CARA	82942319PR	102	21200018D001	21	23/08/2012	2012
GILBERTO BATISTA DE SOUZA	95001882PR	103	21200018D001	21	23/08/2012	2012

QUERENCIA DO NORTE, 29 de Agosto de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): INÊZ TEREZINHA ROSA DE LIMA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 202/2006 - 10/03/2006

Nome do(a) Diretor(a): ROGÉRIO JOSÉ PINZE
Nº Ato do(a) Diretor(a): 6012/2011 - 06/01/2012

85288/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 79730 - 29/08/2012
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 2430
Nome do Município: SANTO ANTONIO DA PLATINA
Código do Estabelecimento: 564
Nome do Estabelecimento: SENAI-CENTRO EDUC PROFIS DE S A PLATINA
Nome do Curso: Curso: TEC.EM INFORMATICA

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ERIKE BERNARDES	103255082PR	306	24300056D001	62	26/08/2011	2011

SANTO ANTONIO DA PLATINA, 29 de Agosto de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): ELIZANDRA MARIA LAURO ESTEFANUTO
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT. 060/03 - 10/03/2003

Nome do(a) Diretor(a): ALEXANDRE LOURENÇO FERREIRA
Nº Ato do(a) Diretor(a): PORT 060/05 - 01/07/2005

85290/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 79731 - 29/08/2012
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 2430
Nome do Município: SANTO ANTONIO DA PLATINA
Código do Estabelecimento: 564
Nome do Estabelecimento: SENAI-CENTRO EDUC PROFIS DE S A PLATINA
Nome do Curso: Curso: TEC.EM INFORMATICA-SUBSEQUENTE

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
DIEGO DE MEDEIROS IRAO	109093491PR	288	24300056D001	58	24/08/2011	2011
LUCAS MARCELINO ANDRE	101465896PR	289	24300056D001	58	24/08/2011	2011
PAULO ALESSANDRO LIZZI	85399080PR	290	24300056D001	58	24/08/2011	2011
TIAGO AUGUSTO LUIZ DE OLIVEIRA	68332192PR	291	24300056D001	59	24/08/2011	2011

SANTO ANTONIO DA PLATINA, 29 de Agosto de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): ELIZANDRA MARIA LAURO ESTEFANUTO
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT. 060/03 - 10/03/2003

Nome do(a) Diretor(a): ALEXANDRE LOURENÇO FERREIRA
Nº Ato do(a) Diretor(a): PORT 060/05 - 01/07/2005

85291/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 79732 - 29/08/2012
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 2570
Nome do Município: SAO JOSE DOS PINHAIS
Código do Estabelecimento: 10
Nome do Estabelecimento: COSTA VIANA, C E-EF M PROFIS N
Nome do Curso: Curso: TEC.EM ADMINISTRACAO-SUBS 2SEM

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
JULIA ALVES PIRES	77982337PR	1327	25700001D003	65	21/08/2012	2007

SAO JOSE DOS PINHAIS, 29 de Agosto de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): RITA DE CASSIA CARDOSO
Nº Ato do(a) Secretário(a): 733/12 - 16/08/2012

Nome do(a) Diretor(a): RONALDO PAZINATTO
Nº Ato do(a) Diretor(a): 6012/2011 - 06/01/2012

85294/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 79733 - 29/08/2012
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 2730
Nome do Município: TELEMACHO BORBA
Código do Estabelecimento: 895
Nome do Estabelecimento: SENAI-CENTRO EDUC PROFIS DE TEL BORBA
Nome do Curso: Curso: TEC.EM CELULOSE E PAPEL-SUBS

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
RODRIGO BATISTA CASTANHO	96343400PR	499	27300089D001	100	28/04/2011	2010
AGNON MAYCOL CAMARGO	105562071PR	697	27300089D002	40	08/05/2012	2011
AGUINALDO RODRIGUES ROSA	94640580PR	698	27300089D002	40	08/05/2012	2011

ALAN TIAGO ROMÃO	93630645PR	699	27300089D002	40	08/05/2012	2011
ALESSON DE SOUZA	105082304PR	700	27300089D002	40	08/05/2012	2011
ANDERSON DE ALMEIDA	101569837PR	701	27300089D002	41	08/05/2012	2011
ANDRE PEREIRA VANES	77818731PR	702	27300089D002	41	08/05/2012	2011
ANTONIO CARLOS RODRIGUES FRITZ	52592712PR	703	27300089D002	41	08/05/2012	2011
DANIELE FERREIRA MACHADO	97471657PR	704	27300089D002	41	08/05/2012	2011
ALLAN SCHAMBAKLER	101718310PR	705	27300089D002	41	08/05/2012	2011
ALEX DE OLIVEIRA PROENÇA	104519474PR	706	27300089D002	42	08/05/2012	2011
CRYSTHIAN DIEGO WEINERT	128300830PR	707	27300089D002	42	08/05/2012	2011
DANIELE DE FATIMA PEREIRA	123197402PR	708	27300089D002	42	08/05/2012	2011
DOUGLAS DANIEL CARDOSO	109798207PR	709	27300089D002	42	08/05/2012	2011
DENISE SOUZA	92358267PR	710	27300089D002	42	08/05/2012	2011
ELTON JOSE MARQUES MARCELINO	101401529PR	711	27300089D002	43	08/05/2012	2011
DIEGO DE OLIVEIRA CAMPOS	105727640PR	712	27300089D002	43	08/05/2012	2011
ELIEL DA COSTA	107016252PR	713	27300089D002	43	08/05/2012	2011
EZIEL FABRICIO DE ALMEIDA	83695390PR	714	27300089D002	43	08/05/2012	2011
FERNANDO HENRIQUE CORREIA	101410048PR	715	27300089D002	43	08/05/2012	2011
HALISSON BRUNO ESPELINO	98620982PR	716	27300089D002	44	08/05/2012	2011
HENRIQUE DA SILVA KOLLER	111392692PR	717	27300089D002	44	08/05/2012	2011
DIEINI APARECIDA DOS SANTOS DE LIMA	111392544PR	718	27300089D002	44	08/05/2012	2011
HINAYRA CRISTINA DE ALMEIDA BUENO	110927797PR	719	27300089D002	44	08/05/2012	2011
EGON RICHARD CAMARGO	101361500PR	720	27300089D002	44	08/05/2012	2011
ELISANDRO BIDA	95341896PR	721	27300089D002	45	08/05/2012	2011
HUIARA JANGADA RIBAS	83895586PR	722	27300089D002	45	08/05/2012	2011
IGOR FELIPE MATEUS DE ALMEIDA	126926030PR	723	27300089D002	45	08/05/2012	2011
JACQUELINE DE FREITAS BETIM	107011188PR	724	27300089D002	45	08/05/2012	2011
JOÃO CESAR DE RAMOS FILHO	107248412PR	725	27300089D002	45	08/05/2012	2011
JOÃO FELIPE DE MELO	125279147PR	726	27300089D002	46	08/05/2012	2011
JOÃO PAULO RODRIGUES	100033127PR	727	27300089D002	46	08/05/2012	2011
EVERALDO PEDROSO	97245690PR	728	27300089D002	46	08/05/2012	2011
JOÃO PAULO SOUZA NUNES	81084173PR	729	27300089D002	46	08/05/2012	2011
JULIANO PIRES SANTOS	100715570PR	730	27300089D002	46	08/05/2012	2011
LUIZ GUSTAVO DE LIMA	130725813PR	731	27300089D002	47	08/05/2012	2011
LUCIANO DE SOUZA SANTOS	105906420PR	732	27300089D002	47	08/05/2012	2011
MARCELO SOLÉKI FERRAZ	84468533PR	733	27300089D002	47	08/05/2012	2011
MAURO MICHAILU	76268673PR	734	27300089D002	47	08/05/2012	2011
MICHEL MARKOVICZ	105145659PR	735	27300089D002	47	08/05/2012	2011
PABLO LOPES PONTES	96626045PR	736	27300089D002	48	08/05/2012	2011
RAFAEL SOEK	107938257PR	737	27300089D002	48	08/05/2012	2011
RENON RODRIGUES DE MELLO	107008705PR	738	27300089D002	48	08/05/2012	2011
VAGNER CORREIA DOS SANTOS	105624190PR	739	27300089D002	48	08/05/2012	2011
WILLIAN FERNANDO ORTIZ	105993080PR	740	27300089D002	48	08/05/2012	2011
YGOR OSVALDO BRENNY	107159673PR	741	27300089D002	49	08/05/2012	2011
GESSICA GEOVANA MARTINS	102844238PR	742	27300089D002	49	09/05/2012	2011
GIVANILDO NUNES DA SILVA	80990545PR	743	27300089D002	49	09/05/2012	2011
GISELE MELANSKI	69915744PR	744	27300089D002	49	09/05/2012	2011
GUILHERME ALEXANDRE DA COSTA	102958420PR	745	27300089D002	49	09/05/2012	2011
GIULIANO MESSIAS CARNEIRO FLORES	102321413PR	746	27300089D002	50	09/05/2012	2011
HEBER BATISTA DE OLIVEIRA	79531855PR	747	27300089D002	50	09/05/2012	2011
JOÃO CARLOS ANTUNES FERREIRA	100664046PR	749	27300089D002	50	09/05/2012	2011
LAURO ELIFAZ HELOM TEIXEIRA	110931366PR	750	27300089D002	50	09/05/2012	2011
LEANDRO DA SILVA PEREIRA	105905505PR	751	27300089D002	51	09/05/2012	2011
LEONICE ANDRADE BENTO DA SILVA	87185613PR	752	27300089D002	51	09/05/2012	2011
MARCELO GUEDES DE OLIVEIRA	86794594PR	753	27300089D002	51	09/05/2012	2011
MARCOS ANTONIO ALVES	88162935PR	754	27300089D002	51	09/05/2012	2011
MARCUS VINICIUS DOS SANTOS PRADO	93560256PR	755	27300089D002	51	09/05/2012	2011
MARIANA CAROLINE DA SILVA	93699750PR	756	27300089D002	52	09/05/2012	2011
MARILDO BODNAR	99343559PR	757	27300089D002	52	09/05/2012	2011
NILSON LUIZ LEMES PINHEIRO	43442791PR	758	27300089D002	52	09/05/2012	2011
PAULO HENRIQUE PEREIRA	110373953PR	759	27300089D002	52	09/05/2012	2011
PEDRO HENRIQUE RIBEIRO BRUNO	98344519PR	760	27300089D002	52	09/05/2012	2011
PHABLO RAFAEL MARCELINO	124619319PR	761	27300089D002	53	09/05/2012	2011
REGINALDO CASTRO CARNEIRO	102672143PR	762	27300089D002	53	09/05/2012	2011
RICARDO DE SOUZA PIRES	68274079PR	763	27300089D002	53	09/05/2012	2011
ROBSON DA SILVA ALMEIDA	82688749PR	764	27300089D002	53	09/05/2012	2011
RODRIGO CESAR CARNEIRO	99412879PR	765	27300089D002	53	09/05/2012	2011
SILVIO LUIZ SIMOES DE OLIVEIRA	45591948PR	766	27300089D002	54	09/05/2012	2011
SUELE ALVES LEITE	100924420PR	767	27300089D002	54	09/05/2012	2011
SUELEN MAIARA ARAUJO GONÇALVES	98360336PR	768	27300089D002	54	09/05/2012	2011
TIAGO DE OLIVEIRA	104218644PR	769	27300089D002	54	09/05/2012	2011
VALDEMIR DE OLIVEIRA	66119416PR	770	27300089D002	54	09/05/2012	2011
ALINE MAYARA BAHR	105906994PR	771	27300089D002	55	09/05/2012	2011
ALECKES MENDES LINMECKE	98584226PR	772	27300089D002	55	09/05/2012	2011
ANDRIELY FERREIRA DE OLIVEIRA	89919258PR	773	27300089D002	55	09/05/2012	2011
GABRIEL FERNANDES	100378345PR	774	27300089D002	55	09/05/2012	2011
JESSICA MAGALHÃES PEREIRA	123169557PR	775	27300089D002	55	09/05/2012	2011
LUCAS DE PAULO	100457300PR	776	27300089D002	56	09/05/2012	2011
KENNEDY GONÇALVES	92414213PR	777	27300089D002	56	09/05/2012	2011
PATRICK FLORENTINO COELHO RIBEIRO	95571964PR	778	27300089D002	56	09/05/2012	2011
PLINIO BUENO MENDES	98598359PR	779	27300089D002	56	09/05/2012	2011
STHEEVER OSCAR ALVES	107001280PR	780	27300089D002	56	09/05/2012	2011
TATIANE APARECIDA BARANHUK RODRIGUES	103320119PR	781	27300089D002	57	09/05/2012	2011
TIAGO AUGUSTO VEDAN DE MELLO	94847087PR	783	27300089D002	57	09/05/2012	2011
WALISSON PALHANO DA SILVA	124187311PR	784	27300089D002	57	09/05/2012	2011
ADRIEL MARCOS GODOIS	12337948PR	786	27300089D002	58	10/05/2012	2011
JESSICA DA LUZ MAEISKI	111391947PR	787	27300089D002	58	10/05/2012	2011
ALESSANDRO COIMBRA DOS SANTOS	12473617PR	788	27300089D002	58	10/05/2012	2011
LARISSA MADUREIRA PACHOLAK	94739373PR	789	27300089D002	58	10/05/2012	2011
ALEX FERNANDO DA SILVA	102570014PR	790	27300089D002	58	10/05/2012	2011
LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA	107007130PR	791	27300089D002	59	10/05/2012	2011

ALEXANDRE CIONEK	107165835PR	793	27300089D002	59	10/05/2012	2011
MICHELE VIEIRA DA SILVA	85884557PR	795	27300089D002	59	10/05/2012	2011
RAPHAEL FAUSTINO GALERA	84105392PR	796	27300089D002	60	10/05/2012	2011
ALEX RODRIGO MELLO DE OLIVEIRA	105908423PR	797	27300089D002	60	10/05/2012	2011
ALLAN CRISTIAN MACIEL SOARES	125669220PR	798	27300089D002	60	10/05/2012	2011
ANDERSON APARECIDO FERREIRA PINTO	77819134PR	799	27300089D002	60	10/05/2012	2011
ANDERSON LUIZ FLORIANO	107002456PR	800	27300089D002	60	10/05/2012	2011
ANDERSON MOREIRA DA SILVA	74131379PR	801	27300089D002	61	10/05/2012	2011
ANDRE MORAES	94736080PR	802	27300089D002	61	10/05/2012	2011
AUGUSTO GONÇALVES DOS SANTOS JUNIOR	98539379PR	816	27300089D002	64	11/05/2012	2011
BRAIAN SCHOLZE GOMES	68910420PR	817	27300089D002	64	11/05/2012	2011
CHRISTIAN DEL ANHOL PEREIRA BUENO	105779372PR	819	27300089D002	64	11/05/2012	2011
DIEGO FERREIRA DA SILVA	99123516PR	822	27300089D002	65	11/05/2012	2011
EDUARDO FERNANDES DE FREITAS	107012257PR	823	27300089D002	65	11/05/2012	2011
FERNANDO LUCAS MONTEIRO	10700867PR	824	27300089D002	65	11/05/2012	2011
GUILHERME MENDES CAPELANES	124188598PR	826	27300089D002	66	11/05/2012	2011
GUILHERME SIQUEIRA DA LUZ	102844203PR	827	27300089D002	66	11/05/2012	2011
HELITON RAFAEL KUPPE	107016163PR	831	27300089D002	67	11/05/2012	2011
ISAK VICTOR GALEGO SOUZA	107013784PR	832	27300089D002	67	11/05/2012	2011
JOÃO CARLOS DE FARIA JUNIOR	80477066PR	833	27300089D002	67	11/05/2012	2011
MAICON RODRIGUES	107001832PR	834	27300089D002	67	11/05/2012	2011
MARCOS AURELIO ANDRADE	75426690PR	837	27300089D002	68	11/05/2012	2011
MARCOS JOSE DE OLIVEIRA	74068502PR	838	27300089D002	68	11/05/2012	2011
MARLON SALKOSKI DE LARA	95756697PR	840	27300089D002	68	11/05/2012	2011
MAURO HENRIQUE CARNEIRO DE OLIVEIRA						
HORVATIC	92958590PR	841	27300089D002	69	11/05/2012	2011
PAULO AUGUSTO FERREIRA	95494218PR	842	27300089D002	69	11/05/2012	2011
RENAN DIAS DE PONTES	100060892PR	843	27300089D002	69	11/05/2012	2011
REGINALDO DOS SANTOS	10085198PR	844	27300089D002	69	11/05/2012	2011
TIAGO APARECIDO BATISTA	79062502PR	845	27300089D002	69	11/05/2012	2011
TIAGO ALVES PEDROSO DE LIMA	124936292PR	846	27300089D002	70	11/05/2012	2011
THIAGO LUIZ SAVI MONDO	104536735PR	847	27300089D002	70	11/05/2012	2011
WILLIAN RIBEIRO MIRANDA	127664501PR	848	27300089D002	70	11/05/2012	2011
ALANA DE FATIMA PEREIRA	106960950PR	893	27300089D002	79	15/05/2012	2011
ANDRE GERMANO RIESEMBERG DE ANHAIA	105593970PR	895	27300089D002	79	15/05/2012	2011
ANTONIEL SANTOS BUENO	125419194PR	896	27300089D002	80	15/05/2012	2011
CLEBERSON BRAGHIN	95493327PR	897	27300089D002	80	15/05/2012	2011
CLEYTON DA SILVA KRESAM	124363667PR	898	27300089D002	80	15/05/2012	2011
DERLEI DIAS FERREIRA	95298494PR	899	27300089D002	80	15/05/2012	2011
DIEGO RAFAEL DE MOURA	104347541PR	900	27300089D002	80	15/05/2012	2011
DIOGO WILLIAN DA SILVA	104190669PR	901	27300089D002	81	15/05/2012	2011
EDSON ALEXANDRE DIAS	72634454PR	903	27300089D002	81	15/05/2012	2011
EVALDO APARECIDO CARNEIRO	98432299PR	904	27300089D002	81	15/05/2012	2011
FABIANO STUNITZ	57716959PR	907	27300089D002	82	15/05/2012	2011
FERNANDO AUGUSTO DA SILVA	105279833PR	909	27300089D002	82	15/05/2012	2011
GABRIEL MACIEL DOS SANTOS	95163505PR	910	27300089D002	82	15/05/2012	2011
GILSON DOS SANTOS GODOI	103114470PR	911	27300089D002	83	15/05/2012	2011
GREGORY GUISE	125635229PR	912	27300089D002	83	15/05/2012	2011
GUSTAVO SCHAMBAKLER VIANTE	107505849PR	913	27300089D002	83	15/05/2012	2011
JEAN CASTANHA DOS SANTOS	104218881PR	914	27300089D002	83	15/05/2012	2011
JORGE LUIZ BATISTA	96263970PR	915	27300089D002	83	15/05/2012	2011
LEONARDO SILVA CAVALCANTE	105323174PR	916	27300089D002	84	15/05/2012	2011
MARCIO APARECIDO MACHADO	101361667PR	917	27300089D002	84	15/05/2012	2011
MARCOS WILLIAM ANTUNES DA SILVA	99080485PR	918	27300089D002	84	15/05/2012	2011
RICARDO CASTANHO	76321736PR	919	27300089D002	84	15/05/2012	2011
RODRIGO DE SOUZA BARBOSA	91791285PR	920	27300089D002	84	15/05/2012	2011
ROBSON RODRIGUES	100690969PR	921	27300089D002	85	15/05/2012	2011
ROGERIO ANGELELI DE MATOS	106062790PR	922	27300089D002	85	15/05/2012	2011
ROGER WILLIAN MEDEIROS DE PAULA	123225112PR	923	27300089D002	85	16/05/2012	2011
RONERI DA SILVA CRUZ	108348291PR	924	27300089D002	85	16/05/2012	2011
RUAN HENRIQUE QUEIROZ DA SILVA	106867968PR	925	27300089D002	85	16/05/2012	2011
THOMERSON TEIXEIRA RIBAS	106183910PR	926	27300089D002	86	16/05/2012	2011
TIAGO RIBEIRO PEREIRA	100047411PR	927	27300089D002	86	16/05/2012	2011
ROSSANO BRAZI RIBEIRO	73997470PR	928	27300089D002	86	16/05/2012	2011
WELTON SZEREMETA	104017150PR	929	27300089D002	86	16/05/2012	2011

TELEMACO BORBA, 29 de Agosto de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): ROSIANE TEIXEIRA DA SILVA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 01/10 - 03/03/2010Nome do(a) Diretor(a): CARLOS ALBERTO JAKOVACZ
Nº Ato do(a) Diretor(a): 39/08 - 01/11/2008

85296/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 79725 - 29/08/2012
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002Código do Município: 1380
Nome do Município: LONDRINA
Código do Estabelecimento: 4325
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS INTEGRADO
Nome do Curso: Curso: TEC.EM ENFERMAGEM

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANAILZA MARIA DE ALMEIDA ANDRADE	42174165PR	5453	13800432D008	18	17/08/2012	2007
MICHELLE WERIDIANE GARCIA AISSA	103676428PR	5455	13800432D008	18	17/08/2012	2011
ALESSANDRA DA SILVA MACHADO	66380009PR	5456	13800432D008	19	22/08/2012	2009

LONDRINA, 29 de Agosto de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): LUCY SOCORRO MORENO DA SILVA
Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO Nº 001/10 - 01/10/2010Nome do(a) Diretor(a): EDNALVA DE OLIVEIRA MIRANDA GUIZI
Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO Nº 02/08 - 01/12/2008

85309/2012

Secretaria da FazendaGOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
RESOLUÇÃO N.º 71/2012

O **Secretário de Estado da Fazenda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 8485, de 03 de julho de 1987, resolve:

Tipo de Alteração	Nome/RG./Cargo/Nível	Cargo a ser substituído/Símbolo	Período	Motivo da substituição
DESIGNAR	Helena Kitamura Suzuki RG nº 1.724.780-8 Assistente Técnico, símbolo 2C	Chefe do Grupo Financeiro Setorial da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, símbolo 1C	01/08/2012 a 30/08/2012	Férias da titular Marli Claudete Bonin Castro Alves
DESIGNAR	José Antonio Luquetta RG nº 828.544-6 Assistente Técnico, símbolo 2C	Chefe do Grupo Financeiro Setorial da Secretaria de Estado do Turismo, símbolo 1C	16/07/2012 a 14/08/2012	Férias da titular Luciana Carin Scheidt

Secretaria de Estado da Fazenda, 30 de julho de 2012.

LUIZ CARLOS HAULY
Secretário de Estado da Fazenda

84641/2012

Coordenação da Receita do Estado - CRE

PORTARIA Nº 199/2012

O **DIRETOR DA COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar **ARNALDO TELES SOBRAL**, RG nº 7.775.533-0, Auditor Fiscal, classe "G", ocupante do cargo em comissão Assistente Técnico – símbolo "C", para chefia do Setor de Gestão Fiscal da CRE-IGF, a partir de **10 de agosto de 2012**, ficando dispensado **ADRIANO APARECIDO DE OLIVEIRA**;

Designar **MARCIA CRISTINA RODRIGUES**, RG nº 3.236.305-9, Auditora Fiscal, classe "G", ocupante do cargo em comissão Assistente Técnico – símbolo "C", para chefia do Setor de Controle de Arrecadação da Administração Central da CRE-IGA, a partir de **23 de julho de 2012**, ficando dispensada **IVONE YOKO KAWANO**.

Curitiba, 24 de agosto de 2012.

Leonildo Prati
Assessor Geral - CRE/GAB
Delegação de Competência - Portaria 02/2011

84449/2012

PORTARIA Nº 200/2012

O **DIRETOR DA COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO**, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos X e XV do art. 9º do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução SEFA nº 88/2005 e tendo em vista o contido no Art.15 da Lei Complementar nº 131 de 28 de setembro de 2010, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO DATA OU PERÍODO	NOME RG CARGO NÍVEL	PARA (LOTAÇÃO OU CARGO OU FUNÇÃO)
DESIGNAR A PARTIR DE 31.01.2012 a 13.02.2012	GIOVANI ANTONIO TELLI, RG nº 4.072.204-1, AF-G,	Ocupante da Função Gratificada Chefe da ARE - Categoria C – símbolo "O" para responder cumulativamente pelo expediente da Agência da Receita Estadual Capanema em substituição ao titular ADELINO JOSÉ KROETZ , RG nº 1.346.612-2 - Chefe Agência da Receita Estadual – categoria C – Símbolo "O" da 14ª DRR – Pato Branco por motivo de licença por.

Curitiba, 27 de agosto de 2012.

Leonildo Prati
Assessor Geral - CRE/GAB
Delegação de Competência - Portaria 02/2011

84450/2012

ATO Nº 020/2012

O **DELEGADO REGIONAL DA 1ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA**, com sede em Curitiba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 55 do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução nº 88/2005–SEFA e usando da prerrogativa prevista no subitem 4-A.3 da Norma de Procedimento Fiscal – NPF 64/2004, com redação dada pela Norma de Procedimento Fiscal – NPF nº 074/2012, RESOLVE:

- **DESIGNAR** os auditores fiscais com lotação na Inspeção Regional de Tributação da 1ª DRR para, recepcionado o pedido da dispensa de visto prévio de que trata a Norma de Procedimento Fiscal – NPF nº 64/2004, alterada pela Norma de Procedimento Fiscal - NPF nº 074/2012, verificar se ele contem os documentos exigidos, elaborar informação fiscal conclusiva e emitir parecer, que irá subsidiar a decisão.

Curitiba, 24 de agosto de 2012.

Roberto Pizzatto
DELEGADO REGIONAL DA RECEITA

83748/2012

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O **DIRETOR GERAL**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 196 DE 23/08/2012

ORGÃO - COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
FRANCISCO JOSE DE ALMEIDA	13430187	1	NAI	114473723	23/08/2012

84193/2012

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O **DIRETOR GERAL**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 201 DE 27/08/2012

ORGÃO - COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
MARIA HELENA DE SOUZA	10139732	3	NAAF-G	115618210	27/08/2012

84452/2012

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O **DIRETOR DO(A) COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 195 DE 21/08/2012

ORGÃO - COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
CLAUCIO NOGUEIRA DE SA FILHO				90	15/07/1990 15/07/1995	03/08/2012 31/10/2012
43703471	1	NAAF-I	112636764			

84628/2012

Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
Corregedoria do Sistema Penal
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Protocolos n.ºs 10.080.716-5 e 10.301.439-5

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pelas Resoluções nº 118/2012/SEJU e 188/2012/SEJU, de 13/04/12 e 27/06/12, publicadas no DOE nº. 8.703, em 30/04/12, pág. 49 e 8.745, em 02/07/12, pág. 70, no uso de suas atribuições e com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei nº 9.784/99 e artigo 330 da Lei nº 6.174/70, CITA o senhor NATANAEL PINHEIRO CUSTÓDIO, brasileiro, agente penitenciário, com RG nº 12.434.475-1/SSPR e CPF/MF nº 309.508.668-73, para acompanhar o processo administrativo disciplinar contra si instaurado conforme Resolução nº 188/2012/SEJU, "... por ter, em tese, não preenchido o requisito de assiduidade para confirmação de seu cargo como efetivo nos termos do artigo 43, § 1º, inc. II, da Lei nº 6.174/70, conforme Parecer da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório e Parecer Jurídico Nº 094/2012-ATJ/SEJU inseridos nos protocolos acima. Se assim agiu, o mencionado servidor infringiu, em tese, os dispositivos expressos no art. 279, incisos I, V e VI, no art. 285, inciso XV e inciso II, § 1º do artigo 43, todos da Lei Estadual Nº 6.174/70, além do disposto nos incisos I, V e VI do art. 3º e inciso XV do art. 4º, ambos do Anexo I do Decreto Estadual 1.769/07, estando sujeito a princípio, a uma das penalidades previstas nos artigos 291 e 293, e seus parágrafos, da Lei Estadual Nº 6.174/70", ficando expresso o abandono de cargo. Assim, fica o servidor ciente de que deverá comparecer perante a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, localizada no endereço sito na Av. Anita Garibaldi, nº 750, 1º andar, bairro Cabral, CEP 80.540-180, em Curitiba/PR, (41) 3313-3803, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação do presente edital, ficando também ciente de que não comparecendo, ser-lhe-á nomeado advogado para acompanhamento e defesa no presente processo, na forma da Lei. Dado e passado em Curitiba, 13 de agosto de 2012.

Sueli Cristina Rohn
Presidente da Comissão

83467/2012

DECISÃO SECRETARIAL

A Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, não vislumbrou fato irregular praticado pelo servidor na sindicância protocolada sob o nº 11.166.962-7 e determinou o arquivamento.

Maria Tereza Uille Gomes
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

DECISÃO SECRETARIAL

A Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, depois de vistos e examinados os autos do Processo Administrativo Disciplinar, protocolado sob nº 11.135.368-9, aplica a pena de REPREENSÃO, com fundamento no artigo 291, inciso II c.c. artigo 293, inciso II e artigo 292 da Lei nº 6.174/70, ao servidor portador de RG 12.518.776-5/PR, em exercício na Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão, por infração aos seguintes dispositivos legais, da Lei 6174/70: Art 279, incisos I, II, V, VI e XII, c.c. art. 285, inciso XV.

Maria Tereza Uille Gomes
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

DECISÃO SECRETARIAL

A Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, não vislumbrou fato irregular praticado pelo servidor na sindicância protocolada sob o nº 10.886.950-0 e determinou o arquivamento.

Maria Tereza Uille Gomes
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

DECISÃO SECRETARIAL

A Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, vislumbrou fato irregular, mas devido as circunstâncias não foi possível identificar autoria do mesmo no processo de sindicância protocolado sob nº 11.118.594-8 e determinou o arquivamento.

Maria Tereza Uille Gomes
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

DECISÃO SECRETARIAL

A Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, não vislumbrou fato irregular praticado pelo servidor na sindicância protocolada sob o nº 11.283.669-1 e 11.283.672-1 e determinou o arquivamento.

Maria Tereza Uille Gomes
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

DECISÃO SECRETARIAL

A Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, não vislumbrou fato irregular praticado pelo servidor na sindicância protocolada sob o nº

11.432.556-2 e determinou o arquivamento.

Maria Tereza Uille Gomes
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

DECISÃO SECRETARIAL

A Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, não vislumbrou fato irregular praticado por servidor público no processo de sindicância protocolado sob nº 11.517.146-1 e convalidou todos os atos praticados no auto supracitado, e após ciência do Diretor do Depen e ao servidor, encaminhe-se a Procuradoria Geral do Estado para as providências visando o ressarcimento dos cofres públicos.

Maria Tereza Uille Gomes
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

DECISÃO SECRETARIAL

A Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, não vislumbrou fato irregular praticado pelo servidor na sindicância protocolada sob o nº 11.287.980-3 e determinou o arquivamento.

Maria Tereza Uille Gomes
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

DECISÃO SECRETARIAL

A Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, não vislumbrou fato irregular praticado pelo servidor na sindicância protocolada sob o nº 11.287.777-0 e determinou o arquivamento.

Maria Tereza Uille Gomes
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

DECISÃO SECRETARIAL

A Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, não vislumbrou fato irregular praticado pelo servidor na sindicância protocolada sob o nº 11.166.726-8 e determinou o arquivamento.

Maria Tereza Uille Gomes
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

DECISÃO SECRETARIAL

A Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, acolhe o parecer do Corregedor do Depen no protocolado sob o nº 10.607.717-7, e determina a extinção do presente feito, aplicando-se a prescrição conforme determina o inciso I do artigo 301 da Lei 6.174/70; visto que já se passaram mais de dois anos da comunicação do fato.

Maria Tereza Uille Gomes
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

DECISÃO SECRETARIAL

A Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, acolhe o Relatório da Comissão Especial de Sindicância, desta pasta, designada pela Resolução 057/2010, constante dos autos nº 11.356.244-7, por também entender que houve infração estatutária praticada pelo servidor de RG nº 4.669.966-1; como o servidor se propôs a reparar o dano causado no veículo convalida todos os atos praticados no auto supracitado e determina o arquivamento.

Maria Tereza Uille Gomes
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

DECISÃO SECRETARIAL

A Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, depois de vistos e examinados os autos do Processo Administrativo Disciplinar, protocolado sob nº 11.166.118-9, aplica a pena de REPREENSÃO, com fundamento no artigo 291, II e 293, II da Lei nº 6174/70, ao servidor portador de RG 7.579.355-3/PR, em exercício na Penitenciária Estadual de Piraquara, por infração aos seguintes dispositivos legais, da Lei 6174/70, incisos I, II, V, VI e XII, c.c. art. 285, XV da Lei 6.174/70.

Maria Tereza Uille Gomes
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

DECISÃO SECRETARIAL

A Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, acolhe o Relatório da Comissão Especial de Sindicância, desta pasta, designada pela Resolução nº 057/2010, constante dos autos nº 11.356.151-3, por também entender que não houve infração estatutária praticada pelo servidor de RG nº 13.065.230-1; como o servidor se propôs a reparar o dano causado no veículo convalida todos os atos praticados no auto supracitado, e determina o arquivamento.

Maria Tereza Uille Gomes
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

DECISÃO SECRETARIAL

A Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, não vislumbrou fato irregular praticado pelo servidor na sindicância protocolada sob o nº 11.025.035-5 e determinou o arquivamento.

Maria Tereza Uille Gomes
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

84943/2012

Secretaria da Indústria, Comércio e Assuntos do Mercosul

Instituto de Pesos e Medidas - Ipem

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 32 DE 28/08/2012

ORGAO - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
PAULO DELGADO				90	21/12/2002 20/12/2007	03/09/2012 01/12/2012
6506739	1	NAI	11523214-2			

84557/2012

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 33 DE 28/08/2012

ORGAO - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
MARCOS AURELIO KIRCHNER				90	21/12/1997 20/12/2002	10/09/2012 08/12/2012
38212451	1	NAI	11523216-9			

84559/2012

Secretaria da Segurança Pública

Departamento da Polícia Civil - DPC

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 659/2012

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando na sessão de julgamento Relatório e voto apresentado pelo Conselheiro Relator Dr. Paulo Ernesto Araujo Cunha, nos Autos de Sindicância - Estágio Probatório, protocolado nº 538/11/CPC, Acusado: FLAVIO MARCON MARINS, Investigador de Polícia, a matéria colocada em discussão, e no ensejo, o Conselheiro Dr. Luiz Carlos de Oliveira, não se sentindo ainda em condições de proferir seu voto, requereu vista dos autos para melhor exame, em sessão ordinária realizada em data de vinte e um de agosto do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pela concessão de VISTA DOS AUTOS ao Conselheiro Dr. Luiz Carlos de Oliveira.
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 21 de agosto de 2012.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO Presidente

1 - FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA	2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
3 - FRANCISCO ZANICOTTI	4 - PEDRO CARVALHO SANTOS ASSINGER
5 - BENEDITO GONÇALVES NETO	6 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
7 - JULIO CEZAR DOS REIS	8 - IZABEL CRISTINA MARQUES

ADVOGADO - Dr DAVID RODRIGUES ALFREDO JUNIOR.

DELIBERAÇÃO Nº 660/2012

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando na sessão de julgamento Relatório e voto apresentado pelo Conselheiro Relator Dr. Francisco Zanicotti, nos Autos de Sindicância, protocolado nº 921/11/CPC, Acusado: MAURILIO ALVES, Delegado de Polícia, protocolo nº 531/11/CD, em sessão ordinária realizada em data de vinte e um de agosto do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pelo ARQUIVAMEN-

TO dos autos de Sindicância em desfavor do servidor MAURILIO ALVES, RG. 01905998-7, Delegado de Polícia, ante a inexistência de aplicação de penalidade de suspensão a servidor aposentado.
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 21 de agosto de 2012.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO Presidente

1 - FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA	2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
3 - FRANCISCO ZANICOTTI	4 - PEDRO CARVALHO SANTOS ASSINGER
5 - BENEDITO GONÇALVES NETO	6 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
7 - JULIO CEZAR DOS REIS	8 - IZABEL CRISTINA MARQUES

ADVOGADO - Dr RAMONN BALDINO GARCIA.

DELIBERAÇÃO Nº 661/2012

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º, da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando na sessão de julgamento, o Relatório e voto apresentado pelo Conselheiro Relator Dr. Francisco Zanicotti, nos Autos de Sindicância, protocolado sob nº 549/11/CPC, Acusada: SOLANGE MARIA PRIAMO, Investigador de Polícia, protocolo nº 100/11/CD, em sessão ordinária realizada em data de vinte e um de agosto do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - Pela ABSOLVIÇÃO da acusada no que se refere às transgressões descritas nos incisos XII e XXXIV do artigo 213, da Lei Complementar nº 14/82 e alterações posteriores;
II - Pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA à acusada SOLANGE MARIA PRIAMO, RG. 02157646-8, Investigadora de Polícia, por descumprimento do dever funcional descrito no artigo 210, incisos III e XVIII, combinado com o artigo 212, também da mesma Lei Complementar nº 14/82 e alterações;
III - Pelo ENCAMINHAMENTO de cópia da Deliberação ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, para o imediato cumprimento da pena, nos termos do artigo 265 da mesma Lei Complementar.
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 21 de agosto de 2012.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO Presidente

1 - FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA	2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
3 - FRANCISCO ZANICOTTI	4 - PEDRO CARVALHO SANTOS ASSINGER
5 - BENEDITO GONÇALVES NETO	6 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
7 - JULIO CEZAR DOS REIS	8 - IZABEL CRISTINA MARQUES

ADVOGADO - Dr FABRICIO DIAS VITAL - Dr DANIEL DE F PICCININI - Dr JOSE OSCAR SILVA.

DELIBERAÇÃO Nº 662/2012

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º, da Lei Complementar nº 14/82, de 26 de maio de 1982, com

suas alterações posteriores, apreciando na sessão de julgamento, o Relatório e voto, apresentado pelo Conselheiro Relator Dr. Francisco Zaninotti, nos Autos de Sindicância, protocolado sob nº 923/11/CPC, Acusado: ROBERSON RAMOS DE AVELAR, Investigador de Polícia, protocolo nº 132/11/CD, em sessão ordinária realizada em data de vinte e um de agosto do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - Pela aplicação da penalidade de 40 (quarenta) dias de SUSPENSÃO acusado ROBERSON RAMOS DE AVELAR, RG. 04863124-0, Investigador de Polícia, por infringir o disposto no artigo 213, incisos XXXIV e XLIV, da Lei Complementar nº 14/82 e alterações posteriores;

II - Pelo ENCAMINHAMENTO de cópia da Deliberação ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, para o imediato cumprimento da pena, nos termos do artigo 265 da mesma Lei Complementar.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 21 de agosto de 2012.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
Presidente

- | | |
|-------------------------------------|------------------------------------|
| 1 - FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA | 2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA |
| 3 - FRANCISCO ZANICOTTI | 4 - PEDRO CARVALHO SANTOS ASSINGER |
| 5 - BENEDITO GONÇALVES NETO | 6 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA |
| 7 - JULIO CEZAR DOS REIS | 8 - IZABEL CRISTINA MARQUES |

ADVOGADO – Dr FABRICIO DIAS VITAL – Dr DANIEL DE F PICCININI – Dr AUGUSTO JONDRAL FILHO.

DELIBERAÇÃO Nº 663/2012

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo Ref. nº 811/08/CPC - Autos de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor do servidor DORIVAL KUJAT, Investigador de Polícia, já apreciado pelo Colegiado com Deliberação nº 595/2011, pelo encaminhamento de proposta de aplicação da penalidade de Demissão. Com Informação nº 0536/2012 - CTJ/CC da Coordenadoria Técnico-Jurídica da Casa Civil e Informação nº 342/2012 do Setor de Perícia Médica da Divisão de Medicina e Saúde Ocupacional - DIMS, em sessão ordinária realizada em data de vinte e um de agosto do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, reafirmando os termos da Deliberação nº 595/2011 e os fundamentos do voto proferido, pela RESTITUIÇÃO dos autos a Casa Civil, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública, para as providências pertinentes.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 21 de agosto de 2012.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
Presidente

- | | |
|-------------------------------------|------------------------------------|
| 1 - FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA | 2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA |
| 3 - FRANCISCO ZANICOTTI | 4 - PEDRO CARVALHO SANTOS ASSINGER |
| 5 - BENEDITO GONÇALVES NETO | 6 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA |
| 7 - JULIO CEZAR DOS REIS | 8 - IZABEL CRISTINA MARQUES |

DELIBERAÇÃO Nº 664/2012

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo nº 683/06/CPC - Autos de Investigação Preliminar com manifestação do Conselheiro Relator Dr. Paulo Ernesto Araújo Cunha, protocolo nº 1322/04/CD, em sessão ordinária realizada em data de vinte e um de agosto do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pelo ARQUIVAMENTO dos autos de Investigação Preliminar em referência.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 21 de agosto de 2012.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
Presidente

- | | |
|-------------------------------------|------------------------------------|
| 1 - FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA | 2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA |
| 3 - FRANCISCO ZANICOTTI | 4 - PEDRO CARVALHO SANTOS ASSINGER |
| 5 - BENEDITO GONÇALVES NETO | 6 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA |
| 7 - JULIO CEZAR DOS REIS | 8 - IZABEL CRISTINA MARQUES |

DELIBERAÇÃO Nº 665/2012

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo nº 863/12/CPC - Memorandos Internos da Divisão Policial do Interior, com solicitação de movimentação de servidores, Considerando que o artigo 275, § 1º, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 (Estatuto da Polícia Civil) estabelece que “o servidor policial civil poderá ser designado para qualquer município, observada, sempre que possível, a correspondência da classe funcional com a classificação da unidade policial”; Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço, em sessão ordinária realizada em data de vinte e um de agosto do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pela movimentação dos seguintes servidores:

REMOVER o servidor WALMIR ROHOD LINO, Delegado de Polícia, da Delegacia de Polícia de São João do Ivaí para a DRP de Paraíso do Norte, e responder cumulativamente pelas Delegacias de Polícia de São Carlos do Ivaí e Mirador, considerando que a Comarca de Paraíso do Norte possui 11.781 habitantes, é sede de DRP, tem aproximadamente 35 presos custodiados e está sem Delegado Titular, conforme justificativa apresentada pelo Senhor Delegado Chefe da Divisão Policial do Interior, Dr. Júlio Cezar dos Reis.

REMOVER o servidor HÉLIO XAVIER OURIVES, Escrivão de Polícia, do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos para a Delegacia de Polícia de Palmas, considerando que o servidor foi colocado em liberdade por força do Alvará de Soltura nº 9052-24, de 10/08/2012, expedido pelo Juízo de Coronel Vívica, e está aguardando designação, conforme justificativa apresentada pelo Senhor Delegado Chefe da Divisão Policial do Interior, Dr. Júlio Cezar dos Reis.

REMOVER o servidor DALTON LUIZ VIEIRA JÚNIOR, Investigador de Polícia, do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos para a Delegacia Regional de Polícia de Dois Vizinhos, considerando que a Comarca de Dois Vizinhos possui 36.198 habitantes, é sede de DRP, possui aproximadamente 15 presos custodiados e apenas 02 (dois) investigadores lotados, bem como o servidor está aguardando designação, conforme justificativa apresentada pelo Senhor Delegado Chefe da Divisão Policial do Interior, Dr. Júlio Cezar dos Reis.

REMOVER o servidor CLAUDECIR ROMERO, Investigador de Polícia, do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos para a Delegacia Regional de Polícia de Ivaiporã, considerando que a Comarca de Ivaiporã possui 31.812 habitantes, é sede de DRP, possui aproximadamente 91 presos custodiados e apenas 02 (dois) investigadores lotados, bem como o servidor está aguardando designação, conforme justificativa apresentada pelo Senhor Delegado Chefe da Divisão Policial do Interior, Dr. Júlio Cezar dos Reis.

REMOVER o servidor MAURÍCIO APARECIDO COUTINHO, Investigador de Polícia, do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos para a Delegacia de Polícia de Barbosa Ferraz, considerando que a Comarca de Barbosa Ferraz possui 12.653 habitantes, possui aproximadamente 22 presos custodiados e apenas 01 (um) investigador lotados, bem como o servidor está aguardando designação, conforme justificativa apresentada pelo Senhor Delegado Chefe da Divisão Policial do Interior, Dr. Júlio Cezar dos Reis.

REMOVER o servidor HÉLIO NUNES PIRES, Delegado de Polícia, da DRP de Cruzeiro do Oeste para a Delegacia de Polícia de Brasilândia do Sul, e responder cumulativamente pelas Delegacias de Polícia de Mariluz, Tapejara, Tuneiras do Oeste e 17ª DRP de Cruzeiro do Oeste, considerando a decisão do Conselho de lotação principal de um Delegado em Brasilândia do Sul, em cumprimento de ordem judicial referente aos autos de Ação Civil Pública nº 159/1993, proposta pelo Ministério Público da Comarca de Alto Piquiri, conforme justificativa apresentada pelo Senhor Delegado Chefe da Divisão Policial do Interior, Dr. Júlio Cezar dos Reis.

REMOVER o servidor CARLOS MARCELO SAKUMA, Delegado de Polícia, da Delegacia de Polícia de Brasilândia do Sul para a Delegacia Regional de Polícia de Iporã, e responder cumulativamente pelas Delegacias de Polícia de Cafezal do Sul, Francisco Alves, DRP de Altônia e São Jorge do Patrocínio, considerando que a Comarca de Iporã possui 14.964 habitantes, é sede de DRP, tem aproximadamente 80 presos custodiados e está sem Delegado Titular, conforme justificativa apresentada pelo Senhor Delegado Chefe da Divisão Policial do Interior, Dr. Júlio Cezar dos Reis.

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1579/2012-DPC que removeu o servidor VALDERES LUIZ SCALCO, Delegado de Polícia, da Delegacia de Polícia de Marmeleiro para a Delegacia de Palmas, conforme justificativa apresentada pelo Senhor Delegado Chefe da Divisão Policial do Interior, Dr. Júlio Cezar dos Reis.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 21 de agosto de 2012.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
Presidente

- | | |
|-------------------------------------|------------------------------------|
| 1 - FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA | 2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA |
| 3 - FRANCISCO ZANICOTTI | 4 - PEDRO CARVALHO SANTOS ASSINGER |
| 5 - BENEDITO GONÇALVES NETO | 6 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA |
| 7 - JULIO CEZAR DOS REIS | 8 - IZABEL CRISTINA MARQUES |

DELIBERAÇÃO Nº 666/2012

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo nº 864/12/CPC - Ofício nº 375/2012, da Divisão Policial do Interior, versando sobre a possibilidade de lotação de servidores que relacionou em Delegacias de Polícia, pelas razões que expõe, em sessão ordinária realizada em data de vinte um de agosto do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - Pela LOTAÇÃO dos servidores OTAVIO RAINOLFO DA SILVA, RG. 00793062-3, NELCI FREITAS BOENO, RG. 04174932-6 e DENIS RODRIGUES DE MELO, RG. 02118044-0, na sede da 20ª Subdivisão Policial de Toledo, para o desempenho exclusivo de atividades administrativas, ao cumprimento da decisão judicial proferida nos autos de Ação Penal nº 2010.0001642-0, em trâmite na 2ª Vara Criminal de Foz do Iguaçu;

II - Pela LOTAÇÃO dos servidores AFONSO JOSE DE OLIVEIRA, RG. 04055931-0, ALADIR ANTONIO DE MOURA ROCHA, RG. 04262529-9 e CARLOS ROBERTO DA SILVA, RG. 04115632-5, na sede da 19ª Subdivisão Policial de Francisco Beltrão, para o desempenho exclusivo de atividades administrativas, ao cumprimento da decisão judicial proferida nos autos de Ação Penal nº 2010.0001642-0, em trâmite na 2ª Vara Criminal de Foz do Iguaçu;

III - Pela LOTAÇÃO dos servidores CELIO LISBOA, RG. 05334331-7, JOAO HONORIO DE MORAES, RG. 03774755-6 e ROMI QUINTILHANO ALVES, RG. 07078127-1, na sede da 2ª Subdivisão Policial de Laranjeiras do Sul, para o desempenho exclusivo de atividades administrativas, ao cumprimento da decisão judicial proferida nos autos de Ação Penal nº 2010.0001642-0, em trâmite na 2ª Vara Criminal de Foz do Iguaçu;

IV - Pela LOTAÇÃO dos servidores SERGIO LUIZ DA SILVA RODRIGUES, RG. 03242492-9, VALDIR RODRIGUES, RG. 03229258-5 e JOSELY CARDIM DE SOUZA, RG. 02022297-2, na sede da 15ª Subdivisão Policial de Cascavel, para o desempenho exclusivo de atividades administrativas, ao cumprimento da decisão judicial proferida nos autos de Ação Penal nº 2010.0001642-0, em trâmite na 2ª Vara Criminal de Foz do Iguaçu.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 21 de agosto de 2012.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
Presidente

1 - FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA	2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
3 - FRANCISCO ZANICOTTI	4 - PEDRO CARVALHO SANTOS ASSINGER
5 - BENEDITO GONÇALVES NETO	6 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
7 - JULIO CEZAR DOS REIS	8 - IZABEL CRISTINA MARQUES

DELIBERAÇÃO Nº 667/2012

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo Ref. nº 646/12/CPC - Requerimento formulado por DHYAN MARIA ZANINI, Escrivão de Polícia, lotado no Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, solicitando autorização para assinatura de ponto na sede da 15ª Subdivisão Policial de Cascavel, pelas razões que expõe, em sessão ordinária realizada em data de vinte e um de agosto do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pelo DEFERIMENTO do pedido.
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 21 de agosto de 2012.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
Presidente

1 - FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA	2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
3 - FRANCISCO ZANICOTTI	4 - PEDRO CARVALHO SANTOS ASSINGER
5 - BENEDITO GONÇALVES NETO	6 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
7 - JULIO CEZAR DOS REIS	8 - IZABEL CRISTINA MARQUES

DELIBERAÇÃO Nº 668/2012

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo nº 853/12/CPC - Requerimento formulado por WILSON PAVÃO DE SOUZA, Investigador de Polícia, lotado no Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, solicitando autorização para assinatura de ponto na sede da 16ª Subdivisão Policial de Campo Mourão, pelas razões que expõe, em sessão ordinária realizada em data de vinte e um de agosto do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pelo DEFERIMENTO do pedido.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 21 de agosto de 2012.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
Presidente

1 - FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA	2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
3 - FRANCISCO ZANICOTTI	4 - PEDRO CARVALHO SANTOS ASSINGER
5 - BENEDITO GONÇALVES NETO	6 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
7 - JULIO CEZAR DOS REIS	8 - IZABEL CRISTINA MARQUES

DELIBERAÇÃO Nº 669/2012

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo nº 859/12/CPC - Requerimento formulado por RONALDO EZEQUIEL TORRES, Investigador de Polícia, lotado no Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, solicitando autorização para assinatura de ponto na sede da 15ª Subdivisão Policial de Cascavel, pelas razões que expõe, em sessão ordinária realizada em data de vinte e um de agosto do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pelo DEFERIMENTO do pedido.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 21 de agosto de 2012.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
Presidente

1 - FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA	2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
3 - FRANCISCO ZANICOTTI	4 - PEDRO CARVALHO SANTOS ASSINGER
5 - BENEDITO GONÇALVES NETO	6 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
7 - JULIO CEZAR DOS REIS	8 - IZABEL CRISTINA MARQUES

DELIBERAÇÃO Nº 670/2012

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo nº 860/12/CPC - Requerimento formulado por MARCOS ADELAR SITTA, Investigador de Polícia, lotado no Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, solicitando autorização para assinatura de ponto na sede da 15ª Subdivisão Policial de Cascavel, pelas razões que expõe, em sessão ordinária realizada em data de vinte e um de agosto do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pelo DEFERIMENTO do pedido.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 21 de agosto de 2012.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
Presidente

1 - FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA	2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
3 - FRANCISCO ZANICOTTI	4 - PEDRO CARVALHO SANTOS ASSINGER
5 - BENEDITO GONÇALVES NETO	6 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
7 - JULIO CEZAR DOS REIS	8 - IZABEL CRISTINA MARQUES

DELIBERAÇÃO Nº 671/2012

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo nº 761/12/CPC - Ofício nº 4717/2012 do Instituto de Identificação do Paraná, encaminhando requerimento do servidor TEDI WILSON DE ANDRADE, lotado no Posto Central, solicitando o afastamento remunerado de suas atividades, para participar do curso de formação profissional de Policial Rodoviário Federal o qual tem previsão de início na segunda quinzena de setembro de 2012 e duração de 90 dias, em sessão ordinária realizada em data de vinte e um de agosto do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pelo INDEFERIMENTO do pedido, por absoluta falta de previsão legal, aliado as dificuldades de pessoal que momentaneamente atravessa a instituição policial civil, não sendo crível a liberação de um servidor para participar de curso de formação profissional inerente

a concurso publico em andamento em outra instituição.
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 21 de agosto de 2012.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
Presidente

- | | |
|-------------------------------------|------------------------------------|
| 1 - FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA | 2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA |
| 3 - FRANCISCO ZANICOTTI | 4 - PEDRO CARVALHO SANTOS ASSINGER |
| 5 - BENEDITO GONÇALVES NETO | 6 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA |
| 7 - JULIO CEZAR DOS REIS | 8 - IZABEL CRISTINA MARQUES |

DELIBERAÇÃO Nº 672/2012

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo nº 578/12/CPC - Ofício nº 1039/2012 do Instituto de Identificação do Paraná, encaminhando planilhas (Memorando nº 01/2012), referente à modernização dos Postos de Atendimento e Sistema Biométrico de Identificação Civil e Criminal, para envio ao Escritório de Projetos da Secretaria de Estado da Segurança Pública. Com manifestação do Grupo Auxiliar de Planejamento. Anexado protocolo integrado SID DPC 11.580.544-4, referente ao mesmo assunto, Expediente já apreciado pelo Colegiado com Deliberação nº 530/2012, em sessão ordinária realizada em data de vinte um de agosto do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pelo ENCAMINHAMENTO do protocolado ao Gabinete do Senhor Delegado Geral.
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 21 de agosto de 2012.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
Presidente

- | | |
|-------------------------------------|------------------------------------|
| 1 - FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA | 2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA |
| 3 - FRANCISCO ZANICOTTI | 4 - PEDRO CARVALHO SANTOS ASSINGER |
| 5 - BENEDITO GONÇALVES NETO | 6 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA |
| 7 - JULIO CEZAR DOS REIS | 8 - IZABEL CRISTINA MARQUES |

DELIBERAÇÃO Nº 673/2012

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo nº 728/12/CPC - Ofício nº 1573/12 da Delegacia Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa - Cuiabá/MT, encaminhando elogio a atuação de servidor que relacionou. Com manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil e do Presidente da Comissão de Promoções pela não concessão do elogio, em sessão ordinária realizada em data de vinte e um de agosto do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil e da Comissão de Promoções, pela RESTITUIÇÃO do protocolado àquela Comissão, para arquivamento.
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 21 de agosto de 2012.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
Presidente

- | | |
|-------------------------------------|------------------------------------|
| 1 - FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA | 2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA |
| 3 - FRANCISCO ZANICOTTI | 4 - PEDRO CARVALHO SANTOS ASSINGER |
| 5 - BENEDITO GONÇALVES NETO | 6 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA |
| 7 - JULIO CEZAR DOS REIS | 8 - IZABEL CRISTINA MARQUES |

DELIBERAÇÃO Nº 674/2012

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõem os Artigos 6º e 243, da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo nº 765/12/CPC - Ofício nº 195/2012 da Corregedoria Geral da Polícia Civil - Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - GAECO, encaminhando cópia integral dos autos de inquérito policial nº 40881/2011, em que figura como indiciada a servidora Isabel Cristina Pinto de Carvalho, Investigadora de Polícia, pela prática, em tese, do delito tipificado no artigo 171 do Código Penal. Com manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora em referência, em sessão ordinária realizada em data de vinte e um de agosto do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil:

I - Pela INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR em desfavor da servidora ISABEL CRISTINA PINTO DE CARVALHO, RG. 04442226-3, Investigadora de Polícia;
II - Pelo ENCAMINHAMENTO do protocolado à Corregedoria Geral da Polícia Civil para as providências de sua competência, nos termos da Lei Complementar n.º 89/01 e da Lei Complementar n.º 98/03.
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 21 de agosto de 2012.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
Presidente

- | | |
|-------------------------------------|------------------------------------|
| 1 - FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA | 2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA |
| 3 - FRANCISCO ZANICOTTI | 4 - PEDRO CARVALHO SANTOS ASSINGER |
| 5 - BENEDITO GONÇALVES NETO | 6 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA |
| 7 - JULIO CEZAR DOS REIS | 8 - IZABEL CRISTINA MARQUES |

DELIBERAÇÃO Nº 675/2012

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo Ref. nº 138/12/CPC - Ofício nº 097/2012 do Conselho da Polícia Civil, encaminhando ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos, cópia da Deliberação nº 205/2012, para atendimento ao seu item II. Com informação do Centro de Atendimento Psicossocial/DPC, em atenção a Deliberação nº 271/2012, em sessão ordinária realizada em data de vinte e um de agosto do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pela LOTAÇÃO do servidor CICERO PINHEIRO BARRETO, RG. 01847263-5, Escrivão de Polícia, no Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, a se considerar que já se encontra ele em licença remuneratória para fins de aposentadoria.
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 21 de agosto de 2012.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
Presidente

- | | |
|-------------------------------------|------------------------------------|
| 1 - FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA | 2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA |
| 3 - FRANCISCO ZANICOTTI | 4 - PEDRO CARVALHO SANTOS ASSINGER |
| 5 - BENEDITO GONÇALVES NETO | 6 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA |
| 7 - JULIO CEZAR DOS REIS | 8 - IZABEL CRISTINA MARQUES |

DELIBERAÇÃO Nº 676/2012

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo Ref. nº 003/05/CPC - Ofício nº 3606/2012 da 6ª Vara Criminal de Curitiba, encaminhando certidão de trânsito em julgado da sentença que determinou a perda do cargo dos servidores EUGENIO STACHIU e AMARILDO MAYER, Investigadores de Polícia, nos autos de Ação penal nº 2005.0000111-1, em atenção a Deliberação nº 404/12, em sessão ordinária realizada em data de vinte e um de agosto do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - Pelo ENCAMINHAMENTO do protocolado à Casa Civil, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública, para o efetivo cumprimento da decisão judicial proferida com relação aos efeitos da sentença que impôs aos servidores Eugenio Stachiu e Amarildo Mayer, Investigadores de Polícia a perda do cargo policial civil;
II - Pelo ENCAMINHAMENTO de cópia do protocolado ao Conselheiro Relator dos autos de processo administrativo instaurado a respeito dos fatos, para conhecimento.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 21 de agosto de 2012.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
Presidente

- | | |
|-------------------------------------|------------------------------------|
| 1 - FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA | 2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA |
| 3 - FRANCISCO ZANICOTTI | 4 - PEDRO CARVALHO SANTOS ASSINGER |
| 5 - BENEDITO GONÇALVES NETO | 6 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA |
| 7 - JULIO CEZAR DOS REIS | 8 - IZABEL CRISTINA MARQUES |

DELIBERAÇÃO Nº 677/2012

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo Ref. nº 153/03/CPC - Cumprimento de Ordem Judicial nº 193/2012-PGE-PRE, da Procuradoria Geral do Estado, encaminhando orientação referente aos autos de Mandado de Segurança nº 2256/2006, em tramite na 1ª Vara da Fazenda Pública, em que figura como impetrante JOSÉ ADÉLIO ÁVILA, Investigador de Polícia, com determinação de formalização do

ato demissório como recomendado na Deliberação nº 504/2006, em sessão ordinária realizada em data de vinte e um de agosto do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - Pelo DESARQUIVAMENTO dos autos de Processo Disciplinar protocolado sob nº 153/2003;

II - Pela JUNTADA do presente protocolado aos referidos autos de Processo Disciplinar, bem como do requerimento de juntada de procuração conferida ao seu novo defensor;

III - Pelo ENCAMINHAMENTO dos autos à Procuradoria Geral do Estado, solicitando novas orientações, a se considerar que os autos do Processo Disciplinar foram arquivados com a decretação da extinção da punibilidade pela prescrição, nos termos do Parecer nº 55/2007, da Procuradoria Geral do Estado, como constante às fls. 244 a 255 dos referidos autos.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 21 de agosto de 2012.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO

Presidente

- | | |
|-------------------------------------|------------------------------------|
| 1 - FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA | 2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA |
| 3 - FRANCISCO ZANICOTTI | 4 - PEDRO CARVALHO SANTOS ASSINGER |
| 5 - BENEDITO GONÇALVES NETO | 6 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA |
| 7 - JULIO CEZAR DOS REIS | 8 - IZABEL CRISTINA MARQUES |

DELIBERAÇÃO Nº 678/2012

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo nº 328/12/CPC - Ofício nº 042/2012 do Presidente da Comissão de Avaliação para Concessão de Medalhas, encaminhando o nome do servidor VANDERLEI ADAIR BENDER, Investigador de Polícia, que se encontra em condição de ser agraciado com a medalha de serviço policial, na categoria Bronze. Anexada cópia do Decreto nº 5274/2012, de concessão da comenda, em sessão ordinária realizada em data de vinte e um de agosto do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - Pelo ENCAMINHAMENTO do protocolado ao Setor de Cerimonial da Polícia Civil, para confecção do diploma respectivo e demais providências pertinentes no sentido de se proceder à entrega da comenda ao servidor contemplado;

II - Pela EXTRAÇÃO DE CÓPIAS do Decreto nº 5274/2012, encaminhando-as à Comissão de Avaliação para Concessão de Medalhas, para conhecimento, e ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, para fins de anotação em assentamento funcional.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 21 de agosto de 2012.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO

Presidente

- | | |
|-------------------------------------|------------------------------------|
| 1 - FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA | 2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA |
| 3 - FRANCISCO ZANICOTTI | 4 - PEDRO CARVALHO SANTOS ASSINGER |
| 5 - BENEDITO GONÇALVES NETO | 6 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA |
| 7 - JULIO CEZAR DOS REIS | 8 - IZABEL CRISTINA MARQUES |

DELIBERAÇÃO Nº 679/2012

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo nº 352/12/CPC - Ofício nº 533/2012 da Delegacia de Polícia de Matinhos, encaminhando cópia dos autos de inquérito policial nº 091/12 (8240/2012) em que figura como vítima o servidor DANIEL LUIZ SANTIAGO CORTES, Investigador de Polícia. Com manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil pela indicação para concessão da medalha do Mérito Policial, por Ato de Bravura, nos termos do artigo 116 da lei estatutária, e artigos 2º, § 1º e 10 do Decreto Estadual nº 3894/94, de 08/08/94. Anexada cópia do Decreto nº 5283/2012, de concessão da comenda, em sessão ordinária realizada em data de vinte e um de agosto do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - Pelo ENCAMINHAMENTO do protocolado ao Setor de Cerimonial da Polícia Civil, para confecção do diploma respectivo e demais providências pertinentes no sentido de se proceder à entrega da comenda ao servidor contemplado;

II - Pela EXTRAÇÃO DE CÓPIAS do Decreto nº 5283/2012, encaminhando-as à Comissão de Avaliação para Concessão de Medalhas, para conhecimento, e ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, para fins de anotação em assentamento funcional.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 21 de agosto de 2012.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO

Presidente

- | | |
|-------------------------------------|------------------------------------|
| 1 - FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA | 2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA |
| 3 - FRANCISCO ZANICOTTI | 4 - PEDRO CARVALHO SANTOS ASSINGER |
| 5 - BENEDITO GONÇALVES NETO | 6 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA |
| 7 - JULIO CEZAR DOS REIS | 8 - IZABEL CRISTINA MARQUES |

DELIBERAÇÃO Nº 680/2012

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo nº 756/12/CPC - Ofício nº 064/2012 do Sindicato das Classes Policiais Civil do Estado do Paraná - SINCLAPOL, encaminhando sugestão para que seja concedida a medalha de "Serviços Relevantes a Polícia Civil", nos termos do artigo 8º do Decreto nº 3894/94, ao Deputado Estadual MAURO MORAES, em razão de sua destacada atuação e contribuição às atividades de Segurança Pública, em sessão ordinária realizada em data de vinte e um de agosto do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pelo ENCAMINHAMENTO do protocolado à Assessoria de Relações com a Comunidade/DPC, para apreciação.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 21 de agosto de 2012.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO

Presidente

- | | |
|-------------------------------------|------------------------------------|
| 1 - FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA | 2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA |
| 3 - FRANCISCO ZANICOTTI | 4 - PEDRO CARVALHO SANTOS ASSINGER |
| 5 - BENEDITO GONÇALVES NETO | 6 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA |
| 7 - JULIO CEZAR DOS REIS | 8 - IZABEL CRISTINA MARQUES |

DELIBERAÇÃO Nº 681/2012

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo Ref. nº 751/12/CPC - Requerimento formulado por CEZAR GIOVANI FERREIRA DA SILVA, Investigador de Polícia, através de Advogado, requerendo o sobrestamento da Deliberação nº 591/2012 de Instauração de Processo Disciplinar, pelas razões que expôs, em sessão ordinária realizada em data de vinte e um de agosto do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pelo INDEFERIMENTO do requerido, por absoluta falta de previsão legal, levando-se em consideração o princípio da independência entre as instâncias criminal e administrativa.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 21 de agosto de 2012.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO

Presidente

- | | |
|-------------------------------------|------------------------------------|
| 1 - FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA | 2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA |
| 3 - FRANCISCO ZANICOTTI | 4 - PEDRO CARVALHO SANTOS ASSINGER |
| 5 - BENEDITO GONÇALVES NETO | 6 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA |
| 7 - JULIO CEZAR DOS REIS | 8 - IZABEL CRISTINA MARQUES |

DELIBERAÇÃO Nº 682/2012

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo nº 741/12 - Requerimento formulado por ANTONIO JESUS MARTINS, Investigador de Polícia aposentado, requer a concessão da cédula funcional de inativo, pelas razões que expõe. Com informação da Delegacia de Explosivos Armas e Munições - DEAM, em sessão ordinária realizada em data de vinte e um de agosto do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros preliminarmente, nos termos da informação prestada pelo Sistema de Armas Patrimoniais da DEAM:

I - Pela RESTITUIÇÃO do protocolado à Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, para notificação do servidor aposentado Antonio Jesus Martins, Investigador de Polícia, para proceder à devolução da arma que detém sob carga;

II - Após, pela devolução do protocolado ao Colegiado, para apreciação do pedido.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 21 de agosto de 2012.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO

Presidente

- | | |
|-------------------------------------|------------------------------------|
| 1 - FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA | 2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA |
| 3 - FRANCISCO ZANICOTTI | 4 - PEDRO CARVALHO SANTOS ASSINGER |
| 5 - BENEDITO GONÇALVES NETO | 6 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA |
| 7 - JULIO CEZAR DOS REIS | 8 - IZABEL CRISTINA MARQUES |

DELIBERAÇÃO Nº 683/2012

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo Ref. nº 150/11 - Ofício nº 153/2012, encaminhando Cumprimento de Ordem Judicial referente aos autos de Mandado de Segurança nº 5200-35.2010.8.16.0001, da 1ª Vara da Fazenda Pública de Londrina, em que figura como Impetrante LEONARDO BRUNO FONTÃO, candidato no concurso de Investigador de Polícia - Edital nº 001/2009. Com informações prestadas pela Comissão do Concurso, em sessão ordinária realizada em data de vinte e um de agosto do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, com as informações prestadas pela Comissão do Concurso sobre o cumprimento da decisão judicial, pela RESTITUIÇÃO do protocolado à Procuradoria Geral do Estado, para conhecimento.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 21 de agosto de 2012.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
Presidente

- | | |
|-------------------------------------|------------------------------------|
| 1 - FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA | 2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA |
| 3 - FRANCISCO ZANICOTTI | 4 - PEDRO CARVALHO SANTOS ASSINGER |
| 5 - BENEDITO GONÇALVES NETO | 6 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA |
| 7 - JULIO CEZAR DOS REIS | 8 - IZABEL CRISTINA MARQUES |

DELIBERAÇÃO Nº 684/2012

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo nº 857/12/CPC - Ofício nº 1490/2912, da 2ª Vara de Família de Curitiba, solicitando encaminhado de cópia da ficha administrativa do servidor PEDRO MAOMÉ MACHADO DE SOUZA, Delegado de Polícia, discriminando eventuais procedimentos administrativos em que o mesmo figurou como parte, a fim de instruir os autos de Procedimento Ordinário nº 0001451-53.2011.8.16.0002. Juntada cópia do Relatório de Antecedentes Administrativos do servidor em referência, em sessão ordinária realizada em data de vinte e um de agosto do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, com as informações já prestadas, pelo ENCAMINHAMENTO do protocolado, à 2ª Vara da Família de Curitiba.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 21 de agosto de 2012.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
Presidente

- | | |
|-------------------------------------|------------------------------------|
| 1 - FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA | 2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA |
| 3 - FRANCISCO ZANICOTTI | 4 - PEDRO CARVALHO SANTOS ASSINGER |
| 5 - BENEDITO GONÇALVES NETO | 6 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA |
| 7 - JULIO CEZAR DOS REIS | 8 - IZABEL CRISTINA MARQUES |

DELIBERAÇÃO Nº 685/2012

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo nº 1120/09/CPC - Requerimento formulado por FRANCISCO SILVESTRE KOCH, Investigador de Polícia, requerendo Licença Especial, pelas razões que expõe. Anexado Protocolado SID/DPC nº 11.628.908-3, com requerimento de Licença sem Vencimento formulado pelo referido servidor. Com despacho do Delegado Chefe da Divisão Policial da Capital ao Colegiado para análise, em sessão ordinária realizada em data de vinte e um de agosto do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pelo ENCAMINHAMENTO do protocolado à Procuradoria Geral do Estado, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública, para orientação sobre a possibilidade jurídica de atendimento do pedido, tendo em vista tratar-se de liberação de servidor para participar de curso de formação profissional inerente a concurso publico em andamento em outra instituição, com percepção de bolsa-auxílio.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 21 de agosto de 2012.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
Presidente

- | | |
|-------------------------------------|------------------------------------|
| 1 - FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA | 2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA |
| 3 - FRANCISCO ZANICOTTI | 4 - PEDRO CARVALHO SANTOS ASSINGER |
| 5 - BENEDITO GONÇALVES NETO | 6 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA |
| 7 - JULIO CEZAR DOS REIS | 8 - IZABEL CRISTINA MARQUES |

DELIBERAÇÃO Nº 686/2012

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo nº 865/12/CPC - Requerimento formulado por CLAUDIO DIRCEU EBERHARD, representando disciplinarmente em desfavor dos servidores IISON CAMPANER e ALEXANDRE RORATO MACIEL, Delegados de Polícia à disposição do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - GAECO, pelas razões que expõe. Com manifestação do Senhor Corregedor Geral da Polícia Civil, em sessão ordinária realizada em data de vinte e um de agosto do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo a manifestação do Senhor Corregedor Geral da Polícia Civil:

I - Pelo ENCAMINHAMENTO do protocolado à Secretaria de Estado da Segurança Pública, para as providências pertinentes, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 3981/2012;

II - Pelo ENCAMINHAMENTO de cópia do protocolado à Corregedoria Geral da Polícia Civil, para as providências cabíveis, tanto na esfera penal como na administrativa.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 21 de agosto de 2012.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
Presidente

- | | |
|-------------------------------------|------------------------------------|
| 1 - FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA | 2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA |
| 3 - FRANCISCO ZANICOTTI | 4 - PEDRO CARVALHO SANTOS ASSINGER |
| 5 - BENEDITO GONÇALVES NETO | 6 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA |
| 7 - JULIO CEZAR DOS REIS | 8 - IZABEL CRISTINA MARQUES |

84821/2012

Secretaria da Infraestrutura e Logística

Departamento de Estradas de Rodagem - DER

DESPACHOS DO SR. DIRETOR-GERAL DO DER/PR

PROTOCOLO: 07.982.952-8
ASSUNTO : SINDICÂNCIA

CONCLUSÃO: Com base no relatório conclusivo da Comissão de Sindicância, bem como no Parecer n.º 280/2012, emitido pela Procuradoria Jurídica deste Departamento, CONCLUIO pelo encerramento dos trabalhos, tendo em vista que o servidor, causador do acidente, assumiu a responsabilidade pelo dano causado ao veículo placas AFK-6140 de propriedade deste Departamento.

Curitiba, 29 de agosto de 2012.

Paulo Roberto Melani,
Diretor-Geral

R\$ 48,00 - 85118/2012

ATO 0015/2012

A diretoria de operações do DER/PR, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual 1821/200, resolve: Indeferir os pedidos de cancelamento dos autos de infração abaixo relacionados, decorrente de defesas impetradas, cabendo as operadoras de passageiros apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente publicação, recursos junto ao Diretor Geral do DER/PR.

Auto	Protocolo	Empresa
29.168	07.966.633-5	Viacao Garcia LTDA
29.231	07.970.551-9	J.Araujo & Cia LTD
29.290	07.971.983-8	Expresso Maringa LTDA
29.318	07.974.902-8	J.Araujo & Cia LTDA
29.319	07.974.903-6	J.Araujo & Cia LTDA
29.320	07.974.904-4	J.Araujo & Cia LTDA
29.323	07.974.901-0	J.Araujo & Cia LTDA
29.332	07.971.987-0	Expresso Maringa LTDA
29.334	07.971.986-2	Expresso Maringa LTDA
29.338	07.975.122-7	Viacao Ouro Branco S/A
29.340	07.975.123-5	Viacao Ouro Branco S/A
29.353	07.966.733-1	Horizonte Tur –Turismo LTDA
29.355	07.966.735-8	Horizonte Tur –Turismo LTDA
29.387	07.971.452-6	Aparecida de Fatima Buchaka Soares
29.388	07.971.078-4	A. Grade Transportes LTDA
29.409	07.975.187-1	Panizio Transportes LTDA
29.425	07.971.150-0	Santos Santos Vale LTDA
29.435	07.976.241-5	Santos Santos Vale LTDA
29.464	07.971.985-4	Expresso Maringa LTDA
29.479	07.982.346-5	Expresso Princesa dos Campos S/A
29.504	07.982.345-7	Expresso Princesa dos Campos S/A
29.548	07.976.480-9	Viacao Garcia LTDA
29.701	07.991.687-0	Expresso Princesa dos Campos S/A
29.719	07.916.889-8	Expresso Princesa dos Campos S/A

29.731 07.991.686-2 Expresso Princesa dos Campos S/A
 29.753 07.991.765-6 Expresso Princesa dos Campos S/A
 29.791 07.992.942-5 Expresso Princesa dos Campos S/A
 Publique-se Curitiba, 27-08-2012
 Marco Aurélio Gataz Sguário
 Diretor de Operações - DER

R\$ 132,00 - 85292/2012

ATO 0016/2012

A diretoria de operações do DER/PR, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual 1821/200, resolve: Indeferir os pedidos de cancelamento dos autos de infração abaixo relacionados, decorrente de defesas impetradas, cabendo as operadoras de passageiros apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente publicação, recursos junto ao Diretor Geral do DER/PR.

Auto	Protocolo	Empresa
29.147	07.963.024-1	Júlio César Rodrigues de Moraes
29.218	07.967.123-1	Assoc. Cianortense dos Estudantes Universitários
29.293	07.963.072-1	Viação Santana Iapo LTDA
29.296	07.970.111-4	Viação Santana Iapo LTDA
29.307	07.971.104-7	Jussara Aparecida Filippus e Cia LTDA
29.309	07.971.162-4	Munari Transportes Turísticos LTDA
29.310	07.975.465-0	Odair José Jess & Cia LTDA
29.313	07.967.289-0	Hortêncio Dorneles Cardoso
29.327	07.967.442-7	Trans. Marcal - EIRELI - ME
29.379	07.958.820-2	Aparecida de Fatima Buchaka Soares
29.380	07.975.883-3	Paulo Sérgio Sapun
29.386	07.972.066-6	Cattani Sul Transportes e Turismo LTDA
29.398	07.971.563-8	José Carlos Gomes
29.400	07.975.721-7	Viação Sudoeste Transportes e Turismo LTDA
29.405	07.976.198-2	Edivaldo Rodrigues Leoziro
29.431	07.981.472-5	Expresso Princesa dos Campos S/A
29.438	07.971.113-6	L.J. Salvinski e Cia LTDA
29.443	07.981.435-0	Transporte de Passageiros Vansan LTDA
29.467	07.971.114-4	L.J. Salvinski e Cia LTDA
29.470	07.976.427-2	Continental Tour Turismo e Viagens LTDA
29.506	07.982.343-0	Expresso Princesa dos Campos S/A
29.509	07.982.340-6	Expresso Princesa dos Campos S/A
29.510	07.982.339-2	Expresso Princesa dos Campos S/A
29.582	07.982.663-4	Expresso Princesa dos Campos S/A
29.585	07.992.941-7	Expresso Princesa dos Campos S/A
29.589	07.965.949-5	Márcio Rogério Biscala Transportes
29.714	07.991.685-4	Expresso Princesa dos Campos
Publique-se		Curitiba, 28-08-2012 Marco Aurélio Gataz Sguário Diretor de Operações - DER

R\$ 132,00 - 85300/2012

Secretaria do Planejamento e Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº. 16/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XIV, da Lei 8.485, de 03 de junho de 1987, e o estabelecido no artigo 9º do Regulamento da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, aprovado pelo Decreto nº. 188, de 01 de março de 2007,

RESOLVE:

Designar, de acordo com o artigo 70 da Lei nº 6.174, de 16/11/1970, a servidora **ELIANA DE FÁTIMA ALVES**, R.G. Nº 4.530.674-7, para substituir **MARISTELA PIOLI R.G. Nº 5.714.178-6**, no cargo em comissão de Chefe de Grupo de Planejamento Setorial, simbologia 1-C, no período de 10 de setembro a 09 de outubro de 2012, por motivo de férias da titular.

Curitiba, em 22 de agosto de 2012.

Cassio Taniguchi,
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

84576/2012

Secretaria do Trabalho, Emprego e Economia Solidária

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA

PORTARIA Nº15 DE 27/08/2012

LICENÇA ESPECIAL

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ESTADO TRABALHO, EMPR. E ECONOMIA SOLIDÁRIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

ÓRGÃO-SECRETARIA DE ESTADO TRABALHO, EMPR. E ECONOMIA SOLIDÁRIA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS
SIDNEI FERREIRA 31456347	02	AGE-TA	11.596.593-0	90
PERÍODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO		

30/03/1998 A 29/03/2003 03/09/2012 A 01/12/2012

CURITIBA, 27/08/2012 - MARCELLO ALVARENGA PANIZZI - DIRETOR

85121/2012

Em Tempo

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

RESOLUÇÃO nº 079/2012-SETI

O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e demais legislação aplicável à espécie, e considerando as disposições do Decreto nº. 3.575 de 03 de janeiro de 2012,

Resolve:

Art. 1º - Fica aprovado o Código de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior: Atividades-Fim, Classe 1, na forma do Anexo I desta Resolução.

Art. 2º - A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos, instituída pela Resolução nº 017/2012-SETI fará aplicar o Código de Classificação de Documentos aprovado e a Tabela de Temporalidade dos Documentos homologada por esta Resolução.

Parágrafo único - A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos deverá propor critérios para orientar a seleção de amostragens dos documentos destinados à eliminação, quando se fizer necessário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução nº 22/1999 e as disposições em contrário.

Curitiba, 28 de agosto de 2012.

Alipio Leal
Secretário de Estado

86030/2012

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESOLUÇÃO Nº. 84/2012 - SEFA

Ementas de Decisão de Impugnações Administrativas em 2012, ano base 2011, relativas aos índices provisórios de participação dos municípios no produto da arrecadação do ICMS para o exercício de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no parágrafo 8º do art. 3º da Lei Complementar 63, de 11 de janeiro de 1990.

RESOLVE:

Publicar as impugnações apresentadas pelos municípios contra os índices provisórios de participação dos Municípios na arrecadação do ICMS para o exercício de 2013, publicados no Diário Oficial do Executivo nº 8.744, de 29 de junho de 2012, na forma proposta nos despachos lavrados pela Coordenação de Assuntos Econômicos, constantes no relatório "Ementas de Decisão de Impugnação Administrativas", ano base de 2011, em anexo.

Secretaria de Estado da Fazenda, em 30 de agosto de 2012.

Luiz Carlos Haully
Secretário de Estado da Fazenda

POR TRATAREM-SE DE VALORES JA APROPRIADOS;
VALOR CONCEDIDO POR RETIFICACAO DO RELATORIO DE PRODUTOS PRIMARIOS DE R\$ 20.463,00 E, RECONHECIDO A ADICIONAR VIA RECURSO - R\$ 914.028,00.

Município: MANDAGUARI Protocolo S.P.I Nº: 11.556.490-0
ASSUNTO: ICMS-REVISAO DO CALCULO DE VALOR ADICIONADO-DEFERIDO
MOTIVO: CONFORME PARECER FISCAL PREVIO E ANALISE DOCUMENTAL, VALOR CONCEDIDO R\$ 205.297,00 ATRAVES DA RETIFICACAO DO RELATORIO DE PRODUTOS PRIMARIOS - RPP E R\$ 3.450.431,00 VIA RECURSO.

Município: MARECHAL CANDIDO RONDON Protocolo S.P.I Nº: 11.374.616-5
ASSUNTO: ICMS-REVISAO DO CALCULO DE VALOR ADICIONADO-DEFERIDO
MOTIVO: CONFORME PARECER FISCAL PREVIO E ANALISE DOCUMENTAL, O VALOR DE R\$.....276.595,00 FOI CONCEDIDO ATRAVES DA RETIFICACAO DO RELATORIO DE PRODUTOS PRIMARIOS - RPP.

Município: MARIALVA Protocolo S.P.I Nº: 11.556.206-1
ASSUNTO: ICMS-REVISAO DO CALCULO DE VALOR ADICIONADO-DEFERIDO
MOTIVO: CONFORME PARECER FISCAL PREVIO E ANALISE DOCUMENTAL, VALOR CONCEDIDO R\$ 3.543.015,00 ATRAVES DA RETIFICACAO DO RELATORIO DE PRODUTOS PRIMARIOS - RPP E R\$ 353.390,00 VIA RECURSO.

Município: MARILANDIA DO SUL Protocolo S.P.I Nº: 11.562.266-8
ASSUNTO: ICMS-REVISAO DO CALCULO DE VALOR ADICIONADO-INDEFERIDO
MOTIVO: CONFORME PARECER FISCAL PREVIO E ANALISE DOCUMENTAL, O VALOR REQUERIDO R\$.....2.456.537,00 FOI INDEFERIDO NA SUA TOTALIDADE POR INSUFICIENCIA DE DOCUMENTACAO COMPROBATORIA.

Município: MARILENA Protocolo S.P.I Nº: 11.263.845-8
ASSUNTO: ICMS-REVISAO DO CALCULO DE VALOR ADICIONADO-DEFERIDO PARCIAL
MOTIVO: CONFORME PARECER FISCAL PREVIO E ANALISE DOCUMENTAL, VALOR CONCEDIDO R\$ 459.424,00 ATRAVES DA RETIFICACAO DO RELATORIO DE PRODUTOS PRIMARIOS - RPP E R\$ 368.458,00 VIA RECURSO.

Município: MARILUZ Protocolo S.P.I Nº: 11.340.600-3
ASSUNTO: ICMS-REVISAO DO CALCULO DE VALOR ADICIONADO-DEFERIDO
MOTIVO: CONFORME PARECER FISCAL PREVIO E ANALISE DOCUMENTAL, VALOR RECONHECIDO A ADICIONAR R\$.....129.154,00, ATRAVES DE RECURSO E R\$ 4.000,00 ATRAVES DE RETIFICACAO DO RELATORIO DE PRODUTOS PRIMARIOS.

Município: MARINGA Protocolo S.P.I Nº: 11.556.496-0
ASSUNTO: ICMS-REVISAO DO CALCULO DE VALOR ADICIONADO-DEFERIDO
MOTIVO: CONFORME PARECER FISCAL PREVIO E ANALISE DOCUMENTAL, VALOR CONCEDIDO ATRAVES DE RETIFICACAO DO RELATORIO DE PRODUTOS PRIMARIOS - R\$ 73.213,00.

Município: MARIOPOLIS Protocolo S.P.I Nº: 11.568.246-6
ASSUNTO: ICMS-REVISAO DO CALCULO DE VALOR ADICIONADO-DEFERIDO PARCIAL
MOTIVO: CONFORME PARECER FISCAL PREVIO E ANALISE DOCUMENTAL, POR TRATAREM-SE DE VALORES JA APROPRIADOS;
VALOR RECONHECIDO A ADICIONAR R\$.....503.750,00

Município: MARIPA Protocolo S.P.I Nº: 11.048.888-2
ASSUNTO: ICMS-REVISAO DO CALCULO DE VALOR ADICIONADO-DEFERIDO
MOTIVO: CONFORME PARECER FISCAL PREVIO E ANALISE DOCUMENTAL, VALOR RECONHECIDO A ADICIONAR R\$.....342.464,00, SENDO RECONHECIDO DA SEGUINTE FORMA: R\$.....40.712,00 CONCEDIDO ATRAVES DA RETIFICACAO DO RELATORIO DE PRODUTOS PRIMARIOS - RPP E O RESTANTE R\$.....301.752,00 VIA RECURSO.

Município: MARQUINHO Protocolo S.P.I Nº: 11.084.717-3
ASSUNTO: ICMS-REVISAO DO CALCULO DE VALOR ADICIONADO-DEFERIDO
MOTIVO: CONFORME PARECER FISCAL PREVIO E ANALISE DOCUMENTAL, VALOR RECONHECIDO A ADICIONAR R\$.....1.095.793,00, CONCEDIDO DA SEGUINTE FORMA: R\$.....834.983,00 ATRAVES DA RETIFICACAO DO RELATORIO DE PRODUTOS PRIMARIOS - RPP E R\$.....260.810,00 VIA RECURSO.

Município: MIRADOR Protocolo S.P.I Nº: 11.556.820-5
ASSUNTO: ICMS-REVISAO DO CALCULO DE VALOR ADICIONADO-DEFERIDO
MOTIVO: CONFORME PARECER FISCAL PREVIO E ANALISE DOCUMENTAL, VALOR RECONHECIDO A ADICIONAR R\$.....645.117,00, RECONHECIDO DA SEGUINTE FORMA: R\$.....87.000,00 CONCEDIDO ATRAVES DA RETIFICACAO DO RELATORIO DE PRODUTOS PRIMARIOS - RPP E R\$.....558.117,00 VIA RECURSO.

Município: MISSAL Protocolo S.P.I Nº: 11.594.208-5
ASSUNTO: ICMS-REVISAO DO CALCULO DE VALOR ADICIONADO-DEFERIDO
MOTIVO: CONFORME PARECER FISCAL PREVIO E ANALISE DOCUMENTAL, VALOR CONCEDIDO R\$ 157.004,00 ATRAVES DA RETIFICACAO DO RELATORIO DE PRODUTOS PRIMARIOS - RPP E R\$ 542.761,00 VIA RECURSO.

Município: MUNHOZ DE MELO Protocolo S.P.I Nº: 11.556.485-4
ASSUNTO: ICMS-REVISAO DO CALCULO DE VALOR ADICIONADO-DEFERIDO
MOTIVO: CONFORME PARECER FISCAL PREVIO E ANALISE DOCUMENTAL, VALOR RECONHECIDO A ADICIONAR R\$.....30.427,00, QUE CORRESPONDE A 32% DA RECEITA BRUTA POR SE TRATAR DE EMPRESAS DO SIMPLES NACIONAL.

Município: MUNHOZ DE MELO Protocolo S.P.I Nº: 11.556.486-2
ASSUNTO: ICMS-REVISAO DO CALCULO DE VALOR ADICIONADO-DEFERIDO PARCIAL
MOTIVO: CONFORME PARECER FISCAL PREVIO E ANALISE DOCUMENTAL, VALOR CONCEDIDO R\$ 162.793,00 ATRAVES DA RETIFICACAO DO RELATORIO DE PRODUTOS PRIMARIOS - RPP E R\$ 438.174,00 VIA RECURSO.

Município: NOVA ALIANCA DO IVAI Protocolo S.P.I Nº: 11.556.826-4
ASSUNTO: ICMS-REVISAO DO CALCULO DE VALOR ADICIONADO-DEFERIDO
MOTIVO: CONFORME PARECER FISCAL PREVIO E ANALISE DOCUMENTAL, VALOR RECONHECIDO A ADICIONAR R\$.....266.962,00, VIA RECURSO.

Município: NOVA AURORA Protocolo S.P.I Nº: 11.374.463-4
ASSUNTO: ICMS-REVISAO DO CALCULO DE VALOR ADICIONADO-DEFERIDO
MOTIVO: CONFORME PARECER FISCAL PREVIO E ANALISE DOCUMENTAL, O VALOR CONCEDIDO DE R\$.....155.052,00, FOI IMPLANTADO ATRAVES DA RETIFICACAO DO RELATORIO DE PRODUTOS PRIMARIOS - RPP.

Município: NOVA ESPERANCA Protocolo S.P.I Nº: 11.556.830-2
ASSUNTO: ICMS-REVISAO DO CALCULO DE VALOR ADICIONADO-DEFERIDO
MOTIVO: CONFORME PARECER FISCAL PREVIO E ANALISE DOCUMENTAL, VALOR A ADICIONAR R\$.....1.766.550,00 RECONHECIDO DA SEGUINTE FORMA: R\$.....510.117,00 ATRAVES DA RETIFICACAO DO RELATORIO DE PRODUTOS PRIMARIOS - RPP E R\$.....1.256.433,00 VIA RECURSO.

Município: NOVA LONDRINA Protocolo S.P.I Nº: 11.447.308-1
ASSUNTO: ICMS-REVISAO DO CALCULO DE VALOR ADICIONADO-DEFERIDO
MOTIVO: CONFORME PARECER FISCAL PREVIO E ANALISE DOCUMENTAL, VALOR RECONHECIDO A ADICIONAR R\$.....1.422.894,00, SENDO CONCEDIDO DA SEGUINTE FORMA: R\$.....792.120,00 ATRAVES DA RETIFICACAO DO RELATORIO DE PRODUTOS PRIMARIOS - RPP E O RESTANTE R\$.....630.774,00 VIA RECURSO.

Município: NOVA OLIMPIA Protocolo S.P.I Nº: 11.340.567-8
ASSUNTO: ICMS-REVISAO DO CALCULO DE VALOR ADICIONADO-DEFERIDO
MOTIVO: CONFORME PARECER FISCAL PREVIO E ANALISE DOCUMENTAL, VALOR CONCEDIDO R\$ 5.400,00 ATRAVES DA RETIFICACAO DO RELATORIO DE PRODUTOS PRIMARIOS - RPP E R\$ 1.096.529,00 VIA RECURSO.

Município: NOVA PRATA DO IGUAÇU Protocolo S.P.I Nº: 11.432.267-9
ASSUNTO: ICMS-REVISAO DO CALCULO DE VALOR ADICIONADO-DEFERIDO
MOTIVO: CONFORME PARECER FISCAL PREVIO E ANALISE DOCUMENTAL, VALOR CONCEDIDO R\$ 100.646,00 ATRAVES DA RETIFICACAO DO RELATORIO DE PRODUTOS PRIMARIOS - RPP E R\$ 484.717,00 VIA RECURSO.

Município: NOVA SANTA ROSA Protocolo S.P.I Nº: 11.581.726-4
ASSUNTO: ICMS-REVISAO DO CALCULO DE VALOR ADICIONADO-DEFERIDO PARCIAL
MOTIVO: CONFORME PARECER FISCAL PREVIO E ANALISE DOCUMENTAL, VALOR CONCEDIDO R\$ 20.370,00 ATRAVES DA RETIFICACAO DO RELATORIO DE PRODUTOS PRIMARIOS - RPP E R\$ 330.033,00 VIA RECURSO.

Município: NOVA SANTA ROSA Protocolo S.P.I Nº: 11.581.727-2
ASSUNTO: ICMS-REVISAO DO CALCULO DE VALOR ADICIONADO-INDEFERIDO
MOTIVO: CONFORME PARECER FISCAL PREVIO E ANALISE DOCUMENTAL, O VALOR SOLICITADO FOI INDEFERIDO POR SE TRATAR DE EMPRESAS DO MEI-MICRO EMPREENDEDOR, NAO PREVISTO NA NPF NR. 001/2012.

Município: NOVA TEBAS Protocolo S.P.I Nº: 11.339.994-5
ASSUNTO: ICMS-REVISAO DO CALCULO DE VALOR ADICIONADO-DEFERIDO PARCIAL
MOTIVO: CONFORME PARECER FISCAL PREVIO E ANALISE DOCUMENTAL, POR TRATAREM-SE DE VALORES JA APROPRIADOS;
VALOR RECONHECIDO A ADICIONAR R\$.....2.047.741,00, RECONHECIDO DA SEGUINTE FORMA: R\$.....1.398.145,00 ATRAVES DA RETIFICACAO DO RELATORIO DE PRODUTOS PRIMARIOS - RPP E R\$.....649.596,00

VIA RECURSO.

Município: ORTIGUEIRA Protocolo S.P.I Nº: 11.349.002-0
ASSUNTO: ICMS-REVISAO DO CALCULO DE VALOR ADICIONADO-DEFERIDO
MOTIVO: CONFORME PARECER FISCAL PREVIO E ANALISE DOCUMENTAL, VALOR CONCEDIDO R\$ 54.184,00 ATRAVES DA RETIFICACAO DO RELATORIO DE PRODUTOS PRIMARIOS - RPP E R\$ 5.196.283,00 VIA RECURSO.

Município: OURIZONA Protocolo S.P.I Nº: 11.556.476-5
ASSUNTO: ICMS-REVISAO DO CALCULO DE VALOR ADICIONADO-DEFERIDO
MOTIVO: CONFORME PARECER FISCAL PREVIO E ANALISE DOCUMENTAL, VALOR RECONHECIDO A ADICIONAR R\$.....1.142.765,00, ATRAVES DE RECURSO.
OBS: 1) CADICMS 90427074-11 APRESENTOU NOTAS FISCAIS NO VALOR DE R\$ 18.200,00.
2) CADICMS 90544202-31 - CONSIDERADO VALOR DE R\$ 114.201,00, EMBORA EMPRESA CANCELADA AS NOTAS FISCAIS SAO ANTERIORES AO CANCELAMENTO.
3) CADICMS 90450170-09 - CONSIDERADO VALOR R\$ 122.793,00 EMBORA EMPRESA CANCELADA AS NOTAS FISCAIS SAO REFERENTES ATE O MES QUANDO A EMPRESA FOI CANCELADA.

Município: PALMAS Protocolo S.P.I Nº: 11.568.036-6
ASSUNTO: ICMS-REVISAO DO CALCULO DE VALOR ADICIONADO-DEFERIDO
MOTIVO: CONFORME PARECER FISCAL PREVIO E ANALISE DOCUMENTAL, VALOR CONCEDIDO R\$ 3.708.533,00 VIA RETIFICACAO DO RELATORIO DE PRODUTO PRIMARIOS - RPP.

Município: PALMEIRA Protocolo S.P.I Nº: 10.861.474-9
ASSUNTO: ICMS-REVISAO DO CALCULO DE VALOR ADICIONADO-DEFERIDO PARCIAL
MOTIVO: CONFORME PARECER FISCAL PREVIO E ANALISE DOCUMENTAL, VALOR RECONHECIDO A ADICIONAR R\$.....3.269.020,00 SENDO APROPRIADO DA SEGUINTE FORMA: R\$.....1.256.814,00 CONCEDIDO ATRAVES DA IMPLANTACAO DO RELATORIO DE PRODUTOS PRIMARIOS - RPP E O RESTANTE R\$.....2.012.206,00 VIA RECURSO.
POR TRATAREM-SE DE VALORES JA APROPRIADOS;

Município: PALMITAL Protocolo S.P.I Nº: 11.084.720-3
ASSUNTO: ICMS-REVISAO DO CALCULO DE VALOR ADICIONADO-DEFERIDO
MOTIVO: CONFORME PARECER FISCAL PREVIO E ANALISE DOCUMENTAL, VALOR CONCEDIDO R\$ 1.380.393,00 ATRAVES DA RETIFICACAO DO RELATORIO DE PRODUTOS PRIMARIOS - RPP E R\$ 2.930.127,00 VIA RECURSO.

Município: PALOTINA Protocolo S.P.I Nº: 11.048.903-0
ASSUNTO: ICMS-REVISAO DO CALCULO DE VALOR ADICIONADO-DEFERIDO
MOTIVO: CONFORME PARECER FISCAL PREVIO E ANALISE DOCUMENTAL, VALOR RECONHECIDO A ADICIONAR R\$.....1.069.935,00, RECONHECIDO DA SEGUINTE FORMA: R\$.....148.382,00 ATRAVES DA RETIFICACAO DO RELATORIO DE PRODUTOS PRIMARIOS - RPP E O RESTANTE R\$.....921.553,00 VIA RECURSO.

Município: PARAISO DO NORTE Protocolo S.P.I Nº: 11.556.721-7
ASSUNTO: ICMS-REVISAO DO CALCULO DE VALOR ADICIONADO-DEFERIDO PARCIAL
MOTIVO: CONFORME PARECER FISCAL PREVIO E ANALISE DOCUMENTAL, VALOR RECONHECIDO A ADICIONAR R\$.....53.360,00 QUE CORRESPONDE A 32% DA RECEITA BRUTA POR SE TRATAR DE EMPRESAS DO SIMPLES NACIONAL, OS VALORES INDEFERIDOS SE REFEREM A EMPRESAS OPTANTES DO MEI MICRO EMPREENDEDOR OS QUAIS NAO ESTAO PREVISTOS NA NPF CONJUNTA CRE/CAEC NR. 001/2012.

Município: PARAISO DO NORTE Protocolo S.P.I Nº: 11.556.722-5
ASSUNTO: ICMS-REVISAO DO CALCULO DE VALOR ADICIONADO-DEFERIDO PARCIAL
MOTIVO: CONFORME PARECER FISCAL PREVIO E ANALISE DOCUMENTAL, VALOR CONSIDERADO COMO RECURSO R\$ 105.346,00
OBS: O VALOR REQUERIDO POR RETIFICACAO DO RELATORIO DE PRODUTOS PRIMARIOS (R\$ 30.000,00) NAO FOI CONCEDIDO DEVIDO A VENDA SER DESTINADA A CONTRIBUINTE DO ICMS COM CAD/ICMS BAIXADO DESDE 09/2008 (FOLHA 149)

Município: PARANACITY Protocolo S.P.I Nº: 11.556.415-3
ASSUNTO: ICMS-REVISAO DO CALCULO DE VALOR ADICIONADO-DEFERIDO
MOTIVO: CONFORME PARECER FISCAL PREVIO E ANALISE DOCUMENTAL, VALOR CONCEDIDO R\$ 1.179.185,00 ATRAVES DA RETIFICACAO DO RELATORIO DE PRODUTOS PRIMARIOS - RPP E R\$ 354.959,00 VIA RECURSO.

Município: PARANAGUA Protocolo S.P.I Nº: 11.445.342-0
ASSUNTO: ICMS-REVISAO DO CALCULO DE VALOR ADICIONADO-INDEFERIDO
MOTIVO: CONFORME PARECER FISCAL PREVIO E ANALISE DOCUMENTAL, POR TRATAREM-SE DE VALORES JA APROPRIADOS;

Município: PARANAGUA Protocolo S.P.I Nº: 11.445.345-5
ASSUNTO: ICMS-REVISAO DO CALCULO DE VALOR ADICIONADO-DEFERIDO
MOTIVO: CONFORME PARECER FISCAL PREVIO E ANALISE DOCUMENTAL, VALOR CONCEDIDO R\$ 1.751.210,00 ATRAVES DA RETIFICACAO DO RELATORIO DE PRODUTOS PRIMARIOS - RPP.

Município: PARANAVAI Protocolo S.P.I Nº: 11.556.825-6
ASSUNTO: ICMS-REVISAO DO CALCULO DE VALOR ADICIONADO-DEFERIDO PARCIAL
MOTIVO: CONFORME PARECER FISCAL PREVIO E ANALISE DOCUMENTAL, VALOR CONCEDIDO R\$ 1.382.600,00 ATRAVES DA RETIFICACAO DO RELATORIO DE PRODUTOS PRIMARIOS - RPP E R\$ 2.749.170,00 VIA RECURSO.
EM RELACAO AOS CAD ICMS 730.00516-47 E 904.20731-45 CONFORME COMPROVANTE DE ENTREGA N. 0514055240 DE 10/07/2012 PAGINA 285
MOTIVO: CONFORME PARECER FORA DO PRAZO DE ACORDO COM A NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL CONJUNTA CRE/CAEC N. 01/2012 ITEM 1.5.
PRAZO DE ENTREGA - 1.5.1 ATE 31/05/2012 DFC NORMAL E 1.5.2 ATE 20/06/2012 DFC DE RETIFICACAO.

Município: PATO BRANCO Protocolo S.P.I Nº: 11.432.198-2
ASSUNTO: ICMS-REVISAO DO CALCULO DE VALOR ADICIONADO-INDEFERIDO
MOTIVO: CONFORME PARECER FISCAL PREVIO E ANALISE DOCUMENTAL, NAO FOI VALORES A ADICIONAR, POIS A SOLICITACAO FOI FEITA PARA DOCUMENTOS JA APROPRIADOS NO SISTEMA OU ENTREGUE FORA DO PRAZO CONFORME PREVISTA NA NPF CONJUNTA CRE/CAEC NR 001/2012 ITENS 1.5.2 E 2.1.

Município: PATO BRANCO Protocolo S.P.I Nº: 11.432.199-0
ASSUNTO: ICMS-REVISAO DO CALCULO DE VALOR ADICIONADO-DEFERIDO
MOTIVO: CONFORME PARECER FISCAL PREVIO E ANALISE DOCUMENTAL, O VALOR DE R\$.....223.195,00 FOI CONCEDIDO ATRAVES DA RETIFICACAO DO RELATORIO DE PRODUTOS PRIMARIOS.

Município: PAULA FREITAS Protocolo S.P.I Nº: 10.939.778-4
ASSUNTO: ICMS-REVISAO DO CALCULO DE VALOR ADICIONADO-DEFERIDO
MOTIVO: CONFORME PARECER FISCAL PREVIO E ANALISE DOCUMENTAL, VALOR CONCEDIDO R\$ 28.882,00 ATRAVES DA RETIFICACAO DO RELATORIO DE PRODUTOS PRIMARIOS - RPP E R\$ 1.252.864,00 VIA RECURSO.

Município: PAULO FRONTIN Protocolo S.P.I Nº: 10.939.779-2
ASSUNTO: ICMS-REVISAO DO CALCULO DE VALOR ADICIONADO-DEFERIDO
MOTIVO: CONFORME PARECER FISCAL PREVIO E ANALISE DOCUMENTAL, VALOR CONCEDIDO R\$ 366.035,00 ATRAVES DA RETIFICACAO DO RELATORIO DE PRODUTOS PRIMARIOS - RPP E R\$ 2.112.063,00 VIA RECURSO.

Município: PEABIRU Protocolo S.P.I Nº: 11.340.103-6
ASSUNTO: ICMS-REVISAO DO CALCULO DE VALOR ADICIONADO-DEFERIDO PARCIAL
MOTIVO: CONFORME PARECER FISCAL PREVIO E ANALISE DOCUMENTAL, POR INSUFICIENCIA DE DOCUMENTACAO COMPROBATORIA;
VALOR RECONHECIDO A ADICIONAR R\$.....1.531.347,00, RECONHECIDO DA SEGUINTE FORMA: R\$.....1.349.224,00 ATRAVES DA RETIFICACAO DO RELATORIO DE PRODUTOS PRIMARIOS - RPP E R\$.....182.123,00 VIA RECURSO.

Município: PEROBAL Protocolo S.P.I Nº: 11.340.587-2
ASSUNTO: ICMS-REVISAO DO CALCULO DE VALOR ADICIONADO-DEFERIDO
MOTIVO: CONFORME PARECER FISCAL PREVIO E ANALISE DOCUMENTAL, VALOR RECONHECIDO A ADICIONAR R\$.....2.906.345,00, RECONHECIDO ATRAVES DE RECURSO

Município: PEROLA Protocolo S.P.I Nº: 11.340.606-2
ASSUNTO: ICMS-REVISAO DO CALCULO DE VALOR ADICIONADO-DEFERIDO
MOTIVO: CONFORME PARECER FISCAL PREVIO E ANALISE DOCUMENTAL, VALOR RECONHECIDO A ADICIONAR R\$.....1.449.588,00, ATRAVES DE RECURSO E COMO RETIFICACAO DO RELATORIO DE PRODUTOS PRIMARIOS - RPP O VALOR DE R\$ 91.330,00.

Município: PINHAO Protocolo S.P.I Nº: 11.084.719-0
ASSUNTO: ICMS-REVISAO DO CALCULO DE VALOR ADICIONADO-DEFERIDO PARCIAL
MOTIVO: CONFORME PARECER FISCAL PREVIO E ANALISE DOCUMENTAL, VALOR CONCEDIDO R\$ 2.266.745,00 ATRAVES DA RETIFICACAO DO RELATORIO DE PRODUTOS PRIMARIOS - RPP E R\$ 8.675.982,00 VIA RECURSO.

Município: PIRAI DO SUL Protocolo S.P.I Nº: 11.074.300-9
ASSUNTO: ICMS-REVISAO DO CALCULO DE VALOR ADICIONADO-DEFERIDO PARCIAL
MOTIVO: CONFORME PARECER FISCAL PREVIO E ANALISE DOCUMENTAL, VALOR CONCEDIDO R\$ 1.384.792,00 ATRAVES DA RETIFICACAO DO RELATORIO DE PRODUTOS PRIMARIOS - RPP E R\$ 11.369.481,00 VIA RECURSO.

Município: PITANGA Protocolo S.P.I Nº: 11.084.716-5
ASSUNTO: ICMS-REVISAO DO CALCULO DE VALOR ADICIONADO-DEFERIDO
MOTIVO: CONFORME PARECER FISCAL PREVIO E ANALISE DOCUMENTAL, O VALOR RECONHECIDO A ADICIONAR R\$.....1.503.955,00 FOI CONCEDIDO ATRAVES DA RETIFICACAO DO RELATORIO DE PRODUTOS PRIMARIOS - RPP.

Município: PLANALTINA DO PARANA Protocolo S.P.I Nº: 11.447.244-1
ASSUNTO: ICMS-REVISAO DO CALCULO DE VALOR ADICIONADO-DEFERIDO PARCIAL
MOTIVO: CONFORME PARECER FISCAL PREVIO E ANALISE DOCUMENTAL VALOR CON-
CEDIDO R\$ 193.500,00 ATRAVES DA RETIFICACAO DO RELATORIO DE
PRODUTOS PRIMARIOS RPP- E R\$ 1.106.424,00 VIA RECURSO.

Município: PLANALTO Protocolo S.P.I Nº: 11.431.465-0
ASSUNTO: ICMS-REVISAO DO CALCULO DE VALOR ADICIONADO-DEFERIDO PARCIAL
MOTIVO: CONFORME PARECER FISCAL PREVIO E ANALISE DOCUMENTAL,
POR TRATAREM-SE DE VALORES JA APROPRIADOS;
POR INSUFICIENCIA DE DOCUMENTACAO COMPROBATORIA;
VALOR RECONHECIDO A ADICIONAR R\$.....312.345,00

Município: PONTA GROSSA Protocolo S.P.I Nº: 11.071.940-0
ASSUNTO: ICMS-REVISAO DO CALCULO DE VALOR ADICIONADO-DEFERIDO PARCIAL
MOTIVO: CONFORME PARECER FISCAL PREVIO E ANALISE DOCUMENTAL,
POR TRATAREM-SE DE VALORES JA APROPRIADOS;
SER PRESTACAO DE SERVICOS
POR ESTAR FORA DO PRAZO PREVISTO NA NPF CONJUNTA CRE/CAEC 01/12
O VALOR RECONHECIDO A ADICIONAR R\$.....647.207,00 QUE
CORRESPONDE A 32% DA RECEITA BRUTA POR SE TRATAR DE EMPRESAS DO SIM-
PLES NACIONAL.

Município: PONTA GROSSA Protocolo S.P.I Nº: 11.074.278-9
ASSUNTO: ICMS-REVISAO DO CALCULO DE VALOR ADICIONADO-DEFERIDO PARCIAL
MOTIVO: CONFORME PARECER FISCAL PREVIO E ANALISE DOCUMENTAL VALOR CON-
CEDIDO R\$ 648.497,00 ATRAVES DA RETIFICACAO DO RELATORIO DE
PRODUTOS PRIMARIOS - RPP E R\$ 13.273.169,00 VIA RECURSO.

unicipio: PORECATU Protocolo S.P.I Nº: 11.563.854-8
ASSUNTO: ICMS-REVISAO DO CALCULO DE VALOR ADICIONADO-DEFERIDO PARCIAL
MOTIVO: CONFORME PARECER FISCAL PREVIO E ANALISE DOCUMENTAL,
VALOR RECONHECIDO A ADICIONAR R\$.....749.767,00, RECONHE-
CIDO DA SEGUINTE FORMA: R\$404.857,00 ATRAVES DA RETIFICACAO DO
RELATORIO DE PRODUTOS PRIMARIOS - RPP E O RESTANTE R\$.....344.910,00
VIA RECURSO.

Município: PORTO AMAZONAS Protocolo S.P.I Nº: 11.071.924-8
ASSUNTO: ICMS-REVISAO DO CALCULO DE VALOR ADICIONADO-DEFERIDO PARCIAL
MOTIVO: CONFORME PARECER FISCAL PREVIO E ANALISE DOCUMENTAL,
VALOR RECONHECIDO A ADICIONAR R\$.....2.217.661,00, CONCE-
DIDO DA SEGUINTE FORMA: R\$2.217.216,00 ATRAVES DA RETIFI-
CACAO DO RELATORIO DE PRODUTOS PRIMARIOS - RPP E O RESTANTE R\$.445,00
VIA RECURSO.

Município: PORTO RICO Protocolo S.P.I Nº: 11.556.501-0
ASSUNTO: ICMS-REVISAO DO CALCULO DE VALOR ADICIONADO-DEFERIDO PARCIAL
MOTIVO: CONFORME PARECER FISCAL PREVIO E ANALISE DOCUMENTAL,
VALOR RECONHECIDO A ADICIONAR R\$.....633.312,00, ATRAVES
DE RECURSO.

Município: PORTO VITORIA Protocolo S.P.I Nº: 10.939.777-6
ASSUNTO: ICMS-REVISAO DO CALCULO DE VALOR ADICIONADO-DEFERIDO PARCIAL
MOTIVO: CONFORME PARECER FISCAL PREVIO E ANALISE DOCUMENTAL,
POR TRATAREM-SE DE VALORES JA APROPRIADOS;
VALOR CONSIDERADO COMO RETIFICACAO DO RELATORIO DE PRODUTOS
PRIMARIOS - R\$ 21.600,00 E R\$ 429.408,00, VIA RECURSO.

Município: PRESIDENTE CASTELO BRANCO Protocolo S.P.I Nº: 11.556.831-0
ASSUNTO: ICMS-REVISAO DO CALCULO DE VALOR ADICIONADO-DEFERIDO
MOTIVO: CONFORME PARECER FISCAL PREVIO E ANALISE DOCUMENTAL VALOR CON-
CEDIDO R\$ 680.420,00 ATRAVES DA RETIFICACAO DO RELATORIO DE
PRODUTOS PRIMARIOS - RPP E R\$ 163.529,00 VIA RECURSO.

Município: PRUDENTOPOLIS Protocolo S.P.I Nº: 11.084.711-4
ASSUNTO: ICMS-REVISAO DO CALCULO DE VALOR ADICIONADO-DEFERIDO
MOTIVO: CONFORME PARECER FISCAL PREVIO E ANALISE DOCUMENTAL VALOR CON-
CEDIDO R\$ 2.632.455,00 ATRAVES DA RETIFICACAO DO RELATORIO DE
PRODUTOS PRIMARIOS - RPP.

Município: QUEDAS DO IGUAÇU Protocolo S.P.I Nº: 11.374.563-0
ASSUNTO: ICMS-REVISAO DO CALCULO DE VALOR ADICIONADO-DEFERIDO
MOTIVO: CONFORME PARECER FISCAL PREVIO E ANALISE DOCUMENTAL,
O VALOR CONCEDIDO DE R\$.....331.434,00, FOI IMPLANTADO ATRAVES DA
RETIFICACAO DO RELATORIO DE PRODUTOS PRIMARIOS - RPP.

Município: QUERENCIA DO NORTE Protocolo S.P.I Nº: 11.263.855-5
ASSUNTO: ICMS-REVISAO DO CALCULO DE VALOR ADICIONADO-DEFERIDO
MOTIVO: CONFORME PARECER FISCAL PREVIO E ANALISE DOCUMENTAL,
VALOR RECONHECIDO A ADICIONAR R\$.....10.083.409,00, ATRAVES DE
RECURSO E R\$ 843.570,00 COMO RETIFICACAO DO RELATORIO DE PRODUTOS
PRIMARIOS.

Município: REALEZA Protocolo S.P.I Nº: 11.431.464-1
ASSUNTO: ICMS-REVISAO DO CALCULO DE VALOR ADICIONADO-DEFERIDO
MOTIVO: CONFORME PARECER FISCAL PREVIO E ANALISE DOCUMENTAL, O VALOR
CONCEDIDO R\$.....99.036,00 FOI APROPRIADO ATRAVES DA RETIFICACAO DO
RELATORIO DE PRODUTOS PRIMARIOS - RPP.

Município: REBOUCAS Protocolo S.P.I Nº: 11.085.129-4
ASSUNTO: ICMS-REVISAO DO CALCULO DE VALOR ADICIONADO-DEFERIDO
MOTIVO: CONFORME PARECER FISCAL PREVIO E ANALISE DOCUMENTAL,
VALOR RECONHECIDO A ADICIONAR R\$.....2.379.885,00

Município: RESERVA DO IGUAÇU Protocolo S.P.I Nº: 11.084.723-8
ASSUNTO: ICMS-REVISAO DO CALCULO DE VALOR ADICIONADO-DEFERIDO
MOTIVO: CONFORME PARECER FISCAL PREVIO E ANALISE DOCUMENTAL,
VALOR RECONHECIDO A ADICIONAR R\$.....1.834.895,00, RECONHECIDO
DA SEGUINTE FORMA: R\$805.863,00 ATRAVES DA RETIFICACAO DO
RELATORIO DE PRODUTOS PRIMARIOS - RPP E R\$.....1.029.032,00 VIA
RECURSO.

Município: RIO AZUL Protocolo S.P.I Nº: 11.085.147-2
ASSUNTO: ICMS-REVISAO DO CALCULO DE VALOR ADICIONADO-DEFERIDO
MOTIVO: CONFORME PARECER FISCAL PREVIO E ANALISE DOCUMENTAL,
VALOR A ADICIONAR R\$.....214.158,00, RECONHECIDO DA SEGUINTE
FORMA: R\$39.727,00 QUE CORRESPONDE A 32% DA RECEITA BRUTA
POR SER EMPRESAS OPTANTES DO SIMPLES NACIONAL E R\$.....174.431,00
VIA RECURSO.

Município: RIO BOM Protocolo S.P.I Nº: 11.562.265-0
ASSUNTO: ICMS-REVISAO DO CALCULO DE VALOR ADICIONADO-DEFERIDO PARCIAL
MOTIVO: CONFORME PARECER FISCAL PREVIO E ANALISE DOCUMENTAL,
POR TRATAREM-SE DE VALORES JA APROPRIADOS;
VALOR RECONHECIDO A ADICIONAR R\$.....281.211,00

Município: RIO BRANCO DO IVAI Protocolo S.P.I Nº: 11.492.986-7
ASSUNTO: ICMS-REVISAO DO CALCULO DE VALOR ADICIONADO-DEFERIDO
MOTIVO: CONFORME PARECER FISCAL PREVIO E ANALISE DOCUMENTAL,
VALOR RECONHECIDO A ADICIONAR R\$.....525.434,00, ATRAVES DE
RECURSO.
OBS: EMBORA O CADICMS 90.493.398-84, NAO ENTREGOU O A DFC/DASN, FOI
APRESENTADO NOTAS FISCAIS NO VALOR TOTAL DE R\$ 46.400,00, QUE FORAM
CONSIDERADAS.

Município: RIO BRANCO DO SUL Protocolo S.P.I Nº: 11.541.987-0
ASSUNTO: ICMS-REVISAO DO CALCULO DE VALOR ADICIONADO-DEFERIDO PARCIAL
MOTIVO: CONFORME PARECER FISCAL PREVIO E ANALISE DOCUMENTAL,
POR TRATAREM-SE DE VALORES JA APROPRIADOS;
POR OUTRO MOTIVO
VALOR RECONHECIDO A ADICIONAR R\$.....344.158,00

Município: RIO BRANCO DO SUL Protocolo S.P.I Nº: 11.541.988-9
ASSUNTO: ICMS-REVISAO DO CALCULO DE VALOR ADICIONADO-DEFERIDO
MOTIVO: CONFORME PARECER FISCAL PREVIO E ANALISE DOCUMENTAL,
VALOR RECONHECIDO A ADICIONAR R\$.....60.330,00, QUE CORRES-
PONDE A 32% DA RECEITA BRUTA R\$188.535,00, POR SE TRATAR DE EMPRESAS
DO SIMPLES NACIONAL.

Município: RIO NEGRO Protocolo S.P.I Nº: 11.413.456-2
ASSUNTO: ICMS-REVISAO DO CALCULO DE VALOR ADICIONADO-DEFERIDO
MOTIVO: CONFORME PARECER FISCAL PREVIO E ANALISE DOCUMENTAL,
VALOR RECONHECIDO A ADICIONAR R\$.....8.313.975,00

Município: ROLANDIA Protocolo S.P.I Nº: 11.563.853-0
ASSUNTO: ICMS-REVISAO DO CALCULO DE VALOR ADICIONADO-DEFERIDO
MOTIVO: CONFORME PARECER FISCAL PREVIO E ANALISE DOCUMENTAL, O VALOR

DE R\$.....103.517,00 FOI RECONHECIDO ATRAVES DA RETIFICACAO DO
RELATORIO DE PRODUTOS PRIMARIOS - RPP.

Município: RONCADOR Protocolo S.P.I Nº: 11.339.995-3
ASSUNTO: ICMS-REVISAO DO CALCULO DE VALOR ADICIONADO-DEFERIDO PARCIAL
MOTIVO: CONFORME PARECER FISCAL PREVIO E ANALISE DOCUMENTAL,
POR TRATAREM-SE DE VALORES JA APROPRIADOS;
VALOR RECONHECIDO A ADICIONAR R\$.....9.308.671,00, CONCE-
DIDO DA SEGUINTE FORMA: R\$7.701.296,00 ATRAVES DA RETIFICACAO
DO RELATORIO DE PRODUTOS PRIMARIOS - RPP E R\$.....1.607.375,00
VIA RECURSO.

Município: RONDON Protocolo S.P.I Nº: 11.048.215-9
ASSUNTO: ICMS-REVISAO DO CALCULO DE VALOR ADICIONADO-DEFERIDO PARCIAL
MOTIVO: CONFORME PARECER FISCAL PREVIO E ANALISE DOCUMENTAL,
POR TRATAREM-SE DE VALORES JA APROPRIADOS;
VALOR RECONHECIDO A ADICIONAR R\$.....538.267,00

Município: SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO Protocolo S.P.I Nº: 11.263.853-9
ASSUNTO: ICMS-REVISAO DO CALCULO DE VALOR ADICIONADO-DEFERIDO
MOTIVO: CONFORME PARECER FISCAL PREVIO E ANALISE DOCUMENTAL,
VALOR RECONHECIDO A ADICIONAR R\$.....1.477.975,00

Município: SANTA FE Protocolo S.P.I Nº: 11.556.463-3
ASSUNTO: ICMS-REVISAO DO CALCULO DE VALOR ADICIONADO-DEFERIDO
MOTIVO: CONFORME PARECER FISCAL PREVIO E ANALISE DOCUMENTAL VALOR CON-
CEDIDO R\$ 145.739,00 ATRAVES DA RETIFICACAO DO RELATORIO DE
PRODUTOS PRIMARIOS - RPP E R\$ 2.248.973,00 VIA RECURSO.

Município: SANTA FE Protocolo S.P.I Nº: 11.556.464-1
ASSUNTO: ICMS-REVISAO DO CALCULO DE VALOR ADICIONADO-DEFERIDO PARCIAL
MOTIVO: CONFORME PARECER FISCAL PREVIO E ANALISE DOCUMENTAL,
VALOR RECONHECIDO A ADICIONAR R\$11.199,00, QUE
CORRESPONDE A 32%DA RECEITA BRUTA POR SE TRATAR DE EMPRESAS DO SIMPLES
NACIONAL, OS VALORES INDEFERIDOS SE REFEREM A EMPRESAS DO MEI-MICRO
EMPREENDEDOR QUE NAO ESTA PREVISTO NA NPF CONJUNTA CRE/CAEC NR. 01/12
OU FORAM ENTREGUES FORA DO PRAZO PREVISTO NA NPF CITADA ACIMA.

Município: SANTA ISABEL DO IVAI Protocolo S.P.I Nº: 11.263.840-7
ASSUNTO: ICMS-REVISAO DO CALCULO DE VALOR ADICIONADO-DEFERIDO
MOTIVO: CONFORME PARECER FISCAL PREVIO E ANALISE DOCUMENTAL,
VALOR RECONHECIDO A ADICIONAR R\$.....4.483.469,00, ATRAVES DE
RECURSO E, COMO RETIFICACAO DO RELATORIO DE PRODUTOS PRIMARIOS - RPP
O VALOR DE R\$ 128.079,00

Município: SANTA LUCIA Protocolo S.P.I Nº: 11.374.597-5
ASSUNTO: ICMS-REVISAO DO CALCULO DE VALOR ADICIONADO-DEFERIDO PARCIAL
MOTIVO: CONFORME PARECER FISCAL PREVIO E ANALISE DOCUMENTAL,
POR TRATAREM-SE DE VALORES JA APROPRIADOS;
POR INSUFICIENCIA DE DOCUMENTACAO COMPROBATORIA;
VALOR RECONHECIDO A ADICIONAR R\$.....875.804,00, FOI IM-
PLANTADO DA SEGUINTE FORMA: R\$857.981,00, DADO ATRAVES DA
RETIFICACAO DO RELATORIO DE PRODUTOS PRIMARIOS O RESTANTE R\$ 17.823,00
FOI CONCEDIDO POR MEIO DE RECURSO

Município: SANTA MARIA DO OESTE Protocolo S.P.I Nº: 11.084.728-9
ASSUNTO: ICMS-REVISAO DO CALCULO DE VALOR ADICIONADO-DEFERIDO PARCIAL
MOTIVO: CONFORME PARECER FISCAL PREVIO E ANALISE DOCUMENTAL VALOR CON-
CEDIDO R\$ 6.203.265,00 ATRAVES DA RETIFICACAO DO RELATORIO DE
PRODUTOS PRIMARIOS - RPP E R\$ 2.879.609,00 VIA RECURSO.

Município: SANTA MONICA Protocolo S.P.I Nº: 11.263.828-8
ASSUNTO: ICMS-REVISAO DO CALCULO DE VALOR ADICIONADO-DEFERIDO PARCIAL
MOTIVO: CONFORME PARECER FISCAL PREVIO E ANALISE DOCUMENTAL, VALOR
RECONHECIDO A ADICIONAR R\$.....960.884,00

Município: SANTA TEREZINHA DE ITAIPU Protocolo S.P.I Nº: 11.594.198-4
ASSUNTO: ICMS-REVISAO DO CALCULO DE VALOR ADICIONADO-DEFERIDO PARCIAL
MOTIVO: CONFORME PARECER FISCAL PREVIO E ANALISE DOCUMENTAL,
VALOR RECONHECIDO A ADICIONAR R\$469.487,00, IMPLAN-
TADO ATRAVES DE RECURSO; OS VALORES INDEFERIDOS SE REFEREM A MEI-MICRO
EMPREENDEDOR OS QUAIS NAO ESTAO PREVISTOS NA NPF CONJUNTA CRE/CAEC NR.
001/2012.

Município: SANTANA DO ITAREARE Protocolo S.P.I Nº: 11.503.939-3
ASSUNTO: ICMS-REVISAO DO CALCULO DE VALOR ADICIONADO-DEFERIDO
MOTIVO: CONFORME PARECER FISCAL PREVIO E ANALISE DOCUMENTAL, O VALOR
DE R\$1.492.637,00 FOI CONCEDIDO ATRAVES DA RETIFICACAO DO RELATORIO DE
PRODUTOS PRIMARIOS - R.P.P.

Município: SANTANA DO ITAREARE Protocolo S.P.I Nº: 11.504.003-0
ASSUNTO: ICMS-REVISAO DO CALCULO DE VALOR ADICIONADO-DEFERIDO PARCIAL
MOTIVO: CONFORME PARECER FISCAL PREVIO E ANALISE DOCUMENTAL,
POR TRATAREM-SE DE VALORES JA APROPRIADOS;
VALOR A ADICIONAR R\$.....812.489,00, RECONHECIDO VIA RECURSO.

Município: SANTO ANTONIO DA PLATINA Protocolo S.P.I Nº: 11.092.485-2
ASSUNTO: ICMS-REVISAO DO CALCULO DE VALOR ADICIONADO-DEFERIDO
MOTIVO: CONFORME PARECER FISCAL PREVIO E ANALISE DOCUMENTAL,
VALOR RECONHECIDO A ADICIONAR R\$.....11.800,00, RECONHECIDO ATRA-
VES DA RETIFICACAO DO RELATORIO DE PRODUTOS PRIMARIOS - RPP.

Município: SANTO INACIO Protocolo S.P.I Nº: 11.556.482-0
ASSUNTO: ICMS-REVISAO DO CALCULO DE VALOR ADICIONADO-DEFERIDO PARCIAL
MOTIVO: CONFORME PARECER FISCAL PREVIO E ANALISE DOCUMENTAL VALOR CON-
CEDIDO R\$ 6.710,00 ATRAVES DA RETIFICACAO DO RELATORIO DE PRO-
DUTOS PRIMARIOS - RPP E R\$ 175.848,00 VIA RECURSO.

Município: SAO CARLOS DO IVAI Protocolo S.P.I Nº: 11.556.829-9
ASSUNTO: ICMS-REVISAO DO CALCULO DE VALOR ADICIONADO-DEFERIDO PARCIAL
MOTIVO: CONFORME PARECER FISCAL PREVIO E ANALISE DOCUMENTAL VALOR CON-
CEDIDO R\$ 10.321,00 ATRAVES DA RETIFICACAO DO RELATORIO DE PRO-
DUTOS PRIMARIOS - RPP E R\$ 425.537,00 VIA RECURSO.

Município: SAO JORGE DO PATROCINIO Protocolo S.P.I Nº: 11.340.569-4
ASSUNTO: ICMS-REVISAO DO CALCULO DE VALOR ADICIONADO-DEFERIDO
MOTIVO: CONFORME PARECER FISCAL PREVIO E ANALISE DOCUMENTAL,
VALOR RECONHECIDO A ADICIONAR R\$.....1.535.652,00 RECONHECIDO
ATRAVES DE RECURSO.

Município: SAO JOSE DA BOA VISTA Protocolo S.P.I Nº: 11.503.995-4
ASSUNTO: ICMS-REVISAO DO CALCULO DE VALOR ADICIONADO-DEFERIDO PARCIAL
MOTIVO: CONFORME PARECER FISCAL PREVIO E ANALISE DOCUMENTAL,
POR TRATAREM-SE DE VALORES JA APROPRIADOS;
VALOR RECONHECIDO A ADICIONAR R\$.....877.480,00, RECONHE-
CIDO ATRAVES DE RECURSO.

Município: SAO JOSE DAS PALMEIRAS Protocolo S.P.I Nº: 11.374.600-9
ASSUNTO: ICMS-REVISAO DO CALCULO DE VALOR ADICIONADO-DEFERIDO
MOTIVO: CONFORME PARECER FISCAL PREVIO E ANALISE DOCUMENTAL, O VALOR
DE R\$.....R\$239.535,00 FOI CONCEDIDO ATRAVES DA RETIFICACAO
DO RELATORIO DE PRODUTOS PRIMARIOS - RPP.

Município: SAO MANOEL DO PARANA Protocolo S.P.I Nº: 11.048.216-7
ASSUNTO: ICMS-REVISAO DO CALCULO DE VALOR ADICIONADO-DEFERIDO
MOTIVO: CONFORME PARECER FISCAL PREVIO E ANALISE DOCUMENTAL
VALOR RECONHECIDO A ADICIONAR R\$100.573,00, RECONHECIDO
DA SEGUINTE FORMA: R\$2.390,00 ATRAVES DA RETIFICACAO DO
RELATORIO DE PRODUTOS PRIMARIOS - RPP E O RESTANTE R\$.....98.183,00
VIA RECURSO.

Município: SAO MATEUS DO SUL Protocolo S.P.I Nº: 10.937.831-3
ASSUNTO: ICMS-REVISAO DO CALCULO DE VALOR ADICIONADO-DEFERIDO PARCIAL
MOTIVO: CONFORME PARECER FISCAL PREVIO E ANALISE DOCUMENTAL,
POR TRATAREM-SE DE VALORES JA APROPRIADOS;
VALOR RECONHECIDO A ADICIONAR R\$.....2.155.422,00

Município: SAO MIGUEL DO IGUAÇU Protocolo S.P.I Nº: 11.594.215-8
ASSUNTO: ICMS-REVISAO DO CALCULO DE VALOR ADICIONADO-DEFERIDO
MOTIVO: CONFORME PARECER FISCAL PREVIO E ANALISE DOCUMENTAL, VALOR RE-
CONHECIDO A ADICIONAR R\$886.692,00 IMPLANTADO ATRAVES DA
RETIFICACAO DO RELATORIO DE PRODUTOS PRIMARIOS - RPP.

Município: SAO PEDRO DO IVAI Protocolo S.P.I Nº: 11.562.263-3
ASSUNTO: ICMS-REVISAO DO CALCULO DE VALOR ADICIONADO-DEFERIDO PARCIAL
MOTIVO: CONFORME PARECER FISCAL PREVIO E ANALISE DOCUMENTAL,
POR TRATAREM-SE DE VALORES JA APROPRIADOS;
VALOR RECONHECIDO A ADICIONAR R\$.....2.061,00 QUE CORRESPON-
DE A 32% DO VALOR RECONHECIDO VIA RECURSO R\$.....6.441,00, POR SE
TRATAR DE EMPRESA DO SIMPLES NACIONAL.

Município: SAO PEDRO DO IVAI Protocolo S.P.I Nº: 11.562.264-1
ASSUNTO: ICMS-REVISAO DO CALCULO DE VALOR ADICIONADO-DEFERIDO
MOTIVO: CONFORME PARECER FISCAL PREVIO E ANALISE DOCUMENTAL,

VALOR RECONHECIDO A ADICIONAR R\$.....593.937,00, ATRAVES DE RECURSO.

Município: SAO PEDRO DO PARANA Protocolo S.P.I Nº: 11.263.852-0
ASSUNTO: ICMS-REVISAO DO CALCULO DE VALOR ADICIONADO-DEFERIDO
MOTIVO: CONFORME PARECER FISCAL PREVIO E ANALISE DOCUMENTAL VALOR CON-
CEDIDO R\$ 2.818.271,00 ATRAVES DA RETIFICACAO DO RELATORIO DE
PRODUTOS PRIMARIOS - RPP E R\$ 184.532,00 VIA RECURSO.

Município: SAO TOME Protocolo S.P.I Nº: 11.048.210-8
ASSUNTO: ICMS-REVISAO DO CALCULO DE VALOR ADICIONADO-DEFERIDO PARCIAL
MOTIVO: CONFORME PARECER FISCAL PREVIO E ANALISE DOCUMENTAL,
POR TRATAREM-SE DE VALORES JA APROPRIADOS;
VALOR RECONHECIDO A ADICIONAR R\$.....458.483,00, RECONHE-
CIDO ATRAVES DE RECURSO.

Município: SAPOPEMA Protocolo S.P.I Nº: 11.347.331-2
ASSUNTO: ICMS-REVISAO DO CALCULO DE VALOR ADICIONADO-DEFERIDO PARCIAL
MOTIVO: CONFORME PARECER FISCAL PREVIO E ANALISE DOCUMENTAL,
POR TRATAREM-SE DE VALORES JA APROPRIADOS;
VALOR RECONHECIDO A ADICIONAR R\$.....2.814.926,00

Município: SAUDADE DO IGUAÇU Protocolo S.P.I Nº: 11.432.201-6
ASSUNTO: ICMS-REVISAO DO CALCULO DE VALOR ADICIONADO-DEFERIDO
MOTIVO: CONFORME PARECER FISCAL PREVIO E ANALISE DOCUMENTAL VALOR CON-
CEDIDO R\$ 757.880,00 ATRAVES DA RETIFICACAO DO RELATORIO DE
PRODUTOS PRIMARIOS - RPP E R\$ 50.159,00 VIA RECURSO.

Município: SENGE Protocolo S.P.I Nº: 11.347.333-9
ASSUNTO: ICMS-REVISAO DO CALCULO DE VALOR ADICIONADO-DEFERIDO PARCIAL
MOTIVO: CONFORME PARECER FISCAL PREVIO E ANALISE DOCUMENTAL,
VALOR RECONHECIDO A ADICIONAR R\$.....365.726,00, ASSIM
CONSIDERADO:
VALOR ORIGINAL RECLAMADO - R\$ 485.279,00
VALOR DESCONSIDERADO - R\$ 119.553,00
VALOR ADICIONADO - R\$ 365.726,00
(NO VALOR DESCONSIDERADO/GLOSADO ESTAO NOTAS FISCAIS NAO APRESENTA-
DAS (R\$ 3.510,00), R\$ 7.300,00 NOTAS FISCAIS LANÇADAS A MAIOR E
R\$ 108.743,00 NOTAS FISCAIS DESCONSIDERADAS POR SER NAO BASE 2010),
QUE TOTALIZARAM R\$ 119.553,00.

Município: SERRANOPOLIS DO IGUAÇU Protocolo S.P.I Nº: 11.466.782-0
ASSUNTO: ICMS-REVISAO DO CALCULO DE VALOR ADICIONADO-DEFERIDO
MOTIVO: CONFORME PARECER FISCAL PREVIO E ANALISE DOCUMENTAL
CONCEDIDO POR RETIFICACAO DO RELATORIO DE PRODUTOS PRIMARIOS - VALOR
DE R\$ 1.278.701,00

Município: SIQUEIRA CAMPOS Protocolo S.P.I Nº: 11.504.011-1
ASSUNTO: ICMS-REVISAO DO CALCULO DE VALOR ADICIONADO-DEFERIDO
MOTIVO: CONFORME PARECER FISCAL PREVIO E ANALISE DOCUMENTAL VALOR CON-
CEDIDO R\$ 960.793,00 ATRAVES DA RETIFICACAO DO RELATORIO DE
PRODUTOS PRIMARIOS - RPP E R\$ 6.966.973,00 VIA RECURSO

Município: TAPEJARA Protocolo S.P.I Nº: 11.048.204-3
ASSUNTO: ICMS-REVISAO DO CALCULO DE VALOR ADICIONADO-DEFERIDO PARCIAL
MOTIVO: CONFORME PARECER FISCAL PREVIO E ANALISE DOCUMENTAL,
POR TRATAREM-SE DE VALORES JA APROPRIADOS;
VALOR RECONHECIDO A ADICIONAR R\$.....1.816.395,00

Município: TEIXEIRA SOARES Protocolo S.P.I Nº: 11.085.130-8
ASSUNTO: ICMS-REVISAO DO CALCULO DE VALOR ADICIONADO-DEFERIDO
MOTIVO: CONFORME PARECER FISCAL PREVIO E ANALISE DOCUMENTAL VALOR CON-
CEDIDO R\$ 1.028.989,00 ATRAVES DA RETIFICACAO DO RELATORIO DE
PRODUTOS PRIMARIOS - RPP E R\$ 1.722.852,00 VIA RECURSO.

Município: TERRA BOA Protocolo S.P.I Nº: 11.048.205-1
ASSUNTO: ICMS-REVISAO DO CALCULO DE VALOR ADICIONADO-DEFERIDO PARCIAL
MOTIVO: CONFORME PARECER FISCAL PREVIO E ANALISE DOCUMENTAL VALOR CON-
CEDIDO R\$ 219.241,00 ATRAVES DA RETIFICACAO DO RELATORIO DE
PRODUTOS PRIMARIOS - RPP E R\$ 889.857,00 VIA RECURSO.

Município: TERRA RICA Protocolo S.P.I Nº: 11.447.309-0
ASSUNTO: ICMS-REVISAO DO CALCULO DE VALOR ADICIONADO-DEFERIDO PARCIAL
MOTIVO: CONFORME PARECER FISCAL PREVIO E ANALISE DOCUMENTAL VALOR CON-
CEDIDO R\$ 1.506.137,00 ATRAVES DA RETIFICACAO DO RELATORIO DE
PRODUTOS PRIMARIOS - RPP R\$ 2.859.671,00 VIA RECURSO.

Município: TIBAGI Protocolo S.P.I Nº: 11.348.998-7
ASSUNTO: ICMS-REVISAO DO CALCULO DE VALOR ADICIONADO-DEFERIDO PARCIAL
MOTIVO: CONFORME PARECER FISCAL PREVIO E ANALISE DOCUMENTAL,
VALOR RECONHECIDO A ADICIONAR POR RECURSO R\$ 6.471.745,00.

Município: TOLEDO Protocolo S.P.I Nº: 11.581.724-8
ASSUNTO: ICMS-REVISAO DO CALCULO DE VALOR ADICIONADO-DEFERIDO PARCIAL
MOTIVO: CONFORME PARECER FISCAL PREVIO E ANALISE DOCUMENTAL VALOR CON-
CEDIDO R\$ 476.028,00 ATRAVES DA RETIFICACAO DO RELATORIO DE
PRODUTOS PRIMARIOS - RPP E R\$ 2.472.083,00 VIA RECURSO.

Município: TOMAZINA Protocolo S.P.I Nº: 11.503.979-2
ASSUNTO: ICMS-REVISAO DO CALCULO DE VALOR ADICIONADO-DEFERIDO PARCIAL
MOTIVO: CONFORME PARECER FISCAL PREVIO E ANALISE DOCUMENTAL VALOR CON-
CEDIDO R\$ 625.615,00 ATRAVES DA RETIFICACAO DO RELATORIO DE
PRODUTOS PRIMARIOS - RPP E R\$ 8.085.852,00 VIA RECURSO.

Município: TRES BARRAS DO PARANA Protocolo S.P.I Nº: 11.374.605-0
ASSUNTO: ICMS-REVISAO DO CALCULO DE VALOR ADICIONADO-DEFERIDO PARCIAL
MOTIVO: CONFORME PARECER FISCAL PREVIO E ANALISE DOCUMENTAL
VALOR RECONHECIDO A ADICIONAR ATRAVES DE RECURSO - R\$ 317.064,00 E
COMO RETIFICACAO DO RELATORIO DE PRODUTOS PRIMARIOS - R\$ 100.800,00.

Município: TUNEIRAS DO OESTE Protocolo S.P.I Nº: 11.048.214-0
ASSUNTO: ICMS-REVISAO DO CALCULO DE VALOR ADICIONADO-DEFERIDO
MOTIVO: CONFORME PARECER FISCAL PREVIO E ANALISE DOCUMENTAL,
VALOR RECONHECIDO A ADICIONAR R\$.....568.823,00, SENDO CONCE-
DIDO DA SEQUENTE FORMA: R\$.....114.762,00 ATRAVES DA RETIFICACAO
DO RELATORIO DE PRODUTOS PRIMARIOS - RPP E O RESTANTE R\$.....454.061,00
VIA RECURSO.

Município: TUPASSI Protocolo S.P.I Nº: 11.374.617-3
ASSUNTO: ICMS-REVISAO DO CALCULO DE VALOR ADICIONADO-DEFERIDO PARCIAL
MOTIVO: CONFORME PARECER FISCAL PREVIO E ANALISE DOCUMENTAL,
POR TRATAREM-SE DE VALORES JA APROPRIADOS;
VALOR RECONHECIDO A ADICIONAR R\$.....229.596,00

Município: UBIATA Protocolo S.P.I Nº: 11.374.204-6
ASSUNTO: ICMS-REVISAO DO CALCULO DE VALOR ADICIONADO-DEFERIDO
MOTIVO: CONFORME PARECER FISCAL PREVIO E ANALISE DOCUMENTAL VALOR CON-
CEDIDO R\$ 293.907,00 ATRAVES DA RETIFICACAO DO RELATORIO DE
PRODUTOS PRIMARIOS - RPP.

Município: UMUARAMA Protocolo S.P.I Nº: 11.340.588-0
ASSUNTO: ICMS-REVISAO DO CALCULO DE VALOR ADICIONADO-DEFERIDO PARCIAL
MOTIVO: CONFORME PARECER FISCAL PREVIO E ANALISE DOCUMENTAL VALOR CON-
CEDIDO R\$ 1.475.481,00 ATRAVES DA RETIFICACAO DO RELATORIO DE
PRODUTOS PRIMARIOS - RPP E R\$ 2.537.623,00 VIA RECURSO.

Município: UMUARAMA Protocolo S.P.I Nº: 11.340.589-9
ASSUNTO: ICMS-REVISAO DO CALCULO DE VALOR ADICIONADO-DEFERIDO PARCIAL
MOTIVO: CONFORME PARECER FISCAL PREVIO E ANALISE DOCUMENTAL, O VALOR
RECONHECIDO R\$.....240.297,00 CORRESPONDE A 32% DA RECEITA BRU-
TA POR SE TRATAR DE EMPRESAS DO SIMPLES NACIONAL, O RESTANTE FOI INDE-
FERIDO POR SE TRATAR DE EMPRESAS DO MEI-MICRO EMPREENDEDOR, NAO PREVIS
TO NA NPP CONJUNTA CRE/CAEC NR. 001/2012.

Município: UNIAO DA VITORIA Protocolo S.P.I Nº: 10.939.781-4
ASSUNTO: ICMS-REVISAO DO CALCULO DE VALOR ADICIONADO-DEFERIDO PARCIAL
MOTIVO: CONFORME PARECER FISCAL PREVIO E ANALISE DOCUMENTAL VALOR CON-
CEDIDO R\$ 280.652,00 ATRAVES DA RETIFICACAO DO RELATORIO DE
PRODUTOS PRIMARIOS - RPP E R\$ 1.382.081,00 VIA RECURSO.

Município: VENTANIA Protocolo S.P.I Nº: 11.347.330-4
ASSUNTO: ICMS-REVISAO DO CALCULO DE VALOR ADICIONADO-DEFERIDO PARCIAL
MOTIVO: CONFORME PARECER FISCAL PREVIO E ANALISE DOCUMENTAL,
POR TRATAREM-SE DE VALORES JA APROPRIADOS;
VALOR RECONHECIDO A ADICIONAR R\$.....2.416.796,00

Município: VITORINO Protocolo S.P.I Nº: 11.432.195-8
ASSUNTO: ICMS-REVISAO DO CALCULO DE VALOR ADICIONADO-DEFERIDO
MOTIVO: CONFORME PARECER FISCAL PREVIO E ANALISE DOCUMENTAL,
VALOR RECONHECIDO A ADICIONAR R\$.....518.217,00, DEFERIDO POR
COMPLEMENTACAO DOS LANÇAMENTOS EM DFCS NAO EFETUADOS PELAS PESSOAS JU-
RIDICAS INSCRITAS NO CAD-ICMS.

Município: VITORINO Protocolo S.P.I Nº: 11.432.208-3
ASSUNTO: ICMS-REVISAO DO CALCULO DE VALOR ADICIONADO-DEFERIDO
MOTIVO: CONFORME PARECER FISCAL PREVIO E ANALISE DOCUMENTAL,
VALOR RECONHECIDO A ADICIONAR R\$.....54.610,00, QUE CORRES-
PONDE A 32% DA RECEITA BRUTA POR SE TRATAR DE EMPRESA DO SIMPLES NA-
CIONAL

Município: WENCESLAU BRAZ Protocolo S.P.I Nº: 11.504.005-7
ASSUNTO: ICMS-REVISAO DO CALCULO DE VALOR ADICIONADO-DEFERIDO PARCIAL
MOTIVO: CONFORME PARECER FISCAL PREVIO E ANALISE DOCUMENTAL VALOR CON-
CEDIDO R\$ 251.500,00 ATRAVES DA RETIFICACAO DO RELATORIO DE
PRODUTOS PRIMARIOS - RPP E R\$ 2.799.119,00 VIA RECURSO.

Total de Processos: 253

85960/2012



SAÚDE PARA TODOS
PARANÁ

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde